SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2815

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº002/2020 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

AMVAP – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº002/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM. Termo de Compromisso nº002/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ nº 18.151.467/0001-06, firmado em 04/05/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: alteração do Anexo Único do Termo de Compromisso n°02/2020, com a inclusão de mais um funcionário a ser cedido. Vigência: 04/05/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 04 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:B3BCF76F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020

PROCESSO Nº 44/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR PERICIA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – CONTRATADA: Karlos Pablo da Silva Machado. CNPJ/MF SOB Nº 34.177.440.0001-30. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA RATIFICAÇÃO:28/05/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DDFAD893

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020

PROCESSO Nº 44/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR PERICIA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. valor Contratado: R$ 500,00 (quinhentos reais). *Vigência:* 28/05/2020 *a 31/12/2020.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3947E5FA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - 9ª LISTA DE CONVOCAÇÃO TREINAMENTO

Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

9ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a lista de convocação para treinamento. O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação da presença.
O treinamento será conforme cronograma elaborado pelo Nucleo de Educação Permanente - NEP, na sede do CISTRI, à Av. dos Eucaliptos, 800- B. jardim Patricia, Uberlândia – MG, no dia 11/08/2020, com inicio ás 08:00 hs e término ás 17:00 hs, o candidato deverá comparecer no local usando máscara.

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CS20153	Monte Alegre	Wender Ramos Caetano
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO ENFERMAGEM
TE20005	Araguari	Sandra Regina Diniz dos Reis
TE20023	Araguari	Neruzza Aparecida de Sa Leoncio
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO ENFERMAGEM
TE20056	Coromandel	Nadir Pereira Lisboa

Uberlândia, 05 de agosto de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F84B7BC1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020

PROCESSO Nº 56/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR PERICIA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – CONTRATADA: **LUCAS OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. CNPJ/MF SOB Nº 36.131.083/0001-03. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA RATIFICAÇÃO:05/08/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BBEA59C5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020

PROCESSO Nº 56/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR PERICIA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**. CNPJ/MF SOB Nº 36.131.083/0001-03. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. Valor Total: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais). *Vigência:06/08/2020 a 31/12/2020.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:338105CF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 124/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 124/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de mais 150 (cento e cinquenta) Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, na cidade de Uberlândia. Valor do Exame: R$149,00 (cento e quarenta e nove reais). Total do contrato: R$22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2019 – Pregão Presencial nº 12/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 05/08/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 05 de agosto de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4ADDC9E2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 08/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto Especializado em Saúde do Prata Sociedade Simples Ltda., CNPJ nº 28.469.522/0001-56. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 30/09/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2019, Pregão Presencial nº 09/2019 e Art. 57, II, c/c § 1º, III e V, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 30 de julho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8B4D4D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 59/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso II da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da servidora Janaína Maria da Silva Alves do cargo em comissão de Assistente Judiciário Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:4951554F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 21/2020 entre a Câmara Municipal de Jacuí e a empresa Leandro Cleiter de Paulo 10676606660 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de divisória em granito, revestimento, letreiro para plenário e kit janela para a futura sede da Câmara Municipal de Jacuí. Valor Total R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Vigência até 31 de Dezembro de 2020, Dotação: 0101 0103101013.001 449051 - FICHA 01.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 04 agosto de 2020 –

JOSÉ CARLOS ARANTES
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:49EE6864

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 22/2020 entre a Câmara Municipal de Jacuí e a empresa Messias Natanael Cintra Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de divisória em granito, revestimento, letreiro para plenário e kit janela para a futura sede da Câmara Municipal de Jacuí. Valor Total R$ 1.550,00 (Um quinhentos e cinquenta reais). Vigência até 31 de Dezembro de 2020, Dotação: 0101 0103101013.001 449051 - FICHA 01.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 04 agosto de 2020

JOSÉ CARLOS ARANTES
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:E9F58B2A

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 23/2020 entre a Câmara Municipal de Jacuí e a empresa Robson Martins Rodrigues 06409273606 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de divisória em granito, revestimento, letreiro para plenário e kit janela para a futura sede da Câmara Municipal de Jacuí. Valor Total R$ 4.490,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais). Vigência até 31 de Dezembro de 2020, Dotação: 0101 0103101013.001 449051 - FICHA 01.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 04 agosto de 2020

JOSÉ CARLOS ARANTES
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:D1890A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA N°. 017/2020

PORTARIA N°. 017/2020

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, COM O INTUITO DE INVESTIGAR A OCORRÊNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDAS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO,o disposto no art. 58, §3º, da Constituição Federal, art. 60. §3º da Constituição Estadual, disposições contidas na Lei Federal nº 1.579/52, art. 19, XVI da Lei Orgânica Municipal e art. 98 da Resolução nº 14/2.006 e demais disposições regimentais; e

CONSIDERANDO a denúncia apresentada pelo Sr. Donis Almeida do Couto em desfavor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, protocolada na secretaria desta Câmara no dia 03 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pelos Vereadores Paulo Luiz de Cantuária, Vanderlei Cândido de Almeida, Márcio Daniel Igídio e Rafael Francisco da Silva;

CONSIDERANDO a indicação dos vereadores Márcio Daniel Igídio e Rafael Francisco da Silva para integrarem a referida Comissão, além do Vereador Paulo Luiz de Cantuária, primeiro subscritor do Requerimento;

CONSIDERANDO o documento protocolado pelos membros da Comissão onde elegem seu Presidente e Secretário.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída de 03 (três) membros à saber: Márcio Daniel Igídio (Presidente), Rafael Francisco da Silva (Relator) e Paulo Luiz de Cantuária (membro), para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar a denúncia feita pelo Sr. Donis Almeida do Couto.

Art. 2°. Os recursos administrativos, organizacionais e operacionais existentes na Câmara Municipal de Ouro Fino, ficarão à disposição da Comissão, mediante deliberação da Presidência.
Parágrafo único - Mediante requerimento justificado da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito poderão ser destinados recursos financeiros para cobertura de suas despesas

Art. 3°. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 04 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:CBE5C550

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ERRATA DA PORTARIA N.º 18/2020

ERRATA DA PORTARIA N.º 18/2020

A Portaria nº 018/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/08/2020, Edição 2814, por lapso de digitação, foi encaminhada para publicação com a data de 03 de agosto de 2020, sendo necessário, portanto, a seguinte correção:
Onde se lê: "Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 03 de agosto de 2020."
Leia-se: "Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 04 de agosto de 2020."

Ouro Fino, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:A77D7717

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
Objeto: locação de vagas de estacionamento para os veículos dos senhores vereadores da Câmara Municipal
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório conforme segue: à empresa Garden Parking Estacionamento Ltda, com o valor unitário de R$170,00 (cento e setenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global estimado de R$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Carlos Roberto de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 056/20, realizado na modalidade Pregão para Registro de Preços nº 011/2020.

Poços de Caldas, 06 de agosto de 2020

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:D0641483

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 004/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
Objeto: registro de preços para aquisição de placas de homenagem para a Câmara Municipal
Detentor do Preço Registrado: Pedro Paulo Caponi- ME
Preço registrado: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) – preço unitário
R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) – preço total
Prazo de entrega: 10 (dez) de agosto de 2020 a 09 (nove) de agosto de 2021
Locais de entrega do material: Anexo da Câmara Municipal, Rua Junqueiras, 555, Centro, Poços de Caldas, CEP 37701-033

Poços de Caldas, 04 de agosto de 2020

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:78902A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020.
Modalidade Convite nº 01/2020.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Objeto: execução de serviço de reforma de telhado da sede da Câmara Municipal, com fornecimento de material.
Contratado**:** VERDE AMBIENTAL SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI.
CNP: 33.249.240/0001-83.
Valor: 138.738,00.
Vigência: 31/12/2020.
Fundamento legal: art. 54 da Lei 8666/93.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:CA7C0C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020

PROCESSO 022/2020. Ratifico na forma do caput do Art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:**aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecimento dos veículos da frota oficial. **Valor total:**R$ 3.500,00. **FORNECEDOR:**POSTO NOVA ALIANÇA EIRELI– CNPJ: 23.674.978/0001-34.

Três Corações/MG, 05de agostode 2020,

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:4C9E721A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO 008/2020

Dispensa016/2020, Processo 022/2020. **Contratante:**Câmara Municipal de Três Corações, por seu presidente, Helder da Fonseca Reis.**Contratado:**POSTO NOVA ALIANÇA EIRELI– CNPJ: 23.674.978/0001-34, com o valor total de R$ 3.500,00; **Objeto:**aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecimento dos veículos da frota oficialdaCâmara Municipal de Três Corações/MG.**Vigência:**de 06/08/2020a 31/12/2020. **Data do Contrato:**05de agosto de 2020

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:588B5D03

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020

PROCESSO 019/2020. Ratifico na forma do caput do Art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, devidamente justificada, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:**Aquisição de material gráfico para atender necessidades administrativas. **Valor total:**R$ 10.620,00. **FORNECEDOR:**VILELA E POMPEU COELHO LTDA - GRÁFICA – CNPJ: 18.726.078/0001-53.

Três Corações, 05de agosto de 2020,

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:4D4EB1CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o acordo de cooperação técnica nº 03/2020. **Objeto pactuado**: mútua cooperação administrativa entre os partícipes visando à instalação de Posto de Atendimento presencial da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil-RFB, sob jurisdição da DRF/JFA nas dependências do imóvel pertencente à Câmara Municipal de Viçosa. **Interveniente**: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob n°. 00.394.460/0100-23. **Valor global pactuado**: sob demanda imediata. **Dotação orçamentária**: 01004.0103101014.019 – Manutenção dos Convênios de Cooperação, elementos de despesa: 339030 – Material de consumo, 339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física, 339039– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 449052 – Equipamento e material permanente. **Vigência**: iniciar-se em 10/06/2020 com duração por prazo indeterminado. **Assinado por:** Leonardo Couto Cabral, Kleber Hollerbach, Tania Regina Guimarães Castro, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora - MG, e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:9C8AE6CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 16/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 15/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas e exames médicos, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado à(s) seguinte(s) licitante(s): Saudesete - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região e Med Life Clínica Médica Ltda.

Sete Lagoas, 06 de janeiro de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:BC569C98

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) Contrato Administrativo nº 16/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Saudesete - Cooperativa em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prestação de serviços de consulta médica e exame de teste alérgico –Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 16/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2020 – Data do Contrato: 04.08.2020 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 06.08.2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:4E6E84C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2019

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

THAMYRIS QUEARELLI REZENDE PEDROSA
CNPJ: 37.444.947/0001-00

Muriaé, 31 de julho de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9606A0F4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2019

Nº: 73/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: THAMYRIS QUEARELLI REZENDE PEDROSA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 31/07/2020
Vigência: 31/07/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2019; Credenciamento: nº 05/2019
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste

Thamyris Quearelli Rezende Pedrosa - THAMYRIS QUEARELLI REZENDE PEDROSA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:362166DF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 02/2019

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis diesel S-10 e gasolina comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível diesel S-10 de R$ 3,199 para R$ 3,099; e o preço unitário do combustível gasolina comum de R$ 3,899 para R$ 4,249.
Assinatura: 10/06/2020
Vigência: a partir de 11/06/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 13/2019 – Pregão Presencial: nº 02/2019 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Elisabeth Aparecida Lima Vargas– E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:05458708

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE

Torna público que está disponível para consulta o BALANÇO ORÇAMENTÁRIO do terceiro bimestre do ano de 2020, relatório obrigatório dos Demonstrativos Fiscais. A integra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet https://www.cisalp.mg.gov.br/prestacao-de-contas.

Publicado por:
Isabela Mundim de Lima Matos
Código Identificador:520B11FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
RELATÓRIO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Torna público que está disponível para consulta o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO do terceiro bimestre do ano de 2020, relatório obrigatório dos Demonstrativos Fiscais. A integra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet https://www.cisalp.mg.gov.br/prestacao-de-contas.

Publicado por:
Isabela Mundim de Lima Matos
Código Identificador:7BAD5079

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO 14/2020, 15/2020,16/2020,17/2020, PREGÃO 002/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, EXTRATOS DE CONTRATOS. **CREDENCIAMENTO Nº 014/2020** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**CONTRATO 117/2020** Contratada: RAPHAEL DA SILVA EIRELI ME valor R$ 295.000,00. e **CONTRATO 118/2020** Contratada: INSTITUTO MINEIRO DE NEUROCIRURGIA S/C LTDA ME valor R$ 295.000,00. Vigência do Contrato do Credenciamento nº 014/2020 de 16 de julho de 2020 a 15 de junho de 2021.
CREDENCIAMENTO Nº 015/2020 CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS.**CONTRATO 119/2020** Contratada: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES EPP valor R$ 137.500,00. e **CONTRATO 120/2020** Contratada: CLINICA DE OLHOS PARA TODOS LTDA valor R$ 137.500,00. Vigência do Contrato do Credenciamento nº 015/2020 de 16 de julho de 2020 a 15 de junho de 2021.
CREDENCIAMENTO Nº 016/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS.**CONTRATO 121/2020** Contratada: FISIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME valor R$ 125.000,00. Vigência do Contrato do Credenciamento nº 015/2020 de 16 de julho de 2020 a 15 de junho de 2021.
CREDENCIAMENTO Nº 017/2020 CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA. **CONTRATO 124/2020** Contratada: INSTITUTO DE CIRURGIA E OROPEDIA MONLEVADE LTDA ME valor R$ 9.360,00. **CONTRATO 125/2020** Contratada: CLINICA RADIOLOGICA DR. DAVI REZENDE LTDA ME valor R$ 4.160,00.**CONTRATO 126/2020** Contratada: CLINICA RADIOLGICA SANTA BARBARA LTDA valor R$ 10.660,00. **CONTRATO 127/2020** Contratada: MULTIVISION CLINICA MEDICA LTDA valor R$20.020,00. Vigência dos Contratos do Credenciamento nº 017/2020 de 17 de julho de 2020 a 15 de junho de 2021.
Pregão Presencial nº 002/2020 aquisição de 01 veiculo zero **(FIAT/CRONOS 1.3**) valor R$ 63.000,00 **CONTRATO 122/2020**. Vigência do contrato 15/07/2020 á 31/12/2020.

João Monlevade, 06 de Agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Igna Chiara Mendes Lima
Código Identificador:54A24C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REVOGAÇÃO DE PREGÃO FRUSTRADO

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Termo de Revogação – Processo nº 024/2020 – Pregão nº 016/2020 – O Diretor Geral do DMAES declara REVOGADO o Processo visto que o vencedor e único participante,

foi declarado inabilitado, depois de decorrido o prazo concedido, nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei Federal 8666/93.

Ponte Nova (MG), 06 de agosto de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:DDD4E8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 030/2020 (REGISTRO DE PREÇO 021/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 20/08/2020 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 048/2020, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 021/2020). Objeto: Compra de testes para detectar a presença do COVID-19 em pacientes com suspeitas, conforme Anexo I. Recurso COVID-19 Resolução SES/MG Nº 7097. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B94F57B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 – PRC Nº 021/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com a Prefeitura Municipal de Açucena, TERMO DE CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços que se habilitarem, com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviços médicos na ESF, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG.

Contratada: HENRICK MAKSSUEL CASTRO LIMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Data: 05/08/2020.

Prazo de validade: 05 (cinco) meses.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F168D347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2019

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e FJRV Soluções em Medicina SS Ltda ME, inscrita no CNPJ 23.553.599/0001-96. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/07/2020 até 01/07/2021. **Data da assinatura**: 26/06/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Vinícius Ferreira Jardim Alves Pinto, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:653FEC47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Air Liquide Brasil Ltda, inscrita no CNPJ 00.331.788/0012-71. **Objeto:** reajuste conforme índice do IGPM/FGV do período dos últimos 12 meses, ficando reajustado o contrato em 9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento), passando para o valor unitário da locação para R$ 349,66 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **Data da assinatura**: 04/08/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Vanessa Gonçalves Constâncio Fuzaro, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 009/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6B33632C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2019

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Alline Rodrigues da Silva ME, inscrita no CNPJ 31.423.127/0001-47. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/07/2020 até 01/07/2021. **Data da assinatura**: 26/06/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Alline Rodrigues da Silva, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BCB26E2F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações designado pelo Decreto Municipal n° 002/2020 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **DISPENSA 009/2020**, do tipo eletrônica (processo 027.05/2020), menor preço por item, objetivando Aquisição de 260 (duzentos e sessenta) testes rápidos para detecção de anticorpo IgG/IgM contra SARS-Cov-2, sendo composto por cassete, tampão de amostra e mini pipeta. O cassete contendo tira de teste 1 para IgM e teste 2 para IgG, com registro na ANVISA e ludo de análise da Fiocruz (INCQS). Data e horário para apresentação da proposta: das 08:00 do dia 07/08/2020 as 13:00 h 10/08/2020 no endereço eletrônico www.licitanet.com.br . Informações: (34) 3324-1228 ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida, 06 de agosto de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E2BB4393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 112/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DE EDITAL – ficando a NOVA DATA PARA abertura e julgamento das propostas às 12:01 horas do dia **20/08/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital RETIFICADO em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 07/08/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 07/08/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:F87802C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 116/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 09:00 horas do dia **25/08/2020 Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br. OBJETO: Compra de meio-fio confeccionado em concreto pré-fabricado para atender a Secretaria de Serviços e Obras Públicas, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 07/08/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 07/08/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:5E234E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 117/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia **25/08/2020 Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pranchão de madeira sapucaia ou equivalente para pontilhão rural 6 x 30 x 350 que serão destinados para atender a demanda da Secretaria de Serviços e Obras Públicas nas manutenções das pontes da zona rural do município, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 07/08/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 07/08/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:63C534D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 072/2019 PP 049/2019

NO DIA 09/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: BEAGA HOSPITALAR EIRELI, BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP, DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS EIRELI, HEALTH SANTA LUZIA LTDA –EPP, MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MOURA PORTO FABRICAÇÃO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 072/2019 PP 049/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DBAF9A3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 074/2019 PP 050/2019

NO DIA 07/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FECRIAR LTDA – EPP, LIMPANDO HIGIENE LIMPEZA EIRELI, NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA- ME, R.R COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, SUPERMERCADO MATOS EIRELI E SUPERMERCADO P& F LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 074/2019 PP 050/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:490674D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 083/2019 PP 053/2019

NO DIA 30/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES E UNIVERSO AUTO LUB LTDA – ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 083/2019 PP 053/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7EDB51D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 113/2019 PP 072/2019

NO DIA 24/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ANTÔNIO

JARBAS R. ALVES26116790615 E DILCEA MOREIRA DRUMMOND, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/10/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5E1FEF11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 01/2020 PP 001/2020

NO DIA 22/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE REAJUSTE DA EMPRESA MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI –EPP NO ITEM 36, AS EMPRESAS SUPERMERCADO MATOS EIRELI, FECRIAR LTDA- ME, LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA E R. R. COM. DE MERCADORIAS LTDA, NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 22/10/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:990241E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 06/2020 PP 06/2020

NO DIA 27/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: AMANCIO ALVES MOREIRA NETO- ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/10/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CE0F6B1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 05/2020 PP 05/2020

NO DIA 29/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: VILMA APARECIDA DOS S. RODRIGUES- ME, MARIA SUELY SOUZA JARDIM- ME E RESTAURANTE SABOR DO VALE TODA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/10/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:01B51594

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 07/2020 PP 07/2020

NO DIA 29/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA E DISTRIBUIDORA & COMERCIAL LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/10/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3A0D15E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 08/2020 PP 08/2020

NO DIA 31/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 31/010/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0ADB8B11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 09/2020 PP 09/2020

NO DIA 31/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FERCOE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS E JULIANO MAGALHÃES LUIZ- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 31/10/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9F57C4DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 085/2019 PP 055/2019

NO DIA 31/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: LUZ DA LUA AÇÃO CULTURAL E TURISMO, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 085/2019 PP 055/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9E89B4DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 086/2019 PP 056/2019

NO DIA 31/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND E MEGA ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 086/2019 PP 056/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0CCD02B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 032/2020 PP 021/2020

NO DIA 03/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DW BORRACHARIA E PNEUS LTDA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/10/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:687B18C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 033/2020 PP 022/2020

NO DIA 01/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE

PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: MAXXITEL INFORMÁTICA E TELECOM LTDA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/10/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8303562A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 034/2020 PP 023/2020

NO DIA 17/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: SUPERMERCADO A & E LTDA NOS ITENS 01 E 02, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/10/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6AD9BAC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 036/2020 PP 024/2020

NO DIA 23/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA E VANUZA NASCIMENTO PRATES- ME, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/10/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7D107A4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 039/2020 PP 026/2020

NO DIA 28/07/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA E MARCÍLIO TRATORES LTDA- ME, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/10/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B7FAA695

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 072/2020 PP 039/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/07/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 072/2020 – PP N° 039/2020. OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 FNDE/MEC PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR ORE2, **EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 124/2020** – CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$214.000,00** (DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS), ASSINATURA 16/07/2020, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CD0A07D6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 013/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com fulcro no artigo 31, inciso I artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme a seguir: **Objeto**: Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias ofertados pela instituição dentro do programa Centro Dia.**Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Valor global estimado:** R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Araçuaí-MG, 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:977787F3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020

Extrato do Termo de Fomento nº 004/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias ofertados pela instituição dentro do programa Centro Dia. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.122.0041.2154.33.50.43.00 – Ficha 354 – Fonte 129. Vigência de 07/08/2020 a 06/08/2021.

Araçuaí-MG, 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:F4B8422B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 051/2020
EDITAL Nº: 031/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção Ferroso.
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 04 de julho 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:EF84F6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 417/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020
OBJETO:Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19 de agosto de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 05 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E3C22EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 416/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
OBJETO:Registro de preços para Aquisição de material hospitalar para secretaria de saúde.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 31 de agosto de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 05 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:83416356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 385/2020

EXTRATO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº385/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de iluminação de LED, alimentado por energia solar fotovoltaica, nos trevos de acesso ao município de Arcos.

LICITAÇÃO DESERTA.

ARCOS, 06 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FFB928CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 386/2020

PROCESSO Nº 386/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2020
CONTRATO 102/2020

Objeto: Locação de equipamentos (Aparelho medidor de Dímero, coagulograma e bombas de infusão) para atendimento as necessidades do município de Arcos/MG durante o período de enfrentamento a pandemia do COVD – 19, conforme determina o Termo de referencia, locado da empresa: MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA no valor global de R$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais)
VIGENCIA:03 MESES

Arcos/MG, 29 de abril de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F084C104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL-337/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras de Construção do Estacionamento Coberto, Fachadas e Muros do Centro de Acolhimento Institucional., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	132.927,76

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	132.927,76
Valot Total Adjudicado	**132.927,76**

Arcos, 07 de julho de 2020.

CPL:

_____
_____
_____
_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Construção do Estacionamento Coberto, Fachadas e Muros do Centro de Acolhimento Institucional.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 337/2020 Tomada de Preços nº 7/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	132.927,7600	132.927,76

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	132.927,76

Arcos, 06 de agosto de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:862C9CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
ATA 3/2020
REALINHAMENTO 04

DO OBJETO
I - Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 e etanol, visando atender às necessidades da frota municipal, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO

I – Fica realinhado os valores das quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. atualizado
1	3	lt	Gasolina comum	4,26	4,46
1	4	lt	Etanol	2,75	2,92

Arcos, 30 de julho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA
CNPJ nº 29.921.786/0001-61
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:78FF958F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 382/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2020
CONTRATO Nº107/2020
CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º01.744.153/0001-06, estabelecido na Av. Dr. Antero Veríssimo da Costa, Nº 420, Bairro: Jardim Altamira, MUZAMBINHO/MG –- Fone: (35) 3571-1797
DO OBJETO:É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de diversas vias do Municipiio de Arcos/MG, de acordo com a proposta SICONV nº885480/2019-processo 1064829-12
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, sendo se necessário feitas as devidas prorrogações por meio de termo aditivo, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica:
02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51-

DO PREÇO: O valor global do contrato é de R$197.086,96 (cento e noventa e sete mil, oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Arcos/MG, 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:41267F82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 413/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2020
PREGÃO 116/2020

ADITAMENTO 01

NOVA DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 20/08/2020
HORÁRIO: 08:30 HORAS
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

1.A presente licitação tem como objeto: Aquisição de pórticos de sustentação das camaras do olho vivo e do sistema de LPR (Leitores automáticos de placas de veículos) e demais acessórios, **do tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
2. Mudança conforme clausula 21.6. do edital : "Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002."

Arcos/MG, 06 de agosto de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C94B63AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 414/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020

ADITAMENTO 01

NOVA DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 20/08/2020
HORÁRIO: 13:30 HORAS
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

1.A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para Aquisição de EPI (equipamento de proteção individual) para diversas secretarias, **do tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
2. Mudança conforme clausula 21.6. do edital : "Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002."

Arcos/MG, 06 de agosto de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:38B9B42C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5667/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.667 – 31/07/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.16 ..... R$ 2.965,86
02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.30 ..... R$ 50,00
Sub-total ..... R$ 3.309,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.16 ..... R$ 392,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.16 ..... R$ 445,13
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.773,42
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$ 33.217,77
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.103,68
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 45.245,66
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.246,05
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.160,13
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.527,33
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 11.933,55
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.431,52
Sub-total ..... R$123.084,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 936,99
02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.000,00
Sub-total ..... R$ 4.936,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.040,97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.16 ..... R$ 5.412,65
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.16 ..... R$ 2.817,40
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.11 ..... R$ 21.451,78
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.94 ..... R$ 639,02
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.11 ..... R$ 6.240,88
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.534,75
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.04 ..... R$ 44.796,71
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 15.173,33
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 18.230,17
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.36 ..... R$ 30.485,09
Sub-total ..... R$147.781,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.94 ..... R$ 38.708,49
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.463,00
Sub-total ..... R$ 40.171,49

TOTAL: ..... R$320.374,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 3.358,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 46.540,00
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 76.544,24
Sub-total ..... R$123.084,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13 ..... R$ 936,99
02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.000,00
Sub-total ..... R$ 4.936,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04..... R$ 1.040,97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.412,65
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.817,40
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.04 ..... R$ 22.090,80
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.04 ..... R$ 8.775,63
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.36 ..... R$ 59.970,04
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.04 ..... R$ 30.485,09
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.3.90.47 ..... R$ 18.230,17
Sub-total ..... R$147.781,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.16 ..... R$ 40.171,49

TOTAL: ..... R$320.374,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.667 de 31/07/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AF87188B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5668/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.668 – 31/07/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$120.407,22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32 ..... R$ 2.298,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 56.000,00

TOTAL: ..... R$178.705,22

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$178.705,22 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.668 de 31/07/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A955B397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020
ATA 32/2020
REALINHAMENTO 03

DO OBJETO:
I - Registro de Preços para aquisição de alimentos – leite- para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

2. DO REALINHAMENTO: Fica realinhado o preço das quantidades remanescentes da ata, conforme parecer do controle interno, conforme previsto na legislação vigente.

Lote	Item	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Atualizado
1	8	Leite Integral de Vaca, Tipo Longa Vida: Embalagem tetra park de 1 litro. Leite homonegeneizado com aspecto líquido, cor branca, odor e sabor caraterísticos, sem sabores nem odores estranhos, não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, isento de conservadores e de formaldeído; submetido ao processo de ultrapasteurização U.A.T. (Ultra Alta Temperatura) ou U.H.T (do inglês Ultra High Temperaturas), aquecido até 145ºC por 3 segundos e resfriado rapidamente; deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite U.H.T. (U. A. T.); armazenado em embalagem de caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, l	3,69	3,74

Arcos, 28 de julho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

M.O.T.A COMERCIAL LTDA
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:36864E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 028/2020 – Registro de preços para eventuais contratações de empresas para aquisição parcelada de medicamentos com desconto sobre a tabela CMED para distribuição a pessoas carentes do município. Abertura dia 20/08/2020, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 07/08/2020. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DCE22B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO 160/2020 PREGÃO 087/2020

Errata 0016/2020
PROCESSO: 0160/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 0087/2020

A Comissão de Licitações vem por meio deste, comunicar em Relação à Documentação Exigida na Habilitação, a do presente momento será exigido também às demais documentações: Mantendo se o mesmo dia e horário.
-Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – para correlatos – em nome do licitante;
- Registro dos produtos licitados na ANVISA;
- Licença Sanitária Compatível com os objetos licitados expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal do domicilio da licitante;
-Autorização de Funcionamento Municipal relativo ao domicilio do licitante;
-Comprovante de inscrição da empresa licitante no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), em atividade compatível com o objeto licitado de acordo com a resolução nº 37 do CORRITO, sendo obrigatória a inscrição de empresa no CREFITO cuja finalidade seja prestação de assistência fisioterápica e/ou terapêutica ocupacional ou serviço que inclua a execução de método ou técnica próprios daquela assistência ou industrialização, comercialização, arrendamento ou locação de equipamento, aparelho ou instrumento de uso em fisioterapia e/ou terapia ocupacional.

- Para comprovação de Qualificação Técnica, necessário 01 -um) atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que ateste que o licitante já tenha fornecimento produtos objeto desta licitação com comprovada qualidade.

Para o caso de participação exclusiva de ME/EPP PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE Micro empresa -ME) e Empresa de Pequeno Porte - EPP), nos itens cujo valor estimado aquisitivo não ultrapassem a ordem de R$ 80.00,00 -oitenta mil MUNICÍPIO DE BARROSO Secretaria Municipal de Administração Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000 Tel. -32) 3359- 3000 reais), acordado segundo Art. 48 da "Lei Complementar: 123/2006", alterada pela "Lei Complementar: 147/2014;"

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:70203845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO 122/2020 - PREGÃO 062/2020

O Prefeito Municipal de Barroso, usando de suas atribuições legais,**DECLARA** o Processo em epígrafe, referente à **Material para pequenos procedimentos cirúrgicos** como licitação **DESERTA**, uma vez que não compareceram licitantes para o certame, conforme Ata de Sessão.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE:**MATERIAL PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

Àshoras do dia, no endereço, reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria:**472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº:**0062/2020**, processo administrativo nº:**000122/20-** que tem por objeto a aquisição de **MATERIAL PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** para:
Aquisição de material para pequenos procedimentos cirúrgicos para atender as Unidades de Saúde, visto que é ferramenta de trabalho dos profissionais da saúde nos atendimentos aos usuários que necessitam de pequenos procedimentos que poderão ser realizados em Unidade de Saúde de referência onde o profissional médico cirurgião atende. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem de valor, na seguinte conformidade:

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
	_____ LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
	CPF:579.824.226-91
	Pregoeiro(a)
	_____ CELIANA VENTURA PONTES
	CPF:029.046.956-21
	Equipe
	_____ JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
	CPF:065.126.356-55
	Equipe
	<p style="margin-top: 0; margin-

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C09E88A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020 – Processo Licitatório nº 099/2020. Objeto: Credenciamento para Contratação de laboratório (s) para realização de exames para testes da doença COVID 19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente- MG. Data início para entrega dos envelopes 10/08/2020 a partir das 13:00:00 min. Data Final para entrega dos envelopes 31/12/2020 às 17:00:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807; poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 06 de agosto de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:6BCBE2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** Cujo objeto é: registro de preço para futura e eventual aquisição de cesta básica para provimento das atividades do CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social de Berilo e Leliveldia como forma de beneficio eventual para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital. A data prevista para realização do certame é **21/08/2020** a partir das **09h00min.** O edital encontra-se disponível através do email: **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo site desta prefeitura através do link: http://berilo.mg.gov.br/docs/edital-p-a-l-no-046-2020-p-p-no-015-2020-aquisicao-de-cesta-basica/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

WILIAM AMARAL DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:769E0B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-24/2020 REF. TOMADA DE PREÇOS 03/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e CONSTRUTORA BUENO EIRELI. **OBJETO:** A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias do contrato originário de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À RESTRUTURAÇÃO DA PRAIA DO SELEIRO, bem como o acréscimo quantitativo de valor de 7,52%, no importe de R$ 19.754,08 (dezenove mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e oito centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Tomada de Preços 03/2020.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5C742730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA-CIMPAR E O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG.

Pelo presente instrumento o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna- CIMPAR**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, com inscrição no CNPJ 21.565.740/0001-69, com sede administrativa na Avenida Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora, MG, cep 36.045-410, representada pelo seu presidente o Srº **Paulo César Santos Neves**, CPF nº 506.640.936-04, e o **Município de Brás Pires/MG**, com sede na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 36.542-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Srº **Itamar Cabral de Miranda**, CPF sob o Nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade n° MG 3.929.864 celebram o **TERMO DE ADESÃO AO CIMPAR**, passando a integrar este consórcio, conforme condições que seguem:

DA ADESÃO
O Município passa a integrar o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna- CIMPAR, EM ACORDO

COM O Estatuto da entidade e conforme Lei Federal 11.107/2005, Lei Municipal nº 201 de 19 de dezembro de 2019.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Município terá direito a acesso a todos os serviços ofertados pelo CIMPAR, mediante Plano de Trabalho aprovado pelo CIMPAR e pelo Município.

DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mediante emissão de nota fiscal eletrônica de prestação de serviço pelo CIMPAR.
O Município se compromete a efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a emissão da nota.

Juiz de Fora, MG, 15 de junho de 2020.

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna-CIMPAR
PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Presidente do CIMPAR

Município de Brás Pires/MG
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:94DF1E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados a 1ª Retificação do Edital do Processo A. Licitatório n.º 55/2020 – TP 2/2020 e altera a data de realização do mesmo para o dia 26/8/2020 às 9h (nove horas). Inf. licitacaocabeceiragrande@hotmail.com, (38) 3677 8093.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:65F881B6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 55/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, por meio do Presidente da Comissão de Licitação o Sr. Osvaldo Ermerson Machado Campos, do secretário Edes Alves da Mata, e dos membros William Rodrigues de Oliveira, Vanessa Batista Santana e Lorena Cristine Ferreira Siqueira, designados pela Portaria n.º 1.637, de 02/01/2019; Portaria n.º 2.106, de 6 de março de 2020 e Portaria n.º 2.155, de 7 de maio de 2020, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil da sede da Subprefeitura de Palmital de Minas denominada "Palácio Distrital Adalberto Francisco Lopes", em conformidade com as peças técnicas de Engenharia Civil para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, agendado, originalmente, para ser realizado no dia 11/8/2020, às 9h (nove horas), sofreu alterações formalizadas por meio do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA REUNIÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DIA: 11/08/2020 às 09:00 horas.

LEIA-SE (RETIFIQUE-SE):

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA REUNIÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DIA: 26/08/2020 às 9h (Nove Horas).

ONDE SE LÊ:

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - **Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** - acompanhada da prova de **regularidade da EMPRESA LICITANTE e dos seus RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**.

a) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrada no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais, deverá ser apresentado o registro do CREA do estado de origem, devendo ser providenciado da vencedora a inscrição e a apresentação do visto do CREA-MG, antes da assinatura do contrato.

II - **Atestado(s) de Capacidade Técnica OU certidão(ões), devidamente registrada(s) no CREA em nome do profissional responsável que responderá pela empresa licitante,** o objeto desta licitação, que comprove(m) a execução, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, de obras similares às descritas no Projeto Básico. Deverá constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, conforme o **Anexo I** ou contendo em destaque, os seguintes dados:

a) Data de inicio e termino das obras/serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) titulo(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

b) Comprovação de a licitante possuir na data da abertura dos procedimentos licitatórios, profissional de nível superior, com capacitação técnica para execução dos serviços, devidamente reconhecidos pelo CREA, detentores de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ou certidão citada no item anterior, profissionais esses que deverão ser os Responsáveis Técnicos pelo serviço.

c) Comprovação do Responsável Técnico da licitante ter executado a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome do próprio RT, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA.

LEIA-SE (RETIFIQUE-SE):

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - **Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)** - acompanhada da prova de **regularidade da EMPRESA LICITANTE e dos seus RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**.

a) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrada no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais, deverá ser apresentado o registro do CREA ou CAU do estado de origem, devendo ser providenciado da vencedora a inscrição e a apresentação do visto do CREA-MG, antes da assinatura do contrato. Para empresas registradas no CAU não é necessário o visto no CREA-MG.

II - **Atestado(s) de Capacidade Técnica OU certidão(ões), devidamente registrada(s) no CREA OU CAU em nome do profissional responsável que responderá pela empresa licitante,** o objeto desta licitação, que comprove(m) a execução, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, de obras similares às descritas no Projeto Básico. Deverá constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA **OU CAU**, conforme o **Anexo I** ou contendo em destaque, os seguintes dados:

a) Data de inicio e termino das obras/serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) titulo(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA **OU CAU**; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

b) Comprovação de a licitante possuir na data da abertura dos procedimentos licitatórios, profissional de nível superior, com capacitação técnica para execução dos serviços, devidamente reconhecidos pelo CREA **OU CAU**, detentores de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ou certidão citada no item anterior, profissionais esses que deverão ser os Responsáveis Técnicos pelo serviço.

c) Comprovação do Responsável Técnico da licitante ter executado a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome do próprio RT, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA **OU CAU**.

ONDE SE LÊ:

ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS Nº _____/2020
(...)

CLÁUSULA NONA - DA DIREÇÃO

§ 1º. A **CONTRATADA** indica como responsável técnico pela execução da obra um Engenheiro, que ficará autorizado a representá-la perante o **CONTRATANTE** e a Fiscalização deste, em tudo o que disser respeito àquela.

LEIA-SE (RETIFIQUE-SE):

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS Nº _____/2020
(...)

CLÁUSULA NONA - DA DIREÇÃO

§ 1º. A **CONTRATADA** indica como responsável técnico pela execução da obra um Engenheiro ou Arquiteto, que ficará autorizado a representá-la perante o **CONTRATANTE** e a Fiscalização deste, em tudo o que disser respeito àquela.

ONDE SE LÊ:
ANEXO XIV
TERMO DE REFERÊNCIA
(...)

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO
O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 223.974,81** (Duzentos e vinte e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
O custo estimado foi apurado com base na planilha financeira elaborada pelo engenheiro responsável da Prefeitura.

LEIA-SE (RETIFIQUE-SE):

ANEXO XIV
TERMO DE REFERÊNCIA
(...)

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO
3.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 234.759,06** (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).
O custo estimado foi apurado com base na planilha financeira elaborada pelo engenheiro responsável da Prefeitura.
-SE:

RETIFICAÇÃO GERAL

A planilha orçamentária, a memória de cálculo, o cronograma físico-financeiro, o projeto arquitetônico e o memorial descritivo constante do Edital da Tomada de Preços n.º /2020 passam a vigorar na forma da redação dada pelo Anexos I a V deste Termo de Retificação, entendido que onde constam, na planilha orçamentária e na memória de cálculo, termos relacionados a Engenheiro Civil, fica compreendido o profissional Arquiteto e Urbanista de Obra Júnior com Encargos Complementares, tendo em vista que as terminologias não podem ser editadas pois são importadas do sistema SINAP.

CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO

Permanecem inalterados e ratificados os demais itens, subitens e disposições do Edital da Tomada de Preços n.º 2/2020.

Cabeceira Grande (MG), 6 de agosto de 2020.

OSVALDO ERMERSON M. CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6A763E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2020

Processo...: Prc 00130 /2020
Extrato da Ata 100/2020 Licitação: Preg0060/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Papelaria Luana Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Escritório, Escolares E Suprimentos de Informática.
Valor.....: R$47.326,30
Vigência...: 31/07/2020 a 30/07/2021
Dotações...:
0073 - 339030 - 0412204022.011 -
0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0116 - 339030 - 0412904122.022 -
0336 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:498C77D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2020

Processo...: Prc 00130/2020
Extrato da Ata 101/2020 Licitação: Preg0060/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: R. C. Astolpho Epp
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Escritório, Escolares E Suprimentos de Informática.
Valor.....: R$53.084,50
Vigência...: 31/07/2020 a 30/07/2021
Dotações...:
0073 - 339030 - 0412204022.011 -

0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0116 - 339030 - 0412904122.022 -
0336 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:EDF36597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2020

Processo...: Prc 00130/2020
Extrato da Ata 102/2020 Licitação: Preg0060/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Fort Print Equipamentos e Suprimentos Informática Ltda Me
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Escritório, Escolares E Suprimentos de Informática.
Valor.....: R$39.492,50
Vigência...: 31/07/2020 a 30/07/2021
Dotações...:
0073 - 339030 - 0412204022.011 -
0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0116 - 339030 - 0412904122.022 -
0336 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E0CEC9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2020

Processo...: Prc 00130/2020
Extrato da Ata 103/2020 Licitação: Preg0060/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Ana Valeria Tonelotto Epp
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Escritório, Escolares E Suprimentos de Informática.
Valor.....: R$44.753,95
Vigência...: 31/07/2020 a 30/07/2021
Dotações...:
0073 - 339030 - 0412204022.011 -
0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0116 - 339030 - 0412904122.022 -
0336 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:81CCDD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2020

Processo...: Prc 00130/2020
Extrato da Ata 104/2020 Licitação: Preg0060/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Rodrigo Damasceno Ferreira
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Escritório, Escolares E Suprimentos de Informática.
Valor.....: R$3.026,10
Vigência...: 31/07/2020 a 30/07/2021
Dotações...:
0073 - 339030 - 0412204022.011 -
0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0116 - 339030 - 0412904122.022 -
0336 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E9B35F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105/2020

Processo...: Prc 00130/2020
Extrato da Ata 105/2020 Licitação: Preg0060/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Rubileia Pamplona de Figueiredo Pamplona 701041232
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Escritório, Escolares E Suprimentos de Informática.
Valor.....: R$8.584,50
Vigência...: 31/07/2020 a 30/07/2021
Dotações...:
0073 - 339030 - 0412204022.011 -
0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0116 - 339030 - 0412904122.022 -
0336 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:45D8C2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2020

Processo...: Prc 00130/2020
Extrato da Ata 106/2020 Licitação: Preg0060/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Minas Papelaria & Informática Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Escritório, Escolares E Suprimentos de Informática.
Valor.....: R$27.102,50
Vigência...: 31/07/2020 a 30/07/2021
Dotações...:
0073 - 339030 - 0412204022.011 -
0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0116 - 339030 - 0412904122.022 -
0336 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:5DD49E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2020

Processo...: Prc 00130/2020
Extrato da Ata 107/2020 Licitação: Preg0060/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Aliança Comercio e Distribuição Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Escritório, Escolares E Suprimentos de Informática.
Valor.....: R$23.627,50
Vigência...: 31/07/2020 a 30/07/2021
Dotações...:
0073 - 339030 - 0412204022.011 -
0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0116 - 339030 - 0412904122.022 -
0336 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:EF52533A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 102/2020 – Pregão Presencial n.º 027/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e materiais médico hospitalar para serem utilizados pelos profissionais de saúde desta municipalidade no enfrentamento a Covid-19.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 71.336.101/0001-86, no

valor total de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais); ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 02.122.009/0001-09, no valor total de R$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais); ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 49.228.695/0001-52, no valor total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, no valor total de R$ 1.880,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais); ***RODRIGUES & GOULART LTDA - ME*** inscrita no CNPJ n.º 07.608.000/0001-18, no valor total de R$ 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais); ***MOMILLI COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 13.889.622/0001-64 no valor total de R$ 31.150,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais); e ***RENATO ISIDORO***, inscrita no CNPJ n.º 10.650.156/0001-71, no valor total de R$ 1.058,00 (Um Mil e Cinquenta e Oito Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 90.588,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Agosto de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:C8E136D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 117/2020 – Pregão Presencial n.º 032/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *prestação de serviços de caminhão motobomba, para desentupimento de redes de esgoto neste município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***D & D AMBIENTAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 03.236.115/0001-78, no valor total registrado de R$ 75.650,00 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Agosto de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:4A97719C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 138/2020 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a contratação de serviços especializados para elaboração de projetos executivos para recuperação da passarela da ponte Melo Viana, construção de pontes no bairro Rocinha e no bairro Cachoeirinha e realização de piso da área do pátio na Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, através do Pregão Presencial n.º 02/2020, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 11.753.418/0001-96, no valor total de R$ 18.945,70 (Dezoito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 06 de Agosto de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:A637DFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 038/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por lote. ***Objeto:*** Contratação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencente à frota municipal, bem como ferramentas motorizadas. A data da realização do certame será no dia 18 de Agosto de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 06 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:F0C20082

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 083/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA****.*
Objeto: Contratação de serviços especializados para elaboração de projetos executivos de estrutura metálica para a cobertura e piso da área do parque na Pré Escola Municipal Prof. Raquel Ribeiro Rezende e do pátio na Escola Municipal Anardina Francisca da Costa.
Processo Licitatório n.º 127/2020 – Licitação Compartilhada através do Pregão Presencial n.º 02/2020, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.
Vigência: 29/07/2020 a 28/07/2021.
Valor total: R$ 15.529,64 (Quinze Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.04.01.12.361.1202.1.035.449051-61; e
02.04.01.12.365.1203.1.034.449051-111.

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:D449430C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 59/2020
Pregão Presencial: 29/2020

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2020, às 08h30min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência do Pregoeiro o Sr. Uderlaindo José Batalha, auxiliado pelos membros da C.P.L. o Sr. Marcelo Antônio Batalha e Lorêna Aparecida Santos de Castro, para o ato de credenciamento de possíveis interessados referente ao PROCESSO 59/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 29/2020 do tipo MAIOR OFERTA. Compareceram para o ato de credenciamento, a empresa, **BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12** representada por procuração pelo Sr. Airton José Eiterer Fernandes, CPF: 751.124.776-87. As 09h00min foram recolhidos os envelopes de proposta e habilitação da empresa supracitada. Aberta a sessão, o pregoeiro deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou ao participante presente se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pelo mesmo que não. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contento a proposta, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pelo licitante presente. A empresa **BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12** apresentou a melhor oferta cujo o valor é de **R$70.010,00 (setenta mil e dez reais),** sendo aceita por essa comissão. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contento os documentos de habilitação da empresa vencedora que foi conferido e rubricado por todos os membros da CPL e pelo licitante presente ficando desde já a empresa **BANCO BRADESCO S.A** habilitada. Diante do exposto fica a empresa declarada como vencedora e ADJUDICADA deste certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual lavrou- se a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L e pelo licitante presente. Esta ata será encaminhada ao Advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junior e depois tomada às demais providências.

Cajuri 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:73E6BB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E CONSTRUTORA SMA EIRELI-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 42/2020 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R$ 20.803,05 (vinte mil oitocentos e três reais e cinco centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 21,12% (vinte e um virgula doze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 42/2020 que era de R$ 98.500,01 (noventa e oito mil, quinhentos reais e um centavo). passa a ser de R$ 119.303,06 (cento e dezenove mil trezentos e três reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4FD0DE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 71/2020

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 71/2020

PROCESSO N°47/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: CONSTRUTORA SMA EIRELI – CNPJ: 34.695.980/0001-06.**
O valor global para a contratação da empresa **CONSTRUTORA SMA EIRELI – CNPJ: 34.695.980/0001-06.**é de R$ 139.300,01 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais e um centavo) para prestação de serviços de: construção de vestiário com área de 102,20m² no campo de futebol localizado no distrito de Paraguai do município de Cajuri-mg, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, aprovados pelo convênio/parceria sigcon: 1491000242/2020, independente de transcrição, e que estão à disposição dos interessados junto ao setor de licitações e contratos do município..

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 29/06/2020.
Dotação Orçamentária:

2.04.27.812.008.1.0016.4.4.90.51 – Construção / Ampliação e Reformas de Centros Esportivos

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D570E0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 73/2020 PROCESSO N° 56/2020 PREGÃO 28/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAJURI/MG E A EMPRESA AGRIFAMA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
1.1 - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de uma roçadeira hidráulica articulada. Podendo realizar cortes em plano vertical e horizontal em decidas e subidas; estrutura do componente reforçada para suportar trabalho continuo e pesado com potencia mínima de 59 CV na tomada de força, com as características e quantidades assim especificadas:
Valor Global do Contrato é R$ 39.900,00 (trinta e nove mil novecentos reais)
4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acha-se classificados na dotação orçamentária que se segue:
4.4.90.52.00.2.10.01.26.782.0018.1.0041 / aquisição maquina / veículos / equipamentos estradas.
5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
5.1 - O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D772A937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.373/2020

PORTARIA Nº. 4.373/2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Danya Oliveira Silvado,

ocupante do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado estará de férias prêmio no período de 03/08/2020 a 01/09/2020,
Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Leila Carvalho Andrade – Técnico em Contabilidade, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

Campanha, 03 de agosto de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:14D29528

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.378/2020

PORTARIA Nº. 4.378/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **JORGE LUIZ DE AVELLAR BOGARIM** do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – CPC 02.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Campanha, 04 de agosto de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:168780E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.379/2020

PORTARIA Nº. 4.379/2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o servidor Silvano Domingos da Silveira, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Licitações estará de férias regulamentares no período de 06/08/2020 a 04/09/2020,
Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Carolina da Silva Arantes – Técnico Administrativo, para substituir o titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2020.

Campanha, 06 de agosto de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:034A9846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL 053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Processo Licitatório nº 059/2020 – Adesão Carona nº 007/2020. Extrato de Contrato nº SL053/2020. Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços da empresa Maria Efigênia Freitas Carvalho ME, que tem por objeto registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, com procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios, aos Municípios consorciados à AMARP, através do Processo Licitatório nº 010/2020, Edital nº 010/2020, Pregão Presencial nº 010/2020 – Registro de Preços nº 010/2020, através da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP. Contratado: SL053/2020_Maria Efigênia Freitas Carvalho ME, CNPJ 30.062.551/0001-40, com valor total R$21.000,00 (vinte e um mil), valor unitário R$105,00 (cento e cinco). Vigência: O contrato terá validade de sua assinatura em 29/07/2020 até o dia 28/09/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:76418774

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 045/2020 - Pregão Eletrônico 006/2020. Torna Publico o extrato de contrato nº 055/2020. Objeto: aquisição de conjunto de viga metálica, que será destinada para construção de ponte na Avenida João Muniz Filho, município de Campestre/MG, de acordo com características, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 006/2020. Contratada: LUBE METAL LTDA – ME, de CNPJ 42.972.620/0001-32, no valor total de R$ 70.850,00 (setenta mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: presente contrato terá validade da sua assinatura, dia 03/08/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, a critério da municipalidade, até que se completem 12 (doze) meses.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E1340067

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Pública a instauração do Processo Licitatório 062/2020 - Pregão Eletrônico 019/2020 - SRP 026/2020, que tem por finalidade o registro de preços de medicamentos de A a Z, contidos na tabela CMED/ANVISA, os quais serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Maior desconto / oferta por anexo. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 10/08/2020 até às 08h30 do dia 19/08/2020. Abertura e julgamento das propostas: 19/08/2020 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 19/08/2020 às 09h.

Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8A1DE2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020, modalidade PREGÃO Nº 016/2020, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263.416000/1190-02 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no 20 de agosto de 2020, às 08:00 horas, junto a plataforma acessada através do link https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O recebimento das propostas dar-se-á até as 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2020. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 07 de agosto a 20 de agosto de 2020, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5C6E270F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2020, PROCESSO LICITATRIO Nº 034/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020.

CONTRATO Nº 044/2020, com Vigência a contar da data da Ordem de Serviço, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. No valor de R$ 1.132.879,99 (um milhão cento e trinta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG e a empresa J.L.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.460.621/0001-81, Fund. Legal: lei 8.666/93, Processo Licitatório 034/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020, cujo o Objeto é: "Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e recapeamento de vias públicas no município de Capitão Enéas – MG".
Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e J.L.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**,** através do seu representante legal o Sr. Jubson Leandro da Silva/ contratada.
Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 06/08/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:F8768442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **20 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, PÓ DE PEDRA BRANCA, CIMENTO E CASCALHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:21DFFAAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL 039/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2020.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E SOLDAGEM EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DE CARBONITA.
COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 20 DE AGOSTO DE 2020 AS 14H00MIN**.
MOTIVO: ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.
MAIORES INFORMAÇÕES, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CF14FBCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
CONTRATO N° 043/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: FORMATO CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ N.º 15.526.058/0001-40.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. (CONTRATO DE REPASSE Nº: 866151/2018/MCIDADES/CAIXA).
ASSINATURA: 26/06/2020 VIGÊNCIA: 30/06/2020 A 30/04/2021.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:467AB7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – PROCESSO Nº 065/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 034/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e utensílios para solda, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 25/08/2020, às 13:00 horas. Local: Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:6C8EB971

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 022/2020 – Processo Licitatório n.º 062/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 05/08/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 022/2020, que objetiva aquisição de peças para o veículo HLF-2871 e para a roçadeira atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, vencedor: Gilmaq Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda no valor de R$555,00 e Arlindo Aragão Ferreira no valor de R$410,00.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:BD369159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020**.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 19/08/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 19/08/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 06/08/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2AC48352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REFERENTE À FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 443/20 – PREG PRES 035/20 – Registro de Preço nº 019/2020- A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 09h do dia 17 de Agosto de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como Objeto: "Referente à Futura e Eventual de Aquisição de Cesta Básica para Pessoas em Situações de Vulnerabilidade Social", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item" por item, conforme anexos I e II. O Edital do Pregão Presencial nº 035/2020 está à disponível através do link https://www.cassia.mg.gov.br/portal/editais/1 *(copie e cole este link em seu navegador)* – informações pelo tel. (0**35)3541-5700 - Ramal 5709, para dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o edital pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou para tirar dúvidas técnicas pelo e-mail desenvsocial@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 06 de Agosto de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:E1F8244D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Tomada de Preços nº 010/2020 – PRC 182/2020. Ata 003 – Fase de Classificação. Data da sessão: 06/08/2020. A CPL convocou as licitantes para sessão de abertura da proposta, onde posterior a análise da proposta comercial e seus anexos, classificou a licitante Construtora Vale do Ouro Eireli, em 1º lugar, com o valor de R$1.958.930,18. Fica aberto o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos pelas licitantes, estando o processo com vista franqueada aos interessados. Esta Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 06 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:C053954E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 131/2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O **Prefeito Municipal** de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais Nº 633/19 e Nº 635/19, **DECRETA**:
Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, os seguintes membros:
I – 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e

defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo:
01 (um) representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados:
Não indicaram representatividade.
01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade:
Titular: Geralda da Conceição de Souza Dias
Suplente: Glória Moreira da Silva
02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso:
Titular: Efigênia dos Anjos Ferreira
Suplente: Terezinha Graciana Rodrigues
Titular: Maria Ferreira Alves
Suplente: Isabel Eliane Lopes
01 (um) representante Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso:
Titular: José Marinho Trindade
Suplente: Elizeu Pereira da Silva.
II- 5 (cinco) representantes advindos das Secretarias do município de Catas Altas, sendo:
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Wallace Inadir Freitas Roque
Suplente: Verinha Trindade Lima
1 (um) representante da Secretaria de Educação:
Titular: Antônia de Souza Oliveira
Suplente: Erica A Monteiro Queiroz
1 (um) representante da Secretaria de Administração e Fazenda:
Titular: Selma Piedade Da Silva Santos
Suplente: Daliene Aparecida De São José
1 (um) representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Cristina Fonseca
Suplente: Ana Cristina Emery de Sá Pimenta
1 (um) representante da Secretaria de Turismo e Cultura:
Titular: Maria da Consolação Cota De Magalhães
Suplente: Natalia Aparecida Pedro

Art. 2º - O Conselho Municipal do Idoso tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a política do Idoso em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial Lei Municipal nº 633/2019.

Art. 3º - A função dos conselheiros do CMI não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 4º - Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato até 13/08/2021, permitida uma recondução, através de eleição.

Art. 5º - O Conselho Municipal do Idoso é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º106/2020.

Catas Altas /MG, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:B3963F1A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 130/2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas – CMDCA.

O **Prefeito Municipal** de Catas Altas**,** no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal Nº 220/2007, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas – CMDCA:

I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Glácia da Conceição Souza Dias
Suplente: Simoni Aparecida Braga Lopes de Campos

II-01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Eugênia Soares da Silva
Suplente: Cecilia Janaína dos Santos

III-01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Titular: Maria da Consolação Cota de Magalhães
Suplente: Natália Aparecida Pedro

IV-01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Titular: Maria Isabel Batista
Suplente: Rita de Cássia Batista

V-01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Titular: Lourdes Faustina da Silva
Suplente: Rosinei Felipe Oliveira

VI-01 (um) representante da Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição:
Titular: Maurício Júlio Pereira
Suplente: Luiz Alexandre Ferreira

VII- 01 (um) representante da Associação do Bairro Vista Alegre:
Não indicado.

VIII- 01 (um) representante da Associação São Vicente de Paulo
Titular: Pedro Olivo
Suplente: Luiz Carlos Lopes

IX- 01 (um) representante do Clube da Melhor Idade:
Titular: Geralda da Conceição de Souza Dias
Suplente: Não Indicado

X- 01 (um) representante da Igreja Assembleia de Deus:
Titular: Edimara da Conceição Alves
Suplente:Paulo Fernandes da Silva

Art. 2º - O Conselho elegerá o Presidente e o secretário dentre seus membros, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal 220/2007.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vigerá até 25 de novembro de 2021, permitida uma recondução, através de eleição.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 105/2020.

Catas Altas/MG, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:BA5DFBD8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 85/2020

Concede adicional de insalubridade à servidora pública Romilda Aparecida Silva Gomes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1°- Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, à servidora **ROMILDA APARECIDA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:25838E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO Nº. 014-A/2020

DECRETO Nº 014-A, de 06 de agosto de 2020.

"*Dispõe sobre a adesão do Município de Cipotânea ao Plano Minas Consciente, com as alterações promovidas pela Deliberação n° 72, de 31 de julho de 2020 e dá outras providências*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e :

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

Considerando o que dispõe a Deliberação n° 72, de 31 de julho de 2020, que altera aDeliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que o Município de Cipotânea seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, com as alterações promovidas pela Deliberação n° 72, de 31 de julho de 2020, que altera aDeliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º – Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto Municipal n° 09-A, de 26 de maio de 2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:775B01D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO Nº. 015-A/2020

DECRETO Nº 015-A, de 06 de agosto de 2020.

"*Dispõe sobre a retomada de atividades no âmbito do Município de Cipotânea e dá outras providências*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e :

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

Considerando o que dispõe a Deliberação n° 72, de 31 de julho de 2020, que altera aDeliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, apresentando novo sistema de protocolos específicos para diversas atividades econômicas e redução de ondas;

Considerando que o Município de Cipotânea se encaixa em critério específico de Município de pequeno porte, vez que sua população é inferior a 30 (trinta) mil habitantes, não possui sistema de transporte coletivo, possui rotina e costume diferente das grandes cidades, sua densidade demográfica é baixa e a incidência de casos ativos

confirmados no Município é inferior a 50/100 mil habitantes em 14 (quatorze) dias;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam retomadas as seguintes atividades:

I - os atendimentos nas Secretarias Municipais;
II - os atendimentos nas unidades públicas da Administração Municipal;
III - as consultas médicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - a emissão de alvarás;
V - as atividades de bares, restaurantes e similares.

Art. 2º - A retomada das atividades descritas no art. 1°, dependem do cumprimento dos protocolos de segurança estabelecidos na Deliberação n° 72, de 31 de julho de 2020, sob pena de novo retrocesso.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DDE49D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 25/2.020 –** para o **REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 24/08/2.020 – segunda-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:EE9F9971

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 26/2.020 –** para o registro de preços de **BLOCO, CANALETA, MEIO BLOCO E ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO**, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e convêniosdeste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 13h00m do dia 24/08/2.020 – segunda-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:6065CDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 069/2018

TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2018 – SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2018 – SRP
PRC 170/2018 PREGÃO 045/2018

Considerando o interesse do município em manter os serviços inicialmente contratados e que os valores ainda continuam vantajosos para administração, e em atendimento à solicitaçãoda Secretaria de Obras e Serviços.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e **LMS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.660.252/0001-40, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº. 467, Bairro Centro, na cidade de Cláudio – MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luis Miguel Martins dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 740.948.151-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº V876021-N e CPF nº. 740.948.151-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 069/2018, assinado em 02/08/2018, que tem como a prestação de serviços diversos demandados pela secretaria de obras e serviços públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:DO PRAZO:
1.1**.** O prazo inicial de vigência do presente contrato que é 02 de Agosto de 2019, prorrogado até 02 de Agosto de 2020,**fica prorrogado até 01 de Agosto de 2021**com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

SEGUNDA: DO VALOR:
O valor total estimado deste Contrato é de R$ 2.172.860,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais), conforme proposta da CONTRATADA.

TERCEIRA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 28 de Julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

LMS CONSTRUTORA EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0DD9FEDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 014-2020

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2020– SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2020– SRP
PRC 169/2019PREGÃOPRESENCIAL 047/2019

Considerando o interesse do município em manter os serviços inicialmente contratados,os valores ainda continuam vantajosos para administração,e o saldo de itens pendente, em atendimento à solicitaçãoda Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício 085/2020.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e CLINICA DE ANIMAIS SÃO LÁZARO EIRELI,CNPJ Nº. 32.764.528/0001-23, com endereço à RuaProfessor Sebastião Moreira, nº. 300 - Bairro Bela Vista, na cidade de Cláudio - MG, CEP 35.530-000, neste ato representadapor Kelleyn de Oliveira Ribeiro, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 014/2020, assinado em 06/02/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com o objetivo de controle populacional canino e felino do Município, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:DO PRAZO:
1.1**.** O prazo inicial de vigência do presente contrato que era 20 de Agosto de 2020, **fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2020,**com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CLINICA DE ANIMAIS SÃO LÁZARO EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:07A7F394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 030/2020

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2020

PRC068/2020-TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Considerando a necessidade deadequação de valores contidos na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa, bem como, promover a correta instrução processual, de modo a evitarmos divergências durante o processo de Prestação de Contas Final.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, ea empresa**DELTA ENGENHARIA E PROJETO LTDA**, CNPJ nº 19.035.402/0001-50, com endereço à Rua Canápolis, nº. 471 - Bairro São José, na cidade de DIVINÓPOLIS (MG), neste ato representada por seu sócio Rodrigo Carvalho da Silva, CPF nº. 055.410.756-29 e Carteira de Identidade nº. MG- 11.601.510,doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 030/2020, assinado em 30/03/2020, que tem como Prestaçãoserviços de engenharia para execução da reforma da Quadra do Bicame, localizada à Rua Argentina, nº. 247 - Bairro Novo Mundo, através do Convênio nº.1671001297/2019 firmado com a Secretaria de Estado de Esportes, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O valor global do contrato inicialque eraR$ 77.040,46 (setenta e sete mil, quarenta reais e quarenta e seis centavos), passa a ser R$ 77.036,10 (setenta e sete mil, trinta e seis reais e dez centavos);

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio (MG), 05 de Agosto de 2020

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

DELTA ENGENHARIA E PROJETO LTDA
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A5ED65E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 044/2020 - Contratado: NET FÁCIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 15.741.136/0001-20, Prestação de

serviços especializados nofornecimento, instalação de soluções de telecomunicações, manutenção de serviços de conectividade IP dedicado, links de comunicação dedicados e links compartilhados para acesso a Rede Mundial de Internet, em atendimento a todos os departamentos da prefeitura, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital , Vigência: 20/08/2020a 20/08/2021, no valor mensal de R$ 207,78 (duzentos e sete mil, e setenta e oito centavos), perfazendo um valor global de R$ 2.493,36(dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)); Dotação Orçamentária: 08.244.0010.4.018/3390 39; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 06 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:23774BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 140/2020 DISPENSA 097/2020 LOCAÇÃO CVT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 140/2020, autuado em15/06/2020, Dispensa-097/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa locação do imóvel situado a Av. Cel Igomer de Barros n° 1.235, Bairro da Praia nesta cidade para funcionamento do Centro Vocacional Tecnológico-CVT, conforme convênio n° 021/2006, firmado entre o Governo do Estado de MG e esta Prefeitura. Conforme solicitação da Assessoria De Promoção Social, através de: **ANDRÉIA GONÇALVES DE MAGALHÃES,** CPFnº 604.441.266-00, no valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)com fulcro no Artigo 24 Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,15 de Junhode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:DFEBF8B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 050/2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
Sônia Maris Guimarães Campos, residente e domiciliada na Fazendo Faleiro, nesta cidade, CPF nº 029.224.216-60.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel situado na avenida Cel. Joaquim da Silva Guimarães, nº. 132, nesta cidade para funcionamento da assessoria de promoção de esporte e lazer, para o período de janeiro a 31 de Dezembro de 2018 é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que a contratação inicial foi objeto do Processo de Dispensa nº. 297/2015, de 29/04/2015, Dispensa – 024/2015;
II – que o Contrato nº 050/2015, celebrado em 29/04/2015, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
IV – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II);
VI - De acordo com o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, "em caráterexcepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá serprorrogadopor até doze meses".

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 050/2015, assinado em 29/04/2015, prorrogado até 30 de Abril de 2018, prorrogado até 30 de Abril de 2019,prorrogado até 30 de Abril de 2020, **fica prorrogado até 31 de Julho de 2020**nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.213,79 (hum mil, duzentos e treze reais e setenta e nove centavos), mensais, perfazendo um valor global de R$ 3.641,37(três mil, seiscentos e quarenta e hum reais e trinta e sete centavos)nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 27 de Abril de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

SÔNIA MÁRIS GUIMARÃES CAMPOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2- _____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0EDDA974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 174/2020 DISPENSA 096/2020 CISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 174/2020, autuado em04/08/2020, Dispensa-096/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de: **INST.COOP.INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA-CISMEP,** CNPJnº 05.802.877/0001-10, no valor de mensal de R$ 10.352,29 (dez mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) com fulcro no Artigo 24 Inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,04 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:392C91D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 177/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 177/2020,autuado em 06/08/2020, Pregão Eletrônico nº. 002/2020,

constitui objeto desta licitação a "Aquisição de Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida, para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 20/08/2020às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 06 de Agosto de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5AB45967

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 012/2020

PORTARIA 012/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1° da Lei Municipal 1457 de 18 de março de 2016, que dispõe sobre a contituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano no municício de Cláudio:

RESOLVE
Art. 1° - Fica concedido o Registro de Número 352, no serviço de inspeção Municipal - S.I.M - ao estabelecimento denominado Fazenda San Tiago situado na comunidade de Formiguinha, s/n°,Zona Rural, Cláudio -MG, representado legalmente pela Senhora Maria Celeste Martins Santiago Borges tendo como responsável Técnico ela mesma, e por possuir as condições higienico-sanitárias para proceder a produção de leite e derivados.

Art. 2° - O registro a que se refere o artigo 1° desta portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituidos na Lei Municipal 1457 de 18 Março de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 30 de Julho de 2020

MÁRIO LÚCIO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:912C10E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N° 013/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 127/2020– Tomada de Preçonº 013/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de terraplanagem, drenagem, pavimentação, sistema coletor de esgoto e distribuição d'água na Rua Nova do Fórum, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 127/2020.Dia da abertura: 14de Agosto de 2020, às 09h30min, local **Clube Social de Conceição do Mato Dentro,Alameda Francisco de Oliveira Matos, s/n - Bairro Bela Vista– Conceição do Mato Dentro/MG**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:29511B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE TERMO DE COOPERAÇÃO. O município de Conceição do Mato Dentro torna público o Termo de Cooperação, Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerias e o Município de Conceição do Mato/MG; Objeto: Cooperação Técnica a ser prestada pelo município ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020; Vigência: a partir de sua publicação até 30/11/2020; valor: não acarreta despesas diretas aos particípes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Clásula Segunda; data e assinaturas: Conceição do Mato Dentro/MG, 30 de julho de 2020. Carlos Alberto de Faria, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Muicípio de Conceição do Mato Dentro.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:DC0C5C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2020 - DISPENSA Nº 0063/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 13.934.459/0001-04, situada na RUA ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 246 - JARDIM NORONHA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), para a AQUISIÇÃO DE LETREIRO PARA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NA PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 05 de agosto de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:42962121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2020 - DISPENSA Nº 0063/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIRO PARA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NA PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 05/08/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E2B34614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, IRP Nº 002/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, IRP Nº 002/2020. A PMC através da CPL que **REALIZARÁ** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para profissionais e Materiais Médico Hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao enfrentamento do Covid-19 conforme Decretos Federal, Estadual e Municipal n° 2.390/2020, Lei Federal n° 13.979/2020, através da Secretaria Municipal de Ação Social, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's para os profissionais da Secretária Municipal de Ação Social do município pois o uso dos mesmos é fundamental para proteger a garantir a saúde e integridade física do trabalhador e para prevenção e proteção à pandemia mundial de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19),visando garantir aos profissionais de saúde condições adequadas de trabalho, de forma a preveni-los de contaminações.. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão Eletrônica de Julgamento no dia **26/08/2020** às **13h00min**, no sito eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de agosto de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:67B3AF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, SRP Nº 031/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, SRP Nº 031/2020. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância de suporte avançado "Tipo D", UTI móvel neonatal, adulto e pediátrico, com acompanhamento médico(a), enfermeiro(a) e motorista, para remoção intermunicipais para hospitais especializados dentro da Rede Pública de Saúde. através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte em ambulância Tipo D, UTI móvel neonatal, adulto e pediátrico, com acompanhamento médico, enfermagem e motorista, para realização de transferência de pacientes que necessitam de serviços de referência especializadas de média e maior complexidade, seja para elucidação diagnóstica, internação clínica, cirúrgica ou em unidade de terapia intensiva, sempre que as condições locais de atendimento combinadas à avaliação clínica de cada paciente assim exigirem. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **20/08/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de agosto de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E58A9AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0048/2020, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO, CONFORME PROPOSTA DE NUMERO 1126886/00011200-04. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A75DC5F8

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2020

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2020

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 02/2020 – Data da assinatura: 22/01/2020- Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES - Processo Administrativo nº 112/2019 – Modalidade: Pregão Presencial N° 67/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (AREIA, BRITA E CIMENTO) PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICIPIO – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço.

ITEM	*PRODUTO*	*VALOR ANTERIOR UNITÁRIO*	*VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO*
30	CIMENTO, COMUM, CINZA CP II,EMBALAGEM SACO COM 50 KG (MARCA MONTES CLAROS) OU SIMILAR	R$ 24,00	R$ 27,00

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços do produto citado acima.

Coração de Jesus/MG, 31 de julho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:85BA8D7E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 026/2020

EXONERA DIRETORA TÉCNICA E NOMEIA NOVO DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe o art. 6º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Diretoria Técnica do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, a médica **LÍVIA JANAINA MARTINS DE SOUZA – CRM/MG 72.798**, nomeada através da Portaria de nº 015, de 19 de março de 2020..

Art. 2º - Nomear para ocupar a Diretoria Técnica do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, o médico **GETÚLIO ANDRADE BRAGA – CRM/MG 19524.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 03 de agosto de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2020, compareceu no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, sob convocação, o Senhor **GETÚLIO ANDRADE BRAGA – CRM/MG 19524.** RG M – 2.188.644, CPF: 404.512.406-34, nomeado pela Portaria nº 026/2020, desta mesma data, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETORA TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo e comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções, submetendo-se ao Regime Estatutário.

Para constar, eu, **ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo de Posse e Compromisso, que segue assinado por mim e pelo empossado.

Coração de Jesus – MG, 03 de agosto de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

GETÚLIO ANDRADE BRAGA
Empossado

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7112F117

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 024/2020.

Pregão Presencial nº 013/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE PROTEÇÃO E CORRELATOS PARA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 05 (cinco) de Agosto de 2020, às 08h (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Presente na sessão o Farmacêutico Sânzio Gonçalves Almeida, que será o responsável pela classificação das amostras para a rodada de lances, nos termos do item 16.1.1.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
Cirúrgica João de Produtos Médico Hospitalares LTDA	64.440.688/0001-03	Douglas Ferreira de Almeida	M9185336
Nelson Leite Ferreira ME	13.345.635/0001-72	Marcelo Figueiredo Alves	MG6.898.458
Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	22.820.165/0001-42	Ivan Aparecido Pereira de Souza	MG-8.289.437
Natália Distribuidora Ltda ME	04.930.131/0001-29	Marcos Daniel Silva Mota	MG5983743

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h23min, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.
1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.
1.1) ANTES DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS PARA A RODADA DE LANCES AS AMOSTRAS APRESENTADAS FORAM AVALIADAS PELO FARMACÊUTICO SÂNZIO GONÇALVES ALMEIDA, SENDO DESCLASSIFICADOS OS ITENS DAS SEGUINTES EMPRESAS:

a) CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – 02 e 04.
b) DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO – 02.

PROPOSTAS ESCRITAS APURADAS PELO SISTEMA DE JULGAMENTO DEPOIS DE CLASSIFICADOS OS ITENS PELO FARMACÊUTICO.
1 – CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – **R$ 25.222,89.**
2 – NELSON FERREIRA LEITE ME – **R$ 15.285,60**.
3 – DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - **R$ 28.261,20.**
4 – NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA ME – **R$ 28.261,20**.
Dando sequência, convidou a(s) autora(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) a formular(em) lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.
2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS PELO FARMACÊUTICO. As empresas CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA e NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA tiveram o item 05 – MÁSCARA N95 - classificado pelo Farmacêutico, mesmo não tendo sido apresentado o registo do produto no MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme exigência do item 19.4 do instrumento convocatório.
3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Registra que a
3.1 – NÃO FOI NEGOCIADO O ITEM 02 (AVENTAL DESCARTÁVEL); o preço apresentado estava superior ao orçado pela Administração.
4) HABILITAÇÃO – Em seguida foram abertos os Envelopes contendo a documentação dos licitantes, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital, com as seguintes ressalvas:
4.1 – Após a negociação do item 5 – Máscara N95 -, conferida a documentação da empresa NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA ME, verificou-se que a empresa apresentou o balanço sem assinaturas do representante legal ou contabilista, contrariando o disposto no item 18.7, alínea "e" do instrumento convocatório. Diante de tal constatação, a empresa foi declarada inabilitada. Em ato posterior, retomou-se a negociação com a empresa classificada em segundo lugar.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
5) RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Rod. BR 135, nº 32 – Cristo Redentor, CEP 39.373-000 – Mirabela – Minas Gerais.	22.820.165/0001-42
O valor global da proposta foi de **R$ 12.668,00 (doze mil seiscentos e sessenta e oito reais).**		
NELSON FERREIRA LEITE ME	Rua Sete de Setembro, nº 763 – Bairro Maracanã, CEP 39.403-072 – Montes Claros – Minas Gerais	13.345.635/0001-72
O valor global da proposta foi de **R$ 14.190,00 (catorze mil e cento e noventa reais)**		
CIRÚRGICA JOÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Av. Afonso Pena, nº 391 – Centro, CEP 39400-098 – Montes Claros – Minas Gerais	64.440.688/0001-03
O valor global da proposta foi de **R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultados os Licitantes através de seus representantes legais, manifestou-se favorável ao direito de interpor recurso contra sua inabilitação, o representante da empresa **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA ME**, Sr. Marcos Daniel Silva Mota, mediante as seguintes razões sintetizadas: "*pela exigências de um documento de um sub-item que não consta do edital e contra a Distribuidora Lopes Aquino Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA por não apresentar a AFE para o item 01, conforme solicita o item 19.3 do edital*". Assim, o Pregoeiro, em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002, **NÃO ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão aos vencedores.

Razão Social	Endereço	CNPJ	ITENS
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Rod. BR 135, nº 32 – Cristo Redentor, CEP 39.373-000 – Mirabela – Minas Gerais.	22.820.165/0001-42	01, 04, 06, 07 e 08.
O valor global da proposta foi de **R$ 12.668,00 (doze mil seiscentos e sessenta e oito reais).**			
NELSON FERREIRA LEITE ME	Rua Sete de Setembro, nº 763 – Bairro Maracanã, CEP 39.403-072 – Montes Claros – Minas Gerais	13.345.635/0001-72	03
O valor global da proposta foi de **R$ 14.190,00 (catorze mil e cento e noventa reais)**			
CIRÚRGICA JOÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Av. Afonso Pena, nº 391 – Centro, CEP 39400-098 – Montes Claros – Minas Gerais	64.440.688/0001-03	05
O valor global da proposta foi de **R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).**			

Abre-se o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recursos pela RECORRENTE, ficando as partes já cientes e intimadas do prazo para apresentação das contrarrazões.
7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Presente na sessão O REPRESENTANTE DA FARMÁCIA CENTRAL, O FARMACÊUTICO SÂNZIO GONÇALVES ALMEIDA.
O Pregoeiro solicitou aos licitantes participantes o envio das propostas realinhadas com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 11h42min.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 05 de Agosto de 2020.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Victória de Oliveira Veloso Mirian Cleide Santos Silva Kethey Luciana Tolentino

PARTICIPANTE(S):

Cirúrgica João de Produtos Médico Hospitalares LTDA
64.440.688/0001-03
Douglas Ferreira de Almeida - M9185336

Nelson Leite Ferreira ME
13.345.635/0001-72
Marcelo Figueiredo Alves - MG6.898.458

Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda
22.820.165/0001-42
Ivan Aparecido Pereira de Souza - MG-8.289.437

Natália Distribuidora Ltda ME
04.930.131/0001-29
Marcos Daniel Silva Mota - MG5983743

_____
SÂNZIO GONÇALVES ALMEIDA
Farmacêutico

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E499A4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 590, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO QUE MENCIONA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e convocado o candidato a seguir indicado para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
7º lugar	Luís Majella Dias

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de agosto de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0FEB66FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 20/2020, – PREGÃO PRESENCIAL 06/2020.

Onde se lê:
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir da presente data para: óleo S10 R$3,45; e óleo S 500 R$3,45 o litro, conforme solicitado pelo secretário responsável pela contração: Leonardo Vieira de Rezende.
Leia-se:
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir da presente data para: óleo S10 R$3,50 e óleo S 500 R$3,50 o litro, conforme solicitado pelo secretário responsável pela contração: Leonardo Vieira de Rezende.

Cristiano Otoni, 06/08/2020.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B28ADD90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 29/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020 – MODALIDADE DISPENSA Nº 09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 29/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **W & M PUBLICIDADE LTDA EPP.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$17.225,10, em virtude do acréscimo de R$712,50 sobre o item 04. Data da assinatura: 31/07/2020.

Cristiano Otoni, 31/07/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C1F906A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N. 093/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 052/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tiras de reagentes para glicosímetro da marca ACCU-CHEK ACTIVE, em caráter de urgência, por dispensa de licitação, para o período de 05 (cinco) meses, com a finalidade de suprir as necessidades dos pacientes insulino dependentes do Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, através do recurso da Portaria nº 618, de 31 de março de 2020. Vigência: Início a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.59.00-650. Valor: R$120.000,00. Data: 22/07/2020 – Parte: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 18.269.125/0001-87.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1C037E61

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 095/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Objeto: Aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$39.260,65. Prazo Contratual: a partir do dia 30/07/2020. Dotação Orçamentária: 02.05.07.20.606.2001.1097.4.4.90.51.02.1.00.00-417 - Data: 30/07/2020**. PARTE: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. - ME – CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:52C8F95A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 096/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Objeto: Aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$19.427,00. Prazo Contratual: a partir do dia 30/07/2020. Dotação Orçamentária: 02.05.07.20.606.2001.1097.4.4.90.51.02.1.00.00-417 - Data: 30/07/2020**. PARTE: DENISIA SOARES REIS - ME – CNPJ: 20.691.034/0001-87.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D08CDB7F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material elétrico e eletrônico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$86.016,40. Data: 21/07/2020 – **Parte: POLO COMERCIAL EIRELI - ME – CNPJ: 24.507.460/0001-79.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5DA33FDB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material elétrico e eletrônico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$41.835,86. Data: 21/07/2020 – **Parte: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP – CNPJ: 37.227.550/0001-58.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D29C4D54

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material elétrico e eletrônico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$2.309,90. Data: 21/07/2020 – **Parte: MULTILUZ COMERCIAL LTDA – EPP– CNPJ: 31.128.170/0001-80.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:04568881

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material elétrico e eletrônico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$240.103,05. Data: 21/07/2020 – **Parte: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – CNPJ: 07.062.925/0001-06.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:672A2FD5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, com início das 24:00 hs do dia 04/07/2020 e término até as 24:00 hs do dia 04/07/2021. Impacto Financeiro: R$6.032,60. Data: 03/07/2020 – Parte: **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0FEC9702

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 06 (seis) meses, passando o seu término para 13/02/2021. Data: 20/07/2020 – Parte: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT MINAS – CNPJ: 73.471.963/0088-06.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D24207B4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Suspende o prazo de vigência do contrato atual, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09/06/2020 (nove de junho de dois mil e vinte), podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE. Data: 15/07/2020 – **Parte: ALEX A. VIEIRA - ME – CNPJ: 21.674.182/0001-56.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0938A996

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Suspende o prazo de vigência do contrato atual, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09/06/2020 (nove de junho de dois mil e vinte), podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE. Data: 15/07/2020 – **Parte: CHENIA M DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.731.213/0001-32.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A2C365F8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Suspende o prazo de vigência do contrato atual, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09/06/2020 (nove de junho de dois mil e vinte), podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE. Data: 15/07/2020 – **Parte: T.A. CAVALIERI - ME – CNPJ: 13.078.179/0001-41.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:77EC9EC3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019

Objeto: Altera o valor unitário inicialmente registrado para o Item 05, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$14.490,00. Data: 03/08/2020 – Parte: **E M GONÇALVES - ME – CNPJ: 26.869.565/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E6605E07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA VEICULADA NO DIA 05/08/2020 - MEMÓRIA DE CÁLCULO RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CURVELO EXERCÍCIO DE 2021

Onde se lê "Responsabilidade Técnica: Nilton de Auno Andrade - CRCMG 41.599", leia-se "Responsabilidade Técnica: Nilton de Aquino Andrade - CRCMG 41.599".

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:418DE7FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de aditivos, materiais de limpeza e lubrificantes automotivos a serem utilizados nos veículos da frota mecanizada das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 195.318,06**. Data: 15/7/2020 – **Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP** - CNPJ/MF: 42.985.390/0001-46.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D8E6B3C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de aditivos, materiais de limpeza e lubrificantes automotivos a serem utilizados nos veículos da frota mecanizada das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 720,00**. Data: 15/7/2020 – **Parte: PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP** - CNPJ/MF: 20.363.508/0001-61.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:6A8E85A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de aditivos, materiais de limpeza e lubrificantes automotivos a serem utilizados nos veículos da frota mecanizada das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 2.818,04**. Data: 15/7/2020 – **Parte: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP - CNPJ/MF: 27.614.905/0001-08.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B5F448C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de aditivos, materiais de limpeza e lubrificantes automotivos a serem utilizados nos veículos da frota mecanizada das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 11.451,39**. Data: 15/7/2020 – **Parte: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME - CNPJ/MF:** 13.169.585/0001-10**.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:DA1331B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de aditivos, materiais de limpeza e lubrificantes automotivos a serem utilizados nos veículos da frota mecanizada das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 1.350,00**. Data: 15/7/2020 – **Parte: RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME - CNPJ/MF: 09.377.353/0001-80.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:3685B8D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de aditivos, materiais de limpeza e lubrificantes automotivos a serem utilizados nos veículos da frota mecanizada das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 16.871,48**. Data: 15/7/2020 – **Parte: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – ME - CNPJ/MF: 30.572.270/0001-38**.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:8F838F5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

Objeto: **Registro de preços para fornecimento de material de construção em geral (Granito e Pedra Ardósia), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 67.812,00**. Data: 23/7/2020 – **Parte: DENISIA SOARES REIS – ME - CNPJ/MF: 20.691.034/0001-87.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:DB1194BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 088/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

Objeto: P**restação de serviços médicos para a realização de plantões psiquiátricos adulto aos pacientes em tratamento no Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e plantões psiquiátricos infanto-juvenil aos pacientes de Curvelo em tratamento no Ambulatório de Saúde Mental Infanto-Juvenil, pelo período de 12 (doze) meses.** Prazo contratual: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as disposições legais contidas no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e novo acordo entre as partes. Dotação Orçamentária: **02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.93.39.00.1.02.00-754.** Valor: **R$ 325.529,10**. Data: 15/7/2020**. Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:1A5BAAC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 091/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Objeto: **fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura e término em **19/9/2020**. Dotação Orçamentária: **02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.93.39.00.1.02.00-754.** Valor: **R$ 2.967,50**. Data: 17/7/2020**. Parte: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – EPP - CNPJ/MF: 23.998.925/0002-50.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D9180D82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 092/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

Objeto: **prestação de serviços de levantamento/inventário fotográfico institucional do Município, dos atrativos turísticos, ambientais e culturais, no meio urbano e rural, com a captação digital em alta resolução, e depois da captação, devidamente selecionadas, tratadas, editadas e gravadas em DVD, acompanhada de autorização legal de uso, com os devidos créditos autorais, de acordo com o art. 79, § 1º, da Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98.** Prazo contratual: 30 (trinta) dias, com início a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: **02.07.03.23.695.2301.2058.3.3.90.39.00.1.00.00 - 578.** Valor: **R$ 11.400,00**. Data: 17/7/2020**. Parte: SÉRGIO HENRIQUE MOURÃO FARIA 25601156620 – ME – CNPJ: 15.376.871/0001-81.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:4ABE2682

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 094/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Objeto: **prestação de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com cobertura metálica e vestiários, com fornecimento de materiais, na Escola Municipal Maria Amália, situada na Rua Campos Altos, nº 155, bairro Maria Amália, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Prazo contratual: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Prazo de execução dos serviços: 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Início dos Serviços. Dotação Orçamentária:
02.10.02.12.361.1201.1102.4.4.90.51.00.2.00.00-829
02.10.02.12.361.1201.1102.4.4.90.51.00.1.01.00-829. Valor: **R$ 1.270.862,36**. Data: 22/7/2020**. Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D09C711B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

Objeto: Altera o preço unitário registrado para os itens: 75 e 76, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Impacto financeiro: **R$ 218.889,00**. Data: 09/7/2020 – **PARTE: DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. - CNPJ/MF: 20.235.404/0001-71.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:365D7826

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

Objeto: Altera o preço unitário registrado para o item 110, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Impacto financeiro: **R$ 4.050,00**. Data: 09/7/2020 – **PARTE: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ/MF: 04.889.013/0001-14.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B8857FFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

Objeto: Altera o preço unitário registrado para o item 17, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Impacto financeiro: **R$ 14.720,00**. Data: 09/7/2020 – **PARTE: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ/MF: 33.398.831/0001-12.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:16AC9902

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

Objeto: Altera o preço unitário registrado para os itens: **56, 77, 78, 79 e 80**, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Impacto financeiro: **R$ 2.310,00**. Data: 09/7/2020 – **PARTE: MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ/MF: 03.968.926/0001-63.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:DDD4A2DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

Objeto: Altera o preço unitário registrado para os itens: **01,09, 19, 20, 21, 22, 23, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55**, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Impacto financeiro: **R$ 11.052,20**. Data: 09/7/2020 – **PARTE: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP - CNPJ/MF: 23.359.559/0001-08.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:84EC40E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

Objeto: Altera o preço unitário registrado para o item 90, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Impacto financeiro: **R$ 4.763,00**. Data: 31/7/2020 – **PARTE: FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ/MF: 01.154.827/0001-12.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:907F8C81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Objeto: Altera o preço unitário registrado para os itens: 01 e 03 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020, com decréscimo no valor, **a partir de 03/8/2020 (três de agosto de dois mil e vinte),** visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Impacto financeiro redutor: **R$ 2.721,70**. Data: 30/7/2020 – **PARTE: BEL PÃO LTDA – EPP - CNPJ/MF: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:84FA48C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

Objeto: Altera o valor unitário registrado para o **item 01 - ÓLEO DIESEL S10**. **Marca: Ipiranga,** visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020, a partir de *30/7/2020* e Altera a placa do veículo ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS – 70C17, tendo em vista substituição para o novo modelo MERCOSUL. Impacto financeiro: **R$ 254.900,10**. Data: 30/7/2020 – **PARTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S**/A **- CNPJ/MF: 33.337.122/0211-24.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:56ED340D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 011/2019/FNDE/MEC - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: Prorroga o prazo de entrega dos veículos por mais 45 (quarenta e cinco) dias, alterando a Cláusula Quarta – Da Entrega e do Recebimento, subitem 4.1, do prazo máximo de entrega previsto no Cronograma de Entrega da Região Sudeste, que passa a ser de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, com término em **1º/9/2020.** Data: 17/7/2020 – **PARTE: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 06.020.318/0001-10.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:AD4A0486

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços, passando seu término para até o final da vigência do contrato, ou seja, até **31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte).** Data: 28/7/2020 – **PARTE: PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 25.575.358/0001-73.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:F84B4EEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019

Objeto: Prorroga o prazo de fornecimento do objeto contratado por mais 60 (sessenta) dias, retroagindo os efeitos a partir de 22/6/2020, passando seu término para **21/8/2020 (vinte e um de agosto de dois mil e vinte).** Data: 10/7/2020 **– PARTE: R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME - CNPJ/MF: 32.679.115/0001-40.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:CE17FFF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 011/2019/FNDE/MEC - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: Prorroga o prazo de entrega dos veículos por mais 45 (quarenta e cinco) dias, alterando a Cláusula Quarta – Da Entrega e do Recebimento, subitem 4.1, do prazo máximo de entrega previsto no Cronograma de Entrega da Região Sudeste, que passa a ser de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, com término em **1º/9/2020.** Data: 17/7/2020 – **PARTE: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 06.020.318/0001-10.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:DE0F8345

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Objeto: Prorroga o prazo de fornecimento do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias, retroagindo os efeitos a partir de 20/7/2020, passando seu término para **19/8/2020;** e em decorrência da prorrogação do prazo de fornecimento do objeto, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, subitem 4.1**.** Data: 28/7/2020 **– PARTE: RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 31.762.716/0001-50.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:BA097B4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

Objeto: Altera o preço unitário registrado para os itens: 38, 39, 40, 74, 75a e 76a, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Impacto financeiro: **R$ 66.988,00**. Data: 09/7/2020 – **PARTE: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – ME - CNPJ/MF: 25.463.374/0001-74**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D70BC150

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato atual por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para **16/8/2021**. Impacto financeiro: **R$ 12.022,20**. Data: 24/7/2020 – **PARTE: ROSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA XAVIER – CPF: 091.184.476-78 e DIRCEU XAVIER DA SILVA – CPF: 035.442.196-46.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:9B32CFF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 120/2017, passando seu término para **31/12/2020** – Prorroga o prazo de execução do Contrato nº 120/2017, passando seu término para **31/12/2020.** Data: 24/7/2020 – **PARTE: LGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI – EPP – CNPJ: 07.587.515/0001-89.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A608A73E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 120/2017, passando seu término para **31/12/2020** – Prorroga o prazo de execução do Contrato nº 120/2017, passando seu término para **31/12/2020.** Data: 24/7/2020 – **PARTE: LGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI – EPP - CNPJ/MF: 07.587.515/0001-89.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:F281071D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: Acrescenta o valor de R$ 153.671,68 referente ao recurso do Pró-Hosp equivalente ao valor de 01 (um) quadrimestre que não foi estimado para o Item 06 – Pró-Hosp, quando da celebração do contrato; Altera a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO**, subitem 2.2.5, do **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** Inclui a Fonte de Recurso 2.59.00 na seguinte dotação orçamentária: **02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00.2.59.00 – 756;** Inclui o valor de **R$ 100.576,00**, com repasse em parcela única, referente ao Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, junto ao **item 01 – Contratação de Serviços Hospitalares**, para complementação da remuneração dos profissionais médicos junto ao Serviço de Cardiologia, no período de ***Julho a Dezembro/2020***, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.339 de 17/12/2019; Inclui o valor de **R$ 88.644,00**, com repasse em parcela única, referente ao Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, junto ao **item 01 – Contratação de Serviços Hospitalares**, para reforço de custeio das ações e serviços de saúde, no período de ***Julho a Dezembro/2020***, em conformidade com a Portaria MS/GM nº 955 de 24/4/2020, e Inclui o valor de **R$ 208.610,82**, com repasse em parcela única - excepcional, junto ao Item 06 – Pró-Hosp, referente a incentivo financeiro ao elenco de hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Pró-Hosp) e a sinalização da SES/MG quanto ao crédito do recurso através do Portal da Transparência, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 7.087, de 27/4/2020, e Resolução SES/MG nº 5.508 de 06/12/2016 e Resolução SES/MG nº 5.184 de 16/3/2016, conforme Plano Operativo anexo ao presente instrumento, e inclui medidas para fins de repasse, execução e acompanhamento do recurso que trata os subitens 3.2 e 3.3 do termo aditivo.Impacto Financeiro: **R$ 551.502,50**. Data: 10/7/2020 – **PARTE: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - CNPJ/MF: 19.989.904/0001-10**.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:1EF1BA57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: Inclui no Anexo Técnico I – Plano Operativo, nos itens 3.1 e 3.2, 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensa – UTI Adulto tipo II - COVID-19, habilitados pela Portaria nº 568, de 26/03/2020 e Portaria nº 1.769, de 15/07/2020, pelo período de 90 dias, a partir de 01/07/2020, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente. - Inclui o valor de **R$ 1.440.000,00**, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/07/2020, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, para recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor mensal de **R$ 480.000,00**, e custeio das diárias de UTI – COVID-19, disponibilizados através da Portaria nº 1.769 de 15/07/2020. - Altera a nomenclatura do Item 07 – FAEC – Cirurgias Eletivas – Componente Único, para Item 07 – FAEC/MAC. - Inclui o valor de **R$ 405.000,00**, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, devido a inclusão de procedimento para atendimento exclusivo de pacientes com suspeita/diagnóstico clínico de COVID-19, nos termos da Portaria MS/GM nº 245, de 24/03/2020, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde, bem como custeio de procedimento e tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus, de acordo com a Portaria MS/GM nº 1.666 de 01/07/2020. Impacto Financeiro: **R$ 1.845.000,00**. Data: 24/7/2020 – **PARTE: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - CNPJ/MF: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:6958EDE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.198, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.46.00 151 Auxílio-alimentação 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.46.00 614 Auxílio-alimentação 22.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 22.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 32.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2021 Manutenção Atividades Informática
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atençãao Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1023 Construção Unidade Centro Apoio Assistência Saúde da Família
4.4.90.51.00 642 Obras e Instalações 22.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 22.000,00
TOTAL: R$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2C07ECE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.199, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

APROVA A OPÇÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOECONÔMICAS PARA A ONDA AMARELA DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Deliberação nº 39, com as alterações contidas na Deliberação nº 72, de 31 de julho de 2020, do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, que aprovou o Plano Minas Consciente, que orienta e apoia as ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e de restabelecimento, de modo seguro e gradual, das atividades econômicas no território do Estado, cujas especificações estão disponíveis no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente;

Considerando o Decreto nº 4.083, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Curvelo ao Programa Minas Consciente;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, através do Programa Minas Consciente, divulgou as orientações aos Municípios para a flexibilização das atividades socioeconômicas por macrorregião e microrregião, conforme atualização de 05 de agosto de 2020, no site https://www.mg.gov.br/minasconsciente;

Considerando que a microrregião do Município de Curvelo encontra-se inserida na onda amarela - serviços não essenciais (média restrição de atividade socioeconômica) e;

Considerando a Deliberação nº 04, de 06 de agosto de 2020, do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 em Curvelo, que autorizou a opção pela flexibilização das atividades econômicas de acordo com a microrregião, classificada na onda amarela,

DECRETA:

Art. 1º Aprovar a opção do Município de Curvelo pela flexibilização das atividades econômicas de acordo com a microrregião, classificada na onda amarela - serviços não essenciais (média restrição de atividade socioeconômica) do Programa Minas Consciente, a partir de 08 de agosto de 2020.
Parágrafo único. As atividades socioeconômicas classificadas na onda amarela são as disponíveis no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 2º Nos termos dos art. 2º e 3º do Decreto nº 4.083, de 06 de maio de 2020, as empresas, inclusive seus funcionários, deverão observar e afixar em local visível do estabelecimento:
I - os protocolos sanitários de funcionamento atualizados, disponíveis no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente;
II - termo de compromisso sanitário devidamente assinado, disponível no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:56DB2A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais para jardim - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 20/8/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 6/8/20.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:11A927EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2020

– Objeto: Registro de preços para fornecimento de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante automotivo - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 20/8/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 6/8/20

ELAINE R MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D5CC00F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 047/2020

– Objeto: Registro de preços para aquisição de material de segurança - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 24/8/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 6/8/20.

VALQUÍRIA M. D
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6BE9CAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato - com item exclusivo e item com cota reservada para MEs, EPPs ou equiparadas. Tendo em vista pedido de impugnação apresentado referente ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 07/08/2020, às 14 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 6/8/20

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2C36ABFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências da Escola Municipal Lúcio Cardoso, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 21/8/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 6/8/20.

ELAINE R MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C42FA57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 033/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de pavimentação asfáltica/construção em geral - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, itens 05, 06, 07, 14, 16 e 17, no valor total de R$ 9.601,55; DENÍSIA SOARES REIS, itens 04, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 24 e 33, no valor total de R$ 12.863,48; e COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA, itens 01, 02, 03, 08 09, 10, 11, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, no valor total de R$ 63.630,00. Em 5/8/2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E8687BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 021/2020

OBJETO: manutenção da filiação do **MUNICÍPIO** junto à **ASSOCIAÇÃO** e o estabelecimento de condições de cooperação entre os convenentes, visando o planejamento, execução, implantação e desenvolvimento de atividades culturais, bem como sua relação com o turismo e a educação tendo por objetivo principal a preservação do acervo cultural das cidades filiadas e o seu desenvolvimento sustentável, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS

VALOR: R$ 28.488,00
DOTAÇÃO: 01.2010.04.0122.0003.2197.33.50.41.00.00 – Ficha 1933 – Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:081BDB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 08 (oito) meses até 28/03/2021, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 508/2020.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA – ESCOLA PROFISSIONAL IRMÃ LUIZA – EPIL

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020
VIGÊNCIA: 28/03/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A3BEF6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 012/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência até 07/09/2020, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 243/2020.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020
VIGÊNCIA: 07/09/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:09FD11DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 371/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 31/07/2020 e término em 31/12/2020, bem como aditar o valor no total de R$ 3.194, 49 (três mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme solicitação do Memorando Interno n° 020/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Ofício 168/2020 da Coordenadoria Municipal de Projetos, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2040.13.0391.0062.1119.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1793 - Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DEBD1B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 367/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 31/07/2020 e término em 31/12/2020, bem como aditar o valor no total de R$ 3.673,49 (três mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme solicitação do Memorando Interno n° 020/2020, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e do ofício 169/2020, da Coordenadoria Municipal de Projetos, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2040.13.0391.0062.1119.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1793 - Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:23A21C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020, FIRMADO EM 27/01/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DE MG-SEBRAE/MG

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é alterar o item 1.1.1 da Cláusula Primeira, o item 2.1 da Cláusula Segunda, e os itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta do **CONTRATO** aditando, que a partir da data de assinatura deste instrumento passam a ter a seguinte redação:

1.1.1 Contrapartida do Programa de Qualificação do Segmento Musical de Diamantina, que inclui:
7 bolsas de 50% (cinquenta por cento), para os músicos participantes do Programa de Desenvolvimento de Carreiras na Música de Diamantina, turma 422389
30% do valor das 7 vagas não fechadas para a turma completa (15 participantes), que geraria a sua viabilidade financeira – R$ 3.150,00 (30% de R$ 10.500,00, que representa 7 vagas a R$ 1.500,00).

2.1 O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo período de **27/01/2020** a **20/03/2021**, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

4.1 Para a completa execução do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará ao **SEBRAE-MG** o valor total de **R$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**, inclusos todos os impostos, taxas e encargos incidentes e conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid sv	Valor Unitário (R$)
00001	CONTRATAÇAO DO SEBRAE PARA VIABILIDADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO CONTESTO DO PROJETO DE CONTRAPARTIDA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SEGMENTO MUSICAL DE DIAMANTINA QUE INCLUI:7 BOLSAS DE 50%(CINQUENTA POR CENTO), PARA OS MÚSICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS NA MÚSICA DE DIAMANTINA, TURMA 422389; 30% DO VALOR DAS 7 VAGAS NÃO FECHADAS PARA A TURMA COMPLETA (15 PARTICIPANTES), QUE GERARIA A SUA VIABILIDADE FINANCEIRA – R$ 3.150,00 (30% DE R$ 10.500,00, QUE REPRESENTA 7 VAGAS A R$ 1.500,00). O PAGAMENTO SERÁ EM 08 (OITO) PARCELAS DE R$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) QUE DEVERÃO SER PAGOS ATRAVES DE BOLETO EMITIDOS PELO SEBRAE. A MENCIONADA DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS EXISTENTES NA CONTA LIVRE DA PREFEITURA MUNICIPAL.	1		8.400,00
Total Geral				**R$ 8.400,00**

4.2 O pagamento será efetuado através de boleto bancário em 08 parcelas, vencíveis nas seguintes datas:

Parcela	Valor	Vencimento
01	R$1.050,00	20/08/2020
02	R$1.050,00	20/09/2020
03	R$1.050,00	20/10/2020
04	R$1.050,00	20/11/2020
05	R$1.050,00	20/12/2020
06	R$1.050,00	20/01/2021
07	R$1.050,00	20/02/2021
08	R$1.050,00	20/03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DE MG-SEBRAE/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0059.2213.33.90.39.00.00, Ficha: 1787, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6BCDA3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 119/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de calçados para integrantes da Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do Pregão Eletrônico n° 016/2020, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA
VALOR: $ 2.547,00 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 171/2020, PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 016/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0057.2211.3.3.90.30.00.00 – Ficha 1876 – Fonte 124.078 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C034B89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 120/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de calçados para integrantes da Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do Pregão Eletrônico n° 016/2020, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:
VALOR: R$ 1.599,80 (hum mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 171/2020, PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 016/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0057.2211.3.3.90.30.00.00 – Ficha 1876 – Fonte 124.078 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C9CB9411

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 158/2017

Onde se lê:
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017, FIRMADO EM 14/11/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 9.145,29 (nove mil cento e quarenta e cinco reais e vinte nove centavos), para R$ 6.401,70 (seis mil quatrocentos e um reais e setenta centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Passa-se a ler:

EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017, FIRMADO EM 14/11/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 10 % (dez por cento) do valor do contrato, passando de R$ 9.145,29 (nove mil cento e quarenta e cinco reais e vinte nove centavos) para R$ 8.230,76 (oito mi duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), conforme estabelecido pelo Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:036702F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2014, FIRMADA EM 24/03/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E O SENHOR DSUELSIO APARECIDO SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 25/07/2020 e término em 25/07/2021, conforme solicitação do memorando nº 499/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: DSUELSIO APARECIDO SILVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.36.00.00, Ficha: 1433, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1378AB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 111/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com alimentação (café da manhã) destinados a atender as necessidades do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº 230/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: HOTEL CANTO DO CHAFARIZ LTDA.
VALOR: R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 230/2020, DISPENSA n.º 064/2020. Este contrato será regido pelas Leis Federais nº 13.979/2020, e a nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0040.2181.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1558, Fonte: 129.902 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 06 (seis meses), a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D8811EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 114/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de alimentos prioritariamente ricos em proteínas para pessoas idosas e com deficiência acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional, bem como as atendidas nos Centro Dia do Município de Diamantina, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PADARIA MAE & FILHO LTDA – EPP.
VALOR: R$ 48.548,80 (Quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 224/2020, DISPENSA, EDITAL n.º 063/2020. Este contrato será regido pelas Leis Federais nº 13.979/2020, e a nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0036.2244.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1464, Fonte: 129.901 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F787D750

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2019, FIRMADO EM 17/10/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 25/07/2020 e término em 23/09/2020, conforme solicitação nos Memorandos Internos n° 158/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.2245.44.93.51.00.00, Fonte: 100, Ficha:1312 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C68708B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020, FIRMADO EM 10/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 18/08/2020 e término em 16/11/2020, conforme solicitação do memorando nº 162/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90.51.00.00, Fonte: 124.000, Ficha: 1321 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C699951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 115/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição material elétrico, hidráulico, de carpintaria, de pintura, vidros, divisórias para atender as demandas do Município, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VIDRAÇARIA DIAMANTINA LTDA EPP.
VALOR: R$4.281,17 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 114/2019, PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 043/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00 – Ficha 1299 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2020

VIGÊNCIA: 27 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A37432ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 116/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição material elétrico, hidráulico, de carpintaria, de pintura, vidros, divisórias para atender as demandas do Município, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:
VALOR: R$9.380,23 (nove mil trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 114/2019, PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 043/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00 – Ficha 1299 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:88BFD091

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 117/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição material elétrico, hidráulico, de carpintaria, de pintura, vidros, divisórias para atender as demandas do Município, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA.
VALOR: R$15.086,09 (quinze mil e oitenta e seis reais e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 114/2019, PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 043/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00 – Ficha 1299 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1442E91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 118/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição material elétrico, hidráulico, de carpintaria, de pintura, vidros, divisórias para atender as demandas do Município, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina.
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME.
VALOR: R$677,74 (seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 114/2019, PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 043/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00 – Ficha 1299 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E879E10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2020

Onde se lê:
OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 098/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios estocáveis e congelados (carnes variadas, pão de queijo) para compor o cardápio da Alimentação Escolar e atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino, Programa Peti e Banda Mirim, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP.
VALOR: R$ 110.647,32 (cento e dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 260/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2019.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Passa-se a Ler:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 098/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios estocáveis e congelados (carnes variadas, pão de queijo) para compor o cardápio da Alimentação Escolar e atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino, Programa Peti e Banda Mirim, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP.
VALOR: R$91.108,32 (noventa e um mil cento e oito reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013,

pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 260/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2019.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B2AD4244

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 160/2017

Onde se lê:
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2017, FIRMADO EM 18/12/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR DEOCLECIANO DE ALENCAR SOUTO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 2.851,65 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 1.996,15 (hum mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: DEOCLECIANO DE ALENCAR SOUTO.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.
Passa-se a ler:

EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2017, FIRMADO EM 18/12/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR DEOCLECIANO DE ALENCAR SOUTO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir aproximadamente 3,83 % (três vírgula oitenta e três por cento) do valor do contrato, passando de R$ 2.851,65 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 2.742,35 (Dois mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme estabelecido pelo Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: DEOCLECIANO DE ALENCAR SOUTO.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7B94F437

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 035/2019, FIRMADO EM 18/03/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E ANGELICA REGINA ALVES PEREIRA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do Contrato nº 035/2019, celebrado em 18/03/2019, com vistas a locação de imóvel situado na Rua Dom Pedro II, n° 99 e 99/A, Bela Vista, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do CMEI Bela Vista, de acordo com o que determina o Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.
Fica ajustado o valor de R$ 7.374,65 (sete mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a título de indenização, conforme previsto na cláusula Oitava, § 2° do referido contrato e estabelecido pelo Memorando 326/2020 da Secretaria de Educação.
O distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
LOCADORA: ANGELICA REGINA ALVES PEREIRA.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C4D62331

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 034/2019, FIRMADO EM 08/03/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR VALDEMAR DE FÁTIMA REIS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do Contrato nº 034/2019, celebrado em 08/03/2019, com vistas a locação de imóvel situado na Rua Dom Pedro II, n° 155, Bela Vista, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do CMEI Bela Vista, de acordo com o que determina o Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.
Fica ajustado o valor de R$ 6.409,83 (seis mil quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos), a título de indenização, conforme previsto na cláusula Oitava, § 2° do referido contrato e estabelecido pelo Memorando 312/2020 da Secretaria de Educação.
O distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
LOCADOR: VALDEMAR DE FÁTIMA REIS.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0E0D3A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 004/2016, FIRMADO EM 25/01/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS LACERDA DA CUNHA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do Contrato nº 004/2016, celebrado em 25/01/2016, com vistas a locação de imóvel situado à Avenida Tejucana, nº 253-casa 03, Bairro Bela Vista em de Diamantina- MG, destinado ao funcionamento CMEI da Bela Vista, de acordo com o que determina o Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. O distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CARLOS LACERDA DA CUNHA

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9BD36420

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, FIRMADO EM 06/07/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 07/07/2020 e término em 07/07/2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que passam a integrar este instrumento.
Também é objeto desse aditivo reajustar os valores das taxas conforme especificado abaixo:

Serviço	Valor licitado (R$)	Valor reajustado (R$)
Pagamento em código de barras Banco Postal	2,69	2,75
Pagamento em correspondentes bancários	2,69	2,75
Pagamento em internet	2,69	2,75
Pagamento em auto-atendimento	2,69	2,75
Gerenciador Financeiro	2,69	2,75

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.39.00.00 – FICHA 207, FONTE 100 – Secretaria Municipal de Fazenda.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4DC2679B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTOS, FIRMADO EM 04/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO:
Onde se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.3. O contratado não cobrará quaisquer custos do BANCO SANTANDER para a operacionalização das consignações e repasses, seja a que título for, salvo disposição legal em contrário.
Passa-se a ler:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.3. O contratado não cobrará quaisquer custos do MUNICÍPIO DE DIAMANTINA para a operacionalização das consignações e repasses, seja a que título for, salvo disposição legal em contrário.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0EFD09AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020, FIRMADO EM 29/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % o saldo do item n° 0001 de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Quantid.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	LANCHE BEBIDAS: REFRIGERANTE 350ML GELADO, OU SUCO OU CAFÉ COM LEITE SALGADOS VARIADOS, SENDO: PIZZA NAPOLITANA (FATIADA, 02 FATIAS EM CADA LANCHE POR HORÁRIO; OU SANDUICHE NATURAL; OU PÃO COM HAMBURGUER, PRESUNTO E MUÇARELA; OU SALGADO ASSADO DE FRANGO COM MUÇARELA; OU CACHORRO QUENTE ASSADO) OS LANCHES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM TRÊS HORÁRIOS DIÁRIOS, SENDO: 1º ÀS 08H00 2º ÀS 14H00 3º ÀS 21H00	5.400	UN	15,98	86.292,00
Total Geral R$ 86.292,00					

Quadro 2 – item e valor aditado em 25 %

Item	Descrição do Produto	Quantid.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	LANCHE BEBIDAS: REFRIGERANTE 350ML GELADO, OU SUCO OU CAFÉ COM LEITE SALGADOS VARIADOS, SENDO: PIZZA NAPOLITANA (FATIADA, 02 FATIAS EM CADA LANCHE POR HORÁRIO; OU SANDUICHE NATURAL; OU PÃO COM HAMBURGUER, PRESUNTO E MUÇARELA; OU SALGADO ASSADO DE FRANGO COM MUÇARELA; OU CACHORRO QUENTE ASSADO) OS LANCHES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM TRÊS HORÁRIOS DIÁRIOS, SENDO: 1º ÀS 08H00 2º ÀS 14H00 3º ÀS 21H00	1350	UN	15,98	R$ 21.573,00
Total Geral R$ 21.573,00					

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.04.0122.0003.2054.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0243, Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B3BFDB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 113/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de seguro total para veículo da Guarda Municipal de Diamantina/MG, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA.
VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 169/2020, PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 018/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1430.06.0181.0007.2066.3.3.90.39.00.00 – Ficha: 0334 – Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:90B4495C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019, FIRMADO EM 12/07/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA TUBARAO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/07/2020 e término em 13/01/2021, conforme solicitação do memorando nº 136/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA TUBARAO LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1730.17.0511.0024.1131.44.90.51.00.00, Ficha: 1241, Fonte: 124 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:31A43139

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 121/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de herbicida para ser utilizada pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente na limpeza de lotes públicos, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2020, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 055/2020, PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 019/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.3.3.90.30.00.00 – Ficha 1227 – Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2020 31/12/2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9895303D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019, FIRMADO EM 23/07/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MAPRI DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 24/07/2020 e término em 24/07/2021, conforme solicitação do memorando nº 056/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MAPRI DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:27E870E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 110/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de álcool em gel destinado ao Almoxarifado Central da Secretaria de Planejamento de Gestão e distribuição em diversas secretarias como medida para prevenir e mitigar riscos e agravos decorrentes da disseminação da COVID-19, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME.
VALOR: R$ 4.770,00 (Quatro mil setecentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 239/2020, DISPENSA, EDITAL n.º 066/2020. Este contrato será regido pelas Leis Federais nº 13.979/2020, e a nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0112, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5568436B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 112/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado, visando o gerenciamento e administração de despesas de abastecimento, manutenção automotiva, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados, com fornecimento de combustíveis, peças, acessórios, componentes, lubrificantes, entre outros materiais, bem como realização de serviços mecânicos de toda ordem, inclusive transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, em rede de postos de combustíveis, oficinas e centros automotivos, em todo território nacional, em atendimento às diversas unidades organizacionais municipais, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 216/2020, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
VALOR: R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 216/2020, Adesão n.º 015/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1250.26.0782.0003.2047.3.3.90.39.00.00 – Ficha: 0191 – Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e gestão
DATA DE ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E19A9385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2020

Onde se lê:
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2020, FIRMADO EM 25/03/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O CRISTOVALDO MOREIRA DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CRISTOVALDO MOREIRA DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2020
Passa-se a ler:
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2020, FIRMADO EM 25/03/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O CRISTOVALDO MOREIRA DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 15 % (quinze por cento) do valor total do contrato, passando de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), conforme estabelecido pelo Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CRISTOVALDO MOREIRA DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9A1C0463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 352/2011.

Onde se lê:
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 352/2011, FIRMADO EM 19/12/2011, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O JORDANO DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 1.111,81 (setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para R$ 778,26 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JORDANO DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Passa-se a ler:

EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 352/2011, FIRMADO EM 19/12/2011, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O JORDANO DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 10 % (dez por cento) do valor do contrato, passando de R$1.111,81 (hum mil cento e onze reais e oitenta e um centavos) para R$ 1.000,62 (hum mil reais e sessenta e dois centavos), conforme estabelecido pelo Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JORDANO DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:822D74C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2015, FIRMADO EM 09/02/2015, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS LACERDA DA CUNHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 11/07/2020 e término em 11/07/2021, conforme solicitação do memorando nº 194/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CARLOS LACERDA DA CUNHA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00 – Ficha: 767, Fonte: 155 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:43901D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020, FIRMADO EM 28/05/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ROGER LUIZ GOMES DA COSTA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar o contrato no valor de R$ 2.687,57 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme solicitação do memorando nº 242/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ROGER LUIZ GOMES DA COSTA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00 Ficha: 1888, Fonte: 154.000 – Secretaria Municipal Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:73DB149A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA.
VALOR: R$ 2.661,80 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 008/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:76EC0F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
VALOR: R$ 4.142,80 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 008/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D49A82A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA.
VALOR: R$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013,

pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 008/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:64909C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP.
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 008/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EE595D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: VC COMERCIO EIRELI.
VALOR: R$ 2.007,00 (dois mil e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 008/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:78897CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.
VALOR: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 008/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:29FAC774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME.
VALOR: R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 008/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:463C5D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmula láctea infantil para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.
VALOR: R$ 229.562,50 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 027/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:00AC5C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmula láctea infantil para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
VALOR: R$ 38.752,50 (Trinta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 027/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3C518504

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 080/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmula láctea infantil para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: M.S RIOS PRODUTOS DE DIETA.
VALOR: R$ 10.743,00 (Dez mil setecentos e quarenta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 027/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:73A3D563

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 108/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa fornecimento de Planos de Telefonia Celular para atender dezesseis unidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 194/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A.
VALOR: R$ 6.877,44 (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 194/2020, ADESÃO 012/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0772, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1F4DC3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 109/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de oxigênio medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial n° 032/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – EPP.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 199/2020, PREGÃO PRESENCIAL 032/2020.
Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0909, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:813DB48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 226/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS/MG.Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 21/08/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 21/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 07 de agosto de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2F5109E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE GUARITÁ DE DIVINÓPOLIS / MG.Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 24/08/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 24/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço

eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 07 de agosto de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMODE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5FC7A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 225/2020.Pregão Eletrônico 137/2020.Licitações-E828.720. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada à locação continuada de **relógios** registradores **de ponto** com leitor biométrico, conforme especificações do aparelho e descritivo dos serviços acessórios indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08:15 horas do dia 19/08/2020. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 19/08/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC204649

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Fornecedor Rinaldo Batista da Silva, referente ao Empenho 4427, datado em 31/03/2020, no valor de R$ 1.980,00, referente nota fiscal 231/A dia 16/04/2020; publicada no dia 20/04/2020, Edição 2739, Pág. 46.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22A93B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 068/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. Rafael Antônio Teixeira Malta**– Cargo:Médico Generalistade PSF – **naESF Osvaldo Machado Gontijo**–Período: 03/08/2020a02/08/2021. – Total:**R$ 10.046,46 (DezMil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30BECA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA Nº 143, DE 05 DE AGOSTO 2020.

Autoriza o funcionamento do comércio varejista e dá outras providências.

Amarildo de Sousa, Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as deliberações do **"Comitê de Enfrentamento à Covid-19"** durante a reunião do dia 28 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do comércio varejista, excepcionalmente no dia 08 agosto de 2020, com horário de abertura às 8 horas e encerramento às 14 horas, devendo ser respeitados todos os protocolos de combate a COVID-19.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de agosto de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4955BE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG EM ATENDIMENTO AO FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Lanix Engenharia Consultiva Ltda.

Divinópolis, 06 de Agosto de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07F1B8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2020 -TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de vias no município de Divinópolis/MG - Rua Sequóias - Bairro das Acácias, Rua Bruxelas - Bairro Novo Paraíso e Rua Tailândia - Bairro Paraíso. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Gustavo Azevedo Fogli – ME (Terramais Engenharia).

Divinópolis, 06 de Agosto de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B7C3B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 609/2020 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pela servidora **FABIANA NOGUEIRA MENEZES**, matrícula 9901515-5, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função da falta da avaliação de desempenho referente ao período aquisitivo de 22/09/2012 a 21/09/2015, que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
17	12	A partir de 01/01/2019

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
17	12	A partir de 01/01/2016
17	15	A partir de 01/01/2019

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de 06/08/2015, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 06 de agosto de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76496E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 89/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 29/07/2020 a 28/01/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99021190	Helma Lane dos Santos Torres	Educador II	Período de 180 dias, a partir de 29/07/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:271559E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 153/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 014/2019 - CONTRATADA: LABORATÓRIO ANÁLISE DIVINÓPOLIS LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de julho de 2020 a 22 de julho de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 22 de julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69E84564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 153/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 015/2019 - CONTRATADA: LABORATÓRIO ELION ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de julho de 2020 a 22 de julho de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 22 de julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76982E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 157/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 016/2019 - CONTRATADA: INAL CIÊNCIA E SAÚDE LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de julho de 2020 a 22 de julho de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 22 de julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0FD5954A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 084/2020**. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidor Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320resolve registrar os preços da

empresa**FASTLABOR COMERCIAL EIRELI**, que venceu ositens 33 e 34do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventualde equipamentos laboratoriais, kits RT-PCR e consumíveis descartáveis para realização de pesquisa de infecção por CORONA VÍRUS, conforme descritivo constante no anexo I e Termo de Referência doEdital.
O valor total registrado foi de R$ 24.960,00- conforme mapa de apuração. Assinatura:27/07/2020.
Vigência: 27/07/2020 a 26/07/2021.

Divinópolis, 27 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CD10775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidor Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa**CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, que venceu oitem 37do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos laboratoriais, kits RT-PCR e consumíveis descartáveis para realização de pesquisa de infecção por CORONA VÍRUS, conforme descritivo constante no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 25.600,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/07/2020.
Vigência: 27/07/2020 a 26/07/2021.

Divinópolis, 27 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A35BBF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD Nº 152, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos de avaliação e eliminação de documentos e processos administrativos findos.

A Secretária de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o art. 216, § 2º da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a competência da administração pública na gestão da documentação governamental;

RESOLVE:

Art. 1º O descarte de requerimentos realizados por meio de protocolos administrativos findos, no âmbito da Coordenadoria do Setor de Protocolo, não entregues aos requerentes.

Art. 2º Deverão permanecer arquivados, os protocolos administrativos que gerarem passivos (recolhimento de impostos ou taxas) por período não inferior a **cinco anos**.

Art. 3º Deverão permanecer arquivados, os protocolos administrativos que não gerarem passivos (recolhimento de impostos ou taxas) por período não inferior a **um ano**.

Art. 4º Os protocolos administrativos arquivados somente poderão ser eliminados após o cancelamento dos lançamentos fiscais que por ventura vierem a ser realizados.

Art. 5º Prazo para retirada dos protocolos arquivados será de 30 dias a contar da data de publicação desta.

Art. 6º Os projetos que não forem retirados no prazo estipulado no artigo anterior serão encaminhados para eliminação de acordo com as diretrizes desta Secretaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de agosto de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E132B52B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº07/2020/CMDCA

Av.GetulioVargas,268–Centro–CEP35.500-024-Divinópolis/MG
Fone: 37

3221-1860 – E-mail:cmdcadivinopolis@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº07/2020/CMDCA

Dispõe sobre os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados pelo Fundo Comum e/ou sob a forma de Captação de Recursos Financeiros por meio do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA), do Município de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 52, de 28 de dezembro de 1998 e suas posteriores alterações, por deliberação na reunião plenária ordinária ou extraordinária de 05 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos e critérios para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Comum e/ou sob a forma de Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) do Município de Divinópolis/MG, na forma do EDITAL Nº 01/2020 para Captação de Recursos, anexo único à presente Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 06 de agosto de2020

MÁRCIA LUISA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2020

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG torna público o lançamento do presente edital e convoca as organizações governamentais e não-governamentais interessadas a apresentarem propostas nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.
1. DOOBJETO

1.1 O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a análise e aprovação de projetos a serem financiados pelo Fundo Comum e/ou sob na forma de Captação de Recursos para o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA)do Município de Divinópolis/MG.
1.2 Para os fins deste edital, entende-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares das Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos a serem desenvolvidas na cidade de Divinópolis, por tempo determinado neste edital, com recursos captados por meio do FIA ou da utilização dos recursos de seu Fundo Comum, tendo como beneficiários crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
1.3 As despesas provenientes da execução deste Edital de Chamamento serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de2020.
1.4 A Organização da Sociedade Civil - OSC deve possuir os pré-requisitos abaixo descritos para participação no presente chamamento público:
I possuir registro atualizado junto ao CMDCA de Divinópolis/MG;

II estar d e acordo com as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

2. DA CAPTAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

2.1 A Captação de Recurso Financeiro ficará a cargo da entidade proponente.

2.2 Os recursos por ventura captados pelas entidades serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta bancária do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) do Município de Divinópolis/MG, cujas especificações estarão contidas no Certificado, devendo o depositante comunicar o Conselho mediante a apresentação de cópia do comprovante de depósito bancário, assim como indicar expressamente a qual entidade (projeto) está destinando o recurso.

2.3 Efetivado o crédito bancário o CMDCA de Divinópolis/MG emitirá recibo ao doador.

2.4 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reserva-se o direito de reter 20% dos recursos captados para aplicar de acordo com as prioridades definidas pelo Conselho, conforme resolução do CONANDA nº 137/2010, em seu art. 13, § 3º.
2.5 As Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamentais que obtiverem projetos aprovados pelo CMDCA, estão obrigados a divulgar de forma clara e objetiva, através do sistema de radiodifusão, imprensa escrita e internet (redes sociais), que o financiamento do projeto é realizado por meio do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA),divulgando a logo marcado CMDCA como parceiro/cofinanciador.

2.6 Os projetos selecionados no presente Edital terão o prazo de 12 (doze) meses para captação de recursos, a contar da data da publicação da aprovação do Projeto e emissão do Certificado de Captação de Recursos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

2.7 As Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamentais que não captarem o valor integraldo Projeto aprovado poderão pleitear nova avaliação com ar e adequação do Projeto considerando o montante captado, além da destinação de 20% (vinte por cento) do valor devido ao FIA, desde que não seja descaracterizada sua essência, ou poderá através da mesma chancela arrecadar no próximo ano.

2.8 Os recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil ou Programas Governamentais que não formalizarem Termo de Parceria em razão de qualquer fato impeditivo permanecerão integrados ao FIA.

2.9 Será anulado e/ou interrompido o repasse do recurso referente ao projeto aprovado, caso o(a) proponente tiver indeferida a renovação, cassado ou suspenso o seu registro junto ao CMDCA.

3. DAS LINHAS DEAÇÃO

3.1 Os projetos apresentados deverão necessariamente ter vínculo com as linhas de ação nas áreas de proteção, promoção, defesa e atendimento aos direitos de crianças e adolescentes de acordo com artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/1990, descritas abaixo:
I. Orientação e apoio sócio familiar

II. Apoio sócio educativo em meio aberto

III. Colocação familiar

IV. Acolhimento institucional

V. Prestação de serviço a comunidade

VI. Liberdade assistida

VII. Semiliberdade

VIII. Internação

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta a ser apresentada deverá ser composta de Requerimento (anexo I) e Plano de Trabalho (anexo II).

5. DO FINANCIAMENTO REFERENTE A CAPTAÇÃO GERAL

5.1 Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos.
5.2 As entidades poderão apresentar diferentes projetos para cada linha de ação.

5.3 É vedado aos projetos apresentados a utilização de recursos em contrariedade ao preconizado nas normatizações do CONANDA e na Lei Federal nº 13.019/2014.
5.4 A celebração de termos de parceria com as Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais somente se efetivará com aquelas que comprovarem dispor de condições para consecução do objeto do plano de trabalho e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de toda e qualquer parceria com a Administração Pública.

5.5 As Organizações da Sociedade Civil – OSC's e Programas Governamentais que tiverem projetos aprovados nesse Chamamento Público receberão Certificado de Captação de Recursos expedido pelo CMDCA de Divinópolis/MG, com vistas a que busquem doações junto a pessoas físicas e jurídicas.

6. DO ENVIO DO PROJETO PARA CAPTAÇÃO GERAL

6.1 O projeto deverá ser protocolado na Secretaria do CMDCA, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.
6.2 Os projetos poderão ser encaminhados do dia 01 de agosto de 2020 a 30 de novembro de 2020.

6.3 Os documentos deverão sera presentado sem envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 01/2020/CMDCA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROPONENTE:" "
NOME DO PROJETO:" "

6.4 O envelope lacrado deverá conter:

a) Duas vias impressas assinadas do Requerimento;

b) Uma via impressa assinada do Plano de Trabalho;

6.5 Não serão consideradas as propostas encaminhadas via fax ou por correio eletrônico.

6.6 O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

7. CRONOGRAMA OFICIAL REFERENTE AOS PROJETOS DE CAPTAÇÃO GERAL

Publicação do Edital de ChamamentoPúblico CMDCA N° 01/2020 no DiárioOficial dos Municípios	07 de agosto de 2020
Recebimento das Propostas e Análise	De 10 de Agosto a 10 de Novembro de 2020
Análise e Aprovação pela Comissão	Até 20 de Agosto a 20 de dezembro de 2020
Deliberação sobre os Planos de Trabalho e Documentação – pela Plenária do CMDCA	Até 10 de setembro a 20 de dezembro de 2020
Publicação do resultado final	Até 10 de setembro a 30 de dezembro de 2020

Tabela 1 – Calendário de atividades - 01

8. DO FINANCIAMENTO REFERENTE AO FUNDO COMUM

8.1 O valor a ser pleiteado do fundo existente, oriundo dos 20% dos recursos captados para aplicar de acordo com as prioridades definidaspelo Conselho, conforme resolução CONANDA nº 137/2010,em seu art.13, §3º, terá o limite de até R$15.000,00 (quinze mil reais) por Instituição, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos.
8.28.2
8.3 Cada entidades poderá apresentar 01 (um) projeto, dentre as linha deação identificadas no item 3 do presente edital.
8.48.4
8.5 É vedado aos projetos apresentados a utilização de recursos em contrariedade ao preconizado nas normatizações do CONANDA e a Lei Federal 13.019 de2014.
8.6 A celebração de termos de parceria com as Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais somente se efetivará com aquelas que comprovarem dispor de condições para consecução do objeto do plano de trabalho e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de toda e qualquer parceria com a Administração
Pública.

9. DO ENVIO DO PROJETO PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO COMUM

9.1 O projeto deverá ser protocolado na Secretaria do CMDCA, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.
9.2 Os projetos poderão ser encaminhados do dia 21 de agosto de 2020 até novembro de 2020.
9.3 Os documentos deverão ser apresentados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:
EDITAL 01/2020/CMDCA- FUNDO COMUM

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE

PROPONENTE:“ ”
NOME DOPROJETO:“ ”

9.4 O envelope lacrado deverá conter:
9.59.5
9.6 a) Duas vias impressas assinadas do Requerimento; b) Uma via impressa assinada do Plano de Trabalho;
9.7 Não serão consideradas as propostas encaminhadas via fax ou por correio eletrônico. 9.8
9.9 O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

10. CRONOGRAMA OFICIAL REFERENTE AOS PROJETOS DE CAPTAÇÃO DO FUNDO COMUM

Publicação do Edital de ChamamentoPúblico CMDCA N° 01/2020 no DiárioOficial dos Municípios	10 de agosto de 2020
Recebimento das Propostas e Análise	De 21 de agosto de 2020
Deliberação sobre os Planos de Trabalho eDocumentação – pela Plenária do CMDCA	De 11 de setembro de 2020
Publicação do resultado final	De 18 de setembro de 2020

Tabela 2 – Calendário de atividades - 02

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho.

11.2 O conselheiro titular ou suplente, representante de Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental que inscrever seu projeto, não poderá participar de sua análise e votação.

12. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

12. As propostas serão avaliadas nas seguintes fases:

12.1 **AVALIAÇÃO:** os projetos serão avaliados pela Comissão que, se necessário, convocará representante do proponente do projeto para prestar esclarecimentos, poderá realizar visitas *in loco* para avaliação/constatação, assim como poderá recorrer a quaisquer instâncias externas que julgar necessário, solicitando esclarecimentos e/ou pareceres técnicos para subsidiar a decisão.
12.2.1 Se necessário a Comissão poderá solicitar alteração/adequação do plano de trabalho.
12.2.2 Os proponentes que tiverem seus projetos em diligência serão comunicados pelo CMDCA de Divinópolis/MG, com vistas à adequação dos projetos. A Instituição terão prazo de 10 dias corridos para a devolução dos projetos com as alterações/ adequações necessárias, contados a partir da data de envio do comunicado.
12.3 **CLASSIFICAÇÃO:** Nesta fase, a Comissão atribuirá pontuação a cada proposta habilitada, conforme os critérios definidos no subitem 12.3.1.
12.3.1 Para a avaliação das propostas, a Comissão de avaliação levará em conta os seguintes critérios:
A. Consonância da proposta com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
B. As disposições do presente Edital de Chamamento Público, em especial a consonância das Propostas com os eixos temáticos, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º13.204/15;
C. Descrição da realidade que será objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
D. Ações a serem executadas, público-alvo, equipe do projeto, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
E. Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

F. Capacidade técnica e operacional e experiência prévia para executar o projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei Federal n.º13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, em especial seu artigo 33;

G. Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução e o valor global;
12.3.4 Os resultados da seleção serão publicados no diário oficial dos Municípios.

12.3.5 A organização governamental ou organização da sociedade civil, cujos projetos forem considerados INAPTOS poderão fazer vistas dos autos e, cientes dos motivos que fundamentaram o parecer da Comissão, apresentar recurso devidamente fundamentado ao CMDCA no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão no diário oficial dos Municípios.
12.3.6 Caso o vencimento do prazo ocorra em sábado, domingo, feriado, ponto facultativo municipal ou seu expediente administrativo

for encerrado antes do horário normal, este ficará prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente.
12.3.7 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do CMDCA, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.
12.3.8 Os recursos serão analisados pela Comissão e terão seus pareceres apresentados em plenária do CMDCA.

13. DOS PRAZOS

13.1 Para os projetos de CAPTAÇÃO GERAL e UTILIZAÇÃO DO FUNDO COMUM, após o recebimento dos projetos, o CMDCA de Divinópolis/MG terá até 30 (trinta) dias para efetuar sua análise, publicação no Diário Oficial dos Municípios e emissão do Certificado de Captação de Recursos.
13.2 O prazo de execução dos projetos poderá ser de até 12 meses, após a liberação de recursos mediante a celebração do termo de fomento, possibilitando-se aditamento à sua execução, em caráter excepcional, desde que de interesse mútuo ou mediante justificativas plausíveis do convenente para a não execução no prazo estipulado e os documentos exigidos.

14. DAS DISPOSIÇÕESGERAIS

14.1 O presente edital e seu anexo poderá ser solicitado pelo telefone (37) 3221-1860 para envio por e-mail, ou ainda, retirado na Secretaria do CMDCA, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº268, Centro, Divinópolis/MG.
14.2 Informações, esclarecimentos ou providências referentes ao edital poderão ser obtidos ou apresentados na Secretaria do CMDCA, das 08h às 18h, pessoalmente ou, quando cabível, pelo e-mail:cmdcadivinopolis@gmail.com.
14.3 Os trâmites para a celebração de termos de parceria entre o Município de Divinópolis e as Organizações da Sociedade Civil serão de acordo com o estabelecido no documento "Etapas de fluxo para celebração de termos de Parceria entre o Município e OSC's" da Secretaria Municipal de Assistência Social(SEMAS).
14.4 Para a formalização da parceria as Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais deverão apresentar ao Conselho a documentação relacionada no Check List da SEMAS para apreciação e emissão de parecer da Comissão do CMDCA.
14.5 Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Divinópolis, renunciando as partes a qualquer outro foro, mesmo que privilegiado.

14.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA Divinópolis/MG.

Presidente

Imprimir em papel timbrado da organização da sociedade civil ou governamental

ANEXO I – Requerimento

Ao Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Prezado Conselho, atendendo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2020,encaminhamos oprojeto"..... " para apreciação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA). Esclarecimentos acerca do projeto supracitado, poderão ser prestados pelo(a) Sr(a)… ..... pelo(s) telefone(s) .....ou endereço eletrônico ….....

Divinópolis/MG, …..... de … ..... de ….....

Assinatura do Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador da Entidade ou Programa/Secretário Municipal (poderá constar mais de uma assinatura se for o caso)

ANEXO II

Plano de trabalho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A286ECD5

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV 130/2020

DISPÕE SOBRE A AUSÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL AUTÁRQUICO DO SERVIÇO POR OCASIÃO DE SEU ANIVERSÁRIO NATALÍCIO.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor municipal autárquico poderá se ausentar de seus serviços por ocasião de seu aniversário natalício.

§ 1º - Sempre que a data a que se refere este artigo ocorrer em dia não útil, a folga será deferida no primeiro dia útil seguinte.

§ 2º - A folga poderá ser concedida em outro dia, mediante expressa autorização da Chefia imediata, quando for conveniente para o bom andamento dos serviços, vedada a acumulação de um período para o outro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 6 de agosto de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A72C0D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de diversos equipamento para a Secretaria Municipal de Educação e para a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 10/08/2020, às 11:00h do dia 21/08/2020.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 11:30h do dia 21/08/2020**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:30 às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 06 de agosto de 2020.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:15CE036C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2020

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **a aquisição de 03 (três) veículos tipo passageiro, 0 km, com capacidade para 5 (cinco) lugares,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 10/08/2020, às 11:00h do dia 21/08/2020.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 11:30h do dia 21/08/2020**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:30 às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 06 de agosto de 2020.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:52B53766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMPRA DIRETA N°: 165/2020 - PEDIDO DE COMPRA N°: 1372/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Pedido de Compra n°: 1372/2020, na modalidade COMPRA DIRETA n°: 165/2020 – Objeto: Aquisição de hipoclorito de cloro 165% para promoção a saúde pública, produto será utilizado para desinfecção onde há grande aglomeração de pessoas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: NOVATECPISCINAS LTDA, CNPJ: 11.522.974/0001-51. No valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8C4DC4ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 061, DE 06-08-2020.

PORTARIA No 061, DE 06-08-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2019 a 01.01.2020, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 01 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de agosto de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:AE68D751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 78/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CLEBER CORREIA FERREIRA
OBJETO: REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 028/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3755B7FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 79/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: ANDERSON CLAITON MACHADO
OBJETO: REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 028/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C2A08664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 80/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI
OBJETO: REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 028/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:ADCC4A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 81/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 028/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3689C0DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 82/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: LM COMÉRCIO LTDA ME
OBJETO: REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 028/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9F16E411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 83/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: WESI COMERCIAL LTDA EPP
OBJETO: REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 028/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:224BCF45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 76/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: REFERE-SE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 061/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 031/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CB8D882D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 96/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DUCTIL CONSTRUCOES EM ACO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO TIPO VELA, COM CAPACIDADE PARA 34.000 (TRINTA E QUATRO MIL) LITROS.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 065/2020, CONVITE: 002/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 25/08/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AEF0F114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 81/2020, DISPENSA 26/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 81/2020, Dispensa 26/2020, objeto: Contratação de empresa especializada em reforma de bomba injetora, para atender às necessidades do Departamento de Obras, firmado com a empresa: ELETRODÍESEL CURVELO BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ 107.493.518/0001-53, com sede na Av. Bias Fortes, 1205, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo/MG – CEP 35.796-970, no valor de R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais). Assinado e ratificado em 04/08/2020, com vigência até 04/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3DE99995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – SAAE – FORMIGA/MG

A Comissão Permanente de Licitação julgam a seguinte empresa vencedora: **HIDROSISTEMA PREVENÇÃO COMBATE A INCENDIO LTDA** – no valor de **R$62.525,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**– Processo Licitatório nº **0034/2020**, na modalidade Tomada de Preço nº **003/2020 –** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59EC2989

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0017/2017

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e os documentos anexados ao Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0017/2017, instaurado pela portaria nº 3333/2017, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista a apuração dos fatos narrados e determino o arquivamento do processo, nos termos do parágrafo 2º do art. 200 da Lei Complementar 41/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DBC6F533

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 090/20 - PREGÃO ELETRÔNICO - 050/20

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MARIA APARECIDA DA SILVA 00592792650,** referente ao item: 08, perfazendo o valor total de R$ 45.426,00 (quarenta e cinto mil e quatrocentos e vinte seis reais), **EBERSON FERREIRA DA SILVA 99624052620,** referente ao item: 07, perfazendo o valor total de R$ 62.752,00 (sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais), **GESIANE GLORIA CORREA 03641914655,** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$ 52.710,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e dez reais), **GLEISON MARCOS DE SA 07612807661,** referente ao item 04, perfazendo o valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), **JESSE VICENTE DE SA 31953581668,** referente ao item 11, perfazendo o valor total de R$ 44.084,00 (quarenta e quatro mil e oitenta e quatro reais), **JULIANA CRISTINA OLIVEIRA 04000220608,** referente ao item 14, perfazendo o valor total de R$ 42.660,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais), **GEOVANI DE OLIVEIRA 62100572687,** referente ao item 12, perfazendo o valor total de R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), **ALESSANDRO BRÁS DE OLIVEIRA 99535360663**, referente aos itens 03 e 05, perfazendo o valor total de R$ 58.090,00 (cinquenta e oito mil e noventa reais), **ELAINE TEIXEIRA RESENDE OLIVEIRA 01355750601**, referente ao item 13, perfazendo o valor total de R$ 30.360,00 (trinta mil e trezentos e sessenta reais), **LUIS ANTONIO DA SILVA 75330784620**, referente ao item 17, perfazendo o valor total de R$ 61.056,00 (sessenta e um mil e cinquenta e seis reais), **GILCIMAR ALVES FARIA 77443500653,** referente ao item 06, perfazendo o valor total de R$ 68.026,00 (sessenta e oito mil e vinte e seis reais), **REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI,** referente aos itens 01, 10, 15, 16 e 18, perfazendo o valor total de R$ 226.622,00 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais) e **MILENA MARIA DE OLIVEIRA 14108351622,** referente ao item 09, perfazendo o valor total de R$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), vencedoras no PRC- 090/20, Pregão eletrônico - 050/20.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8F99EE14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - SAAE FORMIGA/MG

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório DESERTO / Declaro **DESERTO**, o Processo Licitatório nº **0044/2020**, Pregão Eletrônico nº **037/2020 – Registro de Preços**. Objeto: REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

E FUTURA AQUISIÇÃO DE MARCOS ECOLÓGICOS SINTÉTICOS, COM PLAQUETAS, PARA ESTA AUTARQUIA.

Formiga/MG, 06 de agosto de 2020.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1AEE1AE1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 064/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 064/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. Objeto: repasse financeiro para manutenção dos Serviços de Proteção Especial para Pessoa com Deficiência e sua família – Programa Centro Dia, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.516, de 12 de maio de 2020. Dotação: **1.10.02.08.845.0000.0.208.335043**. Valor: **R$ 50.000,00**. Vigência: 07/08/2020 a 31/07/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:056C1089

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 065/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 065/2020 – Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO TATAME DO BEM. Objeto: repasse financeiro para o serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.515, de 12 de maio de 2020. Dotação: **1.10.02.08.845.0000.0.209.335043**. Valor: **R$ 50.000,00**. Vigência: 07/08/2020 a 30/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:62DF048C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE/FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 062/2020**-** Processo Licitatório nº 0034/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2020 **-** Objeto: **REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, REFERENTE À ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO SAAE**. CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto –** CONTRATADA: **HIDROSISTEMA PREVENÇÃO COMBATE A INCENDIO LTDA**. VALOR: **R$62.525,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).** Dotação Orçamentária:11 331 0001 6.010 3390 39 F/ 35 – PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DO ACIDENTE NO TRABALHO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 120 dias. Início: 04/08/2020-Término:01/12/2020.

Formiga/MG, 04 de agosto de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9DBEE3A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 13º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2019

Extrato do 13º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº093/2019. Processo Licitatório nº 060/2019. Modalidade Pregão nº 050/2019 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel comum passando de R$3,178 para R$3,249 o litro partir de 05/08/2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 05 de agosto de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B14353D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.353, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga o Decreto nº 8.112, de 7 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Saúde e do Gerente de Vigilância Ambiental/Endemias, realizada através da Comunicação Interna nº 288/2020;

CONSIDERANDO que os relatórios do sistema de saúde municipal atestam a presença dos vírus da zika, chikungunya e dengue, somados ao quadro mundial de pandemia deflagrado pelo coronavírus (COVID-19), aliados ao frio, tendem a incrementar o número de infectados em Formiga;

CONSIDERANDO que o município já notificou 2.298 casos prováveis por dengue;

CONSIDERANDO que o município tem registrado pacientes positivos para dengue no período do inverno;

CONSIDERANDO que será iniciado no mês de agosto o período de prevenção à proliferação do mosquito*Aedes aegypti*que vai até dezembro, para que o município não venha a enfrentar uma epidemia das doenças causadas por esse vetor no início de 2021;

CONSIDERANDO a importância das ações de controle de endemias no município desenvolvidas pelos agentes de controle de endemias como mutirões de limpeza, aplicação de UBV Costal, visitas a pontos estratégicos de 15 em 15 dias, ações educativas e campanhas de mobilização social;

CONSIDERANDO que o município, de acordo com o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD necessita de um agente para cada 800 a 1.000 imóveis existentes e que, atualmente, o município tem cadastrado no programa 41.713 imóveis;

CONSIDERANDO que além das ações de controle do*Aedes aegypti*o município precisa fazer controle da doença de chagas, orientações sobre acidentes com animais peçonhentos e cobertura da vacinação antirrábica;

CONSIDERANDO que o município necessita cumprir a meta de visitas domiciliares em pelo menos 80% a cada ciclo bimensal como determina o PNCD;

CONSIDERANDO que a higienização e limpeza de espaços públicos são medidas de enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que as ações integradas entre secretarias municipais de governo tendem a minimizar o impacto no sistema de saúde, reduzindo sua sobrecarga;

CONSIDERANDO os decretos de afastamento dos funcionários públicos, sobretudo os servidores das secretarias municipais de Saúde, Gestão Ambiental, Obras e Trânsito, e consequente prejudicialidade dos cronogramas de prestação de serviço;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 180 (cento e oitenta) dias, a vigência do Decreto nº 8.112, de 7 de fevereiro de 2020, que declara em Situação de Emergência o Município de Formiga, em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, e dá outras providências**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 6 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:758BBF43

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 041/ 2020

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Junho** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de agosto de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F5DB22F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 042/ 2020

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, no mês: **Junho** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de agosto de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E56BC52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 043/ 2020

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Junho** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de agosto de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35775396

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 044/ 2020

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Junho** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de agosto de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:48743A59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 045/ 2020

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no mês: **Junho** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de agosto de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:36C54FD3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 046/2020

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes ao mês: **Maio** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de agosto de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F452C557

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 047/ 2020

"Dispõe sobre Incremento Temporário para Entidade da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Programa Centro Dia."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar que o Incremento Temporário para custeio dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, média complexidade, ofertado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga-**APAE** e para o Serviço de Acolhimento Institucional, alta complexidade, ofertado no Lar São Francisco de Assis da SSVP – no valor de Cem mil reais (R$100.000,00), sendo, Cinquenta mil reais (R$50.000,00) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga-**APAE** e Cinquenta mil reais (R$50.000,00) para o Lar São Francisco de Assis da SSVP.
Artigo 2º - A aprovação do Incremento Temporário para custeio dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, média e alta complexidade – Programa Centro Dia, foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de agosto de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E34D9451

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 048/ 2020

"Dispõe sobre itens que constituirão os Kits de Higiene para Migrantes, para Moradores de Rua e para os Usuários dos Serviços nos Centros de Referência de Assistência Social e Entidades - Repasse Financeiro Emergencial (Portaria 369/2020) de Recursos Federais, ao SUAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os itens que constituirão os kits de Higiene para Migrantes, para Moradores de Rua e para Usuários dos Serviços nos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS e Entidades, para execução de ações socioassistenciais e Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido a situações decorrentes do novo coronavírus, COVID 19:
Kit de Higiene para Migrantes: uma toalha de banho, um desodorante 50 ml, um barbeador descartável, um sabonete 90 gramas, uma bucha para banho, uma pasta dental 50 gramas, uma escova de dente;
Kit de Higiene para Moradores de Rua: uma toalha de banho, um desodorante 50 ml, um barbeador descartável, um sabonete 90 gramas, uma bucha para banho, uma pasta dental 50 gramas, uma escova de dente;
Kit de Higiene para Usuários dos Serviços dos CRAS e Entidades: um pacote de papel higiênico com 4 rolos de 60 metros, uma pasta dental de 90 gramas, um sabonete de 90 gramas, cinco escovas de dente, uma bucha para banho, um shampoo com 350 ml e um condicionados com 350 ml**;**
Artigo 2º - A Aquisição dos itens que constituirão os kits de Higiene para Migrantes, para Moradores de Rua e para Usuários dos Serviços

nos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS e Entidades, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de agosto de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FD1E520C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.132, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde através da Comunicação Interna 307/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel que abrigará o Complexo de Saúde, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Ana Carolina Castro Oliveira;
Ana Dalva Costa;
Marcelo Antônio Alves;
Mirelle Alvarenga de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0694397E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°034/2020

O MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que tem por objeto a Aquisição de veículo novo, 0 KM, para a Secretaria de Administração, com recursos da União, conforme especificação e valor máximo descritos no ANEXO I do Edital – Termo de referência do objeto. A sessão de processamento do Pregão será realizada no prédio da Prefeitura do Município, Sito à Avenida Brasília ,124 - Bairro Barroca, nesta cidade, iniciando-se no dia 18 de agosto de 2020, às 09h30

Formoso-MG,06 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:444A954A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°019/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°035/2020

O MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que tem por objeto a Aquisição de veículo novo, 0 KM, para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificação e valor máximo descritos no ANEXO I do Edital – Termo de referência do objeto. A sessão de processamento do Pregão será realizada no prédio da Prefeitura do Município, Sito à Avenida Brasília ,124 - Bairro Barroca, nesta cidade, iniciando-se no dia 18 de agosto de 2020, às 11h00

Formoso-MG,06 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:37D61C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, Hamilton Gonçalves Nascimento, no uso de suas atribuições legaise, em conformidade com o disposto no Art. 24. XI, Lei 8666/93 e Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo de **Dispensa de Licitação Nº. 045/2020, Processo nº. 091/2020**, para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO C, no distrito de Vale das Cancelas, DO PROGRAMA PROINFANCIA DO FNDE, pelo valor global de **R$ 340.412,91 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e doze reais e noventa e um centavos)**, junto a empresa, **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, representada pelo Sr. Pedro Paulo Ferreira Borges, inscrito no CPF de nº. 845.178.246-91.

Grão Mogol-MG, 04 de Agosto de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:51F8C986

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 046/2020, Processo nº. 092/2020,

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MONTAGEM DE CONSULTÓRIO NO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NA CIDADE DE GRÃO MOGOL Contratados: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 25.220.682/0001-79 Valor Global R$ 11.923,00 (onze mil, novecentos e vinte e três reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 03 de agosto de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:63378F74

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 216

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 216/2020, Dispensa de Licitação nº. 046/2020, Processo nº. 092/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MONTAGEM DE CONSULTÓRIO NO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NA CIDADE DE GRÃO MOGOL Contratado: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 25.220.682/0001-79 Valor Global R$ 11.923,00 (onze mil, novecentos e vinte e três reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 05 de agosto de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E2732F37

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 047/2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção ao contágio pelo agente infeccioso Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), agente causador da doença infecciosa viral respiratória, covid-19, no âmbito do Município de Grão Mogol (MG).

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Grão Mogol (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Grão Mogol (MG) de 2014, em especial ao expresso no art. 14, inciso I, art. 18, inciso XI, art. 68, inciso V, bem como o disposto nesta mesma lei, art. 127, *caput,* e art. 129, inciso II, Lei Federal n.º 13.979/2020, em especial o disposto no art. 1°, § 1°, e consoante o expresso na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), art. 30, inciso I, art. 196 e art. 197, Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 171, inciso I, em especial o expresso na alínea *c*, e,

Considerando que este Município de Grão Mogol (MG) por meio do Decreto Municipal n.º 022/2020, de 17 de abril de 2020, declarou ***Estado de Calamidade Pública*** no âmbito do seu Município em decorrência da pandemia causada pelo agente infeccioso Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença infecciosa viral respiratória:covid-19.

Considerando a necessidade de prorrogar as medidas de prevenção e enfrentamento ao agente infeccioso Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença infecciosa viral respiratória,covid-19, e tendo em vista que a situação será objeto de análisenesse período de prorrogação, para acompanhar e adequar ao direcionamento estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos do Decreto n.º 017, de 13 de abril de 2020; do Decreto n.º 023, de 28 de abril de 2020; do Decreto n.º 025, de 07 de maio de 2020; do Decreto n.º 027, de 13 de maio de 2020; do Decreto n.º 033, de 16 de junho de 2020 e errata; e do Decreto n.º 041, de 15 de julho de 2020,**até o dia 18 de agosto de 2020.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas as disposições em contrário.

Município de Grão Mogol (MG), 06 de agosto de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DBD4A371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016, PROCESSO Nº44/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2016, Processo nº44/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa M. A. CONSTRUÇÕES GUARANI – EIRELLI. Constitui objeto do termo aditivo a modificação qualitativa do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ficando alterada a planilha de orçamento aprovada, pra que abrangesse os novos serviços. O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5EA4717B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 172 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº. 172 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a liberação de atividades econômicas compreendidas pela onda amarela, nos termos do Programa Minas Consciente, em função do risco de surto do novo Coronavírus, causador da COVID-19, no Município de Guarani e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e nos Decretos Estaduais NE nº 113, de 12 de março de 2020 e nº 47.886, de 15 de março de 2020, e nº 47.891, de 20 de março de 2020, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da república;

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que " Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-n CoV)";

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial de saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, a necessidade de nova adequação dos estabelecimentos comerciais à atual situação do Coronavírus – COVID – 19 em nosso Município;

DECRETA

Art. 1° - Fica permitida a abertura dos estabelecimentos comercias configurados na onda amarela do Minas Consciente, conforme o Anexo.

§ 1º - Os estabelecimentos comerciais que pretenderem abrir para atendimento ao pu blico devera o, obrigatoriamente, cumprir todas as regras de prevença o ao COVID – 19 estabelecidas em decretos anteriores, e constantes da Declaraça o que foi assinada pelos mesmos, e entregues na Prefeitura Municipal de Guarani.

§ 2º - Cada estabelecimento comercial sera responsa vel pelo controle de pessoas em seu interior, limitado ao nu mero de 03 (tre s) por vez; observando a dista ncia mí nima de 02,00m (dois metros).

Art. 2º - Restaurantes, lanchonetes, padarias e bares devem servir bebidas, inclusive as alcoólicas, em material descartável.

Parágrafo único: Fica proibido qualquer tipo de ENTRETERIMENTO no interior /entorno dos estabelecimentos como: música ao vivo, som mecânico, jogo de sinuca, dama, baralho, telões, Jogos (TVs), brinquedos, playground para recreação infantil, dentre outros.

Art. 3º - Ficam permitidos cultos e reuniões religiosos que não excedam acúmulo de 30 (trinta) pessoas;

Art. 4º -As medidas previstas neste Decreto podera o ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no art. 2º caput.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaça o, revogando as disposiço es em contra rio.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2020, 106º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
ANEXO DECRETO Nº 172 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:40DB3274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRTA/RETIFICAÇÃO

Errata/Retificação Pregão Eletrônico Nº 44/2020 – Processo Licitatório Nº 78/2020.

Objeto - REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODE VENTILADOR PARA SUPORTE VENTILATÓRIOADULTO EPEDIÁTRICO SER UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA MOR, CONFORME RECURSOS DE OPERAÇÃODE CREDITO COM GARANTIA DA UNIÃOJUNTO A CAIXA ECONÔMICAFEDERAL - FINISA E RECURSO DO MUNICÍPIO.
ANEXO I TERMO DE REFERENCIA Inclui-se:
VENTILADOR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO ADULTO E PEDIÁTRICO pulmonar eletrônico microprocessado para assistência ventilatória de pacientes Adultos e Pediátricos, para ventilação invasiva e não invasiva; indicado para terapia intensiva; montado em pedestal com rodízios e freio. Modos Ventilatórios: Ventilação com volume controlado (assistido/controlado); Ventilação com pressão controlada (assistido/ controlado); Volume controlado com pressão regulada; Pressão de Suporte (PSV); Pressão de Suporte + Volume Corrente Garantido; Ventilação com Pressão Bifásica; Ventilação mandatória intermitente sincronizada. Ventilação não invasiva. Especificação técnica: Sensibilidade para disparo espontâneo que abranja a faixa de -0,5 a -12 cmH2O por pressão e 0,2 a 10 L/min por fluxo; Ventilação não invasiva com compensação de vazamento de até 50 L/min; Ventilação de backup programável para os modos espontâneos; Frequência respiratória de 1 a 120 rpm; Pressão controlada ajustável 1 a 80 cmH2O (acima da PEEP); Pressão de Suporte de 1 a 60 cmH2O (acima da PEEP); PEEP 0 a 45 cmH2O; Volume ajustável que abranja no mínimo a faixa de 5 a 2500 ml; Fluxo inspiratório até 150 lpm; Nebulização sincronizada com a inspiração; TGI sincronizado com a expiração; Forma de onda de fluxo quadrado, 100% de desaceleração, 50% de desaceleração; Armazenar configuração do último paciente para uma rápida inicialização. Configuração da altura ou peso do paciente para os parâmetros iniciais. Possui um misturador de gases interno (Blender), controlado eletronicamente, que através da monitorização da FiO2, possibilita um controle preciso da concentração de oxigênio ajustada; Alarmes áudio visuais acionados segundo ordem de prioridade: Pressão Inspiratória alta e baixa, Apneia, Frequência respiratória máxima, Volume corrente máximo e mínimo, volume minuto máximo e mínimo, PEEP máximo e mínimo, falta de gás de alimentação Ar e O2, queda de energia elétrica, bateria baixa, falha técnica, inversão da relação I:E; Deve possuir bateria interna com autonomia de no mínimo 90 minutos; Pausa inspiratória manual e/ou automática; Pausa expiratória para determinar Auto PEEP. Mecânica Respiratória: AUTO PEEP, Complacência Dinâmica, Complacência Estática, Resistência Inspiratória, Pressão de oclusão 100ms, Índice de Tobin (IRRS), Curva P-V em fluxo baixo, Capacidade Vital Lenta Monitor gráfico com comandos diretamente na tela touch screen de no mínimo 12 polegadas, mostrando os seguintes parâmetros: Curva de pressão com diferenciação entre os ciclos espontâneos e controlados, Pico de pressão inspiratória, pressão plateau, PEEP, pressão media nas vias aéreas, pico de fluxo inspiratório, pico de fluxo expiratório, volume corrente inspiratório e expiratório, frequência respiratória, tempo inspiratório e expiratório, relação I:E, Ti/Ttot, FIO2, Fugas, Constante de tempo Expiratório, Complacência Dinâmica. Monitorização gráfica de até 5 curvas simultaneamente das seguintes curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, pressão x volume, fluxo x volume, pressão x fluxo. Armazenar gráficos de tendências por 24 horas; armazenar histórico de alarmes de no mínimo 300 eventos; Registro ministério da saúde. Certificado NBR-IEC 60601-1, 60601-1-2, 60601-1-8 e 60601-2-12 Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Acessórios: Circuito de Silicone autoclavavel, pedestal com rodízios e freios, Braço articulado, Mangueiras de Ar Comprimido e Mangueira de Oxigênio, cabo de alimentação padrão ABNT, válvula de exalação. Deverá apresentar junto com a proposta de preços , registro na anvisa, manual do usuário em português em CD, PEN DRIVE ou impresso e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. ; treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços , registro na anvisa, manual do usuário em português em CD, PEN DRIVE ou impresso e catálogo do produto para a devida

conferência das especificações. ; treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.

marcado para inicio da sessão no dia 17/08/2020 as 09h30min; REMARCANDO para o dia 19/08/2020 as 09h30min. Maiores informações www.bnc.org.br , telefone (38) 3673-1166 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 06 de Agosto de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B8FA73E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2019

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa VALDA MATEUS PERES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.798.521/0001-13, empresa sediada na Av. Odilon Luiz, 1125, Cidade Nova I, Vazante/MG; neste ato representada pelo Sra. Valda Mateus Peres, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 624.185.486-00 e RG nº MG-3.038.144 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Dona Leonina Eufrasia de Jesus, 12, Cidade Nova I, Vazante/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 072/2019, oriundo do processo 041/2019, pregão 034/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula sexta do contrato 072/2019 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de outubro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 31 de julho de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:C61D149B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa FERREIRA E COUTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.094.000/0001-54, com sede na Rua Governador Valadares, 1198, JK, Guarda-Mor/MG; neste ato representada pelo Sr. Victor Henrique da Silva Couto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 098.664.176-62 e RG nº MG-17.050.758 PC/MG residente e domiciliado na Rua Monte Carmelo, 472, JK, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 071/2019, oriundo do processo 041/2019, pregão 034/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula sexta do contrato 071/2019 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 31 de julho de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:66DEE05F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa MAURICIO JOSÉ PERES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº01.566.996/0001-60, com endereço empresarial na Rua Frei Cecílio, 1818, Atalaia, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Mauricio José Peres, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF sob o nº144.621.686-15 e RG MG-340.604 SSP/MG, residente e domiciliado na Do Comércio, 100, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 070/2019, oriundo do processo 041/2019, pregão 034/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula sexta do contrato 070/2019 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de outubro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 31 de julho de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:FBD47130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019.

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.146/0001-68, empresa com sede na Rua Coronel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, neste ato representada pelo Sr. Milton Ferreira Rocha, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF sob o nº 796.203.026-72 e RG 10.110.546 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Coronel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante /MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, ao contrato 123/2019, oriundo do processo licitatório 079/2019, tomada de preços 008/2019, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula quarta do contrato principal nº123/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de setembro de 2020. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de julho de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:77C7324A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº27.742.419/0001-75, com sede na Av. Sérgio Murilo Gontijo Torres, 100, Industrial, Unaí-MG, neste ato representada pelo Sr. Matheus Matos Lepesqueur Brochado, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF 016.092.066-30 e RG MG-14.362.696 SSP/MG, residente e domiciliado á Praça Presidente Vargas, 89, Apto 01, Centro, Unaí-MG., doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 08/2020, oriundo do processo 082/2019, tomada de preço 010/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula sétima do contrato 08/2020 passará a viger com data de vencimento até o dia 30 de setembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de julho de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AF9311FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2018

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.351.221/0001-47, empresa com sede na Rua Francisco Carneiro, 476, Bela Vista, Paracatu/MG, neste ato representada pelo empresário Delmi Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 051.967.406-51, residente e domiciliado na Rua Alcaebíades Gonçalves de Carvalho, 11, Bela Vista, Paracatu/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o QUARTO TERMO ADITIVO, ao contrato 094/2018, oriundo do processo licitatório 071/2018, tomada de preços 009/2018, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula quinta do contrato principal nº094/2018 tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2020. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de julho de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:57FDEB9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019.

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA-EPP. Estabelecida à Av São Sebastião, 65, Centro, Guarda-Mor/MG inscrita no CNPJ sob o Nº 13.066.919/0001-20, neste ato representado pela sócia administradora a Senhora Kátia Rodovalho

Xavier, brasileira, solteira, bióloga e empresária, portadora do CPF sob nº 055.439.096-59 e RG sob nº MG-12.692.018,SSP/MG, residente e domiciliada na Av. São Sebastião, 65, Centro, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o QUARTO TERMO ADITIVO, ao contrato 040/2019, oriundo do processo licitatório 013/2019, tomada de preços 002/2019, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula quinta do contrato principal nº040/2019 tendo como data de encerramento o dia 31 de Dezembro de 2020. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de julho de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7F736DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2020 originado da realização do Pregão Presencial 028/2020, firmado com a empresa Construtora EDMAR LAGE DA SILVA**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 06/08/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D575CFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 142/2020

PORTARIA Nº 142/2020

Nomeia Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado 002/2020

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do Processo Seletivo **Simplificado 002/2020** de **MÉDICO I – PEDIATRA**, que será composta pelos seguintes servidores:

Regiane Guimarães Zavagli	Divisão de Recursos Humanos
Renata de Araújo Monteiro Celani	Secretaria Municipal de Saúde
Mariana Martins Perim	Divisão de Recursos Humanos

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de agosto de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:09826090

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 143/2020

PORTARIA Nº 143/2020

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Reginaldo Donizetti de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de agosto de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:788882C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 116/2020, originado da realização da Tomada de Preços 014/2020, firmado com a empresa **MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES ME**. Objeto: seleção e contratação de empresa na área de engenharia e/ou arquitetura para execução dos seguintes objetos: **OBJETO 02** – Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Dr. Dolor dos Santos Coragem, localizada à Av. Paulo Ribeiro do Valle, 171 – Taboão, no valor de **R$34.093,89** (trinta e quatro mil, noventa e três reais e oitenta e nove centavos). **OBJETO 03** – Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Dr. Fernando Celso de Andrade Coelho, localizada à Alameda dos Lirios, 540 - Parque das Orquídeas, no valor de **R$33.990,14** trinta e três mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos). **OBJETO 04** – Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Francisco José Ferreira, localizada à Rua Roque Sipola, 100 – Vila Carloni, no valor de **R$28.630,87** (vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e sete centavos). **OBJETO 05** - Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Dr. Manoel Joaquim Rios, localizada à Rua José Zerbini, 547 – Residencial Aroeira II, no valor de **R$17.608,39** (dezessete mil, seiscentos e oito reais e trinta e

nove centavos). **OBJETO 07** - Reforma parcial da USF (Unidade de Saúde da Família) Miguel Stampone, localizada à Rua Roberto Pasqua, 352 – Residencial Monte Verde, no valor de **R$ 5.189,89** (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Valor Total: R$ 119.513,18.

Guaxupé, 05/08/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BCA2D769

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 117/2020, originado da realização da Tomada de Preços 014/2020, firmado com a empresa **WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**. Objeto: seleção e contratação de empresa na área de engenharia e/ou arquitetura para execução do seguinte objeto: **OBJETO 06** - Reforma parcial da USF (Unidade de Saúde da Família) Dr. André de Sá Perocco, localizada à Rua Antônio Ferreira, 128 – Jardim Rosana, no valor de **R$ 28.631,30** (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Guaxupé, 05/08/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E326883F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 118/2020, originado da realização da Tomada de Preços 014/2020, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**. Objeto: seleção e contratação de empresa na área de engenharia e/ou arquitetura para execução do seguinte objeto: **OBJETO 01** – Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Dr. Antônio Marcos de Souza Viana de Almeida, localizada à Rua São Pedro da União, 281 – Parque dos Municípios II, no valor de **R$82.571,37** (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos)

Guaxupé, 05/08/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:49B25CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 072/2019,** originado da realização do Pregão Presencial nº 112/2019, firmado com a empresa **JOÃO CARLOS MINCHILLO & FILHOS LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 05 – Cimento Portland CP II 32 – Valor: R$ 23,50. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 06/082020

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:48166C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 021/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 026/2020, firmado com a empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do itens 1 – ACÚCAR CRISTAL PACOTE COM 05 KG, VALOR R$ 9,15; 2- Arroz Tipo 1 Pacote com 05KG, Valor R$ 14,17; 3- Feijão Carioca Tipo 1pct c/1 kg, Valor R$ 6,83; 4- Fubá de Milho Pacote com 500 grs, Valor R$ 1,84; 5 – Macarrão Tipo Espaguetti nº 8 – 500grs, Valor R$ 1,65, e; 6 – Óleo de Soja 900 ml, Valor R$ 4,39. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 06/08/2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8D67ED0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – CONTRATO Nº **054/2020**, com a empresa **JOSÉ TADEU PEREIRA DIAS ME**, CNPJ Nº **25.927.039/0001-80**– do Processo Licitatório Nº**034/2020**: Tomada de Preços nº **001/2020**- Objeto: **Constitui o objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$: **58.081,50 (cinquenta e oito mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.Data da assinatura: **03.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;

Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 055/2020, com a empresa **LUCIANA ISAIAS DE LIMA ARANTES MACHADO ME, CNPJ Nº 10.720.252/0001-49**– do **Processo Licitatório Nº034/2020: Tomada de Preços nº 001/2020**- Objeto: **Constitui o objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 350.233,00 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e três reais)..Data da assinatura: 03.08.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – CONTRATO Nº **56/2020**, com a empresa **BRUNO PETINATI ME**, CNPJ Nº **15.025.806/0001-01**– do Processo Licitatório Nº**034/2020**: Tomada de Preços nº **001/2020**- Objeto: **Constitui o objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$: **462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)**.Data da assinatura: **03.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:23D5C461

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 57/2020*, com a empresa* **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** ***CNPJ Nº* 00.874.929/0001-40***– do* ***Processo Licitatório Nº 040/2020: Dispensa de Licitação nº 017/2020*** *- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19). Valor do contrato: R$ 40.580,00 (quarenta mil, quinhentos e oitenta reais). Data da assinatura: 04.08.2020. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 60 (sessenta) dias. De acordo com a Lei13.979/20. Dotação orçamentária: nº 02.04.10.302.0016.2.282.4.4.90.52.00– Ficha nº 738 – Equipamento e Material Permanente – Enfrentamento da Emergência do COVID-19 – LC 173/20.*

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:18491182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 173/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Compra n° 173/2020, Processo nº 80/2020, Pregão nº 57/2020. **CONTRATADA: NRTT – SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição de veículos para o município através da RESOLUÇÃO ESTADUAL Nº 7.112 DE 20 DE MAIO DE 2020 e TERMO DE COMPROMISSO Nº 366/711, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Itaguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor**: R$ 273.987,48. Vigência: 04/08/2020 a 03/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 04/08/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BD0052EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 174/2020, Processo nº 76/2020, Pregão nº 54/2020. **CONTRATADA: ITAGAZ COMERCIO DE GLP LTDA - ME**. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gás de cozinha e outros, atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. **Valor**: R$ **21.745,00**. Vigência: 04/08/2020 a 03/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 04/08/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:63B6983E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 031/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 031/2020 – PROCESSO Nº 079/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para aquisição de peças para veículos automotores (leves e pesados) da frota de veículos do Município de Itamarati de Minas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Setor Administrativo desta Prefeitura, na Modalidade Dispensa de Licitação, de acordo com a publicação da **Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020**, das empresas: **NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 65.198.566/0001-15, com sede à Rua Projetada – BR 116, s/n, Km 773, Cep: 36700-000 na cidade de Leopoldina/MG, cujo VALOR TOTAL a ser pago será de **R$34.887,69 (Trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**; e a empresa **JOSE AMÉRICO AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.380.647/0001-96, com sede à Rua João Pessoa, n°45 – Vila Tereza, Cep: 36.772-020 na cidade de Cataguases/MG, cujo VALOR TOTAL a ser pago será de **R$14.971,55 (Quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, gerando um valor total final de **R$49.859,24 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, valor referente ao objeto do processo.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 06 de agosto de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2C1A3375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Eletrônico 010/2020 – Objeto: Fornecimento de materiais para laboratório da ETA municipal, para realização de análises de água dos reservatórios e sistema de distribuição do município de Itanhandu/MG. Homologação: 27/07/2020. **Contrato n° 063/2020** – Inova Cientifica Ltda, CNPJ 23.658.858/0001-43, São Paulo/SP. Valor: R$ 6.908,00. Dotação: ficha 181, fonte 100. Data: 04/08/2020. Vigência: 31/12/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C93811AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 063/2020 – Pregão Eletrônico 10/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Inova Cientifica Ltda, CNPJ 23.658.858/0001-43. Objeto: acréscimo de quantidade ao item 01 - Frasco Plástico Coletor Estéril. Valor adicional: R$ 676,00. Data: 05/08/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F4AEF03B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Eletrônico 007/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta e análise de água bruta no Rio Verde no município de Itanhandu. Homologação: 30/07/2020. **Contrato n° 064/2020** – Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda, CNPJ 28.383.198/0001-59, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R$ 24.104,22. Dotação: ficha 212, fonte 100. Data: 05/08/2020. Vigência: 28/02/2021.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0F219CEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação Parcial e Contrato - Pregão Presencial 032/2020 – Objeto: Contratação de instrutor para ministrar atividades recreativas para o serviço de proteção especial: Projeto Águia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Homologação parcial em favor da MEI: Eliane de Fátima Análio 01476606706, CNPJ 30.538.147/0001-09, Itanhandu/MG. Data: 05/08/2020. **Contrato n° 065/2020.** Valor: R$ 6.840,00. Dotação: ficha 146, fonte 100. Data do contrato: 06/08/2020. Vigência: 31/12/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:30C74A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 108/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2020

O município de jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 24/08/2020 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 108/2020 - Pregão

Eletrônico nº 08/2020. Cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais permanentes / equipamentos.** Através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, **sob o nº 828652**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES,

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:61F15323

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 60/2018 - PREGÃO Nº: 40/2018 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs: 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral o Segundo Termo Aditivo do processo abaixo descrito, do licitante proponente: Memory Projetos e Desenvolvimento e Sistemas Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº: 71.000.731/0001-85, oriundo do Processo Licitatório nº 60/2018 – Pregão nº: 40/2018 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal - Assinatura – 11/07/2020 – Vigência: 11/07/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2879F448

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 095 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 095 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DETERMINA O CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO ÂMBITO Do município de jequitibá e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, a decisão liminar nos Autos nº 1.0000.20.459246-3/000, em tramite no Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

Considerando, a adesão do Município de Jequitibá ao Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando, que o Governo do Estado de Minas Gerais atualizou o programa Minas Consciente;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a observância e o cumprimento do Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais no âmbito do Município de Jequitibá.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas dos segmentos previstos na Onda Vermelha– Serviços Essenciais, cujos protocolos sanitários estão disponibilizados pelo Programa Minas Consciente para a Macrorregião Central do Estado de Minas Gerais e Microrregião Sete Lagoas, onde está localizado o Município de Jequitibá.

Parágrafo único: Os comércios autorizados nos termos da Onda Vermelha do Programa Minas Consciente poderão funcionar até as 20:00 horas, salvo aos domingos que poderão funcionar somente até as 18:00 horas, após o horário estabelecido somente serviço de entrega ou retirada no local.

Art. 3º Fica determinada a adoção dos protocolos sanitários específicos para cada segmento por todas as atividades econômicas autorizadas no Município, nos termos do Programa Minas Consciente do Governo do Estadual, disponibilizado no endereço eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 4º Fica suspenso o funcionamento dos demais segmentos de atividades econômicas não prevista na Onda Vermelho do Programa Minas Consciente.

Art. 5º Fica obrigatório o uso de máscaras nos comércios, nas vias públicas, nas repartições públicas.

Art. 6º Fica proibido à aglomeração de pessoas, bem como a realização de eventos, festas, em residências, sítios e fazendas.

Art. 7º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais do Município de Jequitibá.

Art. 8º Os estabelecimentos comerciais deverão obedecer às regras e protocolos disponibilizados pela Vigilância Sanitária/Epidemiológica, conforme o determinado no Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 9º Competirá a Vigilância Sanitária e os servidores designados para o múnus o fiel cumprimento, bem como a fiscalização do presente Decreto, podendo solicitar o apoio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 10 As atividades religiosas e sindicais, em razão da garantia constitucional de livre exercício e por não se tratarem de atividades econômicas poderão funcionar após autorização da Vigilância Sanitária.

Paragrafo único: As atividades em igrejas e templos religiosos de qualquer culto e tradição espiritual serão autorizadas mediante elaboração e apresentação de Plano de Funcionamento individualizado, aprovado pela Vigilância Sanitária Epidemiológica, após avaliação técnica das condições peculiares de cada estabelecimento, podendo ser estabelecidas restrições e medidas preventivas de segurança sanitária determinadas, observado, no mínimo, o seguinte:

I - a adoção das medidas estabelecidas no protocolo geral, quanto às orientações de higienização, à manutenção do distanciamento e ao comportamento sanitário necessário;

II - ocupação máxima de 30% da capacidade de público no espaço;

III - realizar na entrada a medição de temperatura dos fiéis com termômetro digital à distância e recusar o acesso para quem apresentar temperatura acima de 37,5 graus;

IV - não é permitido o uso de folhetos ou outros materiais de possível compartilhamento;

V - as celebrações não terão duração superior a 60 (sessenta) minutos, devendo observar o intervalo mínimo de duas hora entre as celebrações para higienização do local, prazo que poderá ser maior de acordo com o tamanho do estabelecimento;

VI - deverão ser efetuadas higienizações de todas as áreas utilizadas antes e depois de qualquer celebração;

Art. 11 Os restaurantes localizados em rodovia poderão servir alimentação, desde que atendam aos protocolos da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, no tocante ao distanciamento e a higienização.

Parágrafo único: É vedado o self-service.

Art. 12 Fica suspensa a eficácia do Decreto Municipal nº 079 de 13 de julho de 2020.

Art. 13 É parte integrante do presente Decreto o Anexo Único, que estabelece os segmentos autorizados na Onda Verde do Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá 06 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9F6CA6A4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 094, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 094, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 085 DE 23 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - O paragrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 085 de 23 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: No período vespertino das 12:00 horas às 16:00 horas a Administração Pública Municipal atenderá ao público em casos de extrema necessidade e urgência, mediante prévio agendamento.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 06 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D34DBCAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇAO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente o **Sr. GERALDO PAULO PEREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº M 459.425, CPF.: 228.515.936-68, residente e domiciliado na Rua 06, nº 50 – Bairro Vila Tanque – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-433, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2020, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo **é a prorrogação da vigência por 6 (seis) meses do Acordo de Cooperação 01/2020** cujo objeto é *"Contribuir com o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, Organização da Sociedade Civil, para ampliar a estrutura física da Instituição de Longa Permanência (ILP) para idosos, por meio da* ***doação de parte do material de construção,*** *conforme listagem anexa ao plano de trabalho aprovado, para utilização na construção de* ***um muro de arrimo****, que servirá como base para execução futura de uma área externa destinada à convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre, composta por bancos, solarium e vegetações promovendo assim, melhores condições de lazer, atividades física, recreativas e culturais aos idosos."*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação 01/2020, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 06 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal de João Monlevade

GERALDO PAULO PEREIRA
Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:E876E7E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2020

CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO

Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1º	01	Mário Augusto Ramos Júnior	00
2º	02	Terezinha Jeane Pereira	Desclassificada

João Monlevade, 05 de Agosto de 2.020

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:4226A5F6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 14/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência 14/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/VESTIÁRIOS DO PRÉDIO DA GARAGEM MUNICIPAL. **Data de abertura: 10/09/2020 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 06 de Agosto de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6603EBE3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 15/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência 15/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA BARÃO DE COCAIS, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. **Data de abertura: 11/09/2020 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 06 de Agosto de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DE1FB2A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 63/2020

TERMO DE CONTRATO Nº. 63/2020 – SHINE ON LTDA - EPP – Objeto: Prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a Administração direta do Município de João Monlevade, decorrente da **Tomada de Preços nº 02/2020. - Valor:** R$50.000,00. **– Dotações Orçamentárias:** ACOM: 04.131.0404.2014 - Ficha 89 – R$ 30.000,00 – Fonte de Recurso 1.00; SMS: 10.305.1005.2065 - Ficha 634 – R$ 20.000,00 – Fonte de recurso 1.59. **– Vigência:** 05/08/2020 a 31/12/2020. **- Data:** 05/08/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:82923F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 071/2020
Assinaturas em 06/08/2020.

Processo Licitatório nº 031/2020.
Tomada de Preço nº 002/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento de vias públicas no distrito de São Brás de Minas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Contratada:
CONSTRUTORA VICOL EIRELI - ME
Valor total estimado: R$ 151.391,90.

Vigência de 02 (dois) meses mês após a assinatura da Ordem de Início de Serviço.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:B829A181

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 074/2020.
Assinaturas em 03/08/2020.

Processo Licitatório nº 036/2020.
Pregão por ADESÃO nº 021/2020.

Objeto: Registro de preço para contratação eventual, futura e parcelada de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de obras e manutenção de prédios e logradouros públicos, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratada:
CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI
Valor total estimado: R$ 6.000.000,00
Percentual de desconto: 14%

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:5AC25957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - APAE - FIA 2020

PARECER TÉCNICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de lagoa da Prata, para execução do projeto "Ser para Crescer" em conformidade com o Decreto nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando a contratação de 01 instrutor social para trabalhar com crianças com deficiência assistidas pela entidade e suas respectivas famílias.
O projeto será executado de setembro dezembro de 2020, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 5.621,39 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), com recursos captados de doadores através do FIA.
Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Logo, a supracitada parceria com a entidade se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla/autistas, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebrados outros convênios com esta entidade socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de lagoa da Prata.
Cordialmente,

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:C00A959F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2020

DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o art. 4° da Lei 13979/2020, junto a empresa: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, **CNPJ 03.945.035/0001-91**, visando a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE SPRAY AEROSSOL EM CARÁTER DE URGÊNCIA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PARA TRATAMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS COM COVID-19 NA UPA 24HS, no valor total de **R$ 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais)**, conforme Processo de Compra 195/2020, Dispensa de Licitação n° 38/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:B13FCDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o art. 4° da Lei 13979/2020, junto a empresa: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, **CNPJ 03.945.035/0001-91**, visando a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE SPRAY AEROSSOL EM CARÁTER DE URGÊNCIA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PARA TRATAMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS COM COVID-19 NA UPA 24HS, no valor total de **R$ 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais)**, conforme Processo de Compra 195/2020, Dispensa de Licitação n° 38/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:DC0033B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 164/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 83/2020
Modalidade: Pregão 25/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 29.220.447/0001-58.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE SEMENTES E FERTILIZANTES PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITÁRIAS E DAS ATIVIDADES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 415,66 (quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).
Dotações orçamentárias:
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura

Data da assinatura do Contrato: 29 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:41BDE3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 165/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 83/2020
Modalidade: Pregão 25/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 33.411.460/0001-61.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE SEMENTES E FERTILIZANTES PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITÁRIAS E DAS ATIVIDADES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor do Contrato: R$ 18.097,48 (dezoito mil e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)**.**
Dotações orçamentárias:
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 29 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:928A60F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 166/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 086/2020
Modalidade: Pregão 027/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 28.446,30 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
10.01.15.541.1001.4.055.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 31 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1162F966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 167/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 190/2020, Inexigibilidade nº. 055/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.721.631/0001-03.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissional médico para a realização de **CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento **07/2015**.

Valor do Contrato: R$ 19.944,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.39
Vigência: até o final da validade do edital de Credenciamento 007/2015, ou seja, até 09 de novembro de 2020, e terá início a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 04 de agosto de 2020.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:21203861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da redação da ***CLAUSULA SEGUNDA:DA ESPECIALIDADE***, e também altera a redação da ***CLAUSULA PRIMEIRA:OBJETO,*** O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 836/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
Com a alteração, a cláusula segunda do edital de credenciamento n.º 003/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***- Pelo Credenciamento poderão ser contratados profissionais médicos, devidamente registrados no conselho de classe, que tenham especialidade na área de ultrassonografia, radiologista ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na referida área.***

Com a alteração, a cláusula segunda do edital de credenciamento n.º 003/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***O objeto do presente edital é o credenciamento de profissionais médicos capacitados a realizar exames de ultrassonografia junto ao Centro Municipal de Especialidades Médicas - CEMEM com aparelho de ultrassonografia desta unidade e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado, A UTILIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO DO PRÓPRIO CREDENCIADO E SEUS EQUIPAMENTOS E INSUMOS, NÃO IMPLICARÃO EM PAGAMENTO ADICIONAL, conforme condições previstas neste edital.***

Data da assinatura: 20 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E34CA1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 201/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 124/2018, Dispensa nº. 13/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: LAPRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.970.170/0001-24.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **23/07/2021**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Fernão Dias nº 66, no bairro Santa Helena, em Lagoa da Prata/MG, para abrigar a 107ª CIA da Polícia Militar de Lagoa da Prata, e o **reajuste** de **R$ 298,43 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **7,31% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação do Gabinete do Prefeito.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto: ***O presente contrato terá vigência até 23/07/2021.***

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **24/07/2020**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 4.380,96 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) mensais, totalizando R$ 52.571,52 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) anual.***

Data da assinatura do termo aditivo: 20 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6C839D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 315/2019.
Modalidade: Pregão 167/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 31.650.389/0001-44.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da redação **do item 5.1 da CLAUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO,** o aditivo se justifica atendendo o ofício Nº 882/2020 da Secret. Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES:
Com a alteração o item 5.1 da CLAUSULA QUINTA do contrato 070/2020 passa a vigorar com a seguinte redação: ***5.1 - A licitante vencedora deverá entregar e instalar o objeto deste edital na Unidade de Pronto Atendimento – UPA-24 Horas, localizada na Rua Alexandre Bernardes Primo, 297 – Lagoa da Prata/MG, após a emissão da Autorização de fornecimento, até no máximo dia 30/09/2020, sendo que serão rigorosamente conferidos, no ato da entrega, pela fiscal do contrato, devendo o equipamento estar em pleno funcionamento.***

Data da assinatura do termo aditivo: 20 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E679BCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 138/2020, Dispensa de Licitação nº. 028/2020, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.877.511/0001-11.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.03.10.302.1203.8.080.3.3.90.39 - DR.** O aditivo se justifica atendendo o ofício Nº 847/2020 da Secret. Municipal de Saúde.

Data da assinatura do termo aditivo: 20 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A7EA2480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 138/2020, Dispensa de Licitação nº. 028/2020, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.877.511/0001-11.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **substituição da responsável por fiscalizar o contrato nº. 119/2020,** passando a responsabilidade para o servidor ***LEONARDO AUGUSTO TOLEDO*****,** O aditivo se justifica atendendo o ofício Nº. 914/2020 da Secret. Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES:
Com a alteração o **item 11.2 da CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato 119/2020 passa a vigorar com a seguinte redação: ***11.2 - A prestação de serviço será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, no qual designa os servidores Uilian Duarte Alves e Leonardo Augusto Toledo, que atuarão como fiscais responsáveis pela execução do presente contrato, conforme determina o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.***

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4A4D4618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 103/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 111/2020, Inexigibilidade nº. 041/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NATALY MACHADO RODRIGUES, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 106.192.146-86.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do art. 79, inciso I, e art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o contrato nº 103/2020 ***a partir da presente data,*** cujo objeto é a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme cláusula primeira do Edital de Credenciamento 002/2019. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/UPA, através do Ofício nº 675/UPA/2020.

Data da assinatura do termo de rescisão: 20 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3FC1D6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO N.º 003/2019

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Edital de Chamamento Público n.º 003/2019, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, **por um período de 12 (doze) meses**, ***até dia 31/07/2021***. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo através do ofício nº 100/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
Com a alteração, a cláusula décima terceira, item 13.1 do edital de credenciamento n.º 003/2019, passa a ser assim prevista: ***13.1. O presente credenciamento terá validade até doa 31/07/2021, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura: 20 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0B45987D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2019

Fundamentação Legal: Edital de Chamamento Público n.º 003/2019.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONVENIADO (A): BANCO DO BRASIL S/A., Instituição Financeira inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **31/07/2021,** do convênio 013/2019, cujo objeto é o convênio de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de

pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados ou agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG, respeitadas as normas bancárias da conveniada. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do oficio nº. 100/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.1- Este convênio inicia-se a partir da data de sua assinatura, até a vigência do Edital de Credenciamento, ou seja, até 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.***

Data da assinatura: 22 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2F718290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2019

Fundamentação Legal: Edital de Chamamento Público n.º 003/2019.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONVENIADO (A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa púbica inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **31/07/2021,** do convênio 014/2019, cujo objeto é o convênio de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados ou agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG, respeitadas as normas bancárias da conveniada. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do oficio nº. 100/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.1- Este convênio inicia-se a partir da data de sua assinatura, até a vigência do Edital de Credenciamento, ou seja, até 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.***

Data da assinatura: 22 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A31CEEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2020

Fundamentação Legal: Edital de Chamamento Público n.º 003/2019.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONVENIADO (A): BANCO BRADESCO S.A., Instituição Financeira inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **31/07/2021,** do convênio 020/2020, cujo objeto é o convênio de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados ou agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG, respeitadas as normas bancárias da conveniada. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do oficio nº. 100/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.1- Este convênio inicia-se a partir da data de sua assinatura, até a vigência do Edital de Credenciamento, ou seja, até 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.***

Data da assinatura: 22 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:92CAE70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 091/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 092/2020, Inexigibilidade nº. 028/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MEDICA FELIX ALVES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.020.059/0001-59.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93**, o contrato nº 453/2019 ***a partir do dia 22 de julho de 2020*****,** cujo objeto é a contratação de profissional médico para a realização de **CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I**. A rescisão atende a solicitação da empresa médica e da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 889/2020.

Data da assinatura do termo de rescisão: 22 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B724D785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 423/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 249/2019.
Modalidade: Pregão 137/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.945.035/0001-91.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do

Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
209	MIDAZOLAN INJ. 5 MG/ML – 03 ML	HIPOLABOR	R$ 1.42	R$3,26

Data da assinatura do termo aditivo: 13 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8ACD541C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 424/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 249/2019.
Modalidade: Pregão 137/2019.
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.927.876/0001-67.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
76	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML – 20 ML	HIPOLABOR (G)	R$ 1.68	R$ 2,55

Data da assinatura do termo aditivo:15 de julho de 2020.

Lagoa da Prata,06 de agostode 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:490E11AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 041/2020.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 003/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$39.739,62 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos),** valor equivalente a aproximadamente **7,072%** sobre o valor do contrato. O aditivo se justifica conforme Ofício nº 199/2020 da Secretaria Municipal de Educação, oficio 162/2020 e Planilha Orçamentaria de custos da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 da cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 601.700,72 (seiscentos e um mil, setecentos reais e setenta e dois centavos).***

Data da assinatura do termo aditivo: 23 de julho 2020**.**

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:42A74653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 171/2020, Inexigibilidade nº. 053/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ sob o N.º 20.664.157/0001-29.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.39.** O aditivo se justifica atendendo o ofício da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2CD7E1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 172/2020, Inexigibilidade nº. 054/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAGOA DA PRATA CARTÓRIO 2º OFICIO DE TITULOS E DOCUMENTOS, inscrito no CNPJ sob o N.º 20.664.140/0001-71.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.39.** O aditivo se justifica atendendo o ofício da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BAEBD1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 090/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 094/2020, Inexigibilidade nº. 030/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MEDICA BESSASMED LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 31.255.531/0001-59.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 7.405,20 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)**; O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo de descredenciamento e rescisão, e o saldo restante do Edital de Credenciamento, sendo feita a redivisão de forma igualitária para os demais credenciados, conforme Ofício nº. 903/2020 da Sec. Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quarta, item 4.3, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 44.431,20 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do termo aditivo: 31 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2ED4243E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 092/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 099/2020, Inexigibilidade nº. 032/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BARBARA DE LIMA E MELO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 104.128.106-46.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 7.405,20 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)**; O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo de descredenciamento e rescisão, e o saldo restante do Edital de Credenciamento, sendo feita a redivisão de forma igualitária para os demais credenciados, conforme Ofício nº. 903/2020 da Sec. Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quarta, item 4.3, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 44.431,20 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do termo aditivo: 31 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:107D0BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 093/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 091/2020, Inexigibilidade nº. 027/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIOGO OLIVEIRA CHAVES, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 089.057.026-43.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 7.405,20 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)**; O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo de descredenciamento e rescisão, e o saldo restante do Edital de Credenciamento, sendo feita a redivisão de forma igualitária para os demais credenciados, conforme Ofício nº. 903/2020 da Sec. Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quarta, item 4.3, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 44.431,20 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do termo aditivo: 31 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8931F987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 093/2020, Inexigibilidade nº. 031/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGANAMED CLINICA MEDICA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 22.839.368/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 7.405,20 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)**; O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo de descredenciamento e rescisão, e o saldo restante do Edital de Credenciamento, sendo feita a redivisão de forma igualitária para os demais credenciados, conforme Ofício nº. 903/2020 da Sec. Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula quarta, item 4.3, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 44.431,20 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do termo aditivo: 31 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:11B451AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 120/2020, Inexigibilidade nº. 048/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 17.431.419/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 7.405,20 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)**; O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo de descredenciamento e rescisão, e o saldo restante do Edital de Credenciamento, sendo feita a redivisão de forma igualitária para os demais credenciados, conforme Ofício nº. 903/2020 da Sec. Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quarta, item 4.3, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 44.431,20 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do termo aditivo: 31 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4B2D1907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 221/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 130/2018, Dispensa nº. 16/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: ISABEL CRISTINA DA SILVA CHAGAS, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o nº. 043.255.466-18.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **01/08/2021**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Avenida Benedito Valadares, n.º 717, Loja 03, Centro, na cidade de Lagoa da Prata - MG, para abrigar a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal – 1º pavimento, e os arquivos de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde – 2º pavimento; e o **reajuste** de **R$ 184,96 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **6,71% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 866/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto: ***O presente contrato terá vigência até 01/08/2021.***

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **02/08/2020**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 2.941,52 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais, totalizando R$ 35.298,24 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) anual.***

Data da assinatura do termo aditivo: 31 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AD72F2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CORONEL CARLOS BERNARDES, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de **A** TOMADA DE PREÇOS nº. 11/2020. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CORONEL CARLOS BERNARDES, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS e CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (QUATRO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Data de Abertura: 25/08/2020 às 9:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL,
06/08/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B9AE0204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EGÃO Nº. 068/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 068/2020. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DA ZOONOSES, CANIL E CASTRAÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE**

12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data de Abertura: 20/08/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro, 06/08/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D61D0E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 3º BIMESTRE - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 30 Abr 2020 (B)	Em 30 Jun 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.048.133,37	1.907.898,76	1.837.741,93
DEDUÇÕES (II)	44.619.591,71	54.235.587,23	56.125.719,23
Disponibilidade de Caixa	44.564.473,04	54.177.734,35	56.064.451,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.557.812,57	54.260.790,62	56.108.614,64
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.993.339,53	83.056,27	44.163,31
Demais Haveres Financeiros	55.118,67	57.852,88	61.267,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2020 (Vlc - Vla)
VALOR		**0,00**	**0,00**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**11.031.000,00**
FONTE:			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:8BC3E8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 3º BIMESTRE - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.503.831,37	7.174.650,91	12.329.180,46
Investimentos	19.053.831,37	6.724.650,91	12.329.180,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	450.000,00	450.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**19.503.831,37**	**7.174.650,91**	**12.329.180,46**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**19.503.831,37**	**7.174.650,91**	**12.329.180,46**
FONTE:			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:33D33BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 003/2020 a empresa: Cielo Serviços e Construções EIRELI, CNPJ: 28.185.559/0001-52, Valor global: R$ 3.443.261,30. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra construção da nova escola Municipal de Educação Infantil Herculano Liberato, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa em 05/08/2020

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8BC45946

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019431000238
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **FERREIRA COELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME**, portador do CNPJ nº 10.746.229/0001-23, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avn Abigail Pinto Coelho, nº 1100, Bairro Lagoa Mansões, (lote 8, quadra 23), conforme auto lavrado no dia 10 de junho de 2020, às 18 horas e 25 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020521000418
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **HERO RENO PEREIRA CINTRA**, portador do CPF nº 015.646.096-34, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Ala Do Ipe Amarelo, nº 95 Residencial Visão, (lote 9, quadra 27), conforme auto lavrado no dia 30 de abril de 2020, às 08 horas e 08 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010004422
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **DEBORA VITORIA VIEIRA**, portador do CPF nº 001.523.257-35, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Babilônia, s/nº – Bairro Shalimar, (lote 2, quadra 8), conforme auto lavrado no dia 18 de maio de 2020, às 15 horas e 19 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a

limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019491000410
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ALDINHO GONÇALVES FERREIRA**, portador do CPF nº 066.951.194-30, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Das Perobas, s/nº, Residencial Visão, (lote 24, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 22 de janeiro de 2020, às 14 horas e 00 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020321000368
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. XV da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **MARIA DE LOURDES OTAVIANI**, portador do CPF nº 899.567.297-87, por Ar, Água, Solo e Patrimônio Público, situado na Rua 7, nº 36, Promissão, (lote 11, quadra 17), conforme auto lavrado no dia 13 de abril de 2020, às 06 horas e 48 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020321000365
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. XV da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **ARLINDO ROBERTO DE AMORIM COELHO E SUA MULHER**, portador do CPF nº 938.000.026-04, por Ar, Água, Solo e Patrimônio Público, situado na Rua Al São José, nº 30, Lundcea, (lote 22A, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 07 de abril de 2020, às 11 horas e 55 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020341000359
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE SOUZA**, portador do CPF nº 895.974.946-04, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Esmeralda, s/nº – Bairro Por do Sol, (lote 18, quadra 9), conforme auto lavrado no dia 28 de fevereiro de 2020, às 09 horas e 36 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020341000441
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 77, §2, inc. XIII da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **PEDRO LUCAS DOLABELLA LACERDA CAMPOS**, portador do CPF nº 044.942.726-98, por Queimada, situado na Av. Álvaro Jose dos Santos, s/nº Lundcea, (lote 7, quadra M), conforme auto lavrado no dia 14 de julho de 2020, às 11 horas e 09 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020341000348
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **LUIZ OCTAVIO VIANA GOMES**, portador do CPF nº 010.327.126-00, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Gerson da Costa Viana, 545 Laticam Gomides, (lote 12, quadra B), conforme auto lavrado no dia 20 de fevereiro de 2020, às 10 horas e 33 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010004112
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **LUCAS TADEU DE CARVALHO OLIVEIRA**, portador do CPF nº 014.471.436-12, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua 6, s/nº – Bairro Portal do Sol, (lote 24, quadra 6), conforme auto lavrado no dia 06 de maio de 2020, às 18 horas e 51 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003192
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **LUCAS TADEU DE CARVALHO OLIVEIRA**, portador do CPF nº 014.471.436-12, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua 6, s/nº – Bairro Portal do Sol, (lote 24, quadra 6), conforme auto lavrado no dia 22 de janeiro de 2020, às 10 horas e 31 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20191000804
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **EDVALDO DE JESUS SANTOS**, portador do CPF 745.151.605-91, por Lote Vago/ Edificação Abandonada, situado na Rua Vinicius De Morais, nº 333, Morada Da Lapinha, (lote 21, quadra 2), conforme auto lavrado no dia 03 de março de 2020, às 12 horas e 17 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202010005043
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc.I da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **ESPOLIO DE SIRIO DAVID DE ABREU**, portador do CPF nº 040.551.106-00, por Queimada, situado na Rua Conde Dolabela, nº 1134, Várzea, (lote 55, quadra 12), conforme auto lavrado no dia 14 de julho de 2020, às 11 horas e 09 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020321000371
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. XV da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **ARLINDO ROBERTO DE AMORIM COELHO E SUA MULHER**, portador do CPF nº 938.000.026-04, por Ar, Água, Solo e Patrimônio Público, situado na Rua São Cristóvão, 101 Promissão, (lote 8, quadra 7), conforme auto lavrado no dia 13 de abril de 2020, às 06 horas e 55 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202010005502
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 17, 41 e 43 inc. VI da Lei Municipal nº 4077/20, o contribuinte **EMANOEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 597.049.426-72, por Corte Ilegal, situado na Rua 3, nº 80, Village do Gramado II, (lote 20, quadra 2), conforme auto lavrado no dia 07 de julho de 2020, às 09 horas e 31 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003275
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **JURANDIR MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 954.773.496-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Diamante, s/nº, Por Do Sol, (lote 49, quadra 5), conforme auto lavrado no dia 19 de fevereiro de 2020, às 13 horas e 53 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000732
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MARIA NILZA RIBEIRO NEVES**, portador do CPF nº 264.262.696-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua 16, 80 Promissão II, Seção, (lote 8, quadra 2), conforme auto lavrado no dia 14 de fevereiro de 2020, às 12 horas e 37 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019961000217
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 17, 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **SALOAR FERREIRA DE LIMA**, portador do CPF nº 753.312.334-49, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Pedro Henrique Pereira de Carvalho, nº 291, Sobradinho, (lote 12, quadra 11), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 14 de novembro de 2020, às 12 horas e 20 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A261344F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2020 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 028/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.810.852/0001-44 − Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, pertencentes ao grupo "A, B e E", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa. − Valor: R$ 34.680,00 − Vigência: 04/08/2020 a 03/08/2021.

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.39.00	724

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:08095150

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A/ CONTRATO 065/2016 - INEXIGIBILIDADE 012/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA - EPP - CNPJ nº 21.515.556/0001-90. Finalidade do T.A: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos dos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:91C24A7F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A. | CONTRATO 045/2020 / TP 001/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **UAI CONSTRUTORA EIRELI EPP** - CNPJ: 18849466/0001-94. Finalidade do T.A.: prorrogação dos prazos de execução por 02 (dois) meses, vigência por 01 (um) mês, e do acréscimo de 11,59941% ao valor do contrato, nos termos do artigo 57, § 1º, inc. II e artigo 65, I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:83B7EB1F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A. | CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 079/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e o Sr. **IVO ASSIS CAMPOS FLORES** - CPF n° 019.130.266-04. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, conforme Carta de Concordância, nos termos do art. 62, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/1991.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:03EC9F09

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7° T.A. | CONTRATO 093/2018 | CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA − CNPJ nº 08.035.756/0001-88. Finalidade do T.A: prorrogação do prazo de execução por 01 (um) mês, e do acréscimo de 3,13468% ao valor do contrato, nos termos do artigo 57, § 1º, inc. II e artigo 65, I, alínea "a" e "b" da Lei Federal n.º 8.666/93

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:ECA54CFC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 037/2020 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 037/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: **D&D PRODUTOS DE HIGEINE E LIMPEZA EIRELI** − CNPJ sob o nº 11.372.104/0001-43; **DENTAL UNIVERSO EIRELI** − CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** − CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70; e **UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** − CNPJ sob o nº 66.046.541/0001-69. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde. Vigência: 06/08/2020 a 05/08/2021 − Valor: R$ 495.858,96.

FICHA	DOTAÇÃO
715	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
722	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
731	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:6B3E66DE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A/ CONTRATO 079/2017 – INEXIGIBILIDADE 013/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Laboratório de Análises Clinicas Dr. Lund LTDA-ME - CNPJ nº 00.416.921/0001-30. Finalidade do T.A prorrogação prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos dos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:3861C4F1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A/ CONTRATO 080/2017 – INEXIGIBILIDADE 013/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Laboratório Dom Bosco Vetor Norte LTDA - ME - CNPJ nº 16.864.589/0001-06. Finalidade do T.A: de prorrogação prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos dos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D02E6812

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2020 − DL 035/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e Ivone Bastos de Souza, inscrita no CPF sob o nº 585.996.146-49 − Objeto: locação do imóvel situado na rua Prefeito João Daher, nº 290, Vila Pinto Coelho - Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do centro de atenção psicossocial infantojuvenil − Valor: R$ 102.089,64 − Vigência: 05/08/2020 a 04/08/2022.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA
02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.36.00	780

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:B3EDB97B

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **STRATUM SEGURANÇA LTDA -** CNPJ: **03.029.254/0001-20** – Contrato nº 005/2019. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1877/2020. Em 06/08/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:57727B36

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2020 − DL 037/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e NUZIA DE REZENDE ROCHA-ME, CNPJ nº 19.019.502/0001-92, − Objeto: contratação de serviço de produção de lives por meio de transmissão ao vivo do evento Festa de Agosto 2020, promovido pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura que acontecerá nos dias 06 a 11 de agosto de 2020− Valor: R$ 16.900,00 − Vigência: 05/08/2020 a 04/10/2020

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
581	02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:7B575416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000106/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000052/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SOROLOGIA IgG/IgM, (QUANTITATIVO COVID-19), OBJETIVANDO COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, com fundamento no ART. 4º, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, em favor de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GOULART LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.281.644/0001-68, cujo valor da contratação será de R$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 06 de agosto de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:551C34CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 054/2020 PRC 084/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é prestação de assessoria especializada na formulação de demandas de recursos mediante cerimônias e contratos de repasse. Data de recebimento das propostas e documentação: 20/08/2020 ás 09 hrs, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 06 de agosto de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:21F127D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016

Dispensa de Licitação nº 004/16 - Processo Licitatório nº 0186/16
Partes: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMMe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original pelo período compreendido entre 04/03/20 e 04/03/2021.
Data de assinatura:02/03/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2DE16989

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2017

Dispensa de Licitaçãonº 004/17 – Processo Licitatório – n° 0729/17
Partes: ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL LACERDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 03/10/2020.
Data de assinatura:03/04/20.
Signatários:Antônio Carlos Pimentel Lacerda
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5644F884

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2017

Dispensa de Licitaçãonº 008/17 – Processo Licitatório – n° 0750/17
Partes:ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL LACERDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 03/10/2020.
Data de assinatura:03/04/20.
Signatários:Antônio Carlos Pimentel Lacerda
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0AC16B96

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATODOSEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2017

Dispensa de Licitaçãonº 005/17 – Processo Licitatório – n° 0734/17
Partes:JOSÉ ROMUALDO CAMPOS ALVESe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Prorrogaçãodoprazo de vigênciadoContrato Original até 03/10/2020.
Data de assinatura:03/04/20.
Signatários:José Romualdo Campos Alves
JoséRoberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7CC9A0A4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATODODÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2009

Dispensa de Licitação nº 049/09 - Processo Licitatório nº 0741/09
Partes:ANTÔNIO CUSTÓDIO ZAQUINE e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogaçãodoprazo de vigênciadoContrato Original até 03/10/2020.O valordoaluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 642,05 (seiscentos quarenta e dois reais e cinco centavos).
Data de assinatura:03/04/20.
Signatários: Antônio Custódio Zaquine
JoséRoberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0E32DD35

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2016

Pregão Presencial nº 23/16 - Processo Licitatório nº 0205/16
Partes:EDERSON WILMER GARCIA-ME.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estipulado no Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06/04/20, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura:06/04/20.
Signatários: Ederson Wilmer Garcia
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:15240393

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DO CREDENCIAMENTO 001/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 005/18 - Processo Licitatório nª 317/18
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2018 - HEMOGRAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME

- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2018 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HEMOANÁLISES LTDA
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2018 - GIOVANNI ANTÔNIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2018 - CARLA BARBOSA BASILE CROCCO & CIA LTDA
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2018 - WHE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LIMITADAS
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2018 - LACLIPE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PESQUISAS LTDA
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2018 -LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA PREVENTIVA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os preceitos legais contidosnoart. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura dos Termos Aditivos:30/04/20.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FC653613

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DO PREGÃONº059/16

Processo Licitatório nº 0681/16
Empresas:
- 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0152/2013 - **J.V.TRANSPORTELTDA.**
- 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0153/2014 - **JKTRANSPORTESDE LEOPOLDINA LTDA-ME**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 30/04/2020, de acordo com os preceitos legais contidosnoart. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura dos Termos Aditivos:26/04/20.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:90AFEC66

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2016

Dispensa de Licitação nº 009/16 - Processo Licitatório nº 245/16
Partes:REGINA MACHADO ZAMAGNO e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 07/04/21.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 438,08 (quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
Data de assinatura:07/04/20.
Signatários: Jairo Antônio de Souza Seoldo
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:44155311

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2016

Dispensa de Licitação nº 009/16 - Processo Licitatório nº 245/16
Partes:ROGÉRIA MACHADO ZAMAGNO e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até07/04/21.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 438,08 (quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
Data de assinatura:07/04/20.
Signatários: Jairo Antônio de Souza Seoldo
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B82E453E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2014

Dispensa de Licitação nº 005/14 - Processo Licitatório nº 053/14
Partes:CENTENÁRIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 06/05/2021. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.807,83 (mil oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos).
Data de assinatura:06/05/20.
Signatários: Ricardo Miana de Faria
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7417AD01

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2015

Dispensa de Licitação nº 004/15 - Processo Licitatório nº 398/15
Partes:Marina Salomão Pimentel e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses a contar de 20/05/20. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 810,73 (oitocentos e dez reais e setenta e três centavos).
Data de assinatura:20/05/20.
Signatários: Marina Salomão Pimentel
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC13321F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DOSEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2015

Dispensa de Licitação nº 004/15 - Processo Licitatório nº 398/15
Partes:Alinne Salomão Pimentel e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses a contar de20/05/20. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 810,73 (oitocentos e dez reais e setenta e três centavos).
Data de assinatura:20/05/20.
Signatários: Alinne Salomão Pimentel
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2D67A831

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DOSEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2015

Dispensa de Licitação nº 004/15 - Processo Licitatório nº 398/15
Partes:Cristiano Salomão Pimentel e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses a contar de20/05/20. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 810,73 (oitocentos e dez reais e setenta e três centavos).
Data de assinatura:20/05/20.

Signatários: Cristiano Salomão Pimentel
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:616C0B5D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014

Dispensa de Licitação nº 007/14 - Processo Licitatório nº 0277/14
Partes:MARIA APARECIDA FREIRE REZENDE e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 02/06/2021. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.264,08 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).
Data de assinatura:01/06/20.

Signatários: Maria Aparecida Freire Rezende
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FC0379D2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2014

Dispensa de Licitação nº 009/14 - Processo Licitatório nº 0348/14
Partes: IRINEU EMERSON DE ALMEIDA COSTA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (dozes) meses, a contar de 13/06/2020.O valor mensal do aluguel passa a ser de R$ 1.106,25 (mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme o indexador IGP-M.
Data de assinatura:10/06/20.
Signatários: Irineu Emerson de Almeida Costa
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0278BB67

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011

Dispensa de Licitação nº 010/11 - Processo Licitatório nº 070/11
Partes:SHEILA MARIA DE OLIVEIRA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O presente termo versa sobre a mudança do objeto do contrato originário, no qual o referido imóvel será destinado para abrigar a Sede Administrativa do Setor de Combate às Endemias do Município de Leopoldina, de acordo com o ofício 117/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de assinatura:19/06/20.
Signatários: Sheila Maria de Oliveira
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7A805931

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO 22 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Diretoria de Logística e Aquisições

CONVÊNIO

Processo nº 1500.01.0027459/2020-27

Unidade Gestora: SCCA

CONVÊNIO 22 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede em Belo Horizonte/MG, na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais – CAMG – 2º andar, Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Cep. 31.630-901, CNPJ nº. 05.461.142/0001-70 doravante denominada SEPLAG, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Senhor Otto Alexandre Levy Reis, brasileiro, portador da carteira de identidade MG-3.440.127 – SSP/MG e CPF n.º 870.903.097-20, o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, com sede na Rua Lucas Augusto, 68 – Centro – Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ nº. 17.733.643/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Roberto de Oliveira, brasileiro, portador do RG MG-944.309 SSPC/MG e CPF n.º 235.475.456-68, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, o qual será regido pela Constituição da República de 1988, pelo Decreto Estadual nº 46.090 de 22 de novembro de 2012, no que couber pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de viabilizar a Implantação, Operação, Gerenciamento e Manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado - UAI no Município de Leopoldina, respeitando o princípio basilar do Projeto UAI de atendimento igualitário e precedido de senha para todos os cidadãos, respeitando as preferencialidades definidas pela legislação vigente.

A Unidade será implantada no imóvel situado na Rua 27 de Abril, n.º 428, Centro - Leopoldina/MG.

§1º - Os serviços disponibilizados na UAI serão prestados por funcionários ou empregados fornecidos pelo Município de Leopoldina.

§2º - O processo de implantação da UAI em Leopoldina será executado conforme as etapas definidas no Anexo I deste Convênio.

§3º - Fazem parte do presente Convênio:

Anexo I - Sistema de Implantação, Gerenciamento, Gestão, Manutenção e Operação das UAIs:

Apêndice I - Checklist avaliação de Imóvel;

Apêndice II - Checklist Infraestrutura - validação para implantação;

Apêndice III - Pacote de Serviços;

Apêndice IV - Mobiliário e Divisórias;

Apêndice V - Equipamentos de Informática;

Apêndice VI - COEF;

Apêndice VII - Comunicação Visual e Uniformização.

Os serviços disponibilizados serão:

Emissão, entrega de carteira de identidade e provenientes deste;

Inscrição e emissão de CPF;

Emissão, entrega da carteira de trabalho e provenientes deste;

Postagem do seguro desemprego e intermediação de mão de obra.

Parágrafo único: A carta de serviços poderá ser ampliada conforme demanda do município, sem a necessidade de celebração de Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio de Cooperação terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termos aditivos, sempre que houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações exclusivas da SEPLAG:

Estabelecer, cumprir e fazer cumprir as políticas, diretrizes, normas, procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Administração Pública, visando a disponibilização de todas as informações necessárias aos cidadãos, às empresas, ao governo, aos funcionários e aos servidores, bem como gerir as informações e os recursos de tecnologia da informação e comunicação, além de orientar, gerenciar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades e serviços prestados na UAI de Leopoldina;

Adotar as medidas que julgar necessárias para que haja aprimoramento dos programas, projetos e atividades de sua responsabilidade, sempre com foco em um atendimento de excelência, eficiente e efetivo aos cidadãos e às empresas (se for o caso) que procuram os serviços disponibilizados nas Unidades;

Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a:

Diárias, deslocamentos e viagens dos funcionários da SEPLAG/SCCA referentes as ações de implantação, gestão e fiscalização da UAI de Leopoldina;

Fornecimento do Sistema de Gestão do Atendimento – SIGA, necessário para o funcionamento da UAI de Leopoldina;

Fornecimento dos Serviços de Informática (PRODEMGE) - Acesso ambiente mainframe - acesso SNA, necessários para a realização dos serviços atendidos na UAI de Leopoldina;

Aprovar o Layout do projeto arquitetônico apresentado pelo Município de Leopoldina, para garantir a manutenção dos PADRÕES UAI;

Comunicar ao Município de Leopoldina imediatamente, a ocorrência de quaisquer irregularidades que sejam de sua competência e que venham, porventura, descontinuar e/ou prejudicar os serviços prestados;

Realizar visitas técnicas na UAI de Leopoldina para orientação, avaliação, treinamento, inspeção e fiscalização do modelo operacional UAI, conforme temporalidade definida pela própria SEPLAG/SCCA, sem necessidade de agendamento prévio ou comunicação formal entre as partes;

Intermediar a realização de treinamentos necessários para a implantação dos serviços implantados na UAI, junto aos órgãos responsáveis pelos serviços, de acordo com os cronogramas de treinamento das UAIs;

Incluir o Município de Leopoldina nos convênios já estabelecidos para a rede UAI, caso haja interesse em levar o serviço do órgão para a Unidade;

Não haverá nenhum tipo de responsabilidade previdenciária, social, tributária, nem trabalhista, por parte da SEPLAG/SCCA, em relação aos funcionários do Município de Leopoldina, respondendo cada um dos partícipes pelas obrigações referentes aos servidores e estagiários por ele cedidos;

Elaborar e fornecer o manual institucional e de operação, bem como os fluxos funcionais referentes aos serviços prestados na UAI que decorram de Convênios firmados entre os órgãos parceiros com o ESTADO;

Adaptar aos padrões UAI, os fluxos dos serviços de responsabilidade do MUNICÍPIO de LEOPOLDINA, a serem disponibilizados na Unidade;

Disponibilizar para o Município de Leopoldina o modelo de sinalização que reflita o PADRÃO UAI de atendimento.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG/SCCA, é responsável pelo gerenciamento dos atendimentos, podendo, a partir de análise via sistema de gestão de atendimento, proceder às intervenções virtuais e na operação dos guichês de atendimento, com ciência do MUNICÍPIO.

São obrigações exclusivas do Município de Leopoldina:

Disponibilizar a estrutura necessária para alocação dos serviços nas UAIs, nos termos e padrões do ANEXO I, por meio do fornecimento de espaço físico e mobiliário, e os equipamentos, aparelhos telefônicos, serviço de comunicação de dados, água, luz, limpeza, manutenção, insumos, dentre outros, sempre no padrão UAI de atendimento, necessários para o pleno funcionamento da UAI de LEOPOLDINA.

Elaborar todos os projetos necessários para a instalação da UAI, de acordo com o padrão estabelecido pela SEPLAG/SCCA, incluindo Projeto Arquitetônico, Complementares e Estrutural, bem como sua aprovação nos órgãos competentes.

§1º - A SEPLAG/SCCA será responsável apenas pela aprovação do layout, com vistas a garantir a manutenção do Padrão UAI de atendimento.

Planejar, programar e disciplinar a utilização de recursos materiais e financeiros próprios necessários para a execução dos serviços disponibilizados na UAI de LEOPOLDINA;

Disponibilizar os funcionários para a prestação dos serviços UAI, custeando todas as obrigações trabalhistas, diárias, deslocamentos, treinamentos, uniformes e demais custos necessários para o exercício de suas funções na Unidade, sendo que estes não terão qualquer vínculo com a SEPLAG/SCCA, se aplicando tal regra a quaisquer outros órgãos do Estado.

A equipe deverá ser composta por Coordenador, Supervisor de Serviços e atendentes (distribuídos entre recepção, atendimento de guichê e Posso Ajudar);

A constituição da equipe será definida em comum acordo entre as partes de forma a atender a demanda prevista para o MUNICÍPIO.

Fornecer a programação visual da Unidade, de acordo com o padrão UAI. A adequação da sinalização que reflita o modelo de operação definido neste CONVÊNIO, será realizada na fase de implantação definida no ANEXO I deste termo;

Executar os serviços de acordo com os modelos de atendimento definidos nos Padrões UAI, conforme Fluxos e Pops dos serviços, respeitando, principalmente o princípio basilar de atendimento igualitário e precedido de senha para qualquer cidadão, respeitando as preferencialidades definidas pela legislação vigente;

Elaborar e fornecer o manual institucional e de operação, bem como os fluxos funcionais referentes aos serviços de competência do

Município de Leopoldina para adequação ao modelo UAI de atendimento;

Organizar a prestação dos serviços necessários à realização do objeto do presente Convênio, bem como, acompanhar as ações provenientes da prestação dos serviços relacionados às competências institucionais, relacionadas na Cláusula Terceira do Presente Termo;

Designar um responsável pela coordenação das ações necessárias ao cumprimento do presente ajuste;

Registrar e reportar imediatamente à SEPLAG/SCCA, irregularidades que por ventura sobrevierem e que afetem, direta ou indiretamente, a prestação dos serviços na UAI.

Parágrafo Único - Todo atendimento deverá ser precedido da emissão de senha na recepção da Unidade, podendo a inobservância dessa regra, por parte do Município de Leopoldina, ocasionar a denúncia imediata do presente CONVÊNIO ou advertência expressa, sem que haja a necessidade de observância do prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

Será de responsabilidade do Município de Leopoldina a realização de todas as benfeitorias ou modificações físico-estruturais no imóvel em que será instalada a UAI, de acordo com o projeto elaborado para a implantação da UAI.

A necessidade de alteração da disposição de móveis e equipamentos de informática, após a implantação do projeto aprovado pela SEPLAG/SCCA, deverá ser comuicada por e-mail e aprovada ou reprovada no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Os serviços descritos no presente Convênio, serão disponibilizados na UAI de Leopoldina, a ser implantada na Rua 27 de Abril, 428, Centro - Leopoldina/MG.

O horário padrão de funcionamento da UAI será de 8h as 17h, de segunda a sexta-feira;

A UAI de Leopoldina deverá respeitar o calendário de funcionamento da rede UAI, definido pela SEPLAG/SCCA, mantendo o atendimento em pontos facultativos, quando for definida a manutenção em toda a rede.

A comunicação do funcionamento será feita por e-mail ao coordenador da unidade, pela equipe da SEPLAG/SCCA, assim que definido pelas autoridades competentes.

As regras de funcionamento das Unidades, definidas nesta Cláusula deverão ser respeitadas, integralmente pelo Município de Leopoldina.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio poderá ser alterado, inclusive para adaptação decorrente de modificações nas políticas públicas, relacionadas às partes, por meio de celebração de termo aditivo, o qual respeitará todo o trâmite interno da SEPLAG/SCCA, e publicado no Diário Oficial do Estado.

A proposta de alteração poderá ser realizada tanto pela SEPLAG/SCCA quanto pelo Município de Leopoldina, devendo, para sua concretização, haver aquiescência do outro partícipe, mediante parecer técnico e decisão de seu titular.

É vedada alteração do objeto do Convênio de cooperação, como tal entendida quaisquer modificações, ainda que parciais, referentes à finalidade inicialmente prevista, cabendo apenas alterações referentes às responsabilidades das partes, desde que estas não acarretem prejuízos ao perfeito funcionamento da Unidade.

Este Convênio, bem como os termos aditivos que por ventura vierem a ocorrer, poderão ser previamente examinados e considerados juridicamente válidos pela Assessoria Jurídica Administrativa do Estado AJA/SEPLAG, por meio de parecer, nota jurídica ou visto no próprio documento, bem como, pela assessoria Jurídica do MUNICÍPIO de Leopoldina.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Convênio.

Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Convênio será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

Este convênio poderá ser rescindido por ato da SEPLAG/SCCA, no curso de sua vigência, na hipótese de inobservância pelo Município, das normas e procedimentos ora especificados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Convênio não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência, conforme descriminado na cláusula terceira deste Convênio.

Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Convênio, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes, conforme descriminado na cláusula terceira deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o presente Convênio de Cooperação foi elaborado o plano de trabalho, mesmo não havendo repasse financeiro por parte dos partícipes, sendo dispensada apenas as exigências referentes às questões de ordem financeira, com prévia aprovação do plano de trabalho, nos termos do § 1º, do artigo 116, de lei 8.666/93, com exceção daquelas listadas no incisos IV, V e VII, mas em observância as condições estabelecidas no plano de trabalho durante toda a execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APRESENTAÇÃO DO FLUXO E DO POP

A SEPLAG/SCCA deverá elaborar e fornecer os fluxos bem como os Pops, referentes aos serviços já conveniados pelo ESTADO e que serão implantados na UAI de LEOPOLDINA;

O Município de Leopoldina deverá fornecer os fluxos dos serviços de responsabilidade da esfera municipal que são implantados na UAI de Leopoldina, para adequação pela SEPLAG/SCCA para o modelo UAI.

A definição dos serviços que serão implantados ocorrerá na fase de operacionalização do Convênio, definida no ANEXO I deste termo.

Os indicadores de atendimento que compõem o coeficiente de eficiência (COEF), deverão ser efetivamente atendidos nos moldes das unidades gerenciadas diretamente pelo governo – MGS e por meio das Parcerias Públicas Privadas, conforme discriminado no ANEXO I, Apêndice VI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que a parte denunciante comunique por escrito sua decisão à outra, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições.

A eventual denúncia deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços, programas ou ações de cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas se desenvolverem normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente Convênio.

Este poderá ser rescindido por ato da SCCA/SEPLAG, no curso de sua vigência, na hipótese de inobservância, pelo Município de Leopoldina, das normas e procedimentos ora especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Convênio não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as Instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DEVER DE SIGILO E GUARDA DAS INFORMAÇÕES

A SEPLAG/SCCA e o Município de Leopoldina manterão em sigilo os dados cadastrais a que tiver acesso sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sem prejuízo da aplicação de indenização por danos causados.

A SEPLAG/SCCA e o Município de Leopoldina se comprometem a não utilizar os dados recebidos para nenhum outro fim que não seja o do presente Convênio.

Os dados repassados não poderão ser fornecidos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG, providenciará a publicação, no Diário Oficial do Estado, bem como o Município de Leopoldina providenciará a publicação no Diário Oficial do Município, do extrato resumido do presente Termo, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura como condição indispensável para sua eficácia, em atendimento à exigência do artigo 61, parágrafo único, c/c art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente Convênio e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o Convênio é assinado eletronicamente pelas partes.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ANEXOS AO CONVÊNIO

PLANO DE TRABALHO

Anexo I - Sistema de Implantação, Gerenciamento, Gestão, Manutenção e Operação das UAIs (15164296):

Apêndice I - Checklist avaliação de Imóvel (15164346);

Apêndice II - Checklist Infraestrutura - validação para implantação (15164446);

Apêndice III - Pacote de Serviços (15164502);

Apêndice IV - Mobiliário e Divisórias (15164627);

Apêndice V - Equipamentos de Informática (15164767);

Apêndice VI - COEF (15164891);

Apêndice VII - Comunicação Visual e Uniformização (15164933).

logotipo
Documento assinado eletronicamente por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em 20/07/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

logotipo
Documento assinado eletronicamente por Otto Alexandre Levy Reis, Secretário(a) de Estado, em 21/07/2020, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

QRCode Assinatura
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitehttp://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 17123046 e o código CRC 268E5786.

Referência: Processo nº 1500.01.0027459/2020-27 SEI nº 17123046

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6857A3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2020,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL E NO POSTO DE COLETA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 20 de agosto de 2020 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do Site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 06 de agosto de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:A559A92F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020**, TIPO "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 25 de agosto de 2020, às 08h30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do e-mail: licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 06 de Agosto de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:0625CA2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 03 DE AGOSTO DE 2.020

"NOMEIA O SR. ESTEVÃO NOGUEIRA CRUZ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c o art. 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, no Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, o Sr. **ESTEVÃO NOGUEIRA CRUZ**, portador do RG n.º 14.205.400 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.401.576-89, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 03 de agosto de 2.020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2.020.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de agosto de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E07866B8

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº 2.917/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2.020.

"ALTERA REDAÇÃO DO § 12 E DO INCISO I DO § 12, DO ART. 4º, E ACRESCENTA O INCISO II, ALÍNEAS "A" A "L" E O INCISO III, ALÍNEAS "A" A "E" AO § 12 DO ART. 4º, AMBOS AO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.786/2020 DE 18 DE MAIO DE 2.020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, inciso IX c/c art. 189, inciso I, alínea "k", ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. O § 12 ao art. 4º do Decreto Municipal n.º 2.876/2020, de 18 de Maio de 2.020, que "Dispõe Sobre Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento no Âmbito do Poder Executivo do Município de Luz, da Epidemia de Doença Infecciosa Viral Respiratória Causada Pelo Agente Coronavírus (COVID-19) e dá Outras Providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. ...

§ 12 – Os estabelecimentos mencionados no inciso XII (bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, trailers, quiosques, sorveterias e cafeterias) estarão autorizados a funcionar, para consumo local, a partir do dia 07 de agosto de 2.020, não sendo permitido o sistema self service e nem tão pouco o uso de buffet, devendo ser mantida a distância mínima de 2,00 metros entre uma mesa e outra, e apenas com lotação máxima de 30% (trinta por cento) de sua capacidade total, limitado ainda a 02 (duas) pessoas por mesa, sendo obrigatória a permanência de um de seus colaboradores na entrada do estabelecimento, munido de 01 (um) frasco de álcool em gel 70% (setenta por cento) para aspersão nas mãos dos clientes, quando da entrada e da saída, exigindo-se o uso de máscara facial para adentrar no local, adotando-se obrigatoriamente todas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19.;

Art. 2º. O inciso I, do § 12 do art. 4º, do Decreto Municipal n.º 2.876/2020, de 18 de Maio de 2.020, que "Dispõe Sobre Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento no Âmbito do Poder Executivo do Município de Luz, da Epidemia de Doença Infecciosa Viral Respiratória Causada Pelo Agente Coronavírus (COVID-19) e dá Outras Providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. ...

§ 12 – ...

I – o horário de funcionamento permitido para os estabelecimentos comerciais mencionados no inciso XII (bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, trailers, quiosques, sorveterias e cafeterias) será de 06h00min às 22h00min, incluindo os finais de semana (sábados e domingos) e feriados.

Art. 3º. Fica acrescido o inciso II, alíneas "a" a "l" ao § 12 do art. 4º do Decreto Municipal n.º 2.876/2020, de 18 de Maio de 2.020, que "Dispõe Sobre Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento no Âmbito do Poder Executivo do Município de Luz, da Epidemia de Doença Infecciosa Viral Respiratória Causada Pelo Agente Coronavírus (COVID-19) e dá Outras Providências.", com a seguinte redação:

Art. 4º. ...

§ 12 – ...

II - É condição para o funcionamento dos estabelecimentos mencionados no inciso XII, do art. 4º (bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, trailers, quiosques, sorveterias e cafeterias) nos termos do § 12, além daquelas previstas no Decreto Municipal n.º 2.876/2020, de 18 de Maio de 2.020:

a) o uso de máscaras para os profissionais, funcionários e clientes exceto durante o consumo de alimentos e bebidas;
b) a proibição de serviço de self-service e de rodízio de alimentos;
c) atendimento individualizado para os clientes nos estabelecimentos que possuam área total inferior a 16m2 (dezesseis metros quadrados);
d) espaçamento mínimo de 02 (dois) metros de distância entre atendente e cliente ou cliente a cliente, inclusive com demarcação;
e) distanciamento de 02 (dois) metros entre uma mesa e outra;
f) ocupação máxima de 02 (duas) pessoas por mesa;
g) higienização de mesas, cadeiras, cardápios e demais utensílios utilizados ao final de cada refeição;
h) higienização frequente de banheiros, balcões e locais de circulação de pessoas;
i) fechamento do espaço físico do estabelecimento, 02 (duas) vezes ao dia, por período de no mínimo 30 (trinta) minutos, para limpeza geral e desinfecção do local;
j) Manter o estabelecimento aberto e em funcionamento apenas no horário de 06h00min às 22h00min (inclusive aos sábados, domingos e feriados);
k) a proibição de música ao vivo, DJ, som mecânico e som automotivo;
l) o uso de barreira física ou face shield para os caixas e demais atendentes.

Art. 4º. Fica acrescido o inciso III, alíneas "a" a "e" ao § 12 do art. 4º do Decreto Municipal n.º 2.876/2020, de 18 de Maio de 2.020, que "Dispõe Sobre Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento no Âmbito do Poder Executivo do Município de Luz, da Epidemia de Doença Infecciosa Viral Respiratória Causada Pelo Agente Coronavírus (COVID-19) e dá Outras Providências.", com a seguinte redação:
Art. 4º. ...

§ 12 – ...

III – Fica permitida a ocupação dos passeios e calçadas dos estabelecimentos mencionados no inciso XII do art. 4º, nos termos do art. 151, incisos I a III da Lei Municipal n.º 855/1995, de 21 de Julho de 1995 e suas alterações posteriores, que "Dispõe Sobre o Código de Posturas do Município de Luz e Dá Outras Providências" devendo ainda serem observados os seguintes critérios:

a) ocupar, apenas a parte do passeio, correspondente à testada do estabelecimento;
b) deixar livre, para o trânsito público, uma área não inferior a 50% (cinquenta por cento) da largura total do passeio e/ou calça;
c) deixar as mesas a uma distância de 02 (dois) metros entre uma e outra;
d) apresentar croqui do estabelecimento, indicando a testada, a largura do passeio, o número e disposição das mesas e cadeiras;
e) aos trailers, quiosques e ambulantes que utilizam vias, logradouros, praças e demais espaços públicos para comercialização de seus produtos, fica permitida a utilização de no máximo 03 (jogos) de mesas com 02 (duas) cadeiras cada, no espaço por eles utilizados, devendo para tal observar os critérios estabelecidos no inciso II, alíneas "a" a "l" do § 12, e ainda neste inciso e suas alíneas.

Art. 5º. As demais disposições do Decreto Municipal n.º 2.876/2020, de 18 de Maio de 2.020, que "Dispõe Sobre Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento no Âmbito do Poder Executivo do Município de Luz, da Epidemia de Doença Infecciosa Viral Respiratória Causada Pelo Agente Coronavírus (COVID-19) e dá Outras Providências.", permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Agosto de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:05BF28A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 103/2020- CONCORRÊNCIA 007/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 103/2020- CONCORRÊNCIA 007/2020 - OBJETO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA DRENAGEM DE REDE PLUVIAL DO TRECHO DA RUA TREZE DE MAIO E TRECHO DA RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO:** TIPO: EMPREITADA **GLOBAL** - LICITAÇÃO DIA: **10.09.2020 ÁS 08:30** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 06.08.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A44506F5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 051/20 DE 08 DE MAIO DE 2020 – QUE AJUSTAM O MUNICIPIO DE LUZ/MG E A EMPRESER - EMPRE-SA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO PRC Nº. 056/20 – CONCORRÊNCIA Nº. 0

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 051/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Cidade de Bom Despacho/MG, situada na Av. Bandeirantes, nº 500, CEP: 35.600.00, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador

da carteira de identidade nº MG-606.161, e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **Concorrência nº 004/2020**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Licitatório nº 056/2020**, **CONTRATADA,** resolvem Aditivar, nos termos da cláusula segunda do contrato**,** nos termos do Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **03 (três)** meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/20 de 08.05.2020, passando então a vigorar até dia ***08 de novembro de 2020, previsto em lei***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 06 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços LTDA
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A4EC2235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE
CONTRATO DE Nº 063/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ordem de Serviço referente Contrato de Nº 063/2020- Processo Administrativo Licitatório Nº 33/2020 – Tomada de Preços Nº 05/2020. Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em ruas da Comunidade de Abaete de Baixo e Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas Odon Ayalla e Nico Londe neste município de Matutina. Contratado: **CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI** , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 02.606.521/0001-12, com sede à Av. Paranaíba, 631 Centro em Patos de Minas/MG CEP 38.700-190, a iniciar na data **05.08.2020** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matutina e a empresa supra citada.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:33FB48D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 071/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais de proteção individual, para uso dos profissionais de saúde que estão à frente no combate ao COVID 19,** com abertura às **09h00min do dia 19/08/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 06 de Agosto de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:23FF2E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020. Contratada: Estrela Alimentação Eireli. Objeto: alterar o valor do contrato, passando para R$7.901,90 (sete mil, novecentos e um reais e noventa centavos), sendo acrescido o valor de R$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da assinatura 31/07/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C31F14B0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020. Contratada: TM Mercearia Ltda - ME. Objeto: alterar o valor do contrato, passando para R$57.139,04 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos), sendo acrescido o valor de R$1.999,74 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). Data da assinatura 31/07/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8E637C79

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020. Contratada: Quark Engenharia Ltda - EPP. Objeto: alterar o valor do contrato, passando para R$446.337,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais), sendo acrescido o valor de R$566,24 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Data da assinatura 27/07/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2ECFDD06

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 600/2020 - modalidade Carta Convite nº 006/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção diversos para manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, nos exatos termos do convite e seus anexos. *Empresa Vencedora 1* – MATERCOSTA LTDA - ME, CNPJ nº 18.814.822/0001-71, R$70.215,00 (setenta mil, duzentos e quinze reais); *Empresa Vencedora 2* - ELÉTRICA MOEMA LTDA - ME, CNPJ nº 11.617.034/0001-46, R$46.204,50 (quarenta e seis mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos); *Empresa Vencedora 3* - JOSÉ ESMERALDINO DE SOUSA - ME, CNPJ nº 15.741.074/0001-56, R$43.850,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais). Data da adjudicação e homologação: 05/08/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:32862507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019 DA TOMADA DE PREÇOS N° 07/2018, PROCESSO Nº 104/2018, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Contratada: João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Obra de Reforma e Cobertura da Quadra de Esportes do Bairro Lagoinha, conforme Contrato De Repasse n° 843.962/2017 firmado c/ o Ministério do Esporte/CEF e o Município De Monte Carmelo/MG. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 19,3703%, sendo o valor do acréscimo de R$ 45.543,06 referente ao Contrato n° 07/2019. Data: 31/07/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F1059C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 62/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 62/2020. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 19 de agosto de 2020, às 15:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 62/2020, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de planejamento e execução de diagnósticos diversos voltados para melhorias na gestão pública municipal por meio de coleta de informações de Pesquisas qualitativas e quantitativas, atendendo o Plano Anual de Estudos e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG e suas respectivas secretarias, visando buscar informações e avaliar os serviços públicos prestados à população, bem como as ações e medidas adotadas pelo executivo municipal no enfrentamento ao CORONAVÍRUS. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 04 de agosto de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E02BD265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.734, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 05 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CC-09	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS MATOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:B9BC9F27

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020-SRP SERVIÇO DE SOLDA TORNO E OUTROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CORTE, TORNO E OUTROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM PRESTADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES PERTENCENTES À FROTA DO DEMSUR E MANUTENÇÃO EM MATERIAIS DIVERSOS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 20/08/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/08/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A6E5C6C0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 094/2020

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função gratificada de **Encarregada de Serviços de Atendimento ao Público**, a servidora **TIELE MARIA MIRANDA DOS PASSOS**, matrícula nº 1.294, **com 50% (cinquenta) por cento de gratificação.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de agosto de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C430E55E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REPARADOR ASFÁLTICO, EM SACO DE 25KG, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: BETUMINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ N° 32.039.468/0001-86, VALOR TOTAL: R$ 44.700,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 31/07/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 30/07/2021 - DATA: 31/07/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:104F11D6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 – DISPENSA Nº 001/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CONDUÇÃO DE GRUPO DE GOVERNANÇA, EM AMBIENTE VIRTUAL, NA CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA CRISE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, PELO SETOR DE TURISMO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2020 – CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE MG – VALOR: R$ 7.000,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 06/08/2020 E ENCERRA-SE EM 31/12/2020 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 097, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E3DFF1EA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 33 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo público efetivo".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDOas disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º- Fica a senhora abaixo relacionada a pedido, exonerada de cargo público efetivo, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

Lucenira José dos Reis, MASP:2.979-002

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de agosto de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:42DBD373

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Muriaé (MG), 28 de abril de 2020

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Chamamento Público nº 001/2020.
O procedimento licitatório em tela destinava-se a Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos como Organização Social no âmbito do Município de Muriaé, conforme Lei Municipal nº 5923/2019 e Lei Orgânica do Município de Muriaé, com vistas ao GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE na UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h , Porte III /Opção VII , no entanto, todas as participantes foram consideradas inabilitadas, portanto declaramos o processo deserto, providenciando portanto a revogação do mesmo.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EA6862DA

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 233/2019

Muriaé (MG), 17 de fevereiro de 2020.

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 233/2019.
Com efeito, durante a sessão de licitação o Pregoeiro verificou que um anexo do edital se encontrava com a numeração e seu conteúdo errado, o que ocasionou a inabilitação de uma empresa..
Desta forma, na defesa do interesse público, bem demonstrado no presente caso, com espeque no Estatuto das Licitações, revogo o presente procedimento licitatório.

Publique-se.
Intimem-se os interessados para se manifestares acerca da revogação.
Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8CFF2D2A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 87 / 2020 - DISPENSA nº 35/2020 - Objeto: Contratação da empresa Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energisa S.A. por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO para fornecimento de energia elétrica para UPA (unidade de pronto atendimento) de Muriaé-MG. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 30.000,00 - Prazo: 06/07/2020 a 05/07/2021. Dotação: 02.06.02-3390.39.00-10.122.0001-2.109

Muriaé/MG, 06/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 124 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2020 - Objeto: Constitui objeto desta licitação a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de transporte para viagens visando a diminuição dos gastos financeiro, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. - Contratada: TEIXEIRA TURISMO LTDA - ME - Valor: 264.000,00 - Prazo: 05/08/2020 a 31/12/2020 – Dotação: 02.06.01-3390.39.00-10.122.0038-2.345

Muriaé/MG, 05/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 105 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2020 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA 2020, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR. - Contratada: JOSE MANOEL ARAUJO NAVARRO - Valor: 81.390,00 - Prazo: 28/07/2020 a 31/12/2020 – Dotação: 02.09.01.3390.30.00.20.608.0025.2.069

Muriaé/MG, 28/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 106 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2020 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA 2020, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR. - Contratada: MICHELLE CARNEIRO BANNI - Valor: 82.200,00 - Prazo: 28/07/2020 a 31/12/2020 - Dotação: 02.09.01.3390.30.00.20.608.0025.2.069

Muriaé/MG, 28/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 107 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2020 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA 2020, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR. - Contratada: Eduardo Barbosa Levate - Valor: 34.450,00 - Prazo: 28/07/2020 a 31/12/2020 - Dotação: 02.09.01.3390.30.00.20.608.0025.2.069

Muriaé/MG, 28/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 108 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2020 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA 2020, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR. - Contratada: Airton Vieira Navas - Valor: 7.540,00 - Prazo: 28/07/2020 a 31/12/2020 Dotação: 02.09.01.3390.30.00.20.608.0025.2.069

Muriaé/MG, 28/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 109 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2020 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA 2020, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR. - Contratada: PEDRO PAULO DA ROCHA CERQUEIRA - Valor: 17.940,00 - Prazo: 28/07/2020 a 31/12/2020 - Dotação: 02.09.01.3390.30.00.20.608.0025.2.069

Muriaé/MG, 28/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 110 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 12/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros BARRA, CORONEL IZALINO e JOÃO VI, no Município de Muriaé - MG - Contratada: ASFALTEK CONSTRUÇÕES EIRELLI - Valor: 1.707.929,08 - Prazo: 03/08/2020 a 02/12/2020 – 15.451.0015.1.672.4490.51.00

Muriaé/MG, 03/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 93 / 2020 - DISPENSA nº 42/2020 - Objeto: Contratação da empresa Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energisa S. A por meio de dispensa de licitação para realizar a mudança do tipo de faturamento da conta de energia elétrica do ginásio "Rodrigão". A opção de faturamento contratada será aquela aplicada a tarifa do grupo B, conforme normativa nº 414 da Agencia Nacional de energia Eletrica (ANEEL). - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 06/07/2020 a 05/07/2021 – Dotação: 02.08.00-3390.39.00-15.752.0014.-1.056

Muriaé/MG, 06/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:9B32475A

LICITAÇÃO
EXTRATO ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ERRATA DO CONTRATO Nº 104/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - DIA 03/08/2020 - EDIÇÃO Nº 2811 - PÁG 112) - OBJETO: Contratação de empresa para Execução de obras para remoção de padrão existente e instalação de novo Padrão de energia em diversas escolas da rede Municipal, no município de Muriaé-MG. - CONTRATADA: **CONCORETA INCORPORAÇÕES LTDA.** – **ONDE-SE-LÊ: Contrato nº 102/2020 – LEIA-SE: VALOR: Contrato nº 104/2020**

MURIAÉ/MG, 06 de agosto de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ERRATA DO CONTRATO Nº 103/2020 – PREGÃO 108/2019 (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - DIA 03/08/2020 - EDIÇÃO Nº 2811 - PÁG 113) - OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto de freezers, lavadoras, bebedouros, geladeiras, caixa de água gelada das Secretarias Municipais - CONTRATADA: **REFRICENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.** – **ONDE-SE-LÊ: Contrato nº 101/2020 – LEIA-SE: VALOR: Contrato nº 103/2020**

MURIAÉ/MG, 06 de agosto de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ERRATA DO CONTRATO Nº 103/2020 – PREGÃO 108/2019 (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - DIA 03/08/2020 - EDIÇÃO Nº 2811 - PÁG 113) - OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de carne bovina moída, peito de frango, ovos brancos cartelas e pão de forma para as escolas Municipais. - CONTRATADA: **MM Comercial de Carnes Ltda** – **ONDE-SE-LÊ: Prazo:20/07/2020 a 23/07/2020 – LEIA-SE: VALOR: Prazo: 20/07/2020 a 19/08/2020**

MURIAÉ/MG, 06 de agosto de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:CC8316AA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Processo nº 212/2020 - Requisitante: SME – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para o programa da Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino para o ano de 2020 – Início da sessão de licitação dia 20/08/2020 às 13:00 horas - A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F6DEFAEC

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Eletrônico nº 002/2020 – Processo nº 213/2020 - Requisitante: SME – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição e fornecimento de carne bovina e suína para o Programa da Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino para o ano de 2020 – Início da sessão de licitação dia 21/08/2020 às 13:00 horas - A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:90094A8D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Processo nº 214/2020 - Requisitante: SME – Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de mobiliários para as Escolas Municipais de Ensino Infantil de Muriaé – Início da sessão de licitação dia 24/08/2020 às 13:00 horas - A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de

Compras – BNC www.bnc.org.br – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8B358873

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Eletrônico nº 004/2020 – Processo nº 215/2020 - Requisitante: SMA – Objeto: Registro de Preço para aquisição de armários, roupeiros e carteiras, entre outros itens, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Muriaé – Início da sessão de licitação dia 25/08/2020 às 13:00 horas - A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9A344BFA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Eletrônico nº 005/2020 – Processo nº 216/2020 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de Preço para contratação para fornecimento de veículos automotores novos e zero km, a serem utilizados em diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé - MG – Início da sessão de licitação dia 26/08/2020 às 13:00 horas - A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9EC85C1F

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 024/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 024/2020 – Processo nº 241/2020 - Requisitante: SMOP – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção da Praça do Bairro do Porto e Revitalização da Praça Carlos Drummond de Andrade, no bairro da Barra, ambos na cidade de Muriaé/MG – Abertura da sessão de licitação dia 11/09/2020 às 13:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:876F9418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia, (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 012/2020 objetivando a **Contratação de Empresa Para Pavimentação em Piso de Concreto Pré Moldado Hexagonal em Diversas Ruas no Município de Natércia-MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 06 de agosto de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:66AA949C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 024/2020** - Processo Administrativo **N° 135/2020** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 024/2020, objetivando a **Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.** As Propostas Serão Recebidas até ás 08:30 Horas do dia 20 de Agosto de 2020. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 06 de Agosto de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:D493AC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 043/2020. Pregão Presencial nº 005/2020. Processo nº 011/2020. Objeto: Registro de preços de produtos de higiene e limpeza necessários à manutenção das atividades dos diversos setores das Secretarias para eventual aquisição, por um período de 01 ano, *em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração*. Vigência: 01 ano. Item 02, ao valor unitário de R$ 60,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e COMERCIAL VENER LTDA.

Nepomuceno, 29/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A9CE2D8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 042/2020. Pregão Presencial nº 005/2020. Processo nº 011/2020. Objeto: Registro de preços de produtos de higiene e limpeza necessários à manutenção das atividades dos diversos setores das Secretarias para eventual aquisição, por um período de 01 ano, *em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração*. Vigência: 01 ano. Item 03, ao valor unitário de R$ 72,15. Item 05, ao valor unitário de R$ 79,00. Item 06, ao valor unitário de R$ 7,40. Item 07, ao valor unitário de R$ 1,85. Item 08, ao valor unitário de R$ 48,00. Item 10, ao valor unitário de R$ 48,00. Item 11, ao valor unitário de R$ 9,00. Item 12, ao valor unitário de R$ 4,50. Item 13, ao valor unitário de R$ 1,08. Item 16, ao valor unitário de R$ 2,00. Item 18, ao valor unitário de R$ 9,79. Item 19, ao valor unitário de R$ 32,28. Item 22, ao valor unitário de R$ 2,40. Item 23, ao valor unitário de R$ 21,50. Item 25, ao valor unitário de R$ 19,10. Item 24, ao valor unitário de R$ 14,90. Item 27, ao valor unitário de R$ 2,73. Item 29, ao valor unitário de R$ 1,60. Item 30, ao valor unitário de R$ 9,00. Item 31, ao valor unitário de R$ 5,08. Item 32, ao valor unitário de R$ 53,50. Item 36, ao valor unitário de R$ 17,00. Item 38, ao valor unitário de R$ 3,40. Item 41, ao valor unitário de R$ 2,20. Item 43, ao valor unitário de R$ 3,90. Item 44, ao valor unitário de R$ 64,00. Item 52, ao valor unitário de R$ 11,00. Item 53, ao valor unitário de R$ 20,64. Item 54, ao valor unitário de R$ 3,79. Item 61, ao valor unitário de R$ 10,00. Item 62, ao valor unitário de R$ 38,20. Item 64, ao valor unitário de R$ 1,60. Item 65, ao valor unitário de R$ 22,00. Item 66, ao valor unitário de R$ 27,00. Item 72, ao valor unitário de R$ 3,70. Item 76, ao valor unitário de R$ 163,00. Item 77, ao valor unitário de R$ 120,00. Item 78, ao valor unitário de R$ 15,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e THATYANA DESSIMONI DIAS 05005808639.

Nepomuceno, 29/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9FC36CD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 041/2020. Pregão Presencial nº 005/2020. Processo nº 011/2020. Objeto: Registro de preços de produtos de higiene e limpeza necessários à manutenção das atividades dos diversos setores das Secretarias para eventual aquisição, por um período de 01 ano, *em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração*. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 23,00. Item 04, ao valor unitário de R$ 3,90. Item 09, ao valor unitário de R$ 47,80. Item 14, ao valor unitário de R$ 88,00. Item 15, ao valor unitário de R$ 94,00. Item 17, ao valor unitário de R$ 19,00. Item 20, ao valor unitário de R$ 36,00. Item 21, ao valor unitário de R$ 28,30. Item 24, ao valor unitário de R$ 14,90. Item 26, ao valor unitário de R$ 2,77. Item 28, ao valor unitário de R$ 2,80. Item 33, ao valor unitário de R$ 67,00. Item 39, ao valor unitário de R$ 3,85. Item 42, ao valor unitário de R$ 4,50. Item 46, ao valor unitário de R$ 175,00. Item 47, ao valor unitário de R$ 5,60. Item 48, ao valor unitário de R$ 9,90. Item 49, ao valor unitário de R$ 4,90. Item 50, ao valor unitário de R$ 79,00. Item 51, ao valor unitário de R$ 84,99. Item 63, ao valor unitário de R$ 3,85. Item 67, ao valor unitário de R$ 8,30. Item 68, ao valor unitário de R$ 6,00. Item 70, ao valor unitário de R$ 16,80. Item 71, ao valor unitário de R$ 13,00. Item 73, ao valor unitário de R$ 6,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e 3 PODERES COMÉRCIO LTDA.

Nepomuceno, 29/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:63C8C21F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 040/2020. Pregão Presencial nº 026/2020. Processo nº 059/2020. Objeto: Registro de Preço de Prestação de Serviços de Locação de estruturas de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, tendas, telão e equipe de apoio para serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos e em festas tradicionais e comemorativas do Município, em todos os seguimentos da Administração Municipal, por um período de 01 ano, *em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração*. Vigência: 01 ano. Item 10, ao valor unitário de R$ 478,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Nepomuceno, 23/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C1A97539

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 039/2020. Pregão Presencial nº 026/2020. Processo nº 059/2020. Objeto: Registro de Preço de Prestação de Serviços de Locação de estruturas de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, tendas, telão e equipe de apoio para serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos e em festas tradicionais e comemorativas do Município, em todos os seguimentos da Administração Municipal, por um período de 01 ano, *em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração*. Vigência: 01 ano. Item 09, ao valor unitário de R$ 199,40. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CH DE SOUZA SHOWS E EVENTOS-ME.

Nepomuceno, 23/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6919D106

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 038/2020. Pregão Presencial nº 026/2020. Processo nº 059/2020. Objeto: Registro de Preço de Prestação de Serviços de Locação de estruturas de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, tendas, telão e equipe de apoio para serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos e em festas tradicionais e comemorativas do Município, em todos os seguimentos da Administração Municipal, por um período de 01 ano, *em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração*. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 3.900,00. Item 02, ao valor unitário de R$ 2.890,00.

Item 03, ao valor unitário de R$ 1.790,00. Item 04, ao valor unitário de R$ 2.590,00. Item 05, ao valor unitário de R$ 2.500,00. Item 06, ao valor unitário de R$ 2.690,00. Item 07, ao valor unitário de R$ 2.190,00. Item 08, ao valor unitário de R$ 3.300,00. Item 11, ao valor unitário de R$ 100,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e DEMÉTRIO PIERANGELI SILVA-ME.

Nepomuceno, 23/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A77ED1E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 037/2020. Pregão Presencial nº 025/2020. Processo nº 056/2020. Objeto: Registro de Preços de serviços de *confecção de impressos, incluindo o fornecimento de material,* para eventual contratação, quando necessário, a ser realizado por empresa especializada em serviços gráficos, destinados a todas às Secretarias, por um período de 01 ano, *em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração*.Vigência: 01 ano. Item 07, ao valor unitário de R$ 3,30. Item 08, ao valor unitário de R$ 3,45. Item 09, ao valor unitário de R$ 2,45. Item 11, ao valor unitário de R$ 13,90. Item 12, ao valor unitário de R$ 12,00. Item 14, ao valor unitário de R$ 10,30. Item 16, ao valor unitário de R$ 4,40. Item 25, ao valor unitário de R$ 3,60. Item 27, ao valor unitário de R$ 0,10. Item 29, ao valor unitário de R$ 0,03. Item 30, ao valor unitário de R$ 0,03. Item 33, ao valor unitário de R$ 1,55. Item 35, ao valor unitário de R$ 11,00. Item 36, ao valor unitário de R$ 8,00. Item 37, ao valor unitário de R$ 5,00. Item 38, ao valor unitário de R$ 14,00. Item 42, ao valor unitário de R$ 7,00. Item 43, ao valor unitário de R$ 1,65. Item 44, ao valor unitário de R$ 8,50. Item 45, ao valor unitário de R$ 5,90. Item 46, ao valor unitário de R$ 6,50. Item 53, ao valor unitário de R$ 9,20. Item 54, ao valor unitário de R$ 5,90. Item 56, ao valor unitário de R$ 7,10. Item 57, ao valor unitário de R$ 17,00. Item 58, ao valor unitário de R$ 8,00. Item 59, ao valor unitário de R$ 12,80. Item 60, ao valor unitário de R$ 2,40. Item 62, ao valor unitário de R$ 2,35. Item 67, ao valor unitário de R$ 1,71. Item 69, ao valor unitário de R$ 1,80. Item 72, ao valor unitário de R$ 3,24. Item 74, ao valor unitário de R$ 4,49. Item 76, ao valor unitário de R$ 9,00. Item 78, ao valor unitário de R$ 2,68. Item 79, ao valor unitário de R$ 10,10. Item 80, ao valor unitário de R$ 7,90. Item 83, ao valor unitário de R$ 9,70. Item 85, ao valor unitário de R$ 4,00. Item 88, ao valor unitário de R$ 0,05. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

Nepomuceno, 21/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1F117FF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 036/2020. Pregão Presencial nº 025/2020. Processo nº 056/2020. Objeto: Registro de Preços de serviços de *confecção de impressos, incluindo o fornecimento de material,* para eventual contratação, quando necessário, a ser realizado por empresa especializada em serviços gráficos, destinados a todas às Secretarias, por um período de 01 ano, *em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração*.Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 0,02. Item 02, ao valor unitário de R$ 0,21. Item 03, ao valor unitário de R$ 0,39. Item 04, ao valor unitário de R$ 7,70. Item 18, ao valor unitário de R$ 39,00. Item 19, ao valor unitário de R$ 34,00. Item 20, ao valor unitário de R$ 25,00. Item 21, ao valor unitário de R$ 18,00. Item 22, ao valor unitário de R$ 15,00. Item 23, ao valor unitário de R$ 13,00. Item 24, ao valor unitário de R$ 0,03. Item 26, ao valor unitário de R$ 0,09. Item 28, ao valor unitário de R$ 0,04. Item 32, ao valor unitário de R$ 0,62. Item 39, ao valor unitário de R$ 0,34. Item 40, ao valor unitário de R$ 0,24. Item 41, ao valor unitário de R$ 0,10. Item 48, ao valor unitário de R$ 4,84. Item 49, ao valor unitário de R$ 0,51. Item 52, ao valor unitário de R$ 4,00. Item 55, ao valor unitário de R$ 8,90. Item 61, ao valor unitário de R$ 0,20. Item 63, ao valor unitário de R$ 0,46. Item 65, ao valor unitário de R$ 10,50. Item 68, ao valor unitário de R$ 2,40. Item 71, ao valor unitário de R$ 1,60. Item 75, ao valor unitário de R$ 3,45. Item 84, ao valor unitário de R$ 5,00. Item 86, ao valor unitário de R$ 0,13. Item 87, ao valor unitário de R$ 0,12. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e NIVALDO TEÓFILO DE SOUZA-ME.

Nepomuceno, 21/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:48F3A3B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2020. Pregão Presencial nº 025/2020. Processo nº 056/2020. Objeto: Registro de Preços de serviços de *confecção de impressos, incluindo o fornecimento de material,* para eventual contratação, quando necessário, a ser realizado por empresa especializada em serviços gráficos, destinados a todas às Secretarias, por um período de 01 ano, *em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração*.Vigência: 01 ano. Item 05, ao valor unitário de R$ 7,00. Item 10, ao valor unitário de R$ 13,75. Item 13, ao valor unitário de R$ 7,80. Item 15, ao valor unitário de R$ 7,85. Item 17, ao valor unitário de R$ 8,00. Item 31, ao valor unitário de R$ 7,00. Item 34, ao valor unitário de R$ 4,70. Item 47, ao valor unitário de R$ 7,85. Item 50, ao valor unitário de R$ 0,18. Item 51, ao valor unitário de R$ 6,95. Item 64, ao valor unitário de R$ 4,00. Item 70, ao valor unitário de R$ 2,60. Item 73, ao valor unitário de R$ 4,00. Item 77, ao valor unitário de R$ 4,00. Item 81, ao valor unitário de R$ 9,00. Item 82, ao valor unitário de R$ 4,45. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO-ME.

Nepomuceno, 21/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F507B14B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 034/2020. Pregão Presencial nº 024/2020. Processo nº 055/2020. Objeto: de medicamentos similares e genéricos de "A" a "Z" , mediante desconto concedido sobre os preços constantes na **TABELA CMED/ANVISA atualizada**, com as alíquotas do ICMS vigentes para o Estado de Minas Gerais, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.Vigência: 12 meses. Item 01, ao desconto de 70,50%. Item 02, ao desconto de 80,50%. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP.

Nepomuceno, 20/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:620B9350

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 033/2020. Pregão Presencial nº 009/2020. Processo nº 017/2020. Objeto: Registro de Preço de gêneros estocáveis, hortifruti, carnes e outros gêneros alimentícios afins, em atendimento a alimentação escolar, zona urbana e rural, ensino fundamental e centros de Educação infantil e entidades conveniada e para atender a demanda dos programas sociais, para ser adquirido quando somente quando necessário, durante o período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.Vigência: 12 meses. Item 11, ao valor unitário de R$ 9,45. Item 17, ao valor unitário de R$ 3,58. Item 19, ao valor unitário de R$ 6,45. Item 44, ao valor unitário de R$ 3,95. Item 60, ao valor unitário de R$ 4,34. Item 98, ao valor unitário de R$ 2,26. Item 106, ao valor unitário de R$ 5,84. Item 107, ao valor unitário de R$ 7,00. Item 108, ao valor unitário de R$ 6,50. Item 116, ao valor unitário de R$ 4,12. Item 117, ao valor unitário de R$ 8,98. Item 118, ao valor unitário de R$ 5,53. Item 119, ao valor unitário de R$ 4,23. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA.

Nepomuceno, 16/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E25CFEA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 032/2020. Pregão Presencial nº 009/2020. Processo nº 017/2020. Objeto: Registro de Preço de gêneros estocáveis, hortifruti, carnes e outros gêneros alimentícios afins, em atendimento a alimentação escolar, zona urbana e rural, ensino fundamental e centros de Educação infantil e entidades conveniada e para atender a demanda dos programas sociais, para ser adquirido quando somente quando necessário, durante o período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.Vigência: 12 meses. Item 02, ao valor unitário de R$ 15,30. Item 08, ao valor unitário de R$ 26,22. Item 10, ao valor unitário de R$ 11,00. Item 12, ao valor unitário de R$ 8,95. Item 13, ao valor unitário de R$ 2,10. Item 15, ao valor unitário de R$ 3,45. Item 20, ao valor unitário de R$ 3,85. Item 22, ao valor unitário de R$ 3,85. Item 28, ao valor unitário de R$ 2,10. Item 29, ao valor unitário de R$ 1,80. Item 30, ao valor unitário de R$ 2,87. Item 34, ao valor unitário de R$ 2,54. Item 35, ao valor unitário de R$ 2,94. Item 42, ao valor unitário de R$ 2,04. Item 47, ao valor unitário de R$ 4,20. Item 49, ao valor unitário de R$ 3,20. Item 50, ao valor unitário de R$ 2,94. Item 51, ao valor unitário de R$ 2,94. Item 52, ao valor unitário de R$ 2,80. Item 53, ao valor unitário de R$ 2,97. Item 54, ao valor unitário de R$ 2,98. Item 56, ao valor unitário de R$ 5,55. Item 67, ao valor unitário de R$ 1,27. Item 76, ao valor unitário de R$ 3,57. Item 79, ao valor unitário de R$ 3,44. Item 94, ao valor unitário de R$ 3,79. Item 105, ao valor unitário de R$ 7,47. Item 109, ao valor unitário de R$ 6,18. Item 114, ao valor unitário de R$ 15,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME.

Nepomuceno, 16/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:97789B31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 031/2020. Pregão Presencial nº 009/2020. Processo nº 017/2020. Objeto: Registro de Preço de gêneros estocáveis, hortifruti, carnes e outros gêneros alimentícios afins, em atendimento a alimentação escolar, zona urbana e rural, ensino fundamental e centros de Educação infantil e entidades conveniada e para atender a demanda dos programas sociais, para ser adquirido quando somente quando necessário, durante o período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.Vigência: 12 meses. Item 09, ao valor unitário de R$ 20,46. Item 18, ao valor unitário de R$ 13,95. Item 23, ao valor unitário de R$ 4,75. Item 24, ao valor unitário de R$ 1,90. Item 25, ao valor unitário de R$ 1,90. Item 26, ao valor unitário de R$ 4,20. Item 27, ao valor unitário de R$ 3,15. Item 32, ao valor unitário de R$ 1,85. Item 39, ao valor unitário de R$ 6,00. Item 40, ao valor unitário de R$ 6,35. Item 41, ao valor unitário de R$ 1,70. Item 43, ao valor unitário de R$ 0,88. Item 45, ao valor unitário de R$ 3,05. Item 46, ao valor unitário de R$ 4,25. Item 48, ao valor unitário de R$ 15,00. Item 55, ao valor unitário de R$ 4,00. Item 57, ao valor unitário de R$ 1,97. Item 58, ao valor unitário de R$ 1,25. Item 61, ao valor unitário de R$ 8,75. Item 63, ao valor unitário de R$ 1,20. Item 66, ao valor unitário de R$ 2,95. Item 69, ao valor unitário de R$ 2,55. Item 70, ao valor unitário de R$ 4,50. Item 72, ao valor unitário de R$ 4,95. Item 73, ao valor unitário de R$ 2,50. Item 74, ao valor unitário de R$ 2,50. Item 75, ao valor unitário de R$ 20,70. Item 77, ao valor unitário de R$ 3,60. Item 78, ao valor unitário de R$ 3,50. Item 80, ao valor unitário de R$ 3,50. Item 81, ao valor unitário de R$ 4,80. Item 82, ao valor unitário de R$ 5,70. Item 83, ao valor unitário de R$ 4,10. Item 84, ao valor unitário de R$ 3,50. Item 85, ao valor unitário de R$ 2,20. Item 86, ao valor unitário de R$ 4,40. Item 87, ao valor unitário de R$ 9,00. Item 88, ao valor unitário de R$ 3,00. Item 89, ao valor unitário de R$ 5,00. Item 91, ao valor unitário de R$ 3,00. Item 92, ao valor unitário de R$ 5,00. Item 93, ao valor unitário de R$ 6,00. Item 95, ao valor unitário de R$ 8,00. Item 96, ao valor unitário de R$ 2,50. Item 97, ao valor unitário de R$ 1,20. Item 99, ao valor unitário de R$ 6,00. Item 100, ao valor unitário de R$ 7,89. Item 101, ao valor unitário de R$ 6,40. Item 102, ao valor unitário de R$ 3,00. Item 103, ao valor unitário de R$ 5,00. Item 104, ao valor unitário de R$ 5,20. Item 111, ao valor unitário de R$ 5,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e THATYANA DESSIMONI DIAS 05005808639.

Nepomuceno, 16/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D69FDDB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 030/2020. Pregão Presencial nº 009/2020. Processo nº 017/2020. Objeto: Registro de Preço de gêneros estocáveis, hortifruti, carnes e outros gêneros alimentícios afins, em atendimento a alimentação escolar, zona urbana e rural, ensino fundamental e centros de Educação infantil e entidades conveniada e para atender a demanda dos programas sociais, para ser adquirido quando somente quando necessário, durante o período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.Vigência: 12 meses. Item 03, ao valor unitário de R$ 20,95. Item 04, ao valor unitário de R$ 13,27. Item 05, ao valor unitário de R$ 8,75. Item 06, ao valor unitário de R$ 6,73. Item 07, ao valor unitário de R$ 5,33. Item 64, ao valor unitário de R$ 5,46. Item 65, ao valor unitário de R$ 5,46. Item 90, ao valor unitário de R$ 5,47. Item 110, ao valor unitário de R$ 5,80. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e ANDORINHA ALIMENTOS LTDA.

Nepomuceno, 16/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:991D66AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2020. Pregão Presencial nº 009/2020. Processo nº 017/2020. Objeto: Registro de Preço de gêneros estocáveis, hortifruti, carnes e outros gêneros alimentícios afins, em atendimento a alimentação escolar, zona urbana e rural, ensino fundamental e centros de Educação infantil e entidades conveniada e para atender a demanda dos programas sociais, para ser adquirido quando somente quando necessário, durante o período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.Vigência: 12 meses. Item 14, ao valor unitário de R$ 14,60. Item 31, ao valor unitário de R$ 1,99. Item 33, ao valor unitário de R$ 2,70. Item 37, ao valor unitário de R$ 5,40. Item 38, ao valor unitário de R$ 6,16. Item 59, ao valor unitário de R$ 2,13. Item 68, ao valor unitário de R$ 5,08. Item 71, ao valor unitário de R$ 4,98. Item 112, ao valor unitário de R$ 15,00. Item 113, ao valor unitário de R$ 15,00. Item 115, ao valor unitário de R$ 15,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Nepomuceno, 16/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2A62451F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 068/2020. Inexigibilidade de licitação nº 007/2020 - Processo Licitação nº 040/2020. Chamada Pública nº 003/2020. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS**. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Luiz Silas Leca-ME.

Nepomuceno, 08/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D9ED311C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 067/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Processo Licitação nº 035/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de Gêneros Estocáveis como Hortifrutis, Carnes, leite e outros gêneros alimentícios afins, produtos de higiene pessoal e limpeza e roupas de cama em atendimento ao convênio nº 894155/2019 solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 516,99 (Quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Comercial Vener Ltda.

Nepomuceno, 03/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:00DA5661

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 066/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Processo Licitação nº 035/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de Gêneros Estocáveis como Hortifrutis, Carnes, leite e outros gêneros alimentícios afins, produtos de higiene pessoal e limpeza e roupas de cama em atendimento ao convênio nº 894155/2019 solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 8.118,76 (Oito mil, cento e dezoito reais e setenta e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ana Flávia Garcia Chagas - ME.

Nepomuceno, 03/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:55940C7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 065/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Processo Licitação nº 035/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de Gêneros Estocáveis como Hortifrutis, Carnes, leite e outros gêneros alimentícios afins, produtos de higiene pessoal e limpeza e roupas de cama em atendimento ao convênio nº 894155/2019 solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 274,00 (Duzentos e setenta e quatro reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Exata Indústria e Comércio Ltda.

Nepomuceno, 03/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4D9244BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 064/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Processo Licitação nº 035/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de Gêneros Estocáveis como Hortifrutis, Carnes, leite e outros gêneros alimentícios afins, produtos de higiene pessoal e limpeza e roupas de cama em atendimento ao convênio nº 894155/2019 solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 9.524,96 (Nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais, noventa e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Wtrade Intermediação de Negócios Ltda.

Nepomuceno, 03/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C76D1383

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 063/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Processo Licitação nº 035/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de Gêneros Estocáveis como Hortifrutis, Carnes, leite e outros gêneros alimentícios afins, produtos de higiene pessoal e limpeza e roupas de cama em atendimento ao convênio nº 894155/2019 solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 33.719,00 (Trinta e três mil, setecentos e dezenove reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Andorinha Alimentos Ltda.

Nepomuceno, 03/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FD5AD903

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 062/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Processo Licitação nº 035/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de Gêneros Estocáveis como Hortifrutis, Carnes, leite e outros gêneros alimentícios afins, produtos de higiene pessoal e limpeza e roupas de cama em atendimento ao convênio nº 894155/2019 solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 5.240,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Uniformes Dias Eireli-EPP.

Nepomuceno, 03/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:286F7DEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 061/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Processo Licitação nº 035/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de Gêneros Estocáveis como Hortifrutis, Carnes, leite e outros gêneros alimentícios afins, produtos de higiene pessoal e limpeza e roupas de cama em atendimento ao convênio nº 894155/2019 solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 3.210,00 (Três mil, duzentos e dez reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e ULTIMAX EIRELI ME.

Nepomuceno, 03/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9CEFF6D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 073/2019. Processo Licitatório nº 024/2019. Carta Convite nº 001/2019. Face prorrogada o cronograma de execução do contrato supracitado passando a ser até 31/12/2020, conforme justificativa anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e EME Engenharia Ambiental Ltda.

Nepomuceno, 15/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C846B53F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 119/2019. Processo Licitatório nº 099/2019. Tomada de Preço nº 003/2019. Fica prorrogado o cronograma de execução do contrato supracitado em 60 (Sessenta) dias, vigorando até 13/10/2020, de acordo com a justificativa anexa ao processo, com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e CEP Construções e Projetos Ltda EPP. Data: 04/08/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1E5E1205

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Suspensão. Processo Licitatório nº 062/2020. Pregão Presencial nº 028/2020. Considerando que houve questionamentos técnicos acerca da descrição do objeto do pregão e que não há tempo hábil para análise detalhada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo assim, fica suspenso o Processo Licitatório nº 062/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2020 para que se façam as retificações necessárias e sua posterior publicação.

Nepomuceno, 06/08/2020.

BRUNO DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B2804CCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Processo nº 109/2019. Dispensa nº 019/2019. Contrato nº 115/2019. Fica cancelado a publicação do dia 04/06/2020, feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 94, ficando sem efeito.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 06/08/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:41102055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 SRP

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo

Registro de Preços, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL,conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 20/08/2020, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 06 de Agosto de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:AF423E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO CONCORRENCIA PUBLICA

PROCESSO 061/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2020, para alienação de lotes, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/09/2020 às 13h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 06 de agosto de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:68CDB553

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 239, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.329 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Virmondes Rodrigues Barcelos**. Processo Administrativo nº 194/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 06 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Manoel Messias Barbosa, nº 470, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.708 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Elci Alves da Silva**. Processo Administrativo nº 187/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:24858D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.039/2020
PROCESSO Nº. 045/2020
DISPENSA Nº.021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: A. DA SILVA FERREIRA
CNPJ:11.440.408/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de Óleos Lubrificantes para manutenção dos veículos das Secretarias do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$16.868,10 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais, e dez centavos).

Da Vigência: 03 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes, 03 de Agosto de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5BD6092F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **056/2020**, modalidade Dispensa/Chamada Pública Nº **017/2020**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento às 12 hs do dia 19/08/2020. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F6403EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial nº 13/2020. Processo de Compra nº 248/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **26-08-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 06 de Agosto de 2020.

RAFAEL MARCUS NASCIMENTO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CF49906C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 156/2020

Processo: 7179/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 156/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ROMILDO ARAÚJO DOS SANTOS 04975918633. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7179/2020 OBJETO**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e todos os insumos para a execução dos serviços**. VENCIMENTO: 06/08/2021. VALOR**: **R$ 60.400,00 ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **ROMILDO ARAÚJO DOS SANTOS 04975918633** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E7D22E40

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 19-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 19/2020. Processo de Compra nº 265/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FILME PARA MAMOGRAFIA DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **24-08-2020** às **09:00h**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 06 de Agosto de 2020.

MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES DE CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5758EC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 141/2020

Contrato nº 141/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LIDER CLEAN SERVIÇOS EIRELI. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO PARA ATENDER AO "PROJETO SENTINELA".
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348.3390.39.0527
Vigência: 28/07/2020 à 27/08/2020. Valor: R$ 35.214,53. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão - Processo 699/2020.

Pará de Minas (MG), 28 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4EE6667A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 142/2020

Contrato nº 142/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXTINPAR – IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, TESTE E PINTURA DE EXTINTORES E TESTE HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS.
Dotações:
02.01.06.122.0017.2.004-3.3.90.39-0022
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.39-0026
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.39-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.39-0074
02.04.04.122.0001.2.024-3.3.90.39-0112
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.39-0144
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.39-0187
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.39-0259
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.39-0320
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.39-0324
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.39-0466
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.39-0622
02.10.08.244.0021.2.126-3.3.90.39-0647
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.39-0731
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.39-0762
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.39-0805
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.39-0920
02.18.13.392.0037.2.317-3.3.90.39-0930
Vigência: 31/07/2020 à 30/07/2021. Valor: R$ 29.047,48. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 062/2020 – Processo 530/2020.

Pará de Minas (MG), 31 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1E584BA7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 012/2020

1º TA ao Contrato 012/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGAS GASES LTDA. Objeto: acréscimo na prestação de serviço de ar comprimido medicinal, pelo período de 04/07/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 26.676,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 094/2019.

Pará de Minas, 04 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C2DE3256

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 046/2020

1º TA ao Contrato 046/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAETANO MÁQUINAS LTDA. Objeto: alteração do valor do contrato devido ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da prestação de serviços mecânicos e auto elétricos em veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal. Valor: R$ 9.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 003/2020.

Pará de Minas, 27 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0495D7E7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 123/2020

1º TA ao Contrato 123/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: acréscimo na locação de equipamentos médicos hospitalares, pelo período de 04/07/2020 a 21/09/2020. Valor: R$ 6.996,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 047/2020.

Pará de Minas, 04 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2E7EB2CC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 038/2020

4º TA ao Contrato 038/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor da gasolina comum e no preço do litro do óleo diesel S.10. Valor: R$ 25.139,97. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 008/2020.

Pará de Minas/MG, 16 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:01F13708

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 175/2018

4º TA ao Contrato 175/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IVETE SOARES DE ARAÚJO. Objeto: reajuste no valor mensal do aluguel em 7,31%. Valor: R$ 2.805,95. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 010/2018.

Pará de Minas/MG, 09 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:ED7A1120

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 131/2017

5º TA ao Contrato 131/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NWNET TELECOM LTDA. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 meses e alteração contratual que fixará um acréscimo no valor do Contrato no percentual de 22,1145%. Valor: R$ 543.105,32. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 030/2017.

Pará de Minas, 27 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A3B5B276

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 184/2016

5º TA ao Contrato 184/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 meses e alteração contratual que fixará uma supressão no valor do contrato no percentual de 14,491%. Valor: R$ 121.080,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 089/2016.

Pará de Minas, 27 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5F7E5598

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 4.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PRC Nº 1141/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **4.º Adendo ao**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PRC Nº 1141/19. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 06 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4977E5C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE OMADA DE PREÇOS Nº 021/2020 – PRC Nº 0732/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020 – PRC Nº 0732/20. Objeto: Contratação de empresa para construção de vestiário no campo de futebol em Córrego do Barro.** Tipo: menor preço. A abertura será no dia 25/08/2020 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 06 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:334CBDC7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 – PRC Nº 0660/20 – RP 030/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 – PRC Nº 0660/20 – RP 030/2020. Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 19/08/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 19/08/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 19/08/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 06 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3F2A4F07

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 – PRC Nº 0707/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 – PRC Nº 0707/20.** Objeto: Fornecimento de café torrado em pó. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 26/08/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 26/08/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 26/08/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 06 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B7892FD5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS 009/2020

TP 009/2020 – PRC 0615/2020 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO PARQUE ELDORADO**

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia 10 de agosto de 2020 às 09:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 07 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:06A2D0B9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS 011/2020

TP 011/2020 – PRC 0666/2020 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JOÃO PAULO II NO BAIRRO PADRE LIBÉRIO – 2ª ETAPA**

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia 10 de agosto de 2020 às 14:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 07 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:31FA0B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº0085/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2020

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura do Pregão nº0022/2020 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Saúde, necessidade para as medidas de enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do coronavírus, como especificações contida no Termo de Referencia do Presente edital. Credenciamento: 13/08/2020 até ás 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 13/08/2020 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

Pedra Bonita, 05 de agosto de 2020

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:94EDB00E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº0086/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2020

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura do Pregão Registro de Preço nº0023/2020 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Contratação para futura e eventual aquisição de gênero alimentícios para merenda escolar, conforme anexo I do edital. Credenciamento: 20/08/2020 até ás 14:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 20/08/2020 às 14:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

Pedra Bonita, 02 de julho de 2020

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:0DA3CF7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018
LICITATÓRIO 081/2018, INEXIGIBILIDADE 012/2018

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018
LICITATÓRIO 081/2018, INEXIGIBILIDADE 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 E CONTRATADO: **GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA S/S -** CNPJ nº. 02.844.136/0001-03 OBJETO: prestação de serviços médicos especializado em ginecologia, com atendimento duas vezes por semana, sendo em média de 15 a 20 consultas mês - MOTIVO: prorrogação até 22/08/2021 DATA: 06/08/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6BE57320

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 E CONTRATADO: **LUIZ CARLOS DOS SANTOS 44504217600 -** CNPJ nº. 27.926.888/0001-44 OBJETO: **Este instrumento tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista predial** - MOTIVO: prorrogação até 30/08/2021 DATA: 06/08/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3905A1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 096/2020 - PREGÃO 069/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 096/2020** modalidade **Pregão 069/2020,** que tem por objeto a aquisição de um trator cortador de grama nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos
.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 04 de Agosto de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:65808FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 073/2020 - PROCESSO 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

N.º Processo: 061/2020 – Pregão Presencial: 042/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Ambientec Soluções em Resíduos Ltda – EPP -** CNPJ nº 11.399.773/0001-09 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**.** Data de assinatura: 23 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:791C6B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 122/20, TOMADA DE PREÇO 15/2020,OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 15/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 122/20, Tomada de Preço 15/2020, abertura em 24/08/2020 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Pavimentação de vias públicas. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 06/08/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:87FA29EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 123/20, TOMADA DE PREÇO 16/2020
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 16/2020. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 123/20, Tomada de Preço 16/2020, abertura em 24/08/2020 às 14:30 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Pavimentação de vias públicas. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 06/08/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9F940D42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LICITAÇÃO PROCESSO N.º 124/20, TOMADA DE PREÇO 17/2020, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 17/2020. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 124/20, Tomada de Preço 17/2020, abertura em 24/08/2020 às 16:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Pavimentação de vias públicas. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 06/08/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4A0E5509

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 64/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 125/2020 - Pregão Presencial nº 64/2020 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de mão de obra especializada com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 24.08.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2951A36C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 65/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 126/2020 - Pregão Presencial nº 65/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos com abertura dos envelopes às 15:30 hs do dia 24.08.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4BB98006

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 03/2020 - CONTRATO Nº 6.690/2020 - BERMA ENGENHARIA LTDA. - MERCADO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO DE 03/2020 ao Contrato nº 6.690/2019 CELEBRADO COM BERMA ENGENHARIA EIRELI EPP – CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 03/2019 ao Contrato nº 6.690/2019 de 26.06.2019 que celebram entre si ao CONTRATO para Construção do Mercado Municipal de Perdões celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Pça. 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões - MG e, **BERMA ENGENHARIA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.997.313/0001-17, com sede em Varginha/MG, na Av. Ana Jacinta, nº 710, bairro Bom Pastor, CEP 37.014-240, por seu representante legal, Sr. Fernando Pereira Fontenelle, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue: - Considerando que ainda não foi concluído as obras de construção do Mercado Municipal; - Considerando o esclarecido no termo 1º aditivo, que foi necessário a realização de fundações profundas, devido as condições do solo, o qual é necessário o redimensionamento das obras de fundação necessitando a alocação de 80 estacas com profundidade estimada em 15 metros cada, ocorrendo atraso nas obras devido ao período chuvoso; - Considerando que após iniciar o bate-estacas, observou-se a necessidade de execução de um muro de arrimo para contenção do aterro devido ao desnível do terreno, sendo necessário um maior volume de concreto e ferragem do que estava previsto na planilha orçamentaria licitada; - Considerando o permissivo legal do art. 65, II, d) 8.666/93 que permite o reestabelecimento da relação inicialmente pactuada entre as partes para justa remuneração da obra, serviço, objetivando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato em razão da comprovada elevação de seus custos de natureza previsível, porém de difícil mensuração; - Considerando a possibilidade jurídica de prorrogação contratual mediante o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA I – DO PREÇO
Fica reajustado o valor da presente contratação em 53.433,93 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) para o preço final de R$ 795.646,72 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Elevando-se em 08,11% (oito vírgula onze por cento) do valor anteriormente aditivado contratado.

CLÁUSULA II–DA FUNDAMENTAÇÃO:A presente majoração de valor esta fundamentada no art. 65, II, d) da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO:
A cláusula terceira do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
"***CLÁUSULA TERCEIRA***" – DO PRAZO
Este contrato vigorará até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Fundamenta-se a presente prorrogação contratual a luz do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA V- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5C9792FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 08-2020 PROCESSO 93/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – AVISO ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 08-2020 PROCESSO 93/2020. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a data de abertura do envelope nº02 - Proposta do referido processo, que será no dia 10/08/2020 às 16:00. Objeto: Contratação de empresa para construção do portal e guarita do Distrito Industrial**.**

Perdões, 06 de agosto de 2020.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:84035531

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.282/2020 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.201/2020 - PROÍBE ALIMENTAÇÃO & CRIAÇÃO DE POMBOS

DECRETO Nº 4.282/2020 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.201/2020.

> "Regulamenta a Lei Municipal nº 3.201/2020 de 24.07.2020 que Proíbe a alimentação e criação de pombos em espaço público e privado do Município de Perdões e dá outras providências".

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, Através de seu prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado nos termos deste Decreto a Lei Municipal nº 3.201/2020 de 24.07.2020 que proíbe a alimentação e a criação de pombos em espaços públicos e particulares localizados no Município de Perdões.

CAPITULO I – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 2º. São consideradas infrações administrativas a Lei Municipal nº 3.201/2020 de 24.07.2020:

I - Alimentar pombos (*Columba livia*) em calçadas, praças, parques, logradouros públicos e prédios;
II – Criar Pombos (*Columba livia*) em prédios particulares e locais públicos;
III – Comercializar alimentos para pombos em logradouros públicos;
IV – Não colocar obstáculos para evitar a proliferação de pombos (*Columba livia*) em prédios públicos ou privados.

CAPITULO II – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 3º Será aplicada ao Notificado a sanção administrativa de Advertência nas seguintes condições:
I – A prática de qualquer infração administrativa prevista no **Art. 2º** e seus incisos deste Decreto.

II – O Notificado poderá oferecer Recurso Administrativo a pena de Advertência aplicada pelo Agente Público dirigida ao Secretário Municipal de Saúde, Instância Máxima de Apreciação, no prazo de até três dias úteis contados a partir da data da Notificação.

III – A advertência será considerada sem efeito no caso do acolhimento do Recurso Administrativo e no caso de seu indeferimento será válida para seus devidos fins.

Art. 4º Será aplicada ao Notificado a sanção administrativa de multa nas seguintes condições:

I – No caso de reincidência das condutas tipificadas nos incisos **I, II, III,** do **Art. 2º** deste Decreto;

II- No caso do não cumprimento da imposição de criar obstáculo destinado a inibir a proliferação de pombos no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Notificação, conforme inciso **IV,** do **Art. 2º;**
III – A multa será no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por cada infração praticada e será aplicada pelo Agente Especial de Epidemiologia;
IV – O Multado poderá oferecer Recurso Administrativo A Notificação de Multa aplicada pelo Agente Público e será dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, Instância Máxima de Apreciação, no prazo de até três dias úteis contados a partir da data da Notificação;

III – A Multa será considerada sem efeito no caso do acolhimento do Recurso Administrativo e no caso de seu indeferimento será válida para seus devidos fins, com a notificação para pagamento e posterior inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de Agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº ____/2020 LEI MUNICIPAL 3.201/2020
(Regulamentada pelo Decreto nº 4.282/2020 de 06.08.2020)

Secretária Municipal de Saúde
Serviço Municipal de Epidemiologia

NOTIFICADO(A): _____

CPF Nº: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE/EMAIL: _____

Fica o Notificado (a) Identificado assina que cometeu a seguinte infração a Lei Municipal nº 3.201/2020, em relação às seguintes condutas praticadas pelo infrator:

	Alimentar Pombos e via pública (art. 2º, I).
	Criar Pombos *Columba livia* em prédios particulares (art. 2º, II).
	Vender alimentos para pombos em via pública (art. 2º, III).
	Não dispor de meios para evitar o pouso de nidificação dos pombos (art. 2º, IV).

Sanção aplicável:

	Advertência (art. 3º)
	Multa no valor de **R$**_____ (art. 4º)
	Prazo de 60 (sessenta) dias para construir cerca tela ou outro meio que evite o acúmulo de pombos em sua propriedade

Perdões, ____ de _____ de 202___.

Agente Público Responsável Pela Notificação

Assinatura do Notificado: _____

Testemunha se for o caso: _____
(Sempre quando possível o agente público responsável pela Notificação deve proceder com a coleta da prova fotográfica da conduta apurada.)

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C1B15D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.043/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EMÍLIA VITÓRIA DE RESENDE BASTOS MANCINI.

PORTARIA nº 8.043/20 de 03 de agosto de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EMÍLIA VITÓRIA DE RESENDE BASTOS MANCINI.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **EMÍLIA VITÓRIA DE RESENDE BASTOS MANCINI,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/07/1992 a 30/06/2002, que serão gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A8455DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.044/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA.

PORTARIA nº 8.044/20 de 03 de agosto de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/10/2008 a 06/10/2018, que serão gozadas no período de 29/07/2020 a 12/08/2020, no total de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A414E6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.045/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDES VITOR.

PORTARIA nº 8.045/20 de 03 de agosto de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDES VITOR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDES VITOR,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 04/03/2013 a 03/03/2018, que serão gozadas no período 03/08/2020 a 01/09/2020, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:861145B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.046/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PEREIRA BALDUINO.

PORTARIA nº 8.046/20 de 03 de agosto de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PEREIRA BALDUINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA BALDUINO,** o restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 24/02/2000 a 23/02/2010, que serão gozadas no período 03/08/2020 a 30/11/2020, no total de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CCA2BD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.047/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NILCE ALEXANDRE BATISTA SABINO.

PORTARIA nº 8.047/20 de 03 de agosto de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NILCE ALEXANDRE BATISTA SABINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **NILCE ALEXANDRE BATISTA SABINO,** o restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 28/04/2008 a 27/04/2018, que serão gozadas no período 03/08/2020 a 01/12/2020, no total de 121 (cento e vinte e um) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A9021B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.048/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, AMARILDO DE JESUS REZENDE.

PORTARIA n.º 8.048/20 de 03 de agosto de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, AMARILDO DE JESUS REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO**, o **Sr. AMARILDO DE JESUS REZENDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:74C5A3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.049/20 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO, AMARILDO DE JESUS REZENDE.

PORTARIA Nº 8.049/20 de 04 de agosto de 2020.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO, AMARILDO DE JESUS REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Comércio, Indústria e Turismo,** fica nomeado o **Sr. AMARILDO DE JESUS REZENDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:75F5FDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.050/20 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, ROGÉRIO APARECIDO BARROS.

PORTARIA n.º 8.050/20 de 04 de agosto de 2020.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, ROGÉRIO APARECIDO BARROS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO,** fica nomeado o **Sr. ROGÉRIO APARECIDO BARROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 DE AGOSTO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:21B3FB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.243/2020 - THYCIARA OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.243/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- THYCIARA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, Psicóloga, portadora do CPF nº 060.487.996-24, residente na Rua Maria Rita Resende, nº 40, Monte Verde - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Psicologia, para atuar como Psicóloga CREAS, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Leis Municipais 1.927/97 e 2.668/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099 31.90.04, ficha 438.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **THYCIARA OLIVEIRA DOS SANTOS,** como Psicóloga CREAS, atuando junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a carga horária de **150** (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.796,44 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de julho de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais 1.927/97 e 2.668/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

THYCIARA OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:77A795BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.068/2020 FIRMADO EM 05.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.068/2020 FIRMADO EM 05.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA, brasileira, divorciada, Professora III (Educação Física), portadora do CPF nº 089.646.766-02, residente na Rua Antônio Daniel da Silva, n.º 101, Vila Real/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10, art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **18.12.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato de forma contínua é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, como Professora III (Educação Física), na vaga de Liliane Pereira e Freitas que está de férias-prêmio, bem como em razão da pandemia COVID-19 que desencadeou alterações repentinas no calendário escolar do ano corrente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8F067051

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 06/2020 AO CONTRATO Nº 6. 969/2019 - FIRMADO EM 01.08.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELA GUIMARÃES FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 06/2020 AO CONTRATO Nº 6. 969/2019 - FIRMADO EM 01.08.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELA GUIMARÃES FREIRE.

Termo aditivo nº **06/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- GABRIELA GUIMARÃES FREIRE, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 105.798.916-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Fernão Dias, n.º 312, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 127, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **18.09.2020** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo *Diogo Mendes Carvalho Souza* que se encontra de afastado para tratamento de saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIELA GUIMARÃES FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:933EECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 7.024/2020 - FIRMADO EM 03.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARÍLIA PEREIRA BALBUÍNO ANDRADE.

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 7.024/2020 - FIRMADO EM 03.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARÍLIA PEREIRA BALBUÍNO ANDRADE.

Termo aditivo nº **02/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- MARÍLIA PEREIRA BALBUÍNO ANDRADE, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 695.112.686-00, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Avenida J.K. n.º 286, João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.668/2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.90.04.00 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **23.08.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social em substituição a servidora efetiva *Jucilaine Neves Souza Wivaldo,* que se encontra de férias regulamentar.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:36878B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 7.038/2020 FIRMADO EM 05.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA APARECIDA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 7.038/2020 FIRMADO EM 05.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA APARECIDA DA SILVA

Termo aditivo nº **03/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 072.012.276-70, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Alberto José dos Santos, n.º 30, Alvorada – Perdões, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **07.09.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora

Adriana Ferreira Assalin, que se encontra afastada para tratamento de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:38ECB769

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 7.201/2020 FIRMADO EM 18.05.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDREÍZA APARECIDA DE AGUIAR ALVARENGA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 7.201/2020 FIRMADO EM 18.05.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDREÍZA APARECIDA DE AGUIAR ALVARENGA.

Termo aditivo nº **02/2020** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado;

ANDREÍZA APARECIDA DE AGUIAR ALVARENGA, brasileira, casada, **Assistente Social,** portadora do CPF nº 873.337.406-68, residente na Rua: Ciriaco Capitalucci, n.º 115, Palestina – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais nº 1.801/95 e nº 2.010/99; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.90.04.00, ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo:
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **13.10.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa.
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Assistente Social, em substituição a servidora efetiva *Priscila de Andrade,* que se encontra afastada para tratamento de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais.
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDREIZA APARECIDA DE AGUIAR ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E39D53E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONCORRÊNCIA 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES A CONCORRÊNCIA 004/2020- REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS INDISPENSÁVEIS À PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, ASSOCIADAS À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA, DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE CÔMODO COMERCIAL INSTALADO NA PRAÇA LAUDO PRATA BOTELHO E PRAÇA PEDRO GIRARDELLI BRUNOZZI. DATA DE ABERTURA: 14 DE SETEMBRO DE 2020 AS 09:00 HORAS. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO E-MAIL COMPRASPIRAJUBA2013@HOTMAIL.COM.

PIRAJUBA-MG, 06 DE AGOSTO DE 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:9E6167FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 039-2020

Contrato Nº..: 121/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME

Valor.....: 8.286,00 (oito mil duzentos e oitenta e seis reais)

Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020

Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Contrato Nº..: 122/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: REGIANE APARECIDA TOMAZ GONCALVES

Valor.....: 6.165,90 (seis mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020

Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Contrato Nº..: 123/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA

Valor.....: 12.445,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020

Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Contrato Nº..: 124/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor.....: 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais)

Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020

Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 6 de Agosto de 2020

Contrato Nº..: 125/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: JEAN CARLOS VETORASSO- EIRELI

Valor.....: 6.791,00 (seis mil setecentos e noventa e um reais)

Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020

Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 6 de Agosto de 2020

Contrato Nº..: 126/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA

Valor.....: 9.289,50 (nove mil duzentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020

Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 6 de Agosto de 2020

Contrato Nº..: 127/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor.....: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020

Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 6 de Agosto de 2020

Contrato Nº..: 128/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Valor.....: 10.244,00 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais)

Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020

Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 6 de Agosto de 2020

Contrato Nº..: 129/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: SILVIO VIGIDO

Valor.....: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020

Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 6 de Agosto de 2020

Contrato Nº..: 130/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Valor.....: 16.405,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinco reais)

Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020

Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 6 de Agosto de 2020

Contrato Nº..: 131/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA.

Valor.....: 5.245,00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020

Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 6 de Agosto de 2020

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D88BD042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: RETIFICAÇÃO: Processo Licitatório nº 069/2020, Tomada de Preços nº 009/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de calçamento em bloquetes na localidade Rural denominada Carioca. Fica retificado o item 4.5 do edital; Em virtude da retificação fica alterada a data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 24/08/2020, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 24/08/2020 as 09:00 hs no Cine Teatro Municipal Geralda Lana Milagres, à Rua Vereadora Maria Anselmo, sn, Centro, Piranga -MG.

LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO

Piranga, 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:6077C4DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO N° 052/2020

AVISO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO
Licitação n° 052/2020
Modalidade TP n° 003/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquete sextavado e sarjetas moldadas “in loco” na Rua Alair Antonio Teixeira, Bairro 2000, em Pirapetinga/MG, atendendo ao Convênio nº 1491000316/2019/SEGOV/PADEM.
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a habilitação da empresa Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda ME e a inabilitação das empresas Mafel Construtora de Padua Ltda –ME, Célio Ivan Sales – Serviços e Construções ME e Sales Lima Construções Ltda-ME.
Fica deferido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das manifestações por parte das empresas participantes.
Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 12hs às 17hs, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Telefone: 32 3465-3120 e 3121

Pirapetinga, 06 de agosto de 2020

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C751C5F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE PROPOSTA LICITAÇÃO N° 050/2020

AVISO DE DECISÃO DE PROPOSTA
Licitação n° 050/2020
Modalidade TP n° 002/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em Mão de Obra para execução de pavimentação em paralelepípedo, meio fios, Rampa PNE, drenagem pluvial parcial da Rua Haroldo Mendes Pereira e Pavimentação em poliedro da Rua Oscar Jardim Filho e Rua Elias Ribeiro da Costa, no Bairro Santa Efigênia em Pirapetinga/MG.
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a classificação de todas as propostas participantes do certame.
Fica deferido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das manifestações por parte das empresas participantes.
Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 12hs às 17hs, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Telefone: 32 3465-3120 e 3121

Pirapetinga, 06 de agosto de 2020

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F0326466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO; Processo Administrativo nº 377/2020; Dispensa nº 30/2020; Processo nº 60/2020; PARTES: Município de Pirapetinga e Sociedade Musical 27 de Março; OBJETO: Preservação do Patrimônio Histórico da Sociedade Musical 27 de Março, com uma programação cultural voltada aos amantes saudosos de música e banda típica e a formação/treinamento de novos membros em sua grande maioria adolescentes e jovens. Vigência: 5 meses; Valor Global: R$48.000,00.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:92DF5DB0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Processo Licitatório 001/2020. Pregão 001/2020. **Contrato Administrativo 007/2020**. **Contratada:** MR Hospitalar LTDA - ME. **Objeto:** Aquisição de materiais médico-hospitalares. **Valor Saldo Restante do contrato**: R$ 56.496,12 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos). **Rescisão contratual:** 05/08/2020. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 07/02/2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:88D8F37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ da Contratada: 08.849.206/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DE USO DIÁRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, ESCOLAS, CRECHES E CMEIS DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG. Ata com Registro de Preço n°015/2020 - Processo Licitatório nº 015/2020 - Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 005/2020. Valor: R$21.960,23 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais e vinte e três centavos). Vigência: 09/07/2020 a 09/07/2021.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:A65B647A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 002/2018

Locatário: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Locadora: Jéssica Magalhães Albernaz Lagoeiro – CPF da Locadora: 016.492.596-11 – Dispensa de Licitação n° 003/2018, vinculado ao Processo Licitatório n° 074/2018 - Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses –

Pirapora/MG – 02/08/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Locatário

JÉSSICA MAGALHÃES ALBERNAZ LAGOEIRO
Locadora

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:69307753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 043/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratado: Luiz Carlos Barbosa da Silva – EIRELI, CNPJ da Contratada: 17.614.540/0001-68 Objeto: Suprimir o valor de R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) do valor total do Contrato n° 043/2020, em razão de erro material. Processo Administrativo 001/2020. Tomada de Preços n°001/2020. Valor Total: R$ 184.092,16 (Cento e oitenta e quatro mil e noventa e dois centavos).

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA-EIRELI
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:C484F255

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 067/2019

Contratante: *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:****Edinay de Sousa Lacerda,* CPF: 082.212.506-43;***Objeto:*** *Prorrogar a vigência do contrato por mais doze meses.* ***Vigência****: 17/05/2020 a 17/05/2021. Processo Licitatório n° 015/2019. Dispensa de licitação n° 001/2019.*

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:AF02CCD2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 225 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria n° 225 de 05 de agosto de 2020.

Nomeia para o cargo de Assessor de Apoio Jurídico

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Carlos Amorim Côrrea da Silva,** matrícula 13.277, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal para o cargo de Assessor de Apoio Jurídico.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

Pirapora, 05 agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:C97C0C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 15 DE AGOSTO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 056/2016 – PREGÃO – 030/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **VALÉRIA CONCEIÇÃO TOMAZ**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº **163/2016** pelo período de **09/08/2020** à **31/12/2020**, e também reajustar o valor pago mensal pelo índice do **IPCA** de **2,1322% (dois vírgula, mil trezentos e vinte e dois pontos percentuais),** que passa do valor original de **R$ 1.480,86 (mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)** para o valor de **R$ 1.512,43 (mil quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos)** por mês a partir do mês de agosto de 2020.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F4315278

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 16 DE AGOSTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo de Cessão Gratuita de Uso de um imóvel denominado Salão Comunitário, localizado na Comunidade de Veloso, neste Município, outorgado pela Mitra Diocesana - Paróquia Nossa Senhora do Pilar ao Município de Pitangui, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o funcionamento das oficinas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.. Período de Vigência:**02/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A1D313A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 17 DE AGOSTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo de Cessão Gratuita de Uso de um imóvel denominado Barraquinha/Salão Paroquial, localizado na Comunidade de Manoel de Souza, neste Município, outorgado pela Mitra Diocesana - Paróquia Nossa Senhora do Pilar ao Município de Pitangui, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o funcionamento da Escola Municipal de Manoel de Souza, durante a reforma e ampliação de suas instalações. Período de Vigência:**03/03/2020 à 03/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3D4ED1CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 106/20

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2020, Pregão nº 106/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 19 de agosto de 2020, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:30DDE03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 107/20

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2020, Pregão nº 107/2020, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. A

data para abertura deste certame será dia 19 de agosto de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C1F17477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 981/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 29/10/2011 a 28/10/2016, para serem gozadas no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, a servidora efetiva **ELIZABETE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03628.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9CEFBCB5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 982/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 18/04/2011 a 17/04/2016, para serem gozadas no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, a servidora efetiva **MARIA ESTELA JACOB SABINO,** ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula n° 04616.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:63031B06

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 983/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2020, para serem gozadas no período de 06/07/2020 a 04/08/2020, a servidora **STEFANY SANTOS NOVAIS,** ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula n° 06087.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4720BB5D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 984/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/12/2009 a 06/12/2014, para serem gozadas no período de 03/07/2020 a 01/08/2020, ao servidor efetivo **EDSON MOURA VIEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula n° 00888.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:82302999

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 985/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2010 a 26/06/2015, para serem gozadas no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, ao servidor efetivo **MAURICIO DE FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula n° 04155.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B39809C5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 986/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Vigia, a partir de 31/07/2020, o **Sr. ANUAR DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Vigia, matrícula 04113, ocupado por **ANUAR DE OLIVEIRA,** em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7EE76042

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 987/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de

04/11/2003 a 03/11/2008, para serem gozadas no período de 24/07/2020 a 22/08/2020, a servidora efetiva **MARIA LUCIMAR DA LUZ NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 00822.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:466FB283

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 988/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2017 a 23/10/2018, para serem gozadas no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, a servidora **DJANIR APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03604.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:80EC1650

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 989/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Serviços Gerais, a partir de 22/07/2020, a **Sra. IRENE DIAS SOUZA.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 22 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Serviços Gerais, matrícula n° 00583, ocupado por **IRENE DIAS SOUZA,** em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:111B8BFE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 990/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Professor II, a partir de 31/07/2020, a **Sra. CENILDA PRUDENCIANA DE AQUINO.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Professor II, matrícula n° 00614, ocupado por **CENILDA PRUDENCIANA DE AQUINO,** em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7E1B005A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 991/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 13/07/2020, a **Sra. MARIA RITA DE FREITAS OLIVEIRA.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 13 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 00073, ocupado por **MARIA RITA DE FREITAS OLIVEIRA,** em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E34A0DA5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 992/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 31/07/2020, a **Sra. GRAÇA ROSA JACOB SABINO.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 03564, ocupado por **GRAÇA ROSA JACOB SABINO**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:34AF050B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 993/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2018 a 13/03/2019, para serem gozadas no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, a servidora **MEIRE TEREZINHA DE JESUS,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 05987.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:889F5270

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 994/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Médico Pediatra, a partir de 06/07/2020, o **Sr. RENATO GOUVEIA TANNUS.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 06 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Médico Pediatra, matrícula n° 04127, ocupado por **RENATO GOUVEIA TANNUS**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/07/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3F6295BA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 995/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/04/2019 a 05/04/2020, para serem gozadas no período de 05/07/2020 a 03/08/2020, ao servidor **VERCELY DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de Vigia, matrícula n° 00894.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0E1C93B0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 996/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020, para serem gozadas no período de 06/07/2020 a 25/07/2020, ao servidor **ALEXANDRE SILVA NOVAES,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula n° 04174.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CF2D1CD9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 997/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/06/2015 a 09/06/2020, para serem gozadas no período de 03/07/2020 a 01/08/2020, ao servidor efetivo **MANOEL DE MOURA PAULINO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula n° 05472.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0D8B7111

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 998/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 31/07/2020, a **Sra. VALERIA ALVES DOS SANTOS.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00079, ocupado por **VALÉRIA ALVES DOS SANTOS**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:29A6FBD4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 999/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/12/2012 a 12/12/2017, para serem gozadas no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, a servidora efetiva **MARTA OLIVEIRA DE FREITAS,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 03900.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DE526912

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1000/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozadas no período de 06/07/2020 a 04/08/2020, a servidora **LORRAINE ANDRADE ALVES,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 05049.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E85F0FC2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1001/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/02/2019 a 20/02/2020, para serem gozadas no período de 06/07/2020 a 04/08/2020, a servidora **ROSANA APARECIDA SILVA ARRUDA QUINTILIANO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 04630.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:250B2682

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1002/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Serviços Gerais, a partir de 31/07/2020, a **Sra. MARY ANGELA MIRANDA VIEIRA.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Serviços Gerais, matrícula 03619, ocupado por **MARY ANGELA MIRANDA VIEIRA,** em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C3D4F9F0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1003/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, para serem gozadas no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, a servidora **RHANNA CARLA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 06471.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A7CC2F30

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1004/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2019 a 07/01/2020, para serem gozadas no período de 06/07/2020 a 04/08/2020, a servidora **MARIANA ARAUJO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 06526.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B8F5FA3F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1005/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2020, para serem gozadas no período de 06/07/2020 a 04/08/2020, ao servidor **FERNANDO BALTAZAR DIAS,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula n° 06093.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:78527B4E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1006/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Professor I, a partir de 31/07/2020, a **Sra. APARECIDA DAS GRAÇAS NUNES SILVA.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Professor I, matrícula 03776, ocupado por **APARECIDA DAS GRAÇAS NUNES SILVA**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E0AAE207

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1007/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 31/07/2020, a **Sra. MARIA AUXILIADORA PITA DE SOUZA.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 04133, ocupado por **MARIA AUXILIADORA PITA DE SOUZA**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:13AC6401

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1008/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Supervisor Escolar, a partir de 31/07/2020, a **Sra. ROSELY FIAIS DA SILVA.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Supervisor Escolar, matrícula 00662, ocupado por **ROSELY FIAIS DA SILVA**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1142DC3A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1009/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Professor I, a partir de 31/07/2020, a **Sra. SELMA ALVES DE FREITAS.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Professor I, matrícula 03773, ocupado por **SELMA ALVES DE FREITAS**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F033AAF3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1010/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 31/07/2020, a **Sra. IZABEL CRISTINA DA SILVA.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula 04737, ocupado por **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F585C7EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1011/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Professor I, a partir de 31/07/2020, a **Sra. ROSANA DIAS OLIVEIRA.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Professor I, matrícula 00660, ocupado por **ROSANA DIAS OLIVEIRA**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:162FE93A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1012/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31/07/2020 a servidora abaixo, de sua respectiva função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
CENILDA PRUDENCIANO DE AQUINO, matrícula nº 00614.	Assessor Pedagógico	60%

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3F7DD964

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1013/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Servente Escolar, a partir de 31/07/2020, a **Sra. FATIMA APARECIDA SOUZA FREITAS.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 00625, ocupado por **FATIMA APARECIDA SOUZA FREITAS,** em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8523F7CD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1014/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Professor I, a partir de 31/07/2020, a **Sra. NILCE APARECIDA SILVA CALIXTO.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Professor I, matrícula 00655, ocupado por **NILCE APARECIDA SILVA CALIXTO**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2BA9182A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1015/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 31/07/2020, a **Sra. MARIZA FELIPE DE ARAUJO.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 06073, ocupado por **MARIZA FELIPE DE ARAUJO**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B89CA66D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1016/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, para serem gozadas no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, a servidora **ROSILENE CAMPOS BRASILEIRO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 03584.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:01DABFC9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1017/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Professor I, a partir de 31/07/2020, a **Sra. APARECIDA DAS GRAÇAS NUNES SILVA.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Professor I, matrícula 06190, ocupado por **APARECIDA DAS GRAÇAS NUNES SILVA,** em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B026B76F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1018/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Professor I, a partir de 31/07/2020, a **Sra. LUCENILDA DA SILVA FREITAS.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Professor I, matrícula 06695, ocupado por **LUCENILDA DA SILVA FREITAS**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5CDE9240

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1019/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Professor I, a partir de 31/07/2020, a **Sra. SILVANA MARIA DA SILVA LOPES.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Professor I, matrícula 06696, ocupado por **SILVANA MARIA DA SILVA LOPES,** em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D64E7136

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1020/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Médico PSF, a partir de 31/07/2020, o **Sr. PAULO AFONSO VILELA BERNARDES.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Médico PSF, matrícula 04130, ocupado por **PAULO AFONSO VILELA BERNARDES,** em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0E4B09E0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1021/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora **MARYELLE DA SILVA SOUZA,** matrícula 05840, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe atual Nível 03, Padrão B1 para o

Nível 03 Padrão B2, a partir de 01/07/2020, por ter concluído em 21/12/2019 o Curso de Graduação em Direito, na Faculdade Uniube Campus Uberlândia/MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A7C98E23

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1022/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora **ROGERIA MENDES JUNQUEIRA DIAS,** matrícula 03599, servidora efetiva no cargo de Assistente Social, Classe atual Nível 07, Padrão D1 para o Nível 07 Padrão D2, a partir de 01/07/2020, por ter concluído em 28/05/2020 a Pós-Graduação Lato Sensu em Relações Familiares, na Faculdade Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D3A21D7E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1023/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020, para serem gozadas no período de 03/07/2020 a 01/08/2020, a servidora **LETICIA MORAIS GOMES,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 05494.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E066EA01

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1024/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/10/2015 a 17/01/2020, para serem gozadas no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, a servidora efetiva **FERNANDA ELISIA DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 05817.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FAA79E48

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1025/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 a 11/01/2019, para serem gozadas no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, a servidora **TATIANE ROSARIA SILVA MARQUES,** ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula n° 05509.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A0D9D816

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1026/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 30/09/2009 a 29/09/2014, para serem gozadas no período de 15/07/2020 a 13/08/2020, a servidora efetiva **CLAUDIA CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E479B122

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1027/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 06/07/2020 a 04/08/2020, a servidora efetiva **IRACILDA GONZAGA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C69D8855

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1028/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/07/2020 a 22/07/2020, devendo retornar ao serviço no dia 23/07/2020, a servidora **ANDRESSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B0770FE4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1029/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/07/2020 a 03/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 04/09/2020, ao servidor **MATEUS GONÇALVES ROSA**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6881F8A9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1030/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 10/07/2020 a 17/07/2020, devendo retornar ao serviço no dia 18/07/2020, a servidora **NADIA SILVA LOPES MINUCCI,** ocupante do cargo de Assistente Social.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:52EB4D3F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1031/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 10/07/2020 a 17/07/2020, devendo retornar ao serviço no dia 18/07/2020, a servidora **ANUSCA SILVA LOPES EVANGELISTA,** ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EF1067A1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1032/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2014 a 04/04/2019, para serem gozadas no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, ao servidor efetivo **CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AF23EC3B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1033/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/01/2001 a 08/01/2006, para serem gozadas no período de 02/07/2020 a 31/07/2020, ao servidor efetivo **WILSON JOSE PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico Clínico, matrícula n° 04152.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4E66086F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1034/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, para serem gozadas no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, ao servidor **JOEL CARLOS FERREIRA,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula n° 03533.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5B673EE8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1035/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/01/2014 a 12/01/2019, para serem gozadas no período de 03/07/2020 a 01/08/2020, a servidora efetiva **GABRIELA VIEIRA DOS ANJOS,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A5A130DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1036/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 18/10/2013 a 17/10/2018, para serem gozadas no período de 20/07/2020 a 18/08/2020, a servidora efetiva **TAIS SILVA**

ARANTES, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula n° 05705.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:20F2D290

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1037/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2012 a 14/01/2017, para serem gozadas no período de 08/07/2020 a 06/08/2020, a servidora efetiva **ELBIA SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DF51DAF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1038/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, para serem gozadas no período de 06/07/2020 a 04/08/2020, a servidora **ANDREIA SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 03592.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D5BA30A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 269/2020.

Processo Licitatório nº 147/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2020.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma parcial do telhado da Escola Municipal Professora Alice Bittencourt de Lima (bloco cantina e bloco da supervisão) e pintura total da Unidade Escolar (paredes internas e externas, teto de todas as salas, varanda interna e muro total), localizada na Rua Paraná, nº 100, no município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**.
Valor total global de R$125.250,26 (cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)
Prazo de execução: 01 (um) mês, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de vigência: 05/08/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 05/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:969EE3EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3° PUBICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 06/11/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de galerias de drenagem pluvial, realizada pela Secretaria de Serviços Públicos e para manutenção de estradas vicinais, realizada pela Secretaria de Agricultura e Assistência Rural, no Município de Prata-MG.**

1.2- Empresa Contratada: FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora para os itens nºs: 01, 02 e 03.

FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
01	UN	Tubo de concreto tipo CA 1 diâmetro de 1000mm X 1000 - sem armação tubo (manilha) no encaixe ponta e bolsa.	**SCK**	**363,50**
02	UN	Tubo de concreto tipo CA 1 diâmetro de 600mm X 1000 - sem armação tubo (manilha) no encaixe ponta e bolsa.	**SCK**	**133,50**
03	UN	Tubo de concreto tipo CA 1 diâmetro de 800mm X 1000 - sem armação tubo (manilha) no encaixe ponta e bolsa.	**SCK**	**268,20**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. Das Condições de Recebimento

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 175- 02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 540- 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;

8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 06 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresas:

FRANCO NOVAIS MATERIAIS PRA CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada
CNPJ Sob o nº 09.226.436/0001-78
(Itens nºs: 01, 02 e 03)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:2984757A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 19/08/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 043/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de plantio e fornecimento de 3.000 m² de grama esmeralda destinadas para arborização da Praça Carolina localizada na Rua Pará e Praça Professora Fátima do Rosário localizada no Bairro Colina Park. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 06 de agosto de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:34F8B3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 80/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 46/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL E CONVENIADO (MAIOR DESCONTO NA TABELA DO FABRICANTE) CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 20/08/2020, até as 08:00h. Abertura dos envelopes dia 20/08/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –06/08/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A15FB85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 065/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020

Processo Licitatório n ° 065/2020
Pregão Presencial n° 040/2020
Registro de Preço nº 035/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal e Locação de concentrador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes empresas:

OXIGÊNIO FÁCIL LTDA-EPP
CNPJ: 00.429.047/0001-75
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0001-36
VALOR: R$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 04 de agosto de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B4F1388A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 069/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 132/2020

Processo de Licitatório nº 069/2020
Dispensa de Licitação nº 022/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 132/2020
PARTES: Município de Recreio, Contratante e WELINGTON ANDRADE DUARTE-ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no PSCIP (Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico) da Usina de Triagem de Lixo do Município de Recreio/MG para atender a demandada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020
VIGÊNCIA: 29/07/2020 á 31/12/2020
VALOR: R$ 5.003,06 (cinco mil e três reais e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha: 90
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 069/2020 – Dispensa de Licitação nº 022/2020

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Welington Andrade Duarte pela CONTRATADA WELINGTON ANDRADE DUARTE-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:386DD89A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 023/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 071/2020, em favor de Maria Tereza Silva Werneck 24318094200-ME, CNPJ sob o nº 28.278.012/0001-00 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, contratação de pessoa jurídica objetivando Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural com o cumprimento das exigências da Deliberação Normativa do CONEP, visando a participação do Município de Recreio no Programa do ICMS de Patrimônio Cultural sob a coordenação do IEPHA-MG; Orientação legal a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; Consultoria na elaboração de ofícios, relatórios, documentos e informações para serem protocolizados junto ao IEPHA-MG e representação do Município junto ao mesmo; Consultoria e assessoria da equipe técnica para auxiliar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural no desenvolvimento da política de proteção ao patrimônio cultural local; Orientação irrestrita à todas adequações da Lei 18.030/2009 no quesito patrimônio cultural; Consultoria na criação e realização e ações de preservação do patrimônio cultural local em especial sobre tombamento de bens e inventário de bens), pelo período de 05 (cinco) meses no valor total R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais) e 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D110E6F0

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 133/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP , Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de Pavimentação em Pedras Poliédricas,Meio Fios Pré moldados de concreto e sarjetas de concreto moldadas in loco,na Rua Maria Luzia de Souza s/n,Bairro Francisco de Freitas Coutinho,Recreio-MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT,NBR,NB e CREA.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2020
VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 03/02/2021
VALOR: R$ 50.548,49 (cinquenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Obras e Instalações - 4.4.90.51.00
Ficha: 97
Fonte: 260

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 059/2020 – Tomada de Preço nº 003/2020
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** BERNARDO LACERDA COSTA pela CONTRATADA LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B7F4CC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 234/2019 - PREGÃO Nº 106/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 106/2019, Processo 234/2019. **Objeto:** Aquisição de teste rapido de gravidez para atender as demandas do municipio em relação a diagnóstico rapido de gravidez. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **GC LAB DIAGNÓSTICO LTDA.** Vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$5.656,98 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). Data do Despacho: 03 de Agosto de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6173CA94

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020 - PROCESSO Nº 234/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 25/2020 referente ao Pregão Nº 106/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de teste rapido de gravidez para atender as demandas do municipio em relação a diagnóstico rapido de gravidez, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **GC LAB DIAGNÓSTICO LTDA.** Vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$5.656,98 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). Data do Despacho: 03 de Agosto de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CCE0E642

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 108/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos Atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação nº 52/2020, referente ao Processo: Nº. 108/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para Locação de respirador mecânico domiciliar de suporte a vida. **Contrato Nº 060/2020,** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de saúde (Contratante) e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** (Contratada). O valor total do contrato é de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a ser pago em parcelas iguais, mensais e consecutivas. Data da Assinatura: 27 de Julho de 2020. Vigência: O prazo de vigência é de 12(doze) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2F7C15B9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2017 - PROCESSO Nº 43/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 079/2017, Processo: N.º 043/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 24/08/2020 e término em 24/08/2021. O valor total deste Termo Aditivo é de R$530.474,40 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Data: 23 de Junho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8449D7DD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 048/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 048/2020
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição com instalação de equipamentos de academias ao ar livre, por um período de 12(doze) meses.

Empresa vencedora: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI para o unico item do edital perfazendo o valor total de R$114.000,00 (Cento e quatorze mil).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

06 de Agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9440F73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 012/2020

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

CONSTRUTORA CARVALHO E MONTEIRO
CPF/CNPJ: 13.304.223/0001-94

ENGEFOCO ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 20.522.132/0001-90

Rib. das Neves, 06/08/2020

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA – 29872

FABIANO AUGUSTO GOMES – 10240
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:973BE57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Candidato(a) convocado: THAINARA DA SILVA MAGALHÃES
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APARESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 07 de agosto de 2020

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:0C5E19D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL 037/2020 REGISTRO DE PREÇOS 024/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 070/2020, Pregão Presencial 037/2020, Registro de Preços 024/2020, que tem como objeto a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos urológicos, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSP. S. PAULO, CNPJ 22.780.498/0001-95			TOTAL	530.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	398318	PIELOLITOTOMIA	20,00	UNID.	5.400,00	108.000,00
2	398317	RTU DE PROSTATA	20,00	UNID.	4.500,00	90.000,00
3	398321	URETEROLITOTOMIA	20,00	UNID.	4.500,00	90.000,00
4	398319	URETEROLITOTRIPSIA	20,00	UNID.	4.500,00	90.000,00
5	398316	URETEROLITOTRIPSIA + FLEXÍVEL LASER + DUPLO J	20,00	UNID.	5.800,00	116.000,00
6	398320	URETROCISTOSCOPIA	20,00	UNID.	1.800,00	36.000,00

Rodeiro, 06 de Agosto de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:AAE53BF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2020 DISPENSA 017/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 073/2020

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, c/c art.4o da Lei no 13.979/20, para os efeitos legais, ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 073/2020 – Dispensa nº 017/2020 – pagamento de despesas com a aquisição de 500 kits de testes rápidos, para desenvolvimento de ações de tratamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Novo Corona Vírus (COVID-19), para atender as necessidades da Sec. Saúde, no valor total de Valor total: R$ 22.500,00 (Vinte Dois Mi e Quinhentos Reais), pela empresa QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 32.661.819/0001-96, com vigência até 06 de Setembro de 2020. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 06 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:39A8570B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITAÓRIO 073/2020 DISPENSA 017/2020

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 073/2020
Dispensa N° 017/2020
Contrato Nº 055/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE 500 KITS DE TESTES RÁPIDOS, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE TRATAMENTO, PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E CONTINGENCIAMENTO AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. SAÚDE.
Vigência: de 06/08/2020 a 06/09/2020
Valor total: **R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).**
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.106.2135.33903000.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e EMPRESA QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 32.661.819/0001-96.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:DB83FCF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 074/2020
Pregão Presencial nº 038/2020

Emissão: 06/08/2020
Abertura das propostas: 19/08/2020
Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.

O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Maiores informações pelo telefone: (32)3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de Tecnologia da Informação, incluindo a instalação, manutenção, documentação, locação e prestação de serviços técnicos de suporte contemplando atendimentos de 1º nível (telefônico), de 2º nível (presencial e remoto) bem como atendimento de 3° nível a toda infraestrutura de datacenter, adequada às características e necessidades de continuidade de negócios da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme especificações técnicas obrigatórias descritas neste termo de referência.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E4A3C322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 DISPENSA Nº 018/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 075/2020

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, c/c art.4o da Lei no 13.979/20, para os efeitos legais, ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 075/2020 – Dispensa nº 018/2020 – pagamento de despesas com a aquisição de 10.000,00 mascaras triplas descartável de proteção, para desenvolvimento de ações de tratamento, prev. ao contágio e contingenciamento ao novo Corona Virus (covid-19) ás necessidades da sec. Saúde, no valor total de Valor total: R$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais), pela empresa DISTRIMAR EIRELI - ME, CNPJ: 04.229.515/0001-19, com vigência até 06 de Setembro de 2020. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 06 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:05D576C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 DISPENSA Nº 018/2020 CONTRATO Nº 056/2020

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 075/2020
Dispensa N° 018/2020
Contrato Nº 056/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE 10.000,00 MASCARAS TRIPLAS DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE TRATAMENTO, PREV. AO CONTÁGIO E CONTINGENCIAMENTO AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19) ÁS NECESSIDADES DA SEC. SAÚDE.
Vigência: de 06/08/2020 a 06/09/2020
Valor total: R$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais)**.**
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.106.2135.33903000.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e DISTRIMAR EIRELI - ME, CNPJ: 04.229.515/0001-19.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B8580CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2020

Compra Direta: 141/2020 Contrato n.º 91/2020
Contratada: **Liz Serviços Online Ltda**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e organização das Normas Oficiais municipais, otimizando a consulta através da publicação on-line de toda a legislação.

Vigência: 31/07/2020 a 30/07/2021

Data assinatura: 31/07/2020

Santa Bárbara, 06/08/2020

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:06027B29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia **10 de agosto de 2020 às 13 horas** a sessão de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 006/2020, Processo nº 126/2020, cujo objeto é a execução de obra remanescente de canalização da rede de esgoto nos córregos Basílio e Modelo - Santa Bárbara/ MG. Incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. Comunicamos que em virtude do Decreto Municipal 4307/2020 que Declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, informamos que a sessão não será aberta ao público, o que não decairá do direito dos interessados em vistar o processo e interpor recursos contra quaisquer decisões da Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:42CE343D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 132/2019 – 1º ADITIVO

PRC nº: 204/2019
Tomada de Preços n.º 007/2019
1º Aditivo ao Contrato n.º: 132/2019
Contratada:**JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
Valor Aditivado:**R$ 103.296,95 (cento e três mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos),** correspondente a 17,47% do valor do contrato original.
Valor Suprimido: **R$ 16.873,21 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)**
Data da assinatura: 31/07/2020

Santa Bárbara, 06/08/2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:48FCD7C3

CONTROLADORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SINDICÂNCIA DE N.º 001/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Sindicância de n.º 001/2020
Investigado: Sr. Rosemberg Evangelista da Silva
Advogado: José Carlos de Oliveira - OAB/MG de n. 55966

Cuida-se de sindicância instaurada a pedido da Procuradoria-Geral do Município, para apuração de suposto funcionário fantasma na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Sr. Rosemberg Evangelista da Silva, entre os anos de 2001 a 2013.
Após os trabalhos de investigação, que foram a coleta de documentos e oitivas, a 1ª Comissão Disciplinar Permanente concluiu que, em relação aos cargos de Coordenador Pedagógico, Professor II e Professor da Educação Básica, não existe a comprovação do efetivo exercício.
Por outro lado, à unanimidade, reconheceram o período referente ao cargo de Secretário Municipal.
Destarte, considerando a impossibilidade do exercício correcional, recomendaram a aprovação do relatório com o posterior encaminhamento dos autos a Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as providências legais cabíveis ao caso.
É o relato do necessário. Passo a decidir.
A princípio, é necessário sanar uma questão preliminar. Isto é, a competência para a análise do relatório da Comissão, que, segundo a interpretação sistemática do art. 35, §2º, da Lei Municipal de n.º 1970/2020, é do Corregedor-Geral do Município.
Contudo, por força do art. 83, da citada lei, *"todas as providências que implicarem em aumento de despesa só poderão ser implementadas a partir de 2021, estando essas medidas condicionadas ainda ao fim da atual pandemia do COVID-19."*
Então, até o presente momento o cargo não pode ser ocupado, pois confronta a citada disposição legal.
Nessas hipóteses o art. 51, da Lei Municipal de n.º 1910/2019, autoriza a avocação temporária de competência "*em caráter excepcional e por motivos devidamente justificados"* no processo. A meu ver, estão presentes os requisitos legais e, por isso, **AVOCO** a

competência para a análise do relatório final emitido pela 1ª Comissão Disciplinar Permanente.

Em relação ao mérito administrativo, considerando a lisura dos trabalhos exercidos pelo citado Colégio Disciplinar, coaduno com o relatório, porém com as seguintes correções de ordem técnica.

Nos termos do voto da Secretária, Sr.ª Júlia Magalhães Celino, onde consta trabalho, leia-se atuação ministerial ou sacerdotal. Afirmo isso, pois a Ilmo. Membro afirma que é

"evidente através do depoimentos colhidos que o sindicado realizava um trabalho nas escolas da rede, contudo, como demonstrado, não são atribuições afetas aos cargos de Coordenador Pedagógico ou Professor. Tratam-se, ainda, de atividades que não ensejam a sua vinculação ao corpo de pessoal da administração pública municipal.

Como destacado nos depoimentos acima transcritos, o trabalho realizados pelo sindicado nas escolas, em grande parte, baseava-se na celebração de missas. Quanto a isto, vê-se que se trata da prática de sua ocupação habitual, a de vigário paroquial, o que não justifica sua contratação como Coordenador, Professor ou outro cargo da rede municipal."

Em consonância, em seu interrogatório (fls. 615-624 – transcrição do áudio), o sindicado afirma que:

"(...) meu trabalho era específico de palestras, através de reuniões, não só com alunos, mas também com os pais dos alunos, que a questão pedagógica também no acompanhamento das famílias dos alunos, inclusive reuniões com os pais e palestras com os pais. Essa era minha função.

Não há muito a acrescentar, só para dizer que esse trabalho já o realizava né e quando foi me proposto, fazer parte do grupo pedagógico, né e com remuneração eu aceitei e com isso tive que organizar toda minha agenda para poder fazer aquilo. ***É minha função primeiro ministerial e depois a função de colaborar com a equipe da educação, que nesta época pra mim foi muito e tem o valor muito grande até para meu ministério****, eu aprendi muito, vi muitas coisas e assisti muitas coisas e me orgulho de ter ajudado nesse período, a questão da educação e hoje eu vejo muitos jovens que me cumprimentam pelas ruas, lembrando do tempo que a gente participava juntos nas palestras e nas casas e apoio aos pais etcs.* ***Para mim, foi muito gratificante independente da remuneração e dizer que continuo fazendo o trabalho.***

(...)

Tanto para aprender, aí você iria conhecer a origem do aluno para entender porque que o aprendizado não desenvolvia, o aluno com fome dificilmente ele vai aprender, então onde é, a origem desse aluno até para o aluno que às vezes é mais rebelde ou menos rebelde diz que a gente leva para escola o que a gente é em casa, trata os professores como a gente trata os pais e então eu vi casos extraordinários de sentido negativo, mas graças a Deus! ***Com a presença, com a presença do Padre é sempre uma presença acolhida, os pais ás vezes não acolhia tão bem o professor quanto acolhia um Padre, questão da cultura."*** — Grifo meu.

Nesse sentido, a testemunha Maria Célia de Magalhães Faria de Freitas, às fls.430/432, afirmou:

"Disse ainda que o sindicado comparecia à Secretaria em palestras e celebrações de missas. Relatou ainda que participou de algumas missas celebradas pelo sindicado em algumas escolas, em especial a Iveta, onde trabalhou. Disse ainda que as missas e celebrações não eram periódicas."

Portanto, é clara a ausência do exercício de função pública. O que ocorreu, de fato, fora a sua atuação ministerial de vigário paroquial (auxiliar e substituto do pároco — Cân. 545, §1º e Cân. 549, ambos do Código Canônico)1.

Ademais, o próprio o acompanhamento das famílias mencionado pelo sindicado em seu interrogatório, sem contar a realização de missas (Cân. 534, do Código Canônico)2, se insere nas atividades de pároco e do seu vigário, conforme se lê do Código Canônico, que regula a atividade pastoral:

*"**Cân. 529** — § 1. Para desempenhar com zelo o ofício de pastor, esforce-se o pároco por conhecer os fiéis confiados ao seu cuidado;* ***para isso, visite as suas famílias, partilhando sobretudo das suas preocupações, angústias e lutos e confortando-os no Senhor e, se tiverem faltado em quaisquer pontos, corrija-os prudentemente****; auxilie com grande caridade os doentes, particularmente os que estão próximos da morte, confortando-os solicitamente com os sacramentos e encomendando a Deus as suas almas; dedique particular cuidado aos pobres, aos aflitos, aos solitários e aos emigrantes e aos que padecem dificuldades especiais; trabalhe ainda por que os cônjuges e os pais perseverem no cumprimento dos próprios deveres, e fomente o incremento da vida cristã na família. — Grifei meu."*

Desse modo, em consonância com as conclusões da 1ª Comissão Disciplinar Permanente e com as correções de ordem técnica acima, reconheço que não houve o exercício dos cargos de Coordenador Pedagógico, Professor II e Professor da Educação Básica.

Entretanto, como não existe mais vínculo do investigado com a Administração, não é possível o exercício da atividade correcional, sendo inviável a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, o que não impede a atuação do Município em outras vias.

Nessa senda, após a coleta de todo o acervo probatório, entendo que houve ato de improbidade administrativa tanto do Sr. Rosemberg Evangelista da Silva como do Secretário Municipal de Educação à época, Sr. Marcos Antônio Margarida.

Quanto ao sindicado, por não ter exercido os cargos para os quais fora investido, recebeu a remuneração referente aos mesmos de forma indevida, violando o art. 9º, da Lei de Improbidade Administrativa. Aliás, existe precedente administrativo da 1ª Comissão Disciplinar Permanente nesse sentido:

"Essa disciplina está regida pela Lei de n.º 8249/92, a qual buscou regulamentar o art. 37, §4º, da CR/88. A esse respeito, vê-se que a doutrina afirma que, além de buscar previnir e punir corruptores, a lei também busca a aplicação de sanção a má gestão da máquina pública, que, geralmente, é mais danosa que a própria corrupção.

No caso em tela, vê-se que aos atos da médica se subsume o disposto no art. 9º, da Lei Federal de n.º 8249/92. A propósito, cite-o:

"Art. 9º. Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei (...)."

Sem dúvidas, é patente que o não cumprimento da carga horária integral gera enriquecimento ilícito as custas do erário, tendo em vista que a médica recebeu por horas não efetivamente trabalhadas. O ato ímprobo se acentua analisando a lei municipal aplicável ao caso. Nesse sentido, o art. 89, da Lei Municipal de n.º 1106/00, assevera que:

"*Art. 89. O servidor perderá:*

I - a remuneração do dia, se não comparecer ao serviço, salvo os casos previstos neste Estatuto;

II - um terço da remuneração do dia, quando comparecer ao serviço dentro da hora seguinte à marcada para o início do trabalho ou retirar-se até uma hora antes do seu término;" (...)3

Os contornos fáticos podem apresentar algumas diferenças, mas o *holding* é perfeitamente aplicável ao presente caso, qual seja: não havendo a prestação efetiva de serviço ou a sua execução parcial, ocorre o enriquecimento ilícito por parte do agente que se beneficiou da remuneração, impondo-se, nesses casos, o ressarcimento ao ente lesado.

Logo, como restou claro que o Sr. Rosemberg Evangelista da Silva não exerceu os cargos públicos de Coordenador Pedagógico, Professor II e Professor de Educação Básica, é inequívoco o enriquecimento ilícito as custas do erário municipal, violando o previsto no art. 9º, da Lei Federal de n.º 8.429/92.

Incorrem, também, em ato de improbidade administrativa, o Secretário Municipal de Educação à época, Sr. Marcos Antônio Margarida que, conforme se extrai dos depoimentos (fls. 442/444 e 615-624), era o chefe imediato do sindicado, sendo, no mínimo, omisso quanto a fiscalização do trabalho de seu subalterno, pois a **função** exercida por ele era a de Coordenador-Geral da Secretaria Municipal de Educação. Aqui, pois, entendo aplicável o seguinte precedente administrativo desta Controladoria:

"*a função de coordenador é a de gerenciar uma equipe, setor ou projeto. Além do mais, são as suas* ***atribuições orientar, corrigir e distribuir funções e trabalhos****, de modo que, para a sua equipe, se porte como uma referência de mando"* — Grifei. 4

O mesmo entendimento já foi aplicado na Sindicância de n.º 011/2018, da Controladoria-Geral do Município:

"Nesse sentido, já foi sustentado por este Presidente, enquanto Auditor do Município de Santa Bárbara, que "a função de coordenador é a de gerenciar uma equipe, setor ou projeto. Além do mais, são as suas atribuições orientar, corrigir e distribuir funções e

trabalhos, de modo que, para a sua equipe, se porte como uma referência de mando."
Para que haja a correção pelo Coordenador, é ***necessária uma ação de vigilância e fiscalização do trabalho de seu subordinado****, o que, segundo a declaração da própria coordenadora, não era realizado, considerando que se omitia no controle da jornada de trabalho da indiciada, a qual estava submetida a sua chefia."* — Grifei 5
Nessa senda, ante à omissão, entendo que incide ao caso o art. 10, da Lei Federal de n.º 8.249/92, que constitui ato de improbidade administrativa aquele que causa lesão ao erário, por ação ou omissão, de forma dolosa ou culposa e que enseje na perda patrimonial do ente público.
Desse modo, deve o Secretário Municipal de Educação à época, junto ao sindicado, ser responsabilizado pelo dano ao erário por culpa *in vigilando,* pois deveria ter se diligenciado a regularizar a situação causada pelo sindicado. A propósito, esse tem sido o entendimento do Tribunal de Contas da União:
"*O fato de a irregularidade, comissiva ou omissiva, não ter sido praticada diretamente pelo gestor principal, e sim por outros servidores ou por órgão subordinado ao seu, não o exime de responder pela irregularidade, com base na culpa in eligendo ou na culpa in vigilando." 6*
Por outro lado, reconheço que a aplicação das sanções previstas no art. 12, da Lei Federal de n.º 8.429/92, são de competência do Poder Judiciário, de acordo com as regras de competência previstas nas Constituições Federal e Estadual, bem como o Código de Processo Civil. Todavia, a sua aplicação, conforme prevê o dispositivo, não exclui a atuação administrativa no intento de restituir o dano ao erário causado pelo sindicado e o seu chefe imediato:
"*Art. 12.* ***Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica****, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:(...)"* — Grifei.
Logo, como o procedimento em que se apuraram os fatos é de sindicância, é inviável a determinação de restituição neste momento, devendo ser observado o direito ao contraditório, bem como as estipulações a Lei Municipal de n.º 1910/2019 (Lei do Processo Administrativo), é necessária a oportunização do contraditório ao sindicado, Sr. Rosemberg Evangelista da Silva, e o Sr. Marcos Antônio Margarida.
Sendo assim, à vista do argumentado, concluo com as seguintes determinações preliminares e de mérito administrativo:
a) **AVOCO** a competência do Corregedor-Geral do Município, nos termos do art. 51, da Lei Municipal de n.º 1910/2019;
b) **APROVO** relatório final da 1ª Comissão Disciplinar Permanente, com as correções técnicas apontadas nessa decisão;
c) **CONVERTO** a presente sindicância em Processo Administrativo Comum, pela economia processual e, também, pelo princípio da eficiência;
d) **INTIME-SE** pessoalmente o Sr. Rosemberg Evangelista da Silva e o Sr. Marcos Antônio Margarida para que tomem ciência do teor do Relatório Final, bem como dessa decisão;
e) **DETERMINO** o encaminhamento de cópia dos autos à Procuradoria-Geral do Município, para tentativa da resolução consensual, conforme dispõe os art. 33 e seguintes da Lei Federal de n.º 13.140/2015. O prazo para cumprimento será de 2 (dois) dias.
f) frustrada a tentativa consensual **INTIME-SE** o Sr. Rosemberg Evangelista da Silva e o Sr. Marcos Antônio Margarida para manifestem se acharem oportuno. Para tanto, considerando a complexidade das provas contidas nos autos, amplio o prazo para manifestação previsto no art. 25, §2º, da Lei Municipal de n.º 1910/2019, de 03 (três) para 10 (dez) dias;
g) considerando o sindicado ter constituído o Dr. José Carlos de Oliveira como advogado, determino a publicação da presente decisão no Diário Oficial para que o mesmo tome ciência.
Por fim, informo que acompanha esta decisão o valor atualizado do débito.
Cumpra-se.
Santa Bárbara/MG, 06 de agosto de 2020.

Simone do Rosário Germano
Controladora-Geral do Município

Notas de Rodapé:

1 - Cân. 545 — § 1**.** Quando for necessário ou oportuno para que a cura pastoral da paróquia seja devidamente desempenhada, podem ser associados ao pároco um ou vários vigários paroquiais, como cooperadores do pároco e participantes da sua solicitude que, sob a sua autoridade, de comum acordo e trabalho, prestem auxílio ao mesmo no ministério pastoral.
Cân. 549 — Na ausência do pároco, a não ser que o Bispo diocesano tenha providenciado de outro modo nos termos do cân. 533, § 3, e a não ser que tenha sido constituído um administrador paroquial, observem-se as prescrições do cân. 541, § 1; neste caso, está o vigário obrigado a todos os deveres do pároco, exceptuada a obrigação de aplicar a Missa pelo povo

2 - Cân. 534 — § 1. O pároco, após a tomada de posse da paróquia, está obrigado todos os domingos e dias festivos de preceito na sua diocese, a aplicar a Missa pelo povo que lhe foi confiado; aquele porém que estiver ilegitimamente impedido desta celebração, aplique-a nos mesmos dias por meio de outrem ou em outros dias, por si próprio.

3- Voto do, à época, Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, Dr. Davi Soares de Oliveira, na Sindicância de n.º 011/2018.

4- Processo de Inspeção de n.º 002/2019, que fora conduzido pelo Auditor-Geral do Município, à época, Dr. Davi Soares de Oliveira.

5- *Op. cit.*

6- Acórdão 1001/2018-Primeira Câmara, Relator: Bruno Dantas.

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:78FA2B00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4433/2020

Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social, instituído pela Lei Municipal Nº 1664/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal Nº 1664/2013 e tendo considerando o memorando nº 772/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social, conforme composição abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego:
Titular: Waldemir de Souza Reis;
Suplente: Wesley Souza Dias Soares;

II – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:
Titular: Robson da Conceição Gonçalves;
Suplente: Beatriz Melo;

III – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:
Titular: Antônio Moraes Araújo;
Suplente: Maria das Dores Dias;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Sandra de Jesus Rocha;
Suplente: Vanessa Moreira Ribeiro;

V – Representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Jorge Germano Batista;

Suplente: Marco Aurélio de Souza Barbosa;

VI – Representante de entidades privadas ligadas à área de habitação:
GD Horizonte:
Titular: Daniel Madalena de Pádua;
Suplente: Virginia Lúcia Silva Fernandes;

VII – Representantes de movimentos populares, conforme disposto no art. 12, II da Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Bárbara:
Titular: Neide Maria da Silva;
Suplente: Dalila de Fátima Cassimiro;
Associação dos Filhos e Amigos de Santa Bárbara:
Titular: Augusta Antônia Nascimento Rocha;
Suplente: Vania Aparecida Santos da Silva;

Art. 2º. O mandato dos Membros do conselho, as competências, atribuições, funcionamento, impedimentos e demais disposições obedecerão a legislação de regência e o disposto no Regimento Interno.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:FCBC2810

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4430/2020

Atualiza monetariamente os valores da Planta Anual de Valores de Terreno e da Tabela Anual de Valores de Construção para fins de incidência do IPTU no ano de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 que prevê como requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

Considerando a necessidade de se proceder à atualização monetária dos valores constantes da planta anual de valores de terreno e da tabela anual de valores de construção;

Considerando que de acordo com o art. 72, §3º, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1029/97) a atualização monetária dos valores constantes da Planta Anual de Valores de Terreno e da Tabela Anual de Valores de Construção será feita por Comissão Especial designada por Decreto do Prefeito;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento de feito com repercussão geral reconhecida, RE 648.245/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, reiterou seu entendimento no sentido de que, com base no princípio da reserva legal (art. 150, I, da CF), somente por lei em sentido formal é possível instituir, alterar ou majorar a base de cálculo do IPTU, cabendo apenas sua atualização por meio de decreto, desde que em patamar inferior aos índices inflacionários oficiais de correção monetária.

Considerando, por fim, o relatório de 03 de agosto de 2020 elaborado pela Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal n.º 4420/2020;

DECRETA:

Art. 1º. A atualização monetária dos valores da Planta Anual de Valores de Terreno e a Tabela Anual de Valores de Construção, para fins de incidência do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, neste exercício de 2020, será de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:D6A3FCCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4436 /2020

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 22ª (vigésima segunda) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido
pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;

§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Prefeitura.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Gestão de Pessoas, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9°. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 4436 /2020

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – TERAPAUTA OCUPACIONAL:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2359014	SELMA LUCIA SOUZA SENA	05/12/1981	2º

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:E58F4716

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4437/2020

Torna sem efeito, por perda de prazo para a posse, as nomeações que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 4400/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4400/2020;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000, as nomeações das pessoas listadas abaixo constantes do Decreto Municipal n.º 4400/2020:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2366184	CAMILA DO CARMO DE MORAIS	03/05/1996	38°
2366867	VINICIO JOSE DE SOUZA SEVERINO	22/11/1998	39°
2369170	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS	20/03/2000	40º

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:9A4F17EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4439/2020

Regulamenta o Programa Bolsa Atleta instituído pela Lei Municipal n.º 1732/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal n.º 1732/2014 e considerando o resultado da Inspeção de n.º 001/2020 da Controladoria Geral do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a execução do Programa Bolsa Atleta instituído pela Lei Municipal n.º 1732/2014.

Art. 2º. O Programa Bolsa-Atleta tem como objetivos valorizar e apoiar atletas de alto rendimento, assim como incentivar jovens e desenvolver, por intermédio de projetos específicos, a prática do esporte como meio de promoção social.
§1º. Para fins deste Decreto e para a execução do Programa Bolsa Atleta, considera-se atleta de alto rendimento aquele que, mesmo não sendo atleta profissional, dedica-se com frequência, segue treinos, regras, diretrizes e disciplinas adequadas por profissionais de suporte em preparação, com o objetivo de disputar jogos e campeonatos.
§2º. O Programa Bolsa-Atleta contemplará todas as modalidades esportivas constantes de programas da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública ou que forem por ela reconhecidas.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, por meio da Comissão do Programa Bolsa-Atleta, promoverá a seleção dos atletas interessados, cabendo-lhe:
I – Dar início ao procedimento de seleção com o estabelecimento das modalidades esportivas admitidas e publicação de edital de seleção;
II – analisar individualmente cada requerimento de inscrição para fins de averiguar o cumprimento dos requisitos legais;
III – classificar os interessados de acordo com a modalidade esportiva e categoria adequadas;
IV – publicar o resultado da seleção dos atletas.
§1º. Do resultado da seleção dos atletas de que trata o inciso IV do caput não caberá recurso, podendo o interessado solicitar fundamentadamente o reexame no prazo de 05 dias.
§2º. Caso o número de bolsas a serem concedidas seja inferior ao número de atletas interessados, terá preferência o atleta habilitado ou o melhor colocado na seguinte ordem:
I - em provas individuais em modalidades individuais;
II - em provas coletivas em modalidades individuais;
III - em modalidades coletivas;
IV - na competição que os habilitou ao pleito;
V - no ranking internacional de cada modalidade;
VI - no ranking nacional de cada modalidade;
VII – o atleta de maior idade;
VIII – o atleta de menor renda.

Art. 4º. Para pleitear o benefício o atleta deverá se enquadrar em alguma das seguintes condições:
I – ter nascido em Santa Bárbara, podendo ser residente em Santa Bárbara ou em outra cidade, desde que represente o Município de Santa Bárbara em competições, ainda que filiado a associação de outra cidade;
II - ser residente em Santa Bárbara, ainda que tenha nascido em outra cidade do Brasil ou do exterior, desde que já tenha participado de competições representando o Município de Santa Bárbara há pelo menos dois anos.

Art. 5º. Para fins de concessão deste benefício, os atletas serão subdivididos nas seguintes categorias:
I - olímpica ou paraolímpica: atletas a partir de 12 anos de idade que representaram o Brasil nos últimos Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos, ou que estejam selecionados para participar dos Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos, e que continuem treinando para futuras competições internacionais;
II - internacional: atletas filiados à entidade estadual, nacional ou internacional de administração do desporto da respectiva modalidade, representando o Brasil em campeonatos sul-americanos, panamericanos ou mundiais;
III - nacional: atletas filiados à entidade estadual, nacional ou internacional de administração do desporto da respectiva modalidade, que tenham obtido até a 3ª colocação em evento promovido pela entidade nacional de administração do desporto no ano do benefício ou nos dois anos imediatamente anteriores, em provas individuais de modalidades individuais, ou integrantes de equipe que tenha obtido uma destas colocações em modalidades coletivas, e que continuem a treinar para futuras competições nacionais;
IV – Estadual: atletas filiados à entidade estadual de administração do desporto da respectiva modalidade, que tenham obtido até a 3ª colocação em evento por esta organizado, no ano do benefício ou nos dois anos imediatamente anteriores, em provas individuais de modalidades individuais, ou integrantes de equipe que tenha obtido uma destas colocações em modalidades coletivas, e que continuem a treinar para futuras competições.
V – Estudantil Nacional: atletas regularmente matriculados e frequentes em instituição de ensino e vinculados a uma federação ou liga esportiva, que tenham obtido até a terceira colocação em evento esportivo nacional no qual tenha representado sua instituição de ensino, no ano do benefício ou nos dois anos imediatamente anteriores, em provas individuais de modalidades individuais, ou integrantes de equipe que tenha obtido uma destas colocações em modalidades coletivas, e que continuem a treinar para futuras competições.
VI - Estudantil Estadual: atletas regularmente matriculados e frequentes em instituição de ensino e vinculados a uma federação ou liga esportiva, que tenham obtido até a terceira colocação em evento esportivo estadual no qual tenha representado sua instituição de ensino, no ano do benefício ou nos dois anos imediatamente anteriores, em provas individuais de modalidades individuais, ou integrantes de equipe que tenha obtido uma destas colocações em modalidades coletivas, e que continuem a treinar para futuras competições.

Art. 6º. Os procedimentos de inscrição serão disciplinados em edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública

Art. 7º. Deferida a concessão da Bolsa Atleta, a Secretaria Municipal de Governo Esporte e Ordem Pública disponibilizará, para cada atleta contemplado, o Termo de Adesão, que deverá ser impresso, assinado, rubricado e preenchido com os dados bancários (conta, agência e operação) após abertura de conta bancária específica para o benefício junto ao Agente Financeiro do Programa.

§1º. A concessão da Bolsa-Atleta só irá gerar efeitos financeiros após o encaminhamento do Termo de Adesão, por parte do atleta, para a administração municipal e conseqüente publicação do nome do beneficiário na imprensa oficial.
§2º. O atleta que não apresentar os documentos exigidos no edital, não cumprir os requisitos necessários para a obtenção do benefício ou não assinar e encaminhar o Termo de Adesão, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, terá o seu benefício cancelado automaticamente.
§3º. É vedada a concessão do benefício em conta que não seja específica para o Programa, sendo expressamente proibida a movimentação de recursos outros – que não os da Bolsa Atleta – nesta conta.

Art. 8º. O atleta bolsista deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública a prestação de contas, na qual devem constar os documentos comprobatórios do cumprimento do plano apresentado.
§1º. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não seja aprovada, o benefício será imediatamente suspenso até que seja regularizada a pendência.
§2º. Nos casos de concessão em períodos consecutivos, a assinatura do novo Termo de Adesão dependerá da aprovação da prestação de contas do período anterior, apresentada pelo atleta ou pelo seu representante legal.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa Bolsa Atleta.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal n.º 2793/2014.

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:A1393777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4438/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, o (a) Sr. (a) **CRISTINA RODRIGUES GONZAGA** com atribuições junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:1151793E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4440/2020

Dispõe sobre a intensificação das medidas sanitárias a serem adotadas pelos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e pessoas jurídicas, de prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro 2020);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;
Considerando a Declaração de Situação de Emergência promovida pelo Decreto Municipal de n.º 4307/2020;
Considerando que, em função da disseminação do vírus, a nova recomendação do Ministério de Saúde definiu, a partir de hoje, que qualquer sintoma de gripe deve ser avaliada como suspeita de coronavírus. Com esse novo entendimento, o Município 168 os casos em avaliação;
Considerando que o Coronavírus (COVID-19) possui comprovadamente potencial infeccioso elevado e contínuo, já tendo sido verificado em outras localidades o aumento exponencial dos casos confirmados em ínfimo intervalo de tempo;
Considerando a deliberação de 05 de agosto de 2020, do Comitê de Crise em COVID-19;

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais e demais pessoas jurídicas em funcionamento e em atendimento ao público, além de todas as medidas já instituídas por este Município, deverão cumprir, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, as seguintes determinações:
I. autorizar a entrada no local de apenas um membro da família por vez, somente sendo permitido que as compras sejam realizadas individualmente;
II. não permitir dentro do estabelecimento ou no estacionamento qualquer tipo de aglomeração e sempre exigir o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;
III. limitar as filas dos caixas de forma a manter o distanciamento de 2m (dois metros) entre os clientes e somente permitindo um cliente por carrinho, cesta de compras ou sacolas;
IV. manter e intensificar o controle rigoroso do fluxo de entrada com senha, para resguardar o distanciamento entre os clientes e garantir que as compras sejam feitas individualmente;
V. não permitir a entrada de crianças e jovens menores de 12 (doze) anos de idade, mesmo que estejam acompanhados dos pais ou familiares;
VI. adotar todas as demais medidas que evitem qualquer tipo de aglomeração de pessoas.
Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas em funcionamento e em atendimento ao público, além de todas as medidas já instituídas por este Município deverão cumprir as seguintes determinações:
I. manter todos os dispensadores sempre com álcool 70% (setenta por cento) em gel e disponíveis para os clientes;
II. não permitir a entrada de pessoas que apresentem sinais de gripe (febre ou sintomas respiratórios);
III. disponibilizar luva plástica/polietileno descartável (branca ou transparente) aos clientes, quando tiverem que manusear diretamente qualquer instrumento, utensílio e/ou alimento (como talheres, cestas e pegadores de pães, salgados e doces, conchas de sorvetes, etc.), em especial, em padarias, supermercados e estabelecimentos similares;
IV. intensificar todas as medidas sanitárias e de higiene já instituídas, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde para prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19;
V. adotar todas as demais medidas que evitem qualquer tipo de aglomeração de pessoas.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, fica facultado ao estabelecimento valer-se funcionário para servir os clientes, devendo apenas
§ 1º. Recomenda-se que as pessoas do grupo de alto risco (as que possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; portadoras de doenças crônicas tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doenças respiratórias, pacientes oncológicos e imunossuprimidos)

fiquem em isolamento domiciliar e, quando necessitarem de medicamentos, alimentos, insumos ou serviços, solicitem aos familiares ou optem por mecanismos de atendimento aos clientes por meio de internet, telefone, aplicativos e *delivery*.
§ 2º. Caso seja identificado algum cliente, funcionário e/ou colaborador com temperatura igual ou superior a 37,8ºC ou com sinais de gripe (febre ou sintomas respiratórios) este deve ser orientado a entrar em contato imediatamente com a sua respectiva Unidade Básica de Saúde ou com o Centro de Apoio às Síndromes Gripais e COVID-19, situado no Anexo da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês (Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 355, Centro, Santa Bárbara/MG), para seguir as orientações médicas quanto aos cuidados com a saúde e o comportamento social, em respeito às regras de isolamento e o protocolo do Ministério da Saúde.
Art. 3º. Os hotéis, pousadas, restaurantes e estabelecimentos similares não poderão utilizar as áreas comuns e de lazer para a realização de festas, confraternizações ou qualquer outro evento que cause ou possa causar aglomeração de pessoas.
Art. 4º. O descumprimento das medidas previstas neste Decreto, além das sanções mencionadas nos artigos anteriores, submete os infratores as sanções e procedimento previstos no art. 2º, do Decreto Municipal de n.º 4413/2020.
§ 1º. Ao constatar o descumprimento das imposições deste Decreto, o Fiscal lavrará auto de infração, no qual deverá constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais.
§ 2º. As medidas adotadas neste Decreto não excluem outras ações fiscalizatórias, nem eximem o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
Art. 5º. As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão ser apresentadas à Coordenação de Fiscalização por meio do telefone (31) 3832-1700 e pelos e-mails visa@santabarbara.mg.gov.br | visasantabarbara@yahoo.com.br.
Art. 6º. Fica revogado o art. 3º, do Decreto Municipal de n.º 4313/2020.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:8CAA7D46

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 03/2020

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Dispõe sobre alteração dos artigos 9°, 10° e 11° da Resolução 13/2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando reunião e deliberação realizada no dia 04 de agosto de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1.º O art. 9° da Resolução de n.º 13/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º Para renovação/atualização da inscrição, as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, ao Conselho de Assistência Social:
I - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
II – requerimento na forma do modelo anexo I

Art. 2.º O art. 10° da Resolução de n.º 13/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10º Para renovação/atualização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, ao Conselho de Assistência Social:
I – Requerimento na forma do modelo anexo II;
II - plano de ação do corrente ano;
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, conforme modelo anexo VI.

Art. 3.º O art. 11° da Resolução de n.º 13/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 11º Para renovação/atualização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, das entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa, deverão apresentar anualmente, ao Conselho de Assistência Social:
I – requerimento na forma do modelo anexo III
II - plano de ação do corrente ano;
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, conforme anexo modelo VI.

Art. 4º. Fica alterado o ANEXO II: Requerimento de Inscrição/ Renovação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, conforme anexo único desta resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2020

SOLANGE PEREIRA DO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO
ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/ RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Santa Bárbara-MG
A entidade abaixo qualificada, com atuação neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer:
( ) Inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho
( ) Renovação de Inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho

A Inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, são prestados:
( ) Na sede da Entidade
( ) Fora da sede da Entidade
A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
CNPJ:_____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço_____nº _____Bairro_____
Município_____UF_____CEP_____
Tel._____ FAX_____ E-mail _____
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____, sob o número _____, desde ____/_____/_____. Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome_____
Endereço_____nº_____Bairro_____
Município_____ UF____ CEP_____
Tel._____ Celular_____Email_____
RG_____ CPF_____ Data nasc.____/_____/____

Escolaridade_____
Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais

_____

Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:65F6F735

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 02/2020 - CONCESÃO DO BENEFÍCIO EMERGENCIAL AOS MOTOTAXISTAS

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 1977/2020 e lei 1971/2020 torna público, o Edital 02/2020 para inscrição dos **MOTOTAXISTAS** para recebimento do **Auxílio Emergencial**.
Objeto: O presente edital destina-se a concessão de benefício emergencial, durante o período de 3 (três) meses, aos Mototaxistas, quais sejam permissionários, concessionários ou credenciados, nos termos da Lei Municipal de n.º 1754/2015. Período de Inscrições: **07/08/2020 a 14/08/2020** de **08:00h as 13:00h**, Rua João Mota, nº 10, Centro, Santa Bárbara/MG. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2020.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:AEE36550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 002/2020. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 161/2020, modalidade Tomada de Preço n.º 002/2020, com abertura no dia 25 de agosto de 2020 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a pavimentação e drenagem da Rua Alberto Ferreira Maia. Recursos oriundos do Convênio nº 1491000809/2020/SEGOV – Secretaria de Estado do Governo. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 06/08/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9402D074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÃNCIA SANITÁRIA

Cadastro:

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico lista (C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Entidade: DROGARIA MARTINS E COELHO LTDA
CNPJ: 08.867.093/0001-68
Responsável Técnico: SILAS VIANA SANTOS
CRF: MG 33796
Endereço: PRAÇA CÔNEGO ARNALDO
Nº 70
Bairro: Centro
Cidade: Santa Margarida-MG
TEL: (31) 3875-1206/ (31)3875-1290
Cadastro na Vigilância Sanitária Nº 001/2020

Santa Margarida 03 de agosto de 2020

TIAGO EVANGELISTA DONATO
Coordenador de Vigilância de Santa Margarida

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:F0D76F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG torna público para conhecimento dos interessados edital de Chamada Pública número 001/2020 para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar** durante o período de 21 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2021. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação habilitatória de venda até o dia 21 de agosto de 2020 na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem situada à Praça Padre João Maciel Neiva n°15 no Centro de Santana da Vargem/MG. Instrumento Convocatório e informações pelo telefone (35) 3858-1200 ramal 217, e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, no Setor de Compras situado à Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem/mg e ainda pelo site: www.santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:F6BA2DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2020, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Santa Vitória-MG, por decisão de sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela torna público o desfazimento do Processo Licitatório 079/2020, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 003/2020 de objeto: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97) ADITIVADO e ligante de superfície, para execução de operação tapa buraco em vias públicas do município de Santa Vitória, sob regime de execução direta,* por meio da REVOGAÇÃO, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93. Foi verificada a necessidade de readequação do edital a fim de alterar a descrição de alguns itens, para que não dê margem a entendimentos divergentes. Fundamentação completa nos autos. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Município de Santa Vitória, em 06 de agosto de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:38631B4F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 081/2020, Dispensa nº 016/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais a serem utilizados em cumprimento a condicionalidade do Programa Minha Casa Minha Vida, destinada aos moradores dos residenciais Jardim Europa I, II, III e IV no município de Santa Vitória MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS, CNPJ nº 03.447.242/0003-88. Fundamento: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$85.050,00. Vigência: 05/08/2020 a 31/12/2020. Data da Ratificação: 05/08/2020. Dotação Orçamentária: Ficha 654 FR 100. *RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 05 de agosto de 2020.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:2CE677F7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 049/2019

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 049/2019; Dispensa 024/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Tercon Terraplenagem e Construções Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência; vigência: 01/08/2020 a 31/12/20; Prazo de execução: 24/04/2020 a 31/10/2020. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:1907EDCF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 058/2019

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 058/2019; Tomada de Preços 010/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Tercon Terraplenagem e Construções Ltda. Objeto: prorrogação da vigência; vigência: 01/08/2020 a 31/12/20. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:ED1769B5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 069/2019

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 069/2019; TP 014/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e ARH Projetos e Consultoria Ltda. Objeto: prorrogação da vigência e prazo de execução; Prazo de Execução: 12/05/2020 a 30/11/2020; Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:E3D829EE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 016/2019

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 016/2019; Tomada de Preços 01/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Engenharia e Construtora Eireli ME. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência e acréscimo de valor; Prazo de Execução: 30/01/2020 a 31/10/20; Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020. Valor acrescido: R$25.385,82. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:885643C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

DECISÃO

Trata-se de recurso aviado pela NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, para impugnação do Edital Convocatório nº 002/2020 – Pregão Eletrônico, deflagrado pelo Município de Santo Antônio do Aventureiro para aquisição de veículo novo (zero Km), com as seguintes características mínimas: pick-up cabine dupla 4x4, combustível diesel; freios ABS e Air bag duplo, protetor de caçamba, sendo a caçamba com capacidade mínima carga de 1.010 quilos e 1050 litros, estribos laterais, motorização de 140 cv, câmbio manual, capacidade de 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme), direção elétrica/hidráulica, da cor branca.

Alega o impugnante a ocorrência de suposta infringência no ato convocatório, em especial sobre a capacidade de transporte de cargas, prazo de entrega e não observância do disposto na Lei Federal nº 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari.

O recurso foi apresentado no tempo e condições legais, desta forma devidamente tempestivo.

Quanto aos fatos imputados no ato impugnatório, temos:

A exigência mínima do peso de 1010 quilos constante do edital convocatório é a necessária para a Administração Pública conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transporte, não havendo desta forma, a ocorrência de infringir ao

principio da isonomia, tendo em vista que há no mercado diversos fornecedores com diversos modelos iguais ou superiores ao requisitado como critério no ato convocatório.
O que não pode é a Administração estar engessada por mera requisição, o que não acontece neste caso, tendo em vista que há necessidade da característica apontada no edital convocatório e pelo fato de haver um numero grande de prováveis concorrentes no mercado que atenderão as exigências descritas no edital.
Quanto ao pedido de alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para 90 (noventa) dias, cabe informar que o edital não demonstra qualquer indício de falta de razoabilidade, isso porque o prazo previsto para entrega do veículo é totalmente hábil e adequado para o fornecimento do objeto licitado, não havendo que se falar em prazo exíguo.
Segundo Suzana de Toledo Barros, razoabilidade é tudo o que for qualificado de acordo com a razão, oferecer traços de adequação, idoneidade, aceitabilidade, admissibilidade, logicidade, equidade, ou seja, o que não for absurdo.
O não recebimento de questionamentos ou impugnações da mesma natureza de outros potencias fornecedores, denotam que o pedido não restringe a competitividade, ante o fato de apenas uma empresa se manifestar pela impossibilidade do atendimento ao prazo delimitado no instrumento convocatório.
Soma-se ao fato que em consulta a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes do Município de Santo Antônio do Aventureiro, sobre a alteração do prazo de entrega, foi informado que deve ser mantido o prazo de 60 (sessenta) dias, devido ao fato da urgência da Administração na aquisição do veículo para atendimento dos Munícipes em face da pandemia do COVID-19, no âmbito do Município de Santo Antônio do Aventureiro.
Importante deixar bem claro que o art. 3º, §1º, I, da Lei Federal n. 8.666/93 estabelece que é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo ou estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.
Isso não quer dizer, porém, que é vedada a inserção de cláusulas restritivas da participação, com exigências que somente podem ser cumpridas por determinadas pessoas.
O que se veda é a adoção de exigências desnecessárias ou inadequadas, cujo o objetivo seja beneficiar alguns particulares, e não selecionar a proposta mais vantajosa.
Se conclui que o prazo de entrega previsto no edital, é perfeitamente compatível com Lei Federal nº 8.666/93, além de se mostrar razoável sua exigência frente ao objeto do certame. Agir de modo diverso seria privilegiar o interesse particular em detrimento do interesse público.
Por outro lado, não há de se falar em violação ao princípio da isonomia ou ao inciso I do § 1º do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, mas sim zelo pelas necessidades da Administração.
Porquanto comprovado está que a alteração sugerida pela impugnante inviabilizará o alcance do objetivo da licitação, por não atender as necessidades desta Instituição.
Com relação ao requerido sobre aplicação da Lei Federal nº 6.729/79 da impugnação apresentada, também não merece prosperar.
Está clarificado no Edital Convocatório:
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo novo (zero Km), com as seguintes características mínimas: pick-up cabine dupla 4x4, combustível diesel; freios ABS e Air bag duplo, protetor de caçamba, sendo a caçamba com capacidade mínima carga de 1.010 quilos e 1050 litros, estribos laterais, motorização de 140 cv, câmbio manual, capacidade de 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme), direção elétrica/hidráulica, da cor branca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Anexos e Termo de Referência.
1.1.1 Entende-se como veículo novo, zero quilômetro, para os fins desta licitação, aquele em que o primeiro registro seja efetuado diretamente em nome do Município de Santo Antônio do Aventureiro, nos termos do Anexo da Deliberação Contran n.º 64, de 30 de maio de 2008 (item 2.12), bem como, do Anexo da Resolução CONTRAN n.º 290, de 29 de agosto de 2008 (item 2.12).
A aplicação da chamada Lei Ferrari é cogente quando se trata apenas de veículo novo, especificação esta que já se encontra no edital impugnado, tendo em vista que o Ato Convocatório é para aquisição de um veículo novo (zero quilômetro).
Por consequência, temos que no ato convocatório consta a exigência do primeiro emplacamento ser realizado em nome do Município de Santo Antônio do Aventureiro, desta forma afasta totalmente o pretendido pelo impugnante, estando desta forma o Ato Convocatório com total observância do disposto na Lei Federal em comento.
Quanto a este tópico, vale ressaltar que o impugnante não apreciou de forma correta a leitura do ato convocatório, pois não há qualquer infringência no Edital Convocatório, estando o mesmo em conformidade com o disposto no citado mandamento legal.
Por fim, temos no Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, a seguinte decisão no Processo nº 1015299, vejamos:
DENÚNCIA N. 1015299 Denunciante: Pódio Soluções Automotivas – EIRELI – ME Denunciada: Prefeitura Municipal de Curvelo Exercício: 2017 Parte(s): Elaine Rodrigues Montalvão, Maurílio Soares Guimarães Procurador(es): Luciano Alves Moreira Moutinho - OAB/MG 0135436 MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ EMENTA DENÚNCIA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. EXIGÊNCIA DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO LICITANTE. IMPROCEDÊNCIA (...) Segunda Câmara 2ª Sessão Ordinária − 22/02/2018 I – RELATÓRIO Cuidam os autos da denúncia, com pedido de liminar, formulada por Pódio Soluções Automotivas – EIRELI – ME, protocolizada em 23/6/2017, em face do Processo Licitatório nº 060/2017, Pregão Eletrônico nº 019/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Curvelo, cujo objeto é a "aquisição de veículo automotor zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos" (fl. 10). A denunciante se insurgiu, em linhas gerais, contra o disposto nos subitens 5.6.1 e 14.6.1 do edital, no item 4 e no subitem 8.6.1 do Anexo I (Termo de Referência), segundo os quais "só será aceito veículo para o primeiro emplacamento no Município de Curvelo". Sustentou que a exigência seria restritiva à competitividade, **pois o primeiro licenciamento do veículo apenas é realizado mediante a apresentação de nota fiscal emitida pela concessionária, de modo que somente concessionárias autorizadas pelo fabricante e detentoras da concessão de venda poderiam atender ao requisito e participar do certame.** Segundo a denunciante, sociedades empresárias multimarcas, que não são representantes dos fabricantes, em virtude de determinação do DETRAN, emplacam o veículo em nome próprio e, posteriormente, transferem ao órgão adquirente, sendo que, durante essa operação, o bem não deixa de ser zero quilômetro. Aduziu que, como revendedora, já participou de processos licitatórios promovidos pela Prefeitura Municipal de Curvelo, tendo fornecido automóveis sem qualquer quilômetro rodado, bem como sustentou que possui autorização para comercializar veículos novos pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e pela Receita Federal. Ainda, alegou que os bens ofertados têm a mesma garantia oferecida pela fábrica e que não haveria motivo para limitar o mercado de compras públicas somente às concessionárias. À vista dos fatos narrados, a denunciante requereu a imediata suspensão do certame e, no mérito, a correção do instrumento convocatório em relação aos itens impugnados, para ampliar a concorrência e permitir a sua participação no processo licitatório. Em 26/6/2017, conforme despacho do Conselheiro Presidente, à fl. 97, a documentação foi recebida como denúncia, autuada e distribuída à minha relatoria (fl. 98). Como medida de instrução processual, determinei, à fl. 99, a intimação dos Srs. Maurílio Soares Guimarães e Elaine Rodrigues Montalvão, respectivamente, Prefeito e Pregoeira Municipal, para que encaminhassem a este Tribunal toda a documentação relativa às fases interna e externa do certame, bem como para que prestassem os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos denunciados. Intimados, os agentes prestaram os esclarecimentos de fls. 103 a 106 e acostaram aos autos a documentação de fls. 107 a 218. Instada a se manifestar, a Unidade Técnica, no relatório de fls. 220 a 224, concluiu pela improcedência da denúncia. O Ministério Público junto ao Tribunal, às fls. 227 a 229, entendeu que a Administração Municipal apresentou justificativa suficiente para esclarecer as irregularidades apontadas na denúncia e opinou pela extinção do processo e o arquivamento dos autos. É o relatório, no essencial. II –

FUNDAMENTAÇÃO A denunciante apontou, em linhas gerais, que é irregular a exigência constante no edital do Pregão Eletrônico nº 019/2017 de que o veículo automotor zero quilômetro pretendido pela Administração Pública tivesse o primeiro emplacamento no Município de Curvelo. Segundo a denunciante, o simples fato de este bem ter "gerado placa em nome da revenda não é suficiente para julgá-lo como um bem usado" (fl. 5), razão pela qual o requisito restringiu indevidamente a participação no certame apenas às concessionárias autorizadas pelos fabricantes. Intimados para prestarem os esclarecimentos necessários à elucidação dos apontamentos, o Sr. Maurílio Soares Guimarães e a Sra. Elaine Rodrigues Montalvão, respectivamente, Prefeito e Pregoeira do Município de Curvelo, às fls. 103 a 106, alegaram a inexistência de restrição ao caráter competitivo do certame. Argumentaram que a exigência de primeiro emplacamento no instrumento convocatório foi feita em virtude de o veículo perder a característica de novo após o emplacamento e, ainda, que a garantia se opera a partir da emissão da primeira nota fiscal. A Unidade Técnica, às fls. 220 a 224, concluiu pela improcedência dos fatos denunciados, com fundamento na definição de veículo novo utilizada na Deliberação nº 64, de 2008, do CONTRAN, e em dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e da Lei nº 6.729, de 1979. O Ministério Público junto ao Tribunal, às fls. 227 a 229, constatou que "o Município apresentou justificativas capazes de propiciar os devidos esclarecimentos quanto as irregularidades suscitadas na denúncia, tendo o feito cumprido seu objetivo pleno para o qual fora constituído", razão pela qual opinou pela extinção do processo e o arquivamento dos autos. Pois bem. A denunciante é sociedade empresária revendedora de veículos que, por não possuir contrato de concessão comercial com os fabricantes, adquire os automóveis de produtoras ou concessionárias, conforme alegado à fl. 5, realiza o primeiro emplacamento – procedimento para veículo zero – e, depois, transfere a propriedade do bem para o comprador. A concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre é disciplinada pela Lei nº 6.729, de 1979, que estabelece: Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais. Art. 2° Consideram-se: I - produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores; II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; III - veículo automotor, de via terrestre, o automóvel, caminhão, ônibus, trator, motocicleta e similares; [...] § 1° Para os fins desta lei: a) intitula-se também o produtor de concedente e o distribuidor de concessionário; [...] Nos termos da regulamentação legal vigente, a cadeia de comercialização do produto novo se encerra com a venda do veículo pelo distribuidor/concessionário, o qual, segundo o art. 12 da Lei nº 6.729, de 1979, "só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda". Destarte, as sociedades empresárias que revendem veículos, como é o caso da denunciante, ao adquirirem os bens, realizam o emplacamento no Município em que estejam sediadas, uma vez que o art. 120 da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, prevê que todo veículo deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito no Município de domicílio ou residência de seu proprietário. Como consumidora final do produto novo e proprietária, a denunciante, que está sediada no Município de Sete Lagoas, conforme atesta o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, à fl. 34, não atenderia, portanto, à exigência do edital, porquanto não poderia fornecer veículo para o primeiro emplacamento no Município licitante. Aliado a isso, consoante mencionado no estudo elaborado pela Unidade Técnica, às fls. 220 a 224, o subitem 2.12 do Anexo da Deliberação nº 64, de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, define veículo novo como sendo "veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semireboque, antes do seu registro e licenciamento". Em verdade, a referida Deliberação disciplina "a inscrição de pesos e capacidades em veículos de tração, de carga e de transporte coletivo de passageiros" e o conceito disposto no subitem 2.12 do Anexo foi elaborado para efeitos daquele ato normativo. No entanto, é possível interpretar a definição utilizada na Deliberação nº 64 do CONTRAN em cotejo com a disciplina de concessão comercial prevista na Lei nº 6.729, de 1979, do que se extrai que veículo novo é aquele comercializado por concessionárias e fabricantes, que ainda não tenha sido registrado ou licenciado. O Tribunal de Contas da União já manifestou entendimento contrário à pretensão da denunciante, no Acórdão nº 4572/2013, do Colegiado da Segunda Câmara, no qual a transferência de propriedade do veículo, com o emplacamento anterior à alienação à Administração Pública, foi determinante para a caracterização do bem como usado: 6. Os elementos contidos nos autos, distintamente do que alegou aquele ex-Prefeito, autorizam a conclusão de que o veículo adquirido pela Prefeitura era usado. Não se pode acatar a alegação do responsável no sentido de que "se tratou de veículo adquirido zero quilômetro, o qual ainda não havia sido emplacado/licenciado no órgão de trânsito". Por meio de consulta ao site do Detran/MT, o Sr. Auditor verificou que, em 15/10/2002, havia sido solicitada a "Mudança Município da Placa" e a "Transferência de Propriedade" do veículo para o município, "pois o 'Proprietário Anterior' era 'SANTA MARIA COM REP LTDA'. " 7. Além disso, nos termos do Parecer do MP/TCU, que endossa as conclusões da Unidade Técnica, "a especificação de ano/modelo 2002 para esse veículo, contida na Nota Fiscal n.º 00509, de 22.07.2002, de forma discrepante dos dados cadastrais do Detran/MT, agregada ao fato de que houve emplacamento anteriormente à alienação ao Município (placa 0023404/MT) autorizam deduzir que se trata de veículo usado". (grifo meu) O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais também já se manifestou sobre o tema. No julgamento da Apelação Cível/Reexame Necessário nº 1.0518.15.000850-7/001, da 8ª Câmara Cível, julgada em 1º/12/2016, a Relatora, Des. Ângela de Lourdes Rodrigues, fixou o ponto controvertido do recurso nos seguintes termos: In casu, a controvérsia restringe-se ao fato de ser ou não possível que a empresa que não seja fabricante de veículo automotor participe do processo licitatório para aquisição de veículo "0 Km". No mérito, negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, para considerar que somente fabricantes e concessionárias de veículo automotor poderiam participar de processos licitatórios para aquisição de veículo zero quilômetro. Nesse sentido, merece destaque trecho do voto do Des. Carlos Roberto de Faria: Num contexto como o delineado, é possível concluir pela impossibilidade fática de viabilização da proposta comercial da impetrante, nos termos da lei vigente, uma vez que a transferência de suas vans à Administração demandaria o prévio registro, licenciamento e emplacamento, circunstâncias que, por si só, desqualificam os veículos como "novos" ou "zero quilômetro". Além da controvérsia acerca da perda da qualidade de novo após o emplacamento, parece-me inconteste, sobretudo por se tratar de veículo automotor, que a Administração Pública, caso compelida a adquirir o produto de um revendedor, e, portanto, passar a ser a sua segunda proprietária, pudesse sofrer prejuízos pela depreciação econômica do bem. Ainda, é possível que existam implicações prejudiciais à Administração no que diz respeito ao tempo de garantia oferecido pelo fabricante, pois o prazo para eventuais reparos já estaria em curso desde a compra do automóvel pelo primeiro proprietário. Ademais, verifico que a exigência editalícia ora contestada é usual em editais de licitação instaurados para a compra de veículos novos pela Administração Pública. O subitem 1.3 do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico nº 18/2016, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU, para o "registro de preços para a aquisição de 18 (dezoito) veículos automotores novos (zero quilômetro)", por exemplo, disponível no endereço eletrônico do Ministério, exigiu que: 1.3 O primeiro registro e licenciamento deverão ser efetuados em nome do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, sendo que os custos decorrentes correrão às expensas da Contratada. (grifos no original) O Tribunal de Contas da União, no Anexo VI (Minuta do Contrato) do edital do Pregão Eletrônico nº 92/2015, destinado ao "fornecimento de veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo misto (SUVs)", previu que: CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO 1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei n.º 9.648/98, os bens a serem adquiridos serão recebidos da seguinte forma: 1.1. Provisoriamente: no momento da entrega do objeto ao Tribunal de Contas da União, após a realização de verificação das especificações técnicas e da proposta da empresa, que será efetivada por servidor designado para acompanhamento e fiscalização do fornecimento, mediante Termo de

Aceite Provisório, assinado pelas partes. 1.2. Definitivamente: em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria pelo servidor designado pelo Tribunal de Contas da União, mediante Termo de Aceite Definitivo, assinado pelas partes. 2. Após o recebimento definitivo, os veículos deverão ser emplacados e licenciados, no prazo de 30 dias corridos, na categoria "Oficial", com D.U.T. e CRLV 2015, registrados no Departamento de Trânsito do respectivo estado, em nome do Tribunal de Contas da União, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de emplacamento, DPVAT e licenciamento dos veículos, demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito do respectivo estado, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, entre outros. (grifo meu) A despeito de não exigir expressamente o primeiro emplacamento, como disposto no edital da CGU, o Tribunal de Contas da União, ao estabelecer que os veículos deveriam ser emplacados e licenciados após o recebimento definitivo pelo Tribunal, afastou a possibilidade de serem ofertados bens já emplacados, que pertencessem a outro proprietário. Este Tribunal de Contas, por sua vez, no edital do Pregão Eletrônico nº 25/2016, instaurado para a "aquisição de 24 (vinte e quatro) veículos novos", estabeleceu como obrigação do contratante: 9.7 Providenciar o licenciamento e emplacamento dos veículos, junto à SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão. Assim, ao prever que caberia ao próprio Tribunal as diligências necessárias para **o licenciamento e emplacamento dos veículos a serem adquiridos, afastou-se a participação de revendedoras, tendo em vista que só poderiam ser oferecidos produtos que ainda não estivessem emplacados.** Ante todo o exposto, não vislumbro indícios de irregularidade na exigência feita no edital do Pregão Eletrônico nº 019/2017, de que "só será aceito veículo para o primeiro emplacamento no Município de Curvelo". III – DECISÃO Por todo o exposto, julgo improcedente o fato denunciado por Pódio Soluções Automotivas – EIRELI – ME, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Curvelo, por não vislumbrar indícios de irregularidade na exigência impugnada pela denunciante. (grifo nosso) Intime-se também a denunciante desta decisão. Transitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos, em atendimento às disposições regimentais em vigor. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e diante das razões expendidas no voto do Relator, em: I) julgar improcedente o fato denunciado por Pódio Soluções Automotivas – EIRELI – ME, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Curvelo, por não vislumbrar indícios de irregularidade na exigência impugnada pela denunciante; II) determinar a intimação da denunciante desta decisão; III) determinar o arquivamento dos autos, em atendimento às disposições regimentais em vigor, transitada em julgado a decisão. Votaram, nos termos acima, o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão e o Conselheiro Substituto Hamilton Coelho. Declarada a suspeição do Conselheiro José Alves Viana. Presente à sessão o Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria. Plenário Governador Milton Campos, 22 de fevereiro de 2019. JOSÉ ALVES VIANA Presidente em exercício GILBERTO DINIZ Relator (assinado eletronicamente) Conforme se depreende do acórdão transcrito, o Tribunal de Contas do Estado de Minas, que no edital em questão faz menção em várias nas notas de rodapé, julgou improcedente a Denúncia apresentada pela empresa no que diz respeito a solicitação do primeiro emplacamento ser em nome do município e excluindo revendedoras de veículos, sendo assim poderá participar do pregão somente as fabricante dos veículos e concessionárias, atendendo o disposto na Lei 6.729/79. **(Grifei)**

Por todo exposto, reconhece o recurso aviado, estando devidamente tempestivo, e no mérito pela improcedência conforme despendidos nos argumentos citados.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de agosto de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:AC56991E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO SOBRE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002-2020

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ratifica e convalida a decisão do Pregoeiro Municipal em face ao recurso de impugnação do Edital Convocatório por NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, para reconhecer do recurso e no mérito pela improcedência, o qual adoto todos os argumentos trazidos na referida decisão.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de agosto de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:79187B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020

PROCESSO: 80/2020
MODALIDADE: Pregão nº 33/2020
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: Bela Vista Auto Posto Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustível.
VALOR: R$1.190.679,00 (um milhão, cento e noventa mil, seiscentos e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 31/07/2020 a 30/07/2021

Santo Antônio do Monte, 31 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:02192DB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020

PROCESSO: 01/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Núcleo de Oftalmologia Dal Fior Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de profissional médico oftalmologista, para prestação de serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

ADITIVO: Fica acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade licitada, que corresponde a 82 (oitenta e duas) consultas.

Santo Antônio do Monte, 30 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3AB403D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Gabriela Flávia de Oliveira Sousa e Cia Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:25F0FABA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Layla OS Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:989CFBD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Saulo Lacerda Oliveira Pedrosa

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:973EAEDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: OBF Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7D8DD460

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MCCO Clínica Médica Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8CC26FE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AS Sociedade Médica

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A91C6927

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Eduardo Nardy de Avila Eireli

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0B9DDC5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: WBCO Witae Serviços Médicos e Consultoria Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FD247FDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2019

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Pietro Henrique de Souza e Cia Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F004CD19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2019

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SM Serviços Médicos SS Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C644F330

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Pinheiro Moura Serviços Médicos S/S Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:332AB1FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: XR Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A9609BBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Bravo Assistência Médica Eireli ME

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C93A3CCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Isabela Luisa Oliveira Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:15CE5CBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Gastroimagem Serviços Médicos S/S

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:65CFF34F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: L. L. Veloso ME

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de

Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F6932DD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2020

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Bráulio Antônio de Melo

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D7630AAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2019

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Leite e Veloso Serviços Médicos S/S Limitada

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AB9348F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2019

PROCESSO: 111/2019

MODALIDADE: Pregão nº 64/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Nitronet Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a locação de equipamentos, materiais, software, bem como serviços de instalação, configuração e treinamento para reativação do sistema de vídeo monitoramento urbano padrão "Olho Vivo", bem como assistência técnica preventiva e corretiva.

ADITIVO: Considerando o acréscimo de 12% (doze por cento) ao valor mensal do contrato, o valor pago à contratada passa a ser de R$11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte quatro reais) mensais a partir de 01 de agosto de 2020.

Santo Antônio do Monte, 15 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F81833BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

PROCESSO: 56/2019

MODALIDADE: Pregão nº 35/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do Município, UBS's e Vigilância Epidemiológica.

ADITIVO: Fica acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade licitada da Ata de Registro de Preços nº 128/2019.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:766322C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 056/2020 - PREGÃO 024/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados a remarcação do Pregão 024/2020 que seria realizado na data de 10 de agosto de 2020. Na nova data, dia 02 de setembro de 2020 até as 13 horas, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 056/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis: óleo diesel s10, óleo diesel s500, gasolina comum, e

álcool comum, destinados ao abastecimento da frota do Município de São Bento Abade/MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:40856EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Quinto Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 007/2020
Pregão Presencial Nº 030/2019 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.378.293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** estabelecida na Avenida Oscar Caetano Gomes Nº 1.186, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual sob nº 611.233.710.00-40, representada neste ato pelo Sr. **Claudevan Almeida Rocha**, portador do RG nº CI MG – 6.315.388 – SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, residente e domiciliado na cidade de São Francisco/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor do **item 001** constante na Ata de Registro de Preços nº 007/2020 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Reajustado
001	Litro	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	4,49	**4,65**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 06 de Agosto de 2.020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA
SR. CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:9AB38AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 042/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2020,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Sinalização Visual e Afins,** de forma parcelada, a serem destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 21/08/2020.** Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:8A0F3B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº54/ 2020. DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DA MORTE WELLINGTON DE SOUZA LAZARONI.

DECRETO Nº54/ 2020.

Decreta luto oficial de 3 (três) dias no Município em virtude da morte Wellington de Souza Lazaroni.

O Prefeito de São Francisco do Glória, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, principalmente o que lhe conferem a Lei Municipal n° 867 de 2005,

Controle decreto e portarias e;

CONSIDERANDO que faleceu nesta quinta-feira, dia 06, o Senhor WELLIGTON DE SOUZA LAZARONI;

CONSIDERANDO Que Sr. Wellington de Souza Lazaroni foi prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores deste Município de São Francisco do Glória;

CONSIDERANDO os trabalhos prestados pelo Sr. Wellington de Souza Lazaroni nesta cidade, contribuindo para o fortalecimento da democracia deste município.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, pelo falecimento de Wellington de Souza Lazaroni, ocorrido no dia 06/08/2020.

Art. 2° Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 06 de agosto de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:826B5EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de material de limpeza e higienização, destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 21/08/2020, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:06B09EC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2018. Processo n.º 061/2018 – Pregão Presencial n.º 039/2018 para prestação de serviços para a realização de procedimentos laboratoriais relacionados à moldagem e confecção de próteses dentárias (prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível, prótese parcial maxilar removível e próteses coronárias/intra-radiculares fixas/adesivas por elemento), conforme descrição na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS, para atendimento ao Programa Brasil Sorridente – Portaria n.º 1.250, de 11 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde, objeto do Processo de n.º 061/2018 para viger de 19 de agosto de 2020 até 18 de agosto de 2021, para execução das metas constantes no Termo de Referência. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Odonto Prótese-Laboratório de Prótese Dentaria Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 19 de agosto de 2020 até 18 de agosto de 2021. ASSINATURA: 06/08/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:037AF1B3

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 061/2020

Decreto Nº 61/2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Extraordinários no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;
Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;
Considerando o Decreto Municipal nº 41/2020 que dispõe sobre novas medidas de prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória no município de São Gonçalo do Rio Preto, em decorrência do Coronavírus;
Considerando a Portaria n° 1.666 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre à transferência de recursos financeiro para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID19.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R$ 250.010,00 (Duzentos e cinquenta mil e dez reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
11 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - SERV. GESTÃO DA SAÚDE
10.122.0017.2137 – Enfrentamento ao COVID 19–Portaria 1.666/20
33903000 – Material de Consumo Fonte 154 Valor R$ 80.010,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros-P.F Fonte 154 Valor R$ 70.000,00
33903900 – Outros Serv. Terc.-P.Jurídica Fonte 154 Valor R$ 30.000,00
Total.....R$ 180.010,00

11 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - SERV. GESTÃO DA SAÚDE
10.122.0017.3095 – Equipamentos p/ Enfrent. ao COVID 19-Portaria 1.666/20
44905200 – Equipamentos e Mat. Permanentes Fonte 154Valor R$ 70.000,00
Total..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 575/17– Plano Plurianual

do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:
Programa: 17 – GESTÃO DA SAÚDE
Ação: 2137 – Enfrentamento ao COVID 19–Portaria 1.666/20

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	Percentual	100,00	R$ 180.010,00

Programa: 17 – GESTÃO DA SAÚDE
Ação: 3095 – Equipamentos p/ Enfrent. ao COVID 19-Portaria 1.666/20

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	87,00	R$ 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 29 de Julho de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:DE39BB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 072/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2020, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS e material permanente PARA USO NO PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE A RECURSOS FEDERAIS DA PORTARIA Nº 712 DE 06 DE ABRIL DE 2020 – PROPOSTA Nº 11283.282000/1200-02 e PROPOSTA Nº 11283.282000/1200-03, em atendimento a secretaria municipal de saúde, do município de são gotardo/mg**.** CONTRATADAS: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA NO VALOR DE R$ 16.829,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS). KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA- NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). 2R COMERCIAL LTDA- NO VALOR DE R$ 8.126,25 (OITO MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:A045CF9E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 212/2020- 213/2020- 214/2020 E 215/2020

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 212/2020 -213/2020 – 214-2020 E 215/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 212/2020 – 213/2020 – 214/2020 E 215/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2020 OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS e material permanente PARA USO NO PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE A RECURSOS FEDERAIS DA PORTARIA Nº 712 DE 06 DE ABRIL DE 2020 – PROPOSTA Nº 11283.282000/1200-02 e PROPOSTA Nº 11283.282000/1200-03, em atendimento a secretaria municipal de saúde, do município de são gotardo/mg**.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 169.955,25 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 05 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADAS: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – NO VALOR DE R$ 16.829,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS). KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA- NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). 2R COMERCIAL LTDA – NO VALOR DE R$ 8.126,25 (OITO MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ROBERTO HONORIO DA COSTA, RICARDO CARVALHO, STEFANIE SORBELLO E RENATO ALEXANDRE DORNELAS DE SOUZA- REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:CF9F6168

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 103/2020 DISPENSA 030/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PIPERACILINA + TAZOBACTAM E VANCOMICINA 1G, CONSIDERANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPALA DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO"** VALOR GLOBAL: R$ 64.254,00 (SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:35615B02

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 210/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 210/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2020 DISPENSA Nº. 030/2020. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PIPERACILINA + TAZOBACTAM E VANCOMICINA 1G, CONSIDERANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPALA DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO**". VALOR GLOBAL DO PROCESSO: 64.254,00 (SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, NO VALOR DE R$ 64.254,00 (SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E

CINQUENTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 04/08/2020 A 03/10/2020. ASSINANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:F4937F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2449 DE 23 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R$900.000,00 (Novecentos mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00396 - 020501 040119 2.0190 339030 000000	Manut Atividades Secretaria Municipal de Obras	01 0000 0000 0000	900.000,00
TOTAL			R$900.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$900.000,00 (Novecentos mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00438 - 020501 160111 2.0193 339032 000000	Reforma de Moradias	01 0000 0000 0000	430.000,00
00458 - 020501 260102 1.0122 449051 000000	Manutenção e Melhoria Est. Rurais e Vicinais	01 0000 0000 0000	300.000,00
00434 - 020501 150103 2.0192 449051 000000	Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas	01 0000 0000 0000	170.000,00
			R$900.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de julho de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2244FA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N°2450, 28 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Legislativo Municipal de São Gotardo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de São Gotardo, exercício de 2021, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo Lei Municipal nº 880/93 e art. 198 da Lei Orgânica Municipal, § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º. No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
I - desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
II - definição de prioridades e metas para o exercício de 2021, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
III - definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;
IV - promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;

V - definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio dos órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
VI - fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
VII - limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
VIII - obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
IX - combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 guardarão compatibilidade e correspondência com o Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021, devendo observar as seguintes estratégias:
I - combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
II - modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
III - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo único. As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

Art. 4°. O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo anterior, tendo como prioridades e metas definidas no ANEXO I.
Parágrafo único. As prioridades definidas neste artigo e seus desdobramentos no Plano Plurianual terão antecedência na alocação de recursos do orçamento de 2021, no caso das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Programa -** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – **Atividade -** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV- Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras transferências correntes;
4 - outras despesas correntes;
5 - investimentos;
6 - inversões financeiras;

7 - amortização da dívida; e
8 - outras transferências de capital.

Art. 7º. As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil no Município.

Art. 10. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 68 dos ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, e será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.
§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I - da evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o artigo 195 da Constituição Federal;
II - da evolução da despesa do Erário Municipal, segundo as categorias econômicas e natureza da despesa;
III - do resumo das receitas do orçamento fiscal por categoria econômica;
IV - do resumo das despesas do orçamento fiscal por categoria econômica;
V - da receita e da despesa, do orçamento fiscal segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - das receitas do orçamento fiscal de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - das despesas do orçamento fiscal segundo a função e subfunção;
VIII - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.
§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 2021, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3º. O Poder Executivo disponibilizará, até 31 (trinta e um) de julho, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2020 e a estimada para 2021, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2021;
II - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2020 e o programado para 2021, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar nº 82, de 23 de março de 1995 e Lei Complementar nº101/2000;
III - demais informações que o Legislativo Municipal solicitar.
§ 4º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, além do texto devidamente assinado, também, em meio eletrônico.

Art. 11. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.
§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional

§ 3º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 4º. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 14. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 15. A elaboração e a aprovação da lei orçamentária de 2021 deverão levar em conta a obtenção de um *superávit* primário da Receita Corrente ou no montante destinado a despesa com juros; e as despesas correntes deverão ser inferiores às receitas correntes, conforme definido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 16. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;
IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
V - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificados como projetos ações de duração continuada.

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

Art. 19. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Art. 20. A proposta orçamentária conterá reservas de contingência vinculadas ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 1,00% do total da receita corrente líquida.
Parágrafo único. Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a 0,01%.

Seção II
Da Execução Orçamentária

Art. 21. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 22. Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, à toda informação que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 23. Havendo a necessidade de se proceder à limitação do empenho das despesas fixadas para o exercício de 2021, para se alcançar o *superávit* primário referido nesta Lei, a mesma deverá ser feita de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

Art. 24. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 25. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham a condição de que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de cultura, assistência social, de saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos e de utilidade pública, emitida no exercício de 2021 por 02 (duas) autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, exclusive as entidades de representação de servidores públicos municipais.
§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§3º. A Lei Orçamentária não destinará recursos para entidades privadas que visem lucros ou remunere seus dirigentes.

Art. 26. O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares, até o limite do percentual das despesas fixadas definido na Lei Orçamentária, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n o 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 27. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: “pessoal”, “encargos sociais”, “Material de Consumo”, “Outros Serviços e Encargos”, "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.
§1º. O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.
§2º. O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 28. Para efeito do disposto no artigo 10 desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 31 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.
Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:

I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de maio de 2020, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2020, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
II - com os demais grupos de despesa, a previsão orçamentária para o exercício de 2021 será feita com base no crescimento das receitas, e das transferências de verba ao Poder Legislativo nos últimos 03 (três)

últimos exercícios conforme preceitua o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.
Parágrafo único. As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 30 – Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2021 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações do Poder Executivo, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar Nº101/2000.
Parágrafo único. No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o "caput" deste artigo.

Art. 32. Poder Executivo, por intermédio do órgão gestor de servidores, publicará, até 31 de julho de 2020, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, bem como os contratados temporariamente, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
Parágrafo único. Os cargos transformados após 31 de julho de 2020, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 33. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de pareceres do órgão gestor de servidores e do setor jurídico do Município, sobre aspectos de suas respectivas áreas de competência.
Parágrafo único. Os responsáveis, no Poder Legislativo, pelas áreas referidas no *caput* assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 35. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.
Parágrafo único. A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 36. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.
§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.
Parágrafo único. O Legislativo Municipal deverá apresentar ao Executivo, até 15 (quinze) dias após o mês de competência, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 38. Se o projeto de lei orçamentária anual não for votado até 31 de dezembro pelos Vereadores, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 2º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço de dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 39. Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processado no exercício de 2021 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.41. Fica autorizado ao Poder Executivo destinar emendas de iniciativa Parlamentar à Lei Orçamentária.
Parágrafo único. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no liminte de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de 28 de julho de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8EFF3039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2451 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Altera a redação do artigo 44 da Lei Municipal n.º 2.086, de 18 de março de 2015"

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 44 da Lei Municipal n.º 2.086, de 18 de março de 2015, passa a ter a seguinte redação:
"Art.44. A concessão será feita por área geográfica que será determinada no Edital.
§1º A área geográfica será estabelecida pelo órgão técnico do Município, a pedido dos usuários, que estabelecerá o ponto inicial, trajeto a ser percorrido e ponto terminal, os horários e número de viagens.
§2º Toda a vez que a Administração Municipal verificar a necessidade de alteração ou ampliação da área geográfica concedida, procederá a solicitação à empresa concessionária, que apresentará estudo de viabilidade, sendo, após análise do órgão técnico da prefeitura municipal, incluída no sistema.
§3º No critério para estabelecimento ou modificação da área serão considerados:
a) demanda de passageiros;
b) reivindicação comunitária;
c) manifestação do órgão técnico;
d) análise de custo e viabilidade econômico-financeira.
§4º As modificações das linhas poderão ser feitas mediante requerimento, tanto de concessionários como de usuários, o qual, após parecer do órgão técnico da Prefeitura, será submetido ao Prefeito Municipal para deliberação.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de agosto de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DC29B2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2452 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre o fornecimento e instalação gratuita, pela Concessionária de serviço de Água, de válvulas de retenção de ar (bloqueador de ar), para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do Município de São Gotardo e dá outras providências"

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica assegurado a todos os consumidores dos serviços de água no âmbito do Município de São Gotardo, o fornecimento e instalação gratuita de aparelho bloqueador de ar, em cada unidade independente servida por ligação de água.
§1º Para os efeitos desta lei, serão considerados consumidores todos os usuários, pessoas físicas e jurídicas, comerciais e industriais no âmbito do Município de São Gotardo.
§2º As despesas com aquisição e instalação do bloqueador de ar devem ser suportadas pela empresa concessionária.
§3º Fica autorizado o particular a proceder com o custeio e instalação do bloqueador de ar, mediante comunicação à concessionária.
§4º O bloqueador de ar deve estar de acordo com a legislação editada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou por algum órgão com essa competência reconhecida.

Art. 2º A possibilidade de instalação de bloqueador de ar, mediante solicitação, deve ser informada ao consumidor na conta mensal de água emitida pela empresa concessionária, durante três anos subsequentes à publicação desta Lei.

Art. 3º A partir da publicação desta Lei, os hidrômetros devem ser instalados já adotados de bloqueador de ar, independentemente de solicitação do consumidor.

Art. 4º A solicitação da instalação do equipamento deverá ser feita pelo consumidor, mediante protocolo junto a concessionária, que terá prazo máximo de 30 dias úteis para instalação do equipamento.

Art. 5º O não cumprimento do prazo disposto no artigo anterior, acarretará multa de 10 (dez) VBT-Valor Básico de Tributação do Município de São Gotardo, por dispositivo não instalado, devendo a mesma ser revertida para o Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, 11 de setembro de 1990.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de agosto de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

· Lei de autoria da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:72BAF668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2453, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas às pessoas jurídicas contratadas para a prestação de serviço transporte escolar ao Município de São Gotardo, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas às pessoas jurídicas contratadas para a prestação de serviço transporte escolar ao Município de São Gotardo, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e pelo Decreto Municipal nº 086, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de São Gotardo autorizado a conceder renda emergencial mensal às pessoas jurídicas contratadas para a prestação de serviço transporte escolar que cumpram, conforme o caso, os seguintes requisitos:
I – a pessoa jurídica não seja titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário de programa de transferência de renda federal, estadual ou municipal;
II - a pessoa jurídica seja contribuinte do Regime Geral de Previdência Social.
III - que exerça atividade na condição de microempreendedor individual (MEI), Empresário Individual, EIRELI, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º A renda emergencial autorizada por esta Lei será concedida em três parcelas mensais de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por beneficiário.
§ 1º. O recebimento do auxílio emergencial autorizado por esta Lei está limitado a um benefício por contratado.

§ 2º. É vedado o recebimento do auxílio emergencial previsto no *caput* deste artigo em regime de cumulação com outros benefícios instituídos pelos Governos Federal ou Estadual em ações de mitigação dos efeitos econômicos e financeiros da Covid-19.

Art. 4º. Em caso de retorno das atividades escolares e restabelecimento do serviço de transporte escolar será encerrado o auxílio previsto nessa Lei, com pagamento de parcela proporcional.
Parágrafo único: caso não haja o retorno das atividades escolares ou o restabelecimento do serviço de transporte escolar, o auxílio previsto nessa Lei poderá ser prorrogado.

Art. 5º. Os prestadores de serviços que receberem o auxílio emergencial previsto nesta Lei deverão permanecer à disposição da Administração Municipal e estar preparados para prontamente retornar à integralidade dos serviços.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de agosto de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

· Lei de autoria da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8C537BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 209 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Altera a Lei Complementar nº 203, de 10 de janeiro de 2020"

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 14, o inciso II do art. 21, o inciso I do art. 22, o inciso III do art. 23 e o caput do art.24, todos da Lei Complementar *nº* 203, de 10 de janeiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 14...*
I- Área máxima de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) metros quadrados, localizado no espaço urbano de acordo com as seguintes condições:

Art.21...
II – 5% (cinco por cento) de área para uso institucional, que deverá estar dentro da área loteada e, nos casos de loteamento de acesso controlado empresarial, externa ao cercamento.
Art. 22...
I – lotes mínimos de 500 (quinhentos) metros quadrados e testada mínima de 20,00 (vinte) metros.
Art. 23...
III - lotes mínimos de 500 (quinhentos) metros quadrados e testada mínima de 20,00 (vinte) metros.
Art. 24. Fica vedado o desdobro dos lotes que resulte em área inferior a 500 (quinhentos) metros quadrados".

Art. 2º A Lei Complementar nº 203, de 10 de janeiro de 2020, passa a vigorar, acrescida do art. 73-A com a seguinte redação:

"Art. 73-A Os loteamentos já implantados e/ou protocolado pedidos de autorização junto ao Município, ficam dispensadas da observância da exigência prevista nesta Lei."

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de agosto de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D0F34AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 158, DE 31 DE JULHO DE 2020

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **WESLEY DIAS ROSA**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE MÁQUINAS,** a partir de 31 (trinta e um) de julho de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de julho de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:972EB545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 160, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **FERNANDO GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG – MG-1143616-5 -SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº.075.577.726-36, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 03 (três) de agosto de 2020, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de agosto de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E4F777DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 161, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **CHRISTIAN MARQUES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG – MG-20.191.346 -SSP/MG, inscrito no

CPF/MF sob o nº.132.806.806-46, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE MÁQUINAS**, a partir de 04 (quatro) de agosto de 2020, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de agosto de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1DEA700B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL 162/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL EM SÃO GOTARDO E AS CONDUTAS DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM DECORRÊNCIA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Gotardo (MG), no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição Federal e art. 69, incs. II, VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Federal 9.504 de 1997 que "que estabelece normas para as eleições", especialmente o disposto no seu art. 73 e os seguintes;
Considerando o disposto em resoluções específicas do Tribunal Superior Eleitoral relativamente às eleições municipais de 2020, especialmente sobre as condutas vedadas;
Considerando a necessidade de normatizar as condutas dos agentes e servidores públicos ocupantes de cargos comissionados ou não, no ano período eleitoral de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regula os procedimentos especiais, vedações e condutas dos agentes públicos vinculados ao Poder Executivo do Município de São Gotardo (MG) em decorrência da realização das eleições municipais em 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público municipal, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postos de sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda política de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.
§1º Nas árvores e jardins localizados em áreas públicas, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral, mesmo que não lhes cause dano.
§2º Tomando conhecimento de qualquer tipo de propaganda eleitoral ilegal nos bens do Poder Executivo Municipal, os servidores devem dar ciência ao superior hierárquico ou ao Gabinete do Prefeito que, imediatamente, comunicarão o fato ao Juiz Eleitoral para que determine as providências cabíveis.

Art. 3º São proibidas, no serviço público municipal e aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município de São Gotardo, ressalvada a cessão de prédio para a realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços, custeados pelo Governo Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Executivo;
V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, **ressalvados**:
a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até três meses antes das eleições, observado ainda as vedações constantes da Lei Complementar 173/20;
c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, especial as relativas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, na forma legal;
VI - nos três meses que antecedem o pleito:
a) realizar transferência voluntária de recursos do Município para entidades privadas, sob pena de nulidade de pleno direito, salvo os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;
b) autorizar ou realizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
VII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos municipais superiores à média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos.
VIII – fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição nos seis meses que antecedem a eleição e até a posse dos eleitos, em se observando também as restrições dispostas na Emenda Constitucional 107/2020 e na Lei Complementar Federal 173/2020
§1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.
§2º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo de comunicação do fato ao Ministério Público Eleitoral para que avie as providências cabíveis.
§3º Até 14 de agosto 2020, deve ser removida, recolhida ou coberta com adesivos ou com tecidos, a publicidade institucional de órgãos e serviços da Administração Municipal de São Gotardo, tais como a divulgação de obras e realizações diversas ou os resultados de programas e ações, ou ainda logomarcas que identifiquem a administração, que constem:
I – de placas, em outdoors, cartazes e similares, uniformes, veículos, timbres, outros;
II – em sítios na rede mundial de computadores (INTERNET), inclusive nas páginas oficiais da Administração Municipal e das suas unidades de serviço, de interação com o público pelos canais das redes sociais, mantidas somente a publicidade dos atos oficiais exigidos por lei e informações relativas à pandemia da Covid-19, na estrita utilidade pública;
§4º É vedada, por qualquer meio, a veiculação de qualquer tipo de publicidade dos órgãos da Administração Municipal nos três meses

que antecedem as eleições, ainda que tenham sido confeccionados fora desse período, salvo as informações relativas à Covid-19;
§5º É também vedado o uso de símbolos e marcas da Administração e dos poderes e serviços públicos ou dos programas oficiais em campanhas eleitorais; e também o uso de slogans e logomarcas da Administração em períodos eleitorais, mesmo que por ela própria.
§6º Caberá à Assessoria de Comunicação Social da Administração Municipal ou a cada pasta responsabilizar-se pela remoção da publicidade prevista no §3º deste artigo.

Art. 4º No ano de 2020 fica proibida a distribuição gratuita de bens, de valores ou de benefícios por parte do Poder Executivo, ressalvado nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou dos programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, e também as ações relativas à Covid-19, na forma legal.

Art. 5º A partir de 14 de agosto, até o dia das eleições municipais, na realização de inaugurações, é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Parágrafo único. É vedada a presença de candidatos, a menção a partidos políticos ou a candidatos, em eventuais inaugurações ou instalação de serviços, que eventualmente se realizarem no período de 14 de agosto de 2020 até a data de realização das eleições.

Art. 6º Deverão se desincompatibilizar de cargos ou funções que ocupem em órgãos da Administração Municipal, inclusos os Conselhos Municipais e observado o disposto pela Emenda Constitucional 107/2020, quanto aos prazos vencidos ou a vencer na data da EC:

I – Até 6 (seis) meses antes das eleições, os candidatos ao cargo de vereador que:
a) sejam secretários municipais ou equiparados, se candidatos ao cargo de vereador;
b) que tenham competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, na arrecadação ou na fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar sanções e multas relacionadas com essas atividades;

II – Até 4 (quatro) meses antes das eleições, os candidatos ao cargo de prefeito que:
a) sejam secretários municipais e equiparados, se candidatos para cargo de prefeito;
b) que tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, na arrecadação ou na fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar sanções e multas relacionadas com essas atividades;

III – Até 3 (três) meses antes das eleições, os candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador que sejam servidores públicos efetivos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta do Município, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, exceto as verbas indenizatórias, aos que forem efetivos;

IV – Até 3 (três) meses antes das eleições, conselheiros municipais e membros dos conselhos tutelares, a esses (os conselheiros tutelares) garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, porquanto equiparados pelo TSE aos servidores efetivos.

Art. 7º Este Decreto Municipal entrará em vigor da data de sua publicação.

São Gotardo (MG), em 04 de agosto 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:5AE90EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0041/2020

Trata-se de requerimento do contribuinte HUOT SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, do qual requer o cancelamento das taxas de alvará de funcionamento dos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, diante da inatividade e conforme disposto no apurado pelo Simples Nacional registrados sem faturamento.
Diante do exposto e das provas apresentadas, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido do requerente para providenciar a baixa dos débitos de 2018 como visto no documento que comprova a inatividade (Comprovante da Receita Federal), bem como a baixa dos débitos de 2011 e 2012 conforme disposto no art. 15, I *b* da Lei Municipal nº 1.840/2009.
Em relação aos exercícios de 2013 a 2017, dos débitos devem ser mantidos diante da ausência de provas apresentadas de baixa ou inatividade, como preconizado no art. 23 da Lei Municipal nº 2.290/2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:2A305951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 78 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"NOMEIA GERENTE IV E GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 034.231.048-80 para exercer em comissão o cargo de **GERENTE IV NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Ficam nomeados os Srs. **NATHAN NOGUEIRA GONÇALVES**, inscrito no CPF nº. 061.725.746-98, para exercer em comissão o cargo de **GERENTE VI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário

São João da Ponte - MG, 04 de agosto de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:DB908728

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 - **MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE** - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SALVINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.220.005/0001-50. OBJETO: Manutenção da infraestrutura

de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do Município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao acordo supracitado o valor estimado correspondente a R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais), conforme art. 57 da Lei Federal N.º 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 21de agosto de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8561C11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0239/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 101/2020

Aquisição de brinquedos, equipamentos PNE e aparelhos de ginástica para serem instalados em locais públicos da cidade de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 25/08/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 25/08/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 25/08/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3572B5EF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0244/2020 DISPENSA 124/2020

Extrato de Ratificação – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0244/2020, Dispensa nº 124, artigo 24 inciso IX da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a empresa Ana Alice Guimarães Marques, com valor de R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinqüenta reais) cujo objeto: Aquisição de máscara facial de tecido para proteção individual, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social mediante o combate ao COVID -19.

São Lourenço, 03 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:EA15A2CC

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0246/2020 DISPENSA126/2020

Extrato de Ratificação – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0246/2020, Dispensa nº 126, artigo 24 inciso IX da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a empresa Moema Comercial Ltda - EPP, com valor de R$ 20.392,20 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos) cujo objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no enfrentamento do COVID-19.

São Lourenço, 03 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6E5DC251

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 00248/2020 DISPENSA 127/2020

Extrato de Ratificação – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0248/2020, Dispensa nº 127, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 204,04 (duzentos e quatro reais e quatro centavos) cujo objeto: Aquisição de peças para Revisão de 10.000 km referente ao veículo Fiat Strada Hard Placa QWI 2933, a fim de atender as solicitações da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos..

São Lourenço, 04 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A45CDD7B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 00249/2020 DISPENSA 128/2020

Extrato de Ratificação – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0249/2020, Dispensa nº 128, artigo 24 inciso IX da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a empresa Moema Comercial Ltda - EPP, com valor de R$ R$ 78.605,52 (setenta e oito mil e seiscentos e cinco reais cinqüenta e dois centavos) cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante o enfrentamento do Covid 19.

São Lourenço, 04 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7E68D25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.421 REGULAMENTA O ART. 97, § 8º, III DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUINDO A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO EM PRECATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.421

Regulamenta o Art. 97, § 8º, III do ADCT da Constituição Federal, instituindo a Câmara de Conciliação em Precatórios no Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O presente diploma legal regulamenta, no âmbito do Município de São Lourenço, o disposto no art. 97, § 8º, III do ADCT

da Constituição Federal, autorizando a criação da Câmara de Conciliação em Precatórios.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de São Lourenço a celebrar acordos diretos para pagamento de precatórios, alimentícios e comuns, da Administração Direta e Indireta, na forma prevista no inciso III do § 8º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o percentual de deságio entre os índices de 25% (vinte e cinco por cento) até 40% (quarenta por cento) em todo os acordo a serem celebrados, ressalvada a hipótese de fixação de novo percentual por parte do Poder Judiciário ou de Lei Federal.

Art. 3º. Fica criada a Câmara de Conciliação de Precatórios - CCP com a finalidade de celebrar os acordos referidos no art. 1º desta Lei, destinando-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata o art. 101 do ADCT para a realização de pagamento de precatórios mediante acordo direto, com regulamentação nesta Lei.

Art. 4º. A CCP será composta por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, representados pelos seguintes órgãos e indicados por seus titulares:

I – Advocacia Geral do Município;
II - Secretaria de Municipal de Planejamento; e
III – Diretoria de Fazenda.

Parágrafo Único. A CCP será presidida pelo representante da Advocacia Geral do Município, designado pelo Advogado Geral do Município.

Art. 5º. Os credores de precatórios, observada a ordem de preferência, serão convocados a manifestar interesse na realização de acordo por meio de edital de convocação, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em jornal de grande circulação, além do site oficial do Município (www.saolourenco.mg.gov.br), com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da sessão de conciliação.

§ 1º. No edital de convocação serão fixadas as condições e requisitos para a realização dos acordos, que poderão contemplar a readequação do valor nominal da dívida, a definição do universo de créditos contemplados, dentre outras questões pertinentes.

§ 2º. Concluída a verificação dos pedidos, a Câmara de Conciliação de Precatórios

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.421
Folha 02

indicará, dentro do prazo previsto e atendendo ao ordenamento e aos critérios de desempate indicados no edital, as propostas contempladas, observados os limites de disponibilidade financeira existente na conta especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

§ 3º. O resultado a que alude o § 2º deste artigo será divulgado na imprensa oficial ou em jornal local de circulação, e, ainda, no site oficial do Município.

Art. 6º. Somente serão objeto de análise as propostas de acordos judiciais processadas posteriormente à expedição dos precatórios, desde que não esteja pendente discussão judicial sobre a inexigibilidade total ou parcial do crédito.

§ 1º. Para efeito desta Lei, admite-se o desmembramento do valor do precatório por credor nas hipóteses de litisconsórcio ou de ações coletivas.

§ 2º. Os honorários de sucumbência e os honorários contratuais poderão integrar o acordo, com a anuência expressa do advogado.

§ 3º. Somente será admitido acordo sobre a totalidade do valor do precatório, vedado seu desmembramento ou quitação parcial, exceto nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º. O acordo poderá ser celebrado:

I - com o titular original de precatório ou com seus sucessores *causa mortis*, neste caso desde que devidamente habilitados no requisitório em processamento nos Tribunais;
II - com o procurador do titular de precatório especificamente constituído; e
III - com o cessionário de precatório, desde que devidamente habilitados no requisitório em processamento nos Tribunais.

Art. 7º. Após formalizado o instrumento de conciliação, será levado à chancela do Advogado Geral do Município e à homologação do Juízo responsável pelo pagamento do precatório do respectivo Tribunal.

Parágrafo Único. A homologação é condição para o cumprimento das condições avençadas no acordo.

Art. 8º. Na celebração dos acordos diretos fica autorizado o abatimento, a título de compensação, do valor líquido a receber correspondente a débito tributário ou não tributário, inscrito ou não em dívida ativa e constituído contra o credor original do precatório, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O termo do acordo deverá conter cláusula estabelecendo a confissão de dívida e a renúncia expressa e irretratável de eventuais direitos discutidos em juízo ou administrativamente, inclusive sobre os critérios de apuração do valor devido e eventual saldo remanescente.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº. 3.421
Folha 03

Art. 9º. Será preservada a ordem cronológica do precatório não conciliado.

Art. 10. É facultado ao Município de São Lourenço aderir a juizados ou câmaras de conciliação para pagamento de precatórios, na hipótese de serem instituídas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ou pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, observando-se as disposições desta Lei e de seu decreto regulamentador.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.998/2020
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:83BB97DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.839 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.696,68 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.839

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 120.696,68 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 120.696,68 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Assessoria De Comunicação - - - - R$ 2.437,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - - R$ 2.437,60

Total da Unidade 01 - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 2.437,60

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - R$ 6.394,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 6.394,00

Total da Unidade 03 - - - - -- - - - - - - - R$ 6.394,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - -- - - - -R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - -- - - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.320,37
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 71.320,37

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.839
Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 71.320,37

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - -- -- - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.91.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - -- - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 16.866,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 17.866,00

Total da Unidade 07 - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 17.866,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI -- - - - - - - - - R$ 21.678,71

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 21.678,71

Total da Unidade 08 - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 21.678,71

Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 120.696,68

Total Geral Acrescido - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 120.696,68

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - -- - R$ 2.437,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 2.437,60

Total da Unidade 01 - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 2.437,60

03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.839
Folha 03

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.40.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - R$ 6.394,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 6.394,00

Total da Unidade 03 - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 16.394,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.40.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - -- - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Policlínica - - - - -- - - R$ 6.320,37
2.06.01.10.304.0003.2.0080-102 - 4.4.90.52.00 Vigilância Sanitária - - - - -R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 11.320,37

Total da Unidade 06 - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 11.320,37

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0023.2.0136-100 - 3.3.90.36.00 Capacitação E Qualificação Profissional - - - - R$ 1.000,00

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - --- - - - - R$ 16.866,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 17.866,00

Total da Unidade 07 - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 17.866,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R$ 10.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R$ 11.678,71

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 21.678,71

Total da Unidade 08 - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 21.678,71
Unidade 12 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente

Continua folha 04
DECRETO Nº 7.839
Folha 04

2.12.01.08.243.0021.2.0084-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Social Básica FMDCA - - - - -- - - - - - -- - - -- - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 12 - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 120.696,68

Total Geral Anulado - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 120.696,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de abril de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:52F53F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.851 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.851

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - -- R$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R$ 1.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0144-129 - 3.3.90.30.00 Acompanhamento E Monitoramento Do Prog. BPC Escola - - -- - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- R$ 500,00

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 500,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-124 - 3.3.90.93.00 Gestão Do Turismo - - -- - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- R$ 1.000,00

Total da Unidade 09 - - -- - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 2.500,00

Total Geral Acrescido - - - - R$ 2.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO do orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.851
Folha 02

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.482.0017.1.0207-124 - 4.4.90.51.00 Conv Construção De Casas Populares - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - -- - - R$ 1.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - -- - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - -- R$ 1.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - -- - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 500,00

Total da Unidade 08 - - - R$ 500,00

Total da Instituição 02 - -- - R$ 2.500,00

Total Geral Anulado - -- - R$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A7466F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.857 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 7.857

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2016; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constante no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constante do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016, a partir de 01/06/2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Francys Roger da Silva Paolillo	Vigia	CE-I
Juliano Rufino de Souza	Vigia	CE-I
Maria Graziele Rodrigues	Vigia	CE-I
Jovane Maciel Rocha	Calceteiro	CE-III

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:242225C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.856 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 137.025,36 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.856

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 137.025,36 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 137.025,36 (cento e trinta e sete mil, vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - -- R$ 11.271,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 11.271,20

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 11.271,20

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0016.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção De Prédios Públicos - - - -- - - - - R$ 15.549,94

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 15.549,94

Total da Unidade 04 - - - - R$ 15.549,94

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- R$ 4.000,00
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - -- - R$ 11.883,18

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 15.883,18

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB -- - - - R$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 60.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R$ 75.883,18

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.856
Folha 02

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.30.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária -R$ 7.611,20
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.3.90.39.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - - - - - R$ 3.450,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 11.061,20

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 11.061,20

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.36.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - -- - R$ 17.259,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 17.259,84

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - -- - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - -- - - - R$ 23.259,84

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 137.025,36

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 137.025,36

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0195-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Controladoria Geral - - - - - R$ 2.611,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 2.611,20

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.611,20

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - R$ 11.271,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 11.271,20

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.856
Folha 03

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 11.271,20

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - - - - -- R$ 15.883,18

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.883,18

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0006.2.0169-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

2.05.02.12.367.0010.2.0160-118 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva/FUNDEB - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 60.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 75.883,18

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 3.450,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 3.450,00

Total da Unidade 06 - - - - - - -- - - - - R$ 3.450,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - -- - - R$ 6.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R$ 17.259,84

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 23.259,84

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.259,84

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Turismo - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.549,94
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Turismo - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 15.549,94

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.549,94

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.856
Folha 04

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer -- - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 137.025,36

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 137.025,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CC8EDB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.927 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 67.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.927

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 67.500,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.1.0060-100 - 4.4.90.52.00 Melhoria Da Infraestrutura De Limpeza - -- - - - - R$ 67.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 67.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 67.500,00

Total da Instituição 06 - -- - - - - - R$ 67.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 67.500,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana-R$ 67.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 67.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 67.500,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - R$ 67.500,00

Total Geral Anulado - - - - R$ 67.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.927
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente do Saae

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B80B2C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.921 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.921

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$168.200,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-161 - 3.1.90.11.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - R$ 152.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 152.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - -- - R$ 152.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-161 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - R$ 16.200,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 16.200,00

Total da Unidade 07 - - - - - - -- R$ 16.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 168.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - -- - - R$ 168.200,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.921
Folha 02

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:91441461

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.932 DISPÕE SOBRE O TÉRMINO DO PRAZO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INTEGRANTES DO GRUPO DE RISCO, EM RAZÃO DA PERDA DE VALIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO D

DECRETO Nº. 7.932

Dispõe sobre o término do prazo de afastamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, integrantes do grupo de risco, em razão da perda de validade da Medida Provisória Nº. 927, de 22 de março de 2020, no Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como adotar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** que o Ministério da Saúde declarou o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus em todo território nacional; **considerando** o constante da Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019; **considerando** a instalação de estruturas físicas de proteção, bem como a disponibilização de itens de higiene em todos os setores da Administração Pública Municipal; **considerando** o término da validade da Medida Provisória nº. 927/2020, do dia 19 de julho de 2020, a qual orientava as ações da Administração Pública de São Lourenço, que possui como regime trabalhista o chamado regime celetista; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento para prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº. 7.914/2020, fica estabelecido para o dia 08 de agosto de 2020 o término do prazo de afastamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, integrantes do chamado grupo de risco ao COVID-19, assim classificados pelos Decretos Municipais nº. 7.862, de 29 de maio de 2020, e n.º 7.898, de 08 de julho de 2020.

§ 1º. Para o retorno ao trabalho do grupo constante do caput do presente artigo, fica determinada a Avaliação de Risco COVID-19, a ser realizada pelo médico do trabalho vinculado à Administração.

§ 2º. Em caso de indicação, por médico particular, de qualquer forma de afastamento do trabalho, o servidor deverá apresentar o laudo médico no momento da Avaliação de Risco

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.932
Folha 02

COVID-19, bem como apresentar prescrição de medicação de uso contínuo e, se possível, o resultado de exames e laudos médicos para que seja analisado pelo médico do trabalho, que orientará o servidor quanto ao trâmite a ser cumprido, incluindo a possibilidade de envio ao INSS para análise do benefício cabível, sem prejuízo do cumprimento das responsabilidades próprias do empregador.

Art. 2º. Na forma do artigo anterior, fica autorizado o retorno dos servidores contratados temporariamente, que foram afastados de suas funções em razão exclusiva de terem sido enquadrados como grupo de risco, observada a retomada das atividades desenvolvidas pelo respectivo setor, sendo necessária a convocação pessoal.

Parágrafo Único. O previsto no caput deste artigo não é de aplicação automática para os servidores contratados temporariamente que tiveram seu respectivo contrato suspenso com base no art. 13-A da Lei Municipal nº. 2.945/2009, sendo requisito para retorno a convocação pela secretaria responsável.

Art. 3º. O acesso dos funcionários às dependências dos órgãos da Prefeitura e de sua sede será autorizado somente após a obrigatória medição de temperatura corporal, a descontaminação de mãos com a utilização de álcool 70% e o uso de máscara, além de outras medidas sanitárias eventualmente necessárias.

§ 1º. Constatada a temperatura corporal igual ou superior a 37,8º C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius), não será permitida a entrada do funcionário, devendo ser orientado a buscar, de imediato, atendimento em um serviço de saúde externo.

§ 2º. Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o responsável pela medição da temperatura corporal deverá registrar o nome do servidor e comunicar o fato à Diretoria de Recursos Humanos para que possam ser adotadas as medidas administrativas necessárias.

Art. 4º. Servidores, estagiários, agentes políticos, dentre outros, que apresentarem sintomas de doenças respiratórias como tosse, dor de garganta, dificuldade para respirar, associados ou não a febre, serão considerados como casos suspeitos de Covid-19 e não deverão se deslocar para o seu local de trabalho, devendo informar imediatamente ao seu superior, realizar o acompanhamento dos sintomas e buscar de imediato atendimento em um serviço de saúde externo, enviando o comprovante de atendimento à Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 5º. Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviços da Administração Direta e Indireta do Município considerados como grupo de risco, para melhor desenvolvimento do serviço público.

Art. 6º. O servidor público que concorrer para o descumprimento das medidas previstas no art. 3º da Lei nº. 13.979/2020 ficará sujeito à responsabilidade administrativa disciplinar, nos termos da lei.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03

DECRETO Nº. 7.932
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1B1A5AC5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-043/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas (participação exclusiva de ME ou EPP).
Data: 20/08/2020 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.bnc.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:55CD85ED

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-044/2020

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de capina mecanizada de ruas, avenidas e logradouros públicos, com fornecimento de equipamento e mão de obra.
Data: 21/08/2020 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:610C901D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017 - FCL PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 014/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/08/2020 e findando em 31/07/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
FCJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 31/07/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B4ED12F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 - CLÍNICA ARANTES E OLIVEIRA SS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 015/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 09/08/2020 e findando em 08/08/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
CLÍNICA ARANTES E OLIVEIRA S/S.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 07/08/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A4D72BF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018 - CINTIA RAQUEL LOPES ROCHA EIRELI

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 015/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 10/08/2020 e findando em 09/08/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Cintia Raquel Lopes da Rocha EIRELI.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 07/08/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:1FCD9951

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019 - M&M CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 014/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 06/08/2020 e findando em 05/08/2021.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
M&M Clínica Médica S/S LTDA.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 05/08/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0A0FE28C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019 - CLÍNICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA SS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 014/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 06/08/2020 e findando em 05/08/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Clínica de Olhos Fernando Silva Moura Sociedade Simples.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 05/08/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2BBE0AD5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019 - JOSÉ LUIZ XAVIER DE LIMA "CLÍNICA XAVIER"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 014/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 06/08/2020 e findando em 19/09/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
José Luiz Xavier de Lima “Clínica Xavier”.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 05/08/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:93DA0176

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019 - CLÍNICA GUTIERREZ

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 014/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 06/08/2020 e findando em 19/09/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Clínica Guttierrez S/S.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 05/08/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:518006CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2017

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2017, PROCESSO Nº 2547/2017 CONTRATO Nº 004/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, bairro Lagoinha, neste município, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.950-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** (Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - Fundo Municipal de Saúde), neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 21.447.790, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 858.340.336-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade lucrativa, entidade filantrópica e de assistência à saúde, inscrita no CNPJ nº 24.889.395/0001-74, com sede na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, bairro Mocoquinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CNES nº 2146525, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO *MONTANS*, ALVARENGA** brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF 048.323.786-86 e portador do RG nº 12.243.426-2 – SSP-SP, *residente e domiciliado na na rua João Musil, nº 105, bairro Jardim das Paineiras, CEP nº 37.950-000, neste município, Estado* de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21-06-93, e Portaria 1.629 de 29 de junho de 2017 e demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente termo tem por objetivo o "**ADITIVO DE SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS"** do contrato atualizado, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a realização de serviços, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no sistema único de saúde.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
2.1 – Fica suprimido o seguinte valor:
Item 8. Orçamento pós fixado de Internações – Covid-19
Sub-item 8.1 Incentivo para Internações de casos suspeitos de Covid-19 (Conforme apresentação de produção) o valor anual de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO – R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anual, o que representa **0,44%** do valor inicial do contrato.
A supressão em questão é necessária devido ao fato de que as **internações referentes à Infeccção pelo Novo Coronavírus – Covid-19 serão codificadas para tanto (03.03.01.022-3), independente se o caso é suspeito ou confirmado**, de acordo com a republicação, **em 15 de Junho de 2020, da Portaria nº 245 de 24 de Março de 2020**. Assim, tais contas estarão contempladas no item já existente na contratualização, sendo ele: **1. Orçamento Pré-fixado, sub-item 1.2 Média Complexidade Hospitalar**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
2.1 – Fica acrescido o seguinte:
Item 4. Orçamento Pós Fixado – Alta Complexidade Hospitalar
Sub-item 4.2 Cirurgias Cardiovasculares e Intervencionista o valor mensal de R$ 11.627,64 (onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) e valor anual de R$ 139.531,68 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos);
Item 8. Orçamento pós fixado
Sub-item 8.1 Ressarcimento Excepcional UTI – Deliberação 3.154 de 7 de Maio de 2020 (Conforme repasse) o valor mensal de R$ 11.808,43 (onze mil, oitocentos e oito reais e quarenta e três centavos) e valor anual de R$ 141.701,16 (cento e quarenta e um mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos).

VALOR TOTAL DO ADITIVO – R$ 281.232,84 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) anual, o que representa **0,42%** do valor inicial do contrato.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
4.1 - Fica então alterada a nomenclatura do item 8 e sub-item 8.1 conforme redação abaixo:

"**Item 8. Orçamento pós fixado**

Sub-item 8.1 Ressarcimento Excepcional UTI – Deliberação 3.154 de 7 de Maio de 2020 (Conforme repasse) ".

4.2 – Da nova redação da seguinte cláusula do contrato inicial:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O valor anual estimado para a execução do presente contrato importa em R$ 36.457.516,29 (trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA INSTITUIÇÃO	MENSAL (12/12)	ANUAL (12MESES)
PÓS-FIXADO: ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	R$ 696.236,94	R$ 8.354.843,29
PÓS-FIXADO: FAEC (HEMODIÁLISE) e outros procedimentos FAEC	R$ 300.000,00	R$ 3.840.000,00
PÓS FIXADO - CIRURGIAS ELETIVAS	-	R$ 500.000,04
PRÉ-FIXADO	R$ 1.677.080,06	R$ 20.124.960,72
*ICM – INCENTIVO MUNICIPAL AOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA IM - PLANTÃO DE LABORATÓRIO *ICM REPASSADO AO HOSPITAL PELA SMS (VARIÁVEL) INCENTIVO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (VARIÁVEL) *INCENTIVO PARA SERVIÇOS DE APOIO DE DESINFECÇÃO (VARIÁVEL)	R$ 180.239,08	R$ 2.162.868,96
Pós-fixado Alta Complexidade Ambulatorial	R$ 51.095,18	R$ 613.142,16
Pós-fixado Termo de Acordo de Cooperação Mútua	-	R$ 720.000,00
Ressarcimento Excepcional UTI – Deliberação 3.154 de 7 de Maio de 2020 (Conforme repasse)	R$ 11.808,43	R$ 141.701,12
TOTAL	R$ 2.916.459,69	R$ 36.457.516,29

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, I, b, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
6.2 – Os efeitos financeiros decorrentes do presente aditivo passam a vigorar da seguinte forma:
Item 4. Orçamento Pós Fixado – Alta Complexidade Hospitalar, Sub-item 4.2 Cirurgias Cardiovasculares e Intervencionista a partir do mês de Junho do corrente;
Item 8. Orçamento pós fixado, Sub-item 8.1 Ressarcimento Excepcional UTI, a partir do mês de Maio do corrente;
Supressão do Item 8. Orçamento pós fixado de Internações – Covid-19, Sub-item 8.1 Incentivo para Internações de casos suspeitos de Covid-19 (Conforme apresentação de produção) a partir do mês de Junho do corrente.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

São Sebastião do Paraíso, 29 de Julho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO MONTANS ALVARENGA
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:3FC902B5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 046/2.020 "GÁS P45"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 046/2020 Presencial, Processo n.º 1340/2020, Registro de Preços n.º 031/2020, Tipo MENOR VALOR POR ITEM. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de gás liquefeito de 45 kg, destinado às unidades municipais de ensino deste município, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP E MEI. A abertura será dia 26 de Agosto de 2020, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Agosto de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:8174A635

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 016/2020 - FEIXES DE MOLAS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 016/2020, Presencial, Processo nº 0584/2020, Registro de Preços n° 010/2020, tipo Menor Valor por Item. Objeto: Registro de preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, exclusivamente ME, EPP ou MEI para o fornecimento de peças com instalação e prestação de serviços em reparação/arqueamento de feixes de molas, destinados à manutenção da frota de veículos deste município. A abertura será dia 25 **de Agosto de 2020, às 13:30 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Agosto de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:2DA52101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ARBITRAGEM ESPORTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 075/2020, Pregão Presencial nº 019/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em Arbitragem Esportiva para a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. Ata de Registro de Preços nº 040/2020 – Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza, CNPJ nº 20.212.617/0001-88, no valor de R$ 119.650,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:D286F0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
GASOLINA E ÓLEO S500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 079/2020, Pregão Presencial nº 023/2020, tendo como objeto Registro de Preços para Aquisição fracionada de Combustíveis Líquidos e Óleo S500 para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Thomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. O certame foi deserto, por falta de interesse de licitantes.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:F6979C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO GASOLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o 2º Aditivo do Contrato nº 058/2019, PAL nº 061/2019, Pregão Presencial nº 032/2019, tendo como objeto Registro de Preços para Aquisição fracionada de Combustíveis Líquidos e Óleo S500 para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Thomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. O aditivo será a partir de 07/08/2020 a 19/08/2020.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:ECAD33BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
GASOLINA E ÓLEO S500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o, PAL nº 081/2020, Pregão Presencial nº 025/2020, tendo como objeto Registro de Preços para Aquisição fracionada de Combustíveis Líquidos e Óleo S500 para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Thomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. O certame será dia 19/08/2020, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:D95F17F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
MATERIAIS GRÁFICOS

UNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 078/2020, Pregão Presencial nº 022/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de materiais de Impressão Gráfica para atendimento dos diversos Departamentos do Município de São Thomé das Letras. Ata de Registro de Preços nº 042/2020 – Bella's Gráfica Eireli, CNPJ nº 17.915.708/0001-75, no valor de R$ 28.200,00, Ata de Registro de Preços nº 043/2020 – Efe Editora Gráfica Ltda, CNPJ nº 22.819.503/0001-26, no valor de R$ 171.070,00 e Ata de Registro de Preços nº 044/2020 – Gráfica Itapeviense Ltda, CNPJ nº 74.249.483/0001-07, no valor de R$ 76.935,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:46185036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Adesão nº 006/2020. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (itens desertos) para atender as demandas de emergência em Saúde Pública causada pelo surto de CORONAVÍRUS nos municípios consorciados ao CISAMAPI. Contratados:
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 31.556.536/0001-11, com sede na SPLM Conjunto 09, lote 04, Placa das Mercedes, Brasília/DF; pelo valor total de R$ 3.564,68 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Sem Peixe, 04 de agosto de 2020.
GPACK ECO EMBALAGENS LTDA, CNPJ n.º 04.948.894/0001-05, com sede na Rod. Francisco João Luiz, s/n, B. Jardim América, Içara/SC; pelo valor total de R$ 1.027,26 (um mil e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). Sem Peixe, 04 de agosto de 2020.
LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 08.973.252/0001-09, com sede na Avenida das Américas, nº 13.685, sala 240, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; pelo valor total de R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais). Sem Peixe, 04 de agosto de 2020.
MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 34.060.066/0001-99, com sede na Rua Guanabara, nº 285, Novo Horizonte, João Monlevade/MG; pelo valor total de R$ 11.860,04 (onze mil oitocentos e sessenta reais e quatro centavos).

Sem Peixe, 04 de agosto de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9058C33B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 046/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de dispensa nº 046/2020. Objeto: Aquisição e instalação de reforçador de sinal de celular na comunidade do Caboclo, conforme solicitação do Gabinete. Contratada: **RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.372.281/0001-52. Valor global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Sem Peixe, 04 de Agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 046/2020: Aquisição e instalação de reforçador de sinal de celular na comunidade do Caboclo, conforme solicitação do Gabinete. **RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.372.281/0001-52. Valor global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Sem Peixe, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2F6AC264

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 046/2020. Objeto: Aquisição e instalação de reforçador de sinal de celular na comunidade do Caboclo, conforme solicitação do Gabinete. Contratada: **RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.372.281/0001-52, com sede na Praça Maria do Rosário Caldeira, Nº 26, Centro, Rio Piracicaba/MG. Cep: 35940-000. Valor global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Sem Peixe, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9B66BC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2020.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 094/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 094/2020, Pregão Presencial (SRP) nº 025/2020. Tipo menor preço global, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA: CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE COMPONENTES METÁLICOS PERTENCENTES AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISTAÇÃO**. O Credenciamento, abertura dos envelopes de proposta e habilitação, ocorrerão o dia **20/08/2020, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:0D7AB4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 083/2020
Processo nº. 092/2020
Dispensa nº. 050/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA INSTALAR EM APARELHO DE ULTRASSOM DA UBS CENTRO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ n. 34.240.500/0001-12.
Representante Legal: Bruno do Carmo Ferreira – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais).

Assinatura: 05 de agosto de 2020.
Vigência:05/08/2020 a 05/10/2020.

Senador Cortes, 05 de agosto de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:DA338D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 009 ao Contrato nº 015/2020 *(saldo de Ata nº 009 do PL nº 006/2019, PP nº 005/2019)*. Partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG e a Empresa POSTO CALABAR LTDA EPP. Fica alterado o preço do valor por litro para **Óleo Diesel S10** que passará a custar **R$3,91 (três reais e noventa e um centavos)**. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL/ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS DIVERSAS SECRET. DO MUN. DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 05/08/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C7A6118A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 051/2020 PP 023/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 20/08/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°023/2020, Processo 051/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAIXA DE TRANSMISSÃO MANUAL, NOVA, COMPLETA, (GENUÍNA OU ORIGINAL) PARA VEÍCULO FIAT TORO, ANO 2017, DIESEL, CHASSI Nº 988226125HKB17711, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:21FA6F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 50/2020. Processo Licitatório nº 139/2020. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de MATERIAL GRÁFICO para diversos departamentos do município. Abertura dia 20/08/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 06 de agosto de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AF471897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020	
INICIO: 20/05/2020	TÉRMINO: 17/09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2019 MODALIDADE: Tomada de Preços: 003/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM VISTAS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS DISCURSIVAS E/OU REDAÇÃO E/OU ANÁLISE E AVLIAÇÃO DE TÍTUILOS QUANDO FOR O CASO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS, QUE VENHAM A SER DETERMINADOS PELA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual por mais **120 (cento e vinte dias)** dias, sendo até **17 de setembro de 2020**, a contar de **20 de maio de 2020**, do contrato original celebrado entre as partes em **15 de janeiro de 2020.**
VALOR GLOBAL	**R$ 37.700,00 (trinta e sete mil reais).**
RAZÃO SOCIAL	**OBJETIVA CONCURSOS LTDA**
CNPJ:	**00.849.426/0001-14**

Tapira/MG, 18 de Maio de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:7F767462

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EXTRATO DE EDITAL 01/2020

CONCURSO PÚBLICO 01/2020 – EXTRATO DE EDITAL 01/2020
O Município de Tapira/MG, representado pela Prefeita Municipal, a Senhora Liliane Machado Costa Venâncio, TORNA PÚBLICO, por meio deste extrato, a realização de concurso público (estatutário) para cargos de diversos níveis de escolaridade, sob a responsabilidade da empresa Objetiva Concursos. O edital completo, contendo o período de inscrições e maiores informações, poderá ser consultado no Painel de Publicações do Município e nos sites www.tapira.mg.gov.br e www.objetivas.com.br, a partir de 12/08/20.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:B66886C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017	
INICIO: 01/08/2020	TÉRMINO: 31/07/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 107/2017 MODALIDADE: Pregão Presencial: 065/2017	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO E CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ATÉ O MUNICÍPIO DE ARAXÁ, P/ ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **31 de julho de 2021**, a contar de 01 de agosto de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de agosto de 2017.
VALOR GLOBAL	**R$323.240,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos e quarenta reais)**
RAZÃO SOCIAL	**ANTUNES TRANSPORTE LTDA EPP**
CNPJ:	**04.952.358/0001-75**

Tapira/MG, 30 de julho de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:9D9753DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA, CNPJ nº 25.107.902/0001-07. **Referência**: Credenciamento nº 007/2019 - **Data de Assinatura**: 26/06/2020 – **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Do Prazo**: 12 (doze) meses contados a partir do dia 19 de julho de 2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F8452FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 016/2020

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 016/2020 - A Comissão Permanente de Licitação vêm **RETIFICAR** o Edital da Tomada de Preços nº 016/2020, no Preâmbulo, item 1.1 e cláusula primeira do Anexo X, nos seguintes termos:**Onde se lê**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ALVENARIA POLIÉDRICA NA RUA JÚLIO COSTA, BAIRRO TURMA 38 NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, **Leia-se**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NA RUA JÚLIO COSTA, BAIRRO TURMA 38 NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Teófilo Otoni-MG.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:67423BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para transporte de carga, para atender as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: LEONARDO VERISSIMO DA SILVA 10370179609**, CNPJ/MF nº 32.045.878/0001-3. **Referência**: Dispensa de Licitação nº 025/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.11.20.122.0001.2087.3.3.90.30.00 - Fonte: 100 - Ficha: 671. **Do Valor:** R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). **Da Vigência**: **Até** 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 05/08/2020.

Teófilo Otoni/MG. 06/08/2020.

JANAINA MENDONÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1B77D6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2019

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2019 - O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato de Revogação da Concorrência Pública nº 001/2019 publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 06 de agosto de 2020, página 124. **Onde se lê**: O Secretário Municipal de Planejamento de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas legais resolve **REVOGAR** por interesse público e conveniência da administração *todo* o Processo Licitatório nº. 166/2019 – Concorrência Pública nº. 001/2019 (...). **Leia-se**: O Secretário Municipal de Planejamento de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas legais resolve **REVOGAR** por interesse público e conveniência da administração, parcialmente, a fase externa do Processo Licitatório nº. 166/2019 – Concorrência Pública nº. 001/2019. Teófilo Otoni-MG.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:58C5D385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 053/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 053/2020. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 053/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 06/08/2020, página 124. **Onde se lê: Da Dotação Orçamentária:** 02.19.10.302.0014.2062.3.3.90.30.00 - Fonte: 159 - Ficha: 1327, **Leia-se: Da Dotação Orçamentária:** 02.08.01.10.122.0006.2046.3.3.90.30.00 - Fonte: 161 - Ficha: 356. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 06/08/2020.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:08808458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00025/2020.
CONTRATO: N° 00041/2020

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato de dispensa 00025/2020. Contrato: n° 00041/2020 – objeto: contratação de empresa para fornecimento/aplicação do medicamento bevacizumabe (vastim) para infiltração intravítrea, exames oct entre cada aplicação, além de sessões de laserterapia focal, enquanto o mesmo se fizer necessário, paciente luiz carlos miranda, em cumprimento da ordem judicial 500061-90.2020.8.13.0693 e do decreto emergencial n° 4.052/2020.".partes: prefeitura municipal de três corações hospital de olhos de varginha ltda. Valor: r$12.540,00(doze mil, quinhentos e quarenta reais). O prazo deste contrato será de 90(noventa) dias. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 09/07/2020.

Três corações, 09 de julho de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A07A259A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 00027/2020.
CONTRATO: N°00039/2020

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato de pregão 00027/2020. Contrato: n°00039/2020 – objeto: contratação de empresa para prestação de serviços bancários, objetivando a operacionalização da folha salarial dos servidores ativos, agente políticos, estagiários e pagamento de fornecedores diversos.. Partes: prefeitura municipal de três corações x banco bradesco sa. Valor: r$2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais). O prazo deste contrato será de 60 (sessenta) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 30/06/2020.

Três corações, 30 de junho de 2020.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A0F90D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00001/2020. CONTRATO: Nº00026/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATI

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 00001/2020. Contrato: nº00026/2020 – objeto: contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de dam, em padrão febrearan, por intermédio de suas agências,com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados partes: prefeitura municipal de três corações x bradesco s.a até r$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 21/05/2020.

Três corações, 21 de maio de 2020.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretario Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:470FBE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 128/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a

Dispensa de licitação de nº 020/2020, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de julho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BA034183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 003/2020
Chamamento Público nº: 003/2020
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Exercício: 2020

Aos dezesseis dias de julho de 2020, às 14h30 horas, na Sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, situada à Praça Castelo Branco nº03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, a Presidente da Comissão de Seleção e Chamamento Público, Sra. Giselle Dias Nascimento Souza; o Sr. Ramon Lúcio Pires e o Sr. Paulo Emílio Torga Bellardini, também membros da referida Comissão, designados pela Portaria nº 036/2017. Essa equipe reuniu-se para realização de atos referentes ao Chamamento Público em epígrafe, cujo objeto é a Seleção de Plano de Trabalho, executado por Organização da Sociedade Civil (OSC) para ofertar assistência às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que estão em "isolamento social" e necessitam de subsídios básicos para o enfrentamento ao Coronavírus, sendo aquisição de "Kits de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19", conforme especificações e quantitativos do Edital de Chamamento Público nº 03 SEMAPS/CMDCA/2020. O aviso de Chamamento foi publicado em 23/06/2020 e o Extrato no dia 25/06/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br. A Comissão de Seleção de Chamamento Público aguardou o prazo estabelecido em Edital para iniciar os trabalhos de credenciamento das OSC's, comparecendo apenas uma entidade, Associação de Bombeiros Civil Voluntário de Três Marias – ABCVTM, representado pelo presidente, Fabrício de Oliveira Coelho e o vereador Romildo Pereira de Souza a outra entidade do segmento havia enviado para o e-mail da Central de Conselhos da SEMAPS, um comunicado de desistência do certame. Em seguida, foi feita a entrega dos envelopes, o primeiro foi aberto contendo o Plano de Trabalho e seus anexos. Foi constatado erro de digitação no campo local e data do Anexo I – Identificação do Proponente, onde se lê 17/06/2020. Na sequência, foi aberto o envelope Habilitação, feita a conferência de todos os documentos exigidos, conforme itens 8.2 e 9. Foi observado que o "Certificado de Inscrição" no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) encontra-se vencido, devido à mudança na presidência do referido Conselho por término de mandato. O representante da entidade, Fabrício de Oliveira Coelho, informou que já foi feita a solicitação de um novo Certificado à presidente atual do referido Conselho, Rosânia Maria de Souza Pimentel. Após análise dos problemas relatados, a Comissão decidiu pela habilitação da proponente, uma vez que se tratam de erros formais, razão pela qual não compromete a lisura e nem tampouco a segurança da contratação. Registra-se que para celebração do Termo de Fomento a proponente deverá apresentar, no ato de sua assinatura, o "Certificado de Inscrição" no CMDCA atualizado. A Comissão concedeu prazo de recurso previsto no Art.109, inciso I, alínea B, da Lei Federal 8.666/93. Não havendo mais nada a tratar eu, Paulo Emílio Torga Bellardini, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pelos demais membros da comissão e representantes da entidade, Três Marias, 16 de julho de 2020:

GISELLE DIAS NASCIMENTO SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção e Chamamento Público

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

PAULO EMÍLIO TORGA BELLARDINI
Membro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0E0CCCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de luvas de látex para uso das equipes de saúde como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020, além das orientações determinadas no Decreto Municipal nº 2.997/2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 13/08/2020 às 14h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de agosto de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:086C59A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que RETIFICA, em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 04 de agosto de 2020, página 117, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
1.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para glicosimetros Accu-Cheeck, para serem distribuídas na Assistência Farmacêutica aos pacientes com Diabetes Mellitus.
LEIA-SE:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes e glicosimetros Accu-Cheeck, para serem distribuídas na Assistência Farmacêutica aos pacientes com Diabetes Mellitus.

Permanecem inalteradas demais disposições editalícias.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de agosto de 2020

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E9E4537F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 057/2020 - PROCESSO N.º 748/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais**,** o objeto do **Pregão n.º 057/2020 - Processo n.º 748/2020**, realizado em 03 de agosto de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança, visando à proteção e segurança dos servidores públicos municipais no desenvolvimento de suas funções, conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego, em favor das empresas: **Multi Serviços Técnicos Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.487.570/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 59.520,30 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte mil e trinta centavos) e **Renato Isidoro ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 74.548,20 (sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Três Pontas, 04 de agosto de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D1EEEFB0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 057/2020 – PROCESSO N.º 748/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança, visando à proteção e segurança dos servidores públicos municipais no desenvolvimento de suas funções, conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras: Multi Serviços Técnicos Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.487.570/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 59.520,30 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte mil e trinta centavos) e **Renato Isidoro ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 74.548,20 (sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). **Vigência:** 04/08/2020 a 04/08/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C261F35C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020 – PROCESSO N.º 1222/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por preço GLOBAL, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços deReforma do Centro de Especialidades Odontológica - CEO Fabrício Fagundes Miari, no Município de Três Pontas/MG, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo,com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços**.** O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 24 de agosto de 2020, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE AGOSTO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AC90FA51

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020 – PROCESSO N.º 1243/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por preço GLOBAL, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cercamento em trecho do Córrego Candongas,no Município de Três Pontas,de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivocom fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços**.** O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 24 de agosto de 2020, às 14 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE AGOSTO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:36E08A26

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 095/2020 – PROCESSO Nº 1290/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição do Medicamento Somatropina (Hormotrop 12UI 2ml).** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 20 de agosto de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4901C0A3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 080/2020 – PROCESSO N.º 1088/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através doPregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Origem Mineral.** O Edital completo e seus anexos estarão à

disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **10 horas do dia 20 de agosto de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F4573654

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 099/2020 – PROCESSO Nº 1368/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através doPregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Sanitizante a Base de Amônia - Galão de 5 litros, visando a utilização no combate e prevenção ao COVID-19.**O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 20 de agosto de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:88B3E48A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO CONVÊNIO GESTÃO 001/2020

EXTRATO DO CONVÊNIO GESTÃO 001/2020. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22, reconhecida como entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n° 521-A, de 28 de fevereiro de 1966, **DO OBJETO**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que sejam utilizados para a manutenção da **CONVENIADA** na prestação de serviços inerentes ao interesse público na gestão compartilhada de urgência/emergência, conforme proposta de trabalho em anexo. **VALOR**total estimado do presente Convênio é de **R$1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais)**. **VIGÊNCIA**:02/01/2020 a 31/12/2020.

Três Pontas, 06 de agosto de 2020.

TERESA CRISTINA RABELO CORREA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A39EE8F7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ADENDO II DE EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para a **Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Estudo de Concepção da Unidade de Tratamento de Esgotos Sanitários da cidade de Três Pontas, MG, (ETE – Três Pontas, ou simplesmente ETE nesse documento), inclusive das unidades necessárias ao transporte do esgoto desde os pontos de lançamento do esgoto nos cursos d'água que cortam a Cidade até o local previamente definido para a implantação da ETE, com lançamento do efluente tratado no Ribeirão Araras, à jusante da malha urbana, com amplitude suficiente para o desenvolvimento posterior do projeto básico dessas unidades, conforme termo de referência,** mantendo-se a data de abertura dos envelopes. O Edital, bem como o ADENDO II, estarão disponíveis com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 06 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:06074CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 55/2020 referente à aquisição de materiais de papelaria para uso da Câmara Municipal estimado para os próximos meses, decorrente de processo de compras 43/2020.
Contratado: COMERCIAL LORENA LTDA – EPP.
Valor Global: R$ 813,00 (Oitocentos e Treze Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 56/2020 referente à aquisição de materiais de papelaria para uso da Câmara Municipal estimado para os próximos meses, decorrente de processo de compras 43/2020.
Contratado: GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
Valor Global: R$ 1.342,38 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:319E18D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DO EDITAL

O MUNICÍPIODE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2020 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.098, DE 08 DE MAIO DE 2020 CONFORME PUBLICAÇÃO NO WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR, -ANO 128- N° 096-09/05/2020, DE ACORDO COM O OFICIO N° 298/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 26/08/2020 ÁS 09:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2020/.

TUPACIGUARA/MG, 06 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:59B173DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº02/2020

Aprova Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil cadastradas no Conselho Municipal do Idoso, para emprego de recursos do Fundo Municipal do Idoso no ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das atribuições que lhe confere Lei Complementar e seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar e deliberar em torno da Política Municipal do Idoso de Tupaciguara – MG;
CONSIDERANDO a necessidade de analisar propostas de trabalho a serem financiadas pelo Fundo Municipal do Idoso;
CONSIDERANDO as Organizações cadastradas e o relevante papel dessas na proteção e atendimento da pessoa idosa;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar os seguintes Planos de Trabalho e os respectivos valores a serem repassados para as O.S.C
a) APAE DE TUPACIGUARA – Ações no Programa de Centro DIA: R$9.500,00
b) ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA – Custeio de folha de pagamento de funcionários: R$9.500,00
c) CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II – Aquisição de mesa com pedra: R$9.500,00
d) ROTARY CLUB – Aquisição de cadeira de rodas, de banho e andadores.

Tupaciguara, 28 de julho de 2020.

MARISTELA FELDNER DE BARROS
Presidente do CMI / Tupaciguara

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:3EA52AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2020,** para o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, do município de Turmalina - MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 06 de agosto de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:481C3E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG – torna público **Processo Licitatório nº 082/2020** – **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2020**. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, descartáveis e utilidades doméstica para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais de Ubaí MG.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 20 de agosto de 2020, as 09:00hs, na sala de licitações.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal

Ubaí 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:536BE5A6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG – torna público **Processo Licitatório nº 083/2020** – **Inexigibilidade nº 015/2020 por Credenciamento nº 05/2020**. Objeto: Credenciamento de Laboratórios para realização de exames Sorologia para covid 19 com detecção de anticorpos totais, cujo objetivo é garantir a segurança com relação ao risco de contágio por exposição ao referido vírus.
PERIODO PARA CREDENCIAMENTO: 10 de agosto de 2020 a 31 de Dezembro 2020 das 09:00hs as 16:00hs na sala de licitações
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL

Ubaí 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:1082DE89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Tomada de Preços nº 004/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Tomada de Preços nº 004/2020. ADJUDICANDO A EMPRESA: EUDES APARECIDO DE ALMEIDA CNPJ nº 36.490.161/0001-58. Item Único: R$ 78.785,71.

Urucuia-MG, 06 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FE0834E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Contratação temporária de funcionários para a composição do corpo de funcionários da Secretaria de Saúde, tendo em vista o numero reduzido de funcionários, para a implementação de medidas de prevenção da PANDEMIA DE CORONAVIRUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com dispensa de licitação, fulcrada no Decreto Municipal nº 019 de 01 de Abril de 2020, Fundamenta ainda na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e na Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, direto com as pessoas físicas: **Sarah Dyene Carlos de Oliveira**, CPF: 117.268.746-30; **Danillo Marder Almeida Lisboa**, CPF: 108.618.576-58; **Beatriz Mendes da Costa**, CPF: 080.469.476-10; **Bruna Layana Antunes Pinheiro**, CPF: 111.733.136-99; **Lorena Maria Alves Dias**, CPF: 138.241.376-90; **Rafael Gonçalves Dias**, CPF: 070.530.241-56, correspondendo o valor mensal R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais) por cada prestação de serviços. Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 06 de Agosto de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F4A3BFC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Ação Social, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Prestação de serviços de assessoria técnica para auxiliar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no processo de Regularização e Cadastramento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Urucuia-MG junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no INCISO II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **ESCOLA MULTI-TECH CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.910.399/0001-88** no Valor Total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 05 de Agosto de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F0E404AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
HOMOLOGAÇÃO PE 08-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 029/2020. Edital/Pregão Eletrônico: Nº 008/2020.Objeto: Aquisição de Veículos Hatch - Tipo Passageiro, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Homologado: San Marco Veiculos Ltda. Valor do Contrato. Vigência de Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 06 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C5E80270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura,Turismo e Lazer, com sede na Rua Vereador João Telésforo Ferreira, nº 537– Bairro Caieiras – Vespasiano – MG (Centro de Convenções Riosleta Neves), em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E DE CULTURA E DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE VESPASIANO PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL, BEM COMO PARA A DEFINIÇÃO DOS CONTEMPLADOS PELO AUXÍLIO EMERGENCIAL OFERECIDO PELO GOVERNO FEDERAL DIANTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS,** além de promover o mapeamento dos artistas e espaços culturais e atender também as exigências para acesso ao benefício da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.
O Edital encontra-se no site www.vespasiano.mg.gov.br
-Artistas e Profissionais de Cultura:
https://docs.google.com/forms/d/1ZvCUzlsy3Q70ITBzc8n9dQ7R_ApQt-AIg8aUbW3DQB0/prefill
- Espaços Culturais:
https://docs.google.com/forms/d/1XQc95N3DopTxmQ1_Ia_hqBTFnY3XRDDaq4pVc4UpkJE/prefill

Período de Cadastramento: Da publicação até 11 de Setembro de 2020

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Vespasiano - MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B21136D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 154/2020 - PE 36/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de material laboratorial. Início de acolhimento de proposta: Às 8h do dia 18/08/2020. Início da sessão de disputa de preços: 09:15 do dia 20/08/2020. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:652F43B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 152/2017 – PP 45/2017 - CONTRATO 125/2017. 4ª NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, vem, por meio desta, mediante a Secretaria Municipal de Administração, solicitar a apresentação deregularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS do período dos últimos 06 (seis) mesesda empresaVIAÇÃO BUIÃO LTDA.,contratada através do Processo Licitatório n° 152/2017 - Pregão Presencial n° 045/2017 - Contrato nº 125/2017, pelos fatos e fundamentos que seguem: I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS. Consta denuncia de falta de regularidade fiscal com acertidão de comprovação de regularidade com a seguridade social e fundo de garantia, por tempo de serviçoprevista no art. 29, inciso III, da lei 8666/93, em favor da notificada. Conforme inciso XIII do artigo 55 da Lei 8666/93 e do § 2º da cláusula quinta do contrato nº 125/2017, a empresa é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo de contratação. II - DO PEDIDO: Pede-se a apresentação das devidas regularidades acima da empresaVIAÇÃO BUIÃO LTDA.,inscrita sob o CNPJ nº 25.935.180/0001-24, situada a rua Afonso Pena Nº 499, bairro Santo Antônio, Vespasiano/MG, que seja apresentadoem até 72 (setenta e duas) horasjunto a este órgão competente situado a Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, no Setor de Protocolo ou encaminhamento através do emailadministracao@vespasiano.mg.gov.brsob pena administrativa e que confirme o recebimento deste e-mail com o "ciente".

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F82C3F72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 126/2020 – PP Nº 026/2020

OBJETO: aquisição de Materiais Gráficos em atendimento as necessidades do Setor de Protocolo e Setor de Almoxarifado e Patrimônio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. A Pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa: **R&S COMUNICAÇOES VISUAL EIRELI,** no valor total de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).** A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

NATHÁLIA REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:543255C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 126/2020 – PP Nº 026/2020

. OBJETO: aquisição de Materiais Gráficos em atendimento as necessidades do Setor de Protocolo e Setor de Almoxarifado e Patrimônio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. A Pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa: **R&S COMUNICAÇOES VISUAL EIRELI,** no valor total de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).** A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

NATHÁLIA REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EFABD143

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 155/2020 DISPENSA 051/2020 - RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame as empresas BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, no valor de R$1.485,00, TELBRAS MATERIAL DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R$3.435,00, perfazendo um valor total de R$4.920,00, objetivando a aquisição de material de sinalização visual e afins. Patrícia Macieira, Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F263281F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA R.P. Nº 040/2020 – P.L. Nº 216/2019 – P.P. Nº 076/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI - ME. **OBJETO**: Futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza em geral. **VALOR:** R$ 236.675,22. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 225, 270.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FDA2A772

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA R.P. Nº 042/2020 – P.L. Nº 062/2020 – P.E. Nº 013/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME; SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA e VITOR SILVESTRE FELÍCIO-ME. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de mobiliário em geral. **VALOR:** R$ 295.080,43. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 216, 247.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:940B4CB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020 – P.L. Nº 071/2020 – P.E. Nº 015/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. **OBJETO**: Aquisição de elevadores para atender as necessidades de transporte vertical em prédio público. **VALOR:** R$ 68.966,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 507.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:21F1AC0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 051/2017 – T.C. 003/2017 – PROC. Nº 093/2017 – INEX. Nº 005/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INSTITUTO DE REFERÊNCIA EM RESÍDUOS - IRR. **OBJETO**: Prorrogação de prazo contratual das elaborações de projetos de gestão de resíduos sólidos. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 556.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D9F543A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 215/2019 –P.L. 180/2019 – P.P. 064/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. **OBJETO**: Acréscimo

de 25% do saldo contratual direcionado ao item "01" (poltrona) do Contrato. **VLR:** R$ 83.250,00. **FDO:** 546.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:25BA5361

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 149/2019 – P.L. Nº 024/2019 – INEX. Nº 004/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 144 (de R$ 3,1666 para R$ 8,93) do contrato de aquisição de medicamentos. **FDO:** 363. **ONDE SE LÊ:** INEX. Nº 004/2019; **LEIA-SE:** P.E. Nº 004/2019.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:ADF458F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 102/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 102/2020, Contratado empresa **CONSTRAR CONSTRUÇOÊS ENGENHARIA – EIRELI, Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obras de calçamento de vias urbanas no município de Virgem da Lapa, com meio fio, sarjeta e sinalização viária, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e projeto, com recursos do Contrato de Repasse nº 884504/2019/MDR/CAIXA, Valor global:R$ R$ 358.555,52 (Trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), PAL - 44/2020- VIGÊNCIA06/08/2020 A 06/04/2021.**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:D96A8CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Distribuidora de Cimento Sulminas Ltda
OBJETO: Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 043/2019 do Processo Licitatório nº 054/2019 para fornecimento de materiais de construção civil, ferragens e ferramentas.
DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens: Item 31 – Argamassa Colante Exterior 20 kg, no preço de R$ 13,80 passa a vigorar o preço de R$ 17,91; Item 32 - Argamassa Colante Interior 20 kg, no preço de R$ 7,00 passa a vigorar o preço de R$ 7,09; Item 85 - Cal para Pintura 8 kg, no preço de R$ 5,49 passa a vigorar o preço de R$ 6,09; Item 89 - Cal para Reboque 20 KG, no preço de R$ 7,70 passa a vigorar o preço de R$ 7,97; Item 109 – Cimento Portland 50 kg (CP II), no preço de R$ 17,64 passa a vigorar o preço de R$ 19,58.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:844CA80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato das atas nº 112/2020 a 116/2020, proveniente do PL nº 083/2020 - Pregão Presencial nº 037/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS – Ata 112/2020 - ESPAÇO VIDA COM. DISRT. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 08.529.979/0001-00, estabelecida à Av. José Paulino da Costa, 161, Centro, CEP: 37.130-000, Alfenas/MG, representada pelo Sra. Dalma Cruvinel Gonçalves portadora do CPF nº 014.124.316-38 e RG: M-2.181.521, no valor estimado de R$41.388,00 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais) – Ata 113/2020 - LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 28.738.688/0001-20, estabelecida à Rua Major Queirino, 135, Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, Pouso Alegre/MG, representada pelo Sra. Letícia Leone Simões portadora do CPF nº 034.274.546-81 e RG: MG-7.977.718, no valor estimado de R$15.172,50 (Quinze Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) – Ata 114/2020 - MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA ME, CNPJ nº 28.997.561/0001-26, estabelecida à Av. Francisco Navarra 277, Centro, CEP: 37.006-003, Varginha/MG, representada pelo Sr. Helder Antonio da Silva, portador do CPF nº 002.892.876-85 e RG: MG-9.141.458, no valor estimado de R$ 8.425,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais) – Ata 115/2020 - NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP, CNPJ nº 11.050.585/0001-70, estabelecida à Rua Minas Gerais, n° 1383, Centro, CEP: 35.500-007 – Divinopolis/MG, representada pela Sra. Maria Aparecida Faria Soares, portadora do RG: MG.3880268 e CPF: 572.952.716-00, no valor estimado de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) – Ata 116/2020 - SEBASTIÃO MARQUES EPP, CNPJ nº 26.313.494/0001-58, estabelecida à Rua Correia Neto, 671, Centro, CEP: 37.701-016, Poços de Calda/MG, representada pelo Sr. Sebastião Marques portador do CPF nº 007.702.566-00 e RG: 42.757 MG, no valor estimado de R$60.462,30 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos) - Vigência: 06/08/2020 a 05/08/2021.

Brazópolis, 06/08/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:6CBCDC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO 080/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 110-2020 DISPENSA 056-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 110/2020 – Dispensa nº 056/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS RELACIONADAS AO COVID-19,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 080/2020: empresa **ROSENILDA RIBEIRO DE MORAES 68043171653,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.022.376/0001-53, sediada a Rua Luis Ferreira da Costa, nº 45, bairro Vista Alegre, no município de Cachoeira de Minas, estado de Minas Gerais, CEP 37545-000, representada nesse ato pela Senhora Rosenilda Ribeiro de Moraes, portadora do RG nº 20.762.355 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 680.431.716-53. Pelo valor de R$11.000,00 (Onze mil reais), referente ao serviço de vigilantes, por meio de rondas noturnas e diurnas, em moto e veículos adequado e próprio, para orientação à população acerca dos cuidados/distanciamento necessários para não propagação do COVID-19.

Com a vigência de 03/08/2020 a 03/11/2020.

Brazópolis, 03/08/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4933C4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2019 TOMADA DE PREÇO N° 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 39/19, referente ao Processo Licitatório nº 51/19 – Tomada de Preço nº 04/19 entre o Município de Brazópolis e a empresa LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.348.484/0001-60. Referente ao aditivo de valor de R$47.645,38, visando equilíbrio econômico financeiro. Assinado em 04/08/2020 –

Brazópolis, 06/08/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AFE51636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de urgência de prestação de serviço de aplicação de injeção Intra Vítreo+medicamentos aprovados pela Anvisa e acompanhamento à pacientes amparados por ordem judicial, visto que licitação anterior foi declarada deserta. **Contratadas:** Institutos de Olhos Santa Genoveva LTDA, CNPJ: 05.866.232/0001-02 no valor de **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**

Carmo do Paranaíba, 06 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B012623C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de **SEGURO VEICULAR** para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 20/08/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 06 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:11124A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que o PLnº.076/2020-PPnº.045/2020.Tipo:Menor Preço Item.OBJ: RP. P/FUT E EV. AQ. DE VASILHAME VAZIO E CARGAS DE GAS DE COZINHA (GLP) DEST.AS SEC.MUNIC. JULGAMENTO: **Dia 20/08/2020**, às 08h30. Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8CBB3FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, a **RERRATIFICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 054/2020, Processo Licitatório nº 082/2020, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de exames laboratoriais descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tal rerratificação se dá pelo fato da alteração de cláusulas constantes no Edital. Assim, tendo em vista a Rerratificação, altera-se a data de abertura do certame, onde se lê, abertura dia 10/08/2020, às 11h30,min, leia-se abertura dia 19/08/2020, às 15h30min. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, no horário de 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3554-2503.

Ervália/MG, 06/08/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8F182519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2020

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0251/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EPI'S DESCARTÁVEIS, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA LINHA DE FRENTE AO COMBATE DA COVID-19".

Nos termos da legislação vigente e suas alterações, **HOMOLOGO** o ato de Dispensa de Licitação, referente à contração supracitada.

Também **HOMOLOGO** o referido processo à empresa **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - *CNPJ*: 08.297.473/0001-04**, estabelecida a Rua Rio Branco, Nº 144 – Bairro: Centro – Patrocínio/MG - CEP: 38740-042 que foi vencedora dos itens 1,2 e 3 pelo valor de R$ 32.150,00 (Trinta e dois mil, cento e cinquenta reais), o qual fornecerá os objetos conforme mapa de apuração do processo.

Publique-se.

IBIRACI / MG, 06 DE AGOSTO DE 2020.

ANTONIO LINDENBERG GARCIA
Prefeito de Ibiraci

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:D8D12EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0287/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0287/2020
Processo Dispensa Compra Direta 0287/2020. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas Barreiras Sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Sílvia Martins de Oliveira inscrita no CPF: Nº 050.054.206-65 com o valor global de R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais). Data da Ratificação: 03/08/2020.

Machacalis 03 de agosto de 2020 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:032AD4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 055/2020 COMPRA DIRETA PRONTO PAGAMENTO N° 0287/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 056/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0287/2020. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas Barreiras Sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado Sílvia Martins de Oliveira inscrita no CPF: Nº 050.054.206-65 com o valor global de R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais). Vigência: 03 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Machacalis 03 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4FD8EC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0288/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0288/2020
Processo Dispensa Compra Direta 0288/2020. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Alana Barbosa da Silva inscrito no CPF: Nº 132.792.076-06 com o valor global de R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais). Data da Ratificação: 03/08/2020.

Machacalis 03 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:E8AD42E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 057/2020 COMPRA DIRETA PRONTO PAGAMENTO N° 0288/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 057/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0288/2020. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado Alana Barbosa da Silva inscrita no CPF: Nº 132.792.076-06 com o valor global de R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais). Vigência: 03 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Machacalis 03 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F39728C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0289/2020

Processo Dispensa Compra Direta 0289/2020. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Carmelita Batista de Oliveira, inscrita no CPF: Nº 104.731.326-05 com o valor global de R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais). Data da Ratificação: 03/08/2020.

Machacalis 03 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4991AB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 058/2020 COMPRA DIRETA PRONTO PAGAMENTO N° 0289/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 058/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0289/2020. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do

Município de Machacalis - MG. Contratado Carmelita Batista de Oliveira, inscrita no CPF: Nº 104.731.326-05 com o valor global de R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais). Vigência: 03 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Machacalis 03 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F60E1946

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0290/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0290/2020
Processo Dispensa Compra Direta 0290/2020. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Júlio César dos Santos Pereira inscrito no CPF: Nº 093.435.526-61 com o valor global de R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais). Data da Ratificação: 03/08/2020.

Machacalis 03 de agosto de 2020 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:0ACD864A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 059/2020 COMPRA DIRETA PRONTO PAGAMENTO N° 0290/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 059/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0290/2020. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado Júlio César dos Santos Pereira inscrito no CPF: Nº 093.435.526-61 com o valor global de R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais). Vigência: 03 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Machacalis 03 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:7ADF8F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0291/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0291/2020
Processo Dispensa Compra Direta 0291/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Motorista em situação Emergencial no Combate a Pandemia do COVID-19 no âmbito do município de Machacalis - MG. Contratado: Claudinei Eugenio dos Santos inscrito no CPF: Nº 903.031.216-53 com o valor global R$ 6.140,00 (seis mil e cento e quarenta reais). Data da Ratificação: 03/08/2020.

Machacalis 03 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:2F514382

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 060/2020 COMPRA DIRETA PRONTO PAGAMENTO N° 0291/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 060/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0291/2020. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas Barreiras Sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado Claudinei Eugenio dos Santos inscrito no CPF: Nº 903.031.216-53 com o valor global de R$ 6.140,00 (seis mil e cento e quarenta reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.228,00 (um mil duzentos e vinte e oito reais). Vigência: 03 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Machacalis 03 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:E9DA092E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0296/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0296/2020
Processo Dispensa Compra Direta 0296/2020. Objeto: Prestação de Serviços para Geração de Mapa Identificador de Áreas de abrangência dos PSFs e controle dos focos de COVID/19. Contratado: Rammon Cardoso Monteiro, CPF: 012.687.186-88 com o valor global R$ 2.00,00 (dois mil reais). Data da Ratificação: 06/08/2020.

Machacalis 06 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:E25F4CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 061/2020 COMPRA DIRETA PRONTO PAGAMENTO N° 0296/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 061/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0296/2020. Objeto: Prestação de Serviços para Geração de Mapa Identificador de Áreas de abrangência dos PSFs e controle dos focos de COVID/19. Contratado Rammon Cardoso Monteiro, CPF: 012.687.186-88 com o valor global de R$ 2.00,00 (dois mil reais). Vigência: 06 de agosto a 06 de setembro de 2020.

Machacalis 06 de agosto de 2020 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:48EF3EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 244/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Fort Pré Moldados Ltda - ME
Objeto: Pavimentação de Trechos Rurais, emenda parlamentar: 202040870001 e 202027550010
Valor Total: R$ 419.498,00
Vigência: 05/08/2020 à 31/12/2020
Processo Licitatório nº 069/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020

CONTRATO Nº 245/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Construtora Carvalho e Duarte Ltda
Objeto: Pavimentação de Trechos Rurais, emenda parlamentar: 202040870001 e 202027550010
Valor Total: R$ 114.499,98
Vigência: 05/08/2020 à 31/12/2020
Processo Licitatório nº 069/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:84568CF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 069/2020

Pregão Eletrônico n° 001/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS RURAIS, CONFORME EMENDAS PARLAMENTARES NºS: 202040870001 e 202027550010, JUNTO AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 069/2020 e Pregão Eletrônico Presencial nº 001/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

FORT PRE MOLDADOS LTDA - ME - CNPJ: 04.924.821/0001-75
Valor Total de R$ 419.498,00 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e noventa e oito reais)

CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA - CNPJ: 32.091.094/0001-48
Valor Total de R$ 114.499,34 (cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

MARIA DA FÉ, 04 de Agosto de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:2B7AA156

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de Exame Laboratorial para realização e laudo do teste de Covid-19 aos munícipes suspeitos de Maria da Fé/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Laboratório de Análises Clinicas Mariense Ltda

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA: 30/07/2020

BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:2BBC1631

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.980 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Declara vacância de Classe no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria de DALILA MARIA BRAGA DA SILVA dá providência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, art. 97, V e 112, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e considerando documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada vacância de uma vaga no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, do Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora DALILA MARIA BRAGA DA SILVA, Matrícula nº E-2203, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A funcionária passa a receber seus proventos através de Benefício, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108/99.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:7A7AF1E9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 109, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a transferência de bem patrimonial móvel, placa OXE-9532, entre órgãos internos do Município de Maria da Fé conforme especifica.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o veículo FIAT PALIO FIRE, Placa OXE-9532, RENAVAM: 9BD17122LE5925211, cor predominante branca, Ano 2014, em bom estado de conservação, da responsabilidade patrimonial do Gabinete para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para todos os fins contábeis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:FE335340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– PROCESSO Nº 44/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– Processo nº 44/2020 – Pregão Presencial nº 19/2020 – Objeto: Aquisição de material de expediente, escolar e outros. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratadas: Paulo Sharley Lopes Eireli – Valor: 156.664,80; e Ronaldo Xavier de Sousa-ME - Valor: R$ 1.260.787,50 – Vigência: 06/07/2020 a 06/07/2021.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:0581C636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 125/20 PREGÃO PRESENCIAL: 84/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 125/20 PREGÃO PRESENCIAL: 84/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviço de socorro mecânico in loco de máquinas pesadas deste município de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 12/08/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:CF06E232

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 102/20 – PREGÃO PRESENCIAL 69/20- ATA DE REGISTRO: 54/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 102/20 – PREGÃO PRESENCIAL 69/20- ATA DE REGISTRO: 54/2020.
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a aquisição de suplemento alimentar para atendimento a ordens judiciais impostas ao município, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS:
LUCIA DONIZETTI REIS DOS SANTOS, no valor total de R$ 233.346,20(Duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos),
A INSTALADORA MATERIAL ELETRICO LTDA, no valor total de R$ 362.076,86(Trezentos e sessenta e dois mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavo),
LIOMAR REIS DOS SANTOS, no valor total de R$ 36.455,00(Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais),
ULIANA ANTONIA DA SILVA ME, no valor total de R$ 122.623,35(Cento e vinte dois mil,seiscentos e vinte três reais e trinta e cinco centavos),
COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, no valor total de R$ 1.490.952,02U(Um milhão, quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos),
DENISE MOREIRA DA SILVA ME, no valor total de R$ 113.396,80(Cento e treze mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos),
LAJES ALMEIDA LTDA, no valor total de R$ 158.110,00 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e dez reais),
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor total de R$ 221.000,00(Duzentos e vinte e um mil reais
VIGÊNCIA: 05/08/2020 a 04/08/2021-

Nova Resende, 05 de agosto de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Oficial

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:9B559F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 007/2020 – PROCESSO 079/2020, Objeto: Prestação de Serviços em concessão de empréstimo com consignação em folha de pagamento, em atendimento à Secretaria de **Administração e Fazenda. Empresas credenciadas: BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12; **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ: 00.360.305/0001-04.
Data do contrato 05/08/2020, com vigência 04/08/2021

JOSÉ ANTONIO DELGADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0B7301AB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº079/2020, Credenciamento 003/2020, Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CONSIGNATÁRIAS, PARA OFERECER SERVIÇOS *DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS* AOS SERVIDORES INTEGRANTES DOS QUADROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG COM PAGAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO. Com as Empresas: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12; **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ: 00.360.305/0001-04.
Vigência: 03/08/2021.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:C5633326

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : O Município de Oratórios/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, torna público que irá realizar Processo Licitatório nº: 095/2020, Pregão Presencial nº: 055/2020, a ser realizado no dia **20/08/2020, (vinte de agosto de dois mil e vinte)**, com início às 09:00 h, - cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KILÔMETRO**,** nos critérios e condições contidas no Edital. O referido poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações, impugnações e/ou esclarecimentos: (31) 3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:CC3BF334

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECISÃO-ANÁLISE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

DECISÃO-ANÁLISE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Oratórios – **DECISÃO- ANÁLISE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.** Processo Licitatório 068/2020, Pregão Presencial 045/2020, tendo por objeto "Registro de preços para futura e eventual locação e higienização de banheiros químicos". Com base no princípio do formalismo moderado, indefere o Recurso Administrativo cumulado com Pedido de Reconsideração formulado pela Empresa MARÍLIA APARECIDA RESENDE-ME, e convalida a decisão de reconsideração da inabilitação da Empresa JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO.

Oratórios, 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:915FD719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia,eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **MARRA & MARRA CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **MARRA & MARRA CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.071.424/0001-01, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de julho de 2020 até 30 de junho de 2021.**
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 16 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87215C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia,eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **ORTOCLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **ORTOCLÍNICA MÉDICA S/S LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.801.449/0001-63, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **09 de julho de 2020 até 08 de julho de 2021.**

Patrocínio-MG, 01 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5FD3CB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CONTRATADO:MATER CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.916.422/0001-28, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 25 de junho de 2020 até 24 de junho de 2021.

CONTRATADO: BRITO E FIGUEIREDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.167.712/0001-23, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 26 de junho de 2020 até 25 de junho de 2021.

CONTRATADO: SALUTARIS CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.704.838/0001-94, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 26 de junho de 2020 até 25 de junho de 2021.

CONTRATADO: SFS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.965.090/0001-41, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 26 de junho de 2020 até 25 de junho de 2021.

CONTRATADO: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA GONÇALVES - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.689.804/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 26 de junho de 2020 até 25 de junho de 2021.

CONTRATADO: GASTRO VIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.319.812/0001-10, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 26 de junho de 2020 até 25 de junho de 2021.

CONTRATADO: RRIA MÉDICOS E NUTRI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.684.099/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 27 de junho de 2020 até 26 de junho de 2021.

CONTRATADO: NEUROLOGIA CLÍNICA FM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 97.534.775/0001-89, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 27 de junho de 2020 até 26 de junho de 2021.

CONTRATADO: JLL CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.763.108/0001-79, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 27 de junho de 2020 até 26 de junho de 2021.

CONTRATADO: CARE-SERVICE CLÍNICA S/S LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.845.625/0001-57, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 27 de junho de 2020 até 26 de junho de 2021.

CONTRATADO: CG MÉDICA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.175.987/0001-91, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 27 de junho de 2020 até 26 de junho de 2021.

CONTRATADO: MEDICAL CARE ASSOCIADOS S/S LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.285.854/0001-22, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 27 de junho de 2020 até 26 de junho de 2021.

CONTRATADO: PRIMED CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.191.086/0001-33, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 27 de junho de 2020 até 26 de junho de 2021.

CONTRATADO: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.323.049/0001-48, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 27 de junho de 2020 até 26 de junho de 2021.

CONTRATADO: ANGIOPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.008.358/0001-75, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 27 de junho de 2020 até 26 de junho de 2021.

CONTRATADO: MACIEL & GIMENES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.917.830/0001-02, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 27 de junho de 2020 até 26 de junho de 2021.

CONTRATADO: EUTALIA AURELIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.793.818/0001-68, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 28 de junho de 2020 até 27 de junho de 2021.

CONTRATADO: KC LESSA DERMATOLOGIA & CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.761.214/0001-95, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 01 de julho de 2020 até 30 de junho de 2021.

CONTRATADO: GIMENEZ E GEROLIN SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.058.641/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 01 de julho de 2020 até 30 de junho de 2021.

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA HC & MC S/S LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.637.534/0001-38, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 02 de julho de 2020 até 01 de julho de 2021.

CONTRATADO: CWM SAÚDE PLENA LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.266.268/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 02 de julho de 2020 até 01 de julho de 2021.

CONTRATADO: NRJ CLINICAL MED LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.207.657/0001-18, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 02 de julho de 2020 até 01 de julho de 2021.

CONTRATADO: HP MED LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.183.828/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 02 de julho de 2020 até 01 de julho de 2021.

CONTRATADO: JWC SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.120.817/0001-27, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 03 de julho de 2020 até 02 de julho de 2021.

CONTRATADO: MELO MEDICINA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.575.234/0001-37, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 03 de julho de 2020 até 02 de julho de 2021.

CONTRATADO: ANDRADE GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.249.649/0001-22, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 03 de julho de 2020 até 02 de julho de 2021.

CLÍNICA ENDOSOM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.238.067/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 03 de julho de 2020 até 02 de julho de 2021.

CONTRATADO: INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.262.463/0001-88, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 04 de julho de 2020 até 03 de julho de 2021.

CONTRATADO: MEDIMAGE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.366.575/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 11 de julho de 2020 até 10 de julho de 2021.

CONTRATADO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ÁVILA E BORGES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.581.975/0001-28, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 11 de julho de 2020 até 10 de julho de 2021.

CONTRATADO: CLÍNICA NEUROLOGIKA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.112.747/0001-09, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 12 de julho de 2020 até 11 de julho de 2021.

CONTRATADO: THIAGO OLIVEIRA LEMOS DE LIMA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.404.477/0001-63, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 16 de julho de 2020 até 15 de julho de 2021.

CONTRATADO: CAROLINA CARMELINA CUNHA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.997.120/0001-76, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 16 de julho de 2020 até 15 de julho de 2021.

CONTRATADO: CMIP CENTRO MÉDICO INTEGRADDO DE PATROCÍNIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.331.062/0001-03, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 16 de julho de 2020 até 15 de julho de 2021.

CONTRATADO: PNEUMO CIMETTA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.990.574/0001-57, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 16 de julho de 2020 até 15 de julho de 2021.

CONTRATADO: DR. GILBERTO FILHO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.834.496/0001-92, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 18 de julho de 2020 até 17 de julho de 2021.

CONTRATADO: SMR CLXIII SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXIII LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.313.947/0001-86, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 18 de julho de 2020 até 17 de julho de 2021.

CONTRATADO: NEUROMASTER CLINICA MÉDICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.541.135/0001-50, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 22 de julho de 2020 até 21 de julho de 2021.

CONTRATADO: BRUNA GUARDA RIBEIRO 10003192610, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.191.833/0001-36, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 26 de julho de 2020 até 25 de julho de 2021.

CONTRATADO: CENTER VITTA CLÍNICA MÉDICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.155.550/0001-39, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 29 de julho de 2020 até 28 de julho de 2021.

CONTRATADO: GABRIELA JACINTO QUEIROZ, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.004.130/0001-14, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 01 de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021.

CONTRATADO: MARCELA JACINTO QUEIROZ, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.003.919/0001-50, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 01 de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021.

Patrocínio, 06 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6CA87A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 83/2018 MODALIDADE: PREGÃO – RP 51 EDITAL Nº: 66/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 83/2018
Modalidade: Pregão – RP 51
Edital nº: 66/2018
Objeto: Registro de preços e contratação de empresa especializada em serviço de locação de concentradores de oxigênio, aparelhos respiratórios e componentes, para atendimento aos usuários SUS,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº00.331.788/0031-34 neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 37, XXI, CF, art. 3º da lei 10.192 e art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **24 dejunho*de 2020 e término em 23 de junho de 2021.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:
3.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
3.1.1- Item n° 003 – locação de cpap automático, aparelho de ventilação mecânica não-invasiva (cpap), com umidificador e cartão de memória, para tratamento de apneia do sono e distúrbios respiratórios utilizado em ambiente domiciliar, deve possuir regulagem automática de pressão entre 4 a 20cm h2o e também regulagem da elevação progressiva dos calores de pressão entre 0 até 45 minutos (tempo de rampa). alimentação bivolt. Acessórios inclusos na 1ª instalação: circuito para cpap não invasivo, filtros, máscara em silicone nasal ou facial e fixador para máscara, de R$ 123,98 (cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos) para R$ 127,03 (cento e vinte sete reais e três centavos). Passando assim o valor total do contrato de R$ 14.877,60 (quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para R$ 15.242,57 (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Justificativa: Serviços contínuos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 22 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:25A58D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia,eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DM & GP S/S LTDA EPP.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **CLÍNICA MÉDICA DM & GP S/S LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.726.472/0001-30, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **26 de junho de 2020 até 25 de junho de 2021.**
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 16 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C99B350C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ DISPENSA Nº 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 022/2020. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Abdo Hassen Raad, nº 116 – Terreo, Luvy, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, com registro através do título transcrito sob o nº R-20.687 às fls. 67 do Lº 2-U e Av. 1 em 21/12/94, do Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: DELMO LIMA FREITAS, CPF: 052.946.988-03, Contrato Administrativo nº 045/2020, Valor: R$ 1.500,00. Prazo: 5 (meses) meses, iniciando-se em 06/08/2020 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 06 de Agosto de 2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:80396487

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ DISPENSA Nº 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 023/2020. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para manutenção das campanhas de enfrentamento do COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratadas: ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE, CNPJ Nº 01.654.376/0001-82, Contrato nº 046/2020, Valor: R$ 1.050,00. Prazo: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 06/08/2020 - Dotação Orçamentária: 02.04.03.10.301.017.1.0976.33.90.30 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 06 de Agosto de 2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:3A60C84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PREGÃO

RETIFICAÇÃO

A pregoeira nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal vem por meio deste retificar o número do preção.

Onde se lê
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
Passa a se lê
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

Pedra Dourada 04 de agosto de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:D286A034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 177/13 Dispensa nº 084/2013. Objeto: Locação de Imóvel para atender o Projeto "CREAS" através da SEMASH pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: Zélia de Souza Vieira, CPF nº 385.061.496-49. Valor Global: R$ 32.412,96 (trinta e dois mil quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos).

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:EC339F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº 181/2020 Pregão Nº 130/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº181/2020 – Pregão Nº130/2020 – Data: 21/08/2020 às 14h30min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recarga e vasilhame de Gás de cozinha. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:347F83E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo 123/2020 - Pregão Nº 084/2020. Objeto: Construção de galeria celular de concreto armado no Pachequinho Contratada: Construtora Chagas de Laia Eireli, CNPJ: 27.540.926/0001-26. Valor Global: R$ 189.741,37 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:90AB35F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo 142/2020 - Pregão Nº 099/2020. Objeto: Execução de serviços de restabelecimento do trecho da Rua Norival José da Silva e Reforço estrutural em ponte de concreto na comunidade Massangano. Contratada: Construtora Chagas de Laia Eireli, CNPJ: 27.540.926/0001-26. Valor Global: R$ 161.205,30 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:277A63AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMUNICADO

Processo Nº 150/2020 – Pregão Nº 107/2020 – Registro de preço para aquisição de material de expediente. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeira e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "COMUNICAR": Fica desconsiderado a alínea "c" do item 3.2.1, página 05 do edital. Fica mantida a data do certame para o dia 12/08/2020 às 08hs:00min, permanecendo as demais cláusulas do edital inalteradas. Tal comunicação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que tiverem se cadastrado para este fim, além daqueles que enviaram o recibo de retirada de edital no site da Prefeitura.

Publique-se, Afixe-se no Saguão para atendimento legal.

MARILENA PARREIRA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:2C79C2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 163/2019. Processo Licitatório nº 117/2019 Pregão nº 084/2019. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, de monitoramento de coleta de resíduos sólidos, pela CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 18/07/2021 (dezoito de julho de dois mil e vinte e um). Contratada: Luz Central de Rastreamento e Assistência 24 horas - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 19.142.947/0001-65.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9476EDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

Contratos nº 192/2018, 193/2018 e 194/2018. Processo Licitatório nº 118/2018 Inexigibilidade nº 014/2018. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de serviço credenciamento de laboratório no qual a CREDENCIADA compromete-se a prestar serviços de Exames Laboratoriais, em caráter continuado, em atendimento aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde/MS) nos preços fixados pela Tabela de Procedimentos do SUS editada pelo Ministério da Saúde, conforme tabela de valores a seguir, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses após sua assinatura, passando a vigorar até 09/07/2021 (nove de julho de dois mil e vinte um). Contratadas: Laboratório de Analises Clinicas Clinilabor Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 20.486.098/0001-46; Dr. José Pinto Vieira Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 21.086.707/0001-32; Laboratório Francismar Moreira Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº73.465.668/0001-88.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B43D5734

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 172/2020 Pregão 123/2020. Objeto: Aquisição e instalação de cabine sanitária dupla convencional. Contratada: Marília Aparecida Resende - ME, CNPJ: 10.250.442/0001-40; Valor Total: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CA52855A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 104/2020 – Pregão Nº 070/2020. Objeto: Aquisição de Livros didáticos para atender o CAEDES através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Portalpsic Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 27.509.145/0001-79, Valor Total R$ 61.946,24(sessenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:70C35806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 48/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 141/2020 – Pregão Presencial 48/2020, torna publico que celebrou contrato para **Aquisição de Teste Rápido COVID - 19, através do sistema Registro de Preço,** com a empresa **PLENO DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 26.580.885/0001-39).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:269C8CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 37/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 74/2020 – Pregão Presencial 37/2020, torna publico que celebrou 1º termo aditivo de contrato para **Contratação de Empresa especializada em Assessoria no Programa de Segurança do Trabalho e Gestão em Medicina Ocupacional,** com a empresa **MARIA CAROLINA DEL BEL MONTANHINI SILVA** (CNPJ: **33.246.552/0001-33**).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:411BE7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 39/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 138/2017 – Pregão Presencial 39/2017, torna publico que celebrou 4º termo aditivo de contrato para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com captura e indexação automatizada através de locação de multifuncionais para Secretarias Municipais,** com a empresa **MAX COPY LTDA EPP** (CNPJ: **03.323.627/0001-71**).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E3C72C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

A pregoeira do Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, o **CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 0049/2020** do **CHAMADA PUBLICA 0001/2020**, objeto**: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES COM O OBJETIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS.**

Santo Antônio do Rio Abaixo,05 de agosto de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:8914E8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

A pregoeira do Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, o **CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 0081/2019** do **PREGÃO PRESENCIAL 0020/2019**, objeto**: *FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE, DESTINADOS AO CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE E APÓS SOLICITAÇÃO FORMAL.***

Santo Antônio do Rio Abaixo,05 de agosto de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:0E900BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0072/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0072/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **ADAIR JOSE DA CRUZ 02860530630** CNPJ: **17.805.357.0001/40**.

Processo de Licitação Nº 0036/2020
Dispensa nº 0018/2020

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e limpeza de aparelhos de ar condicionado no Prédio da Prefeitura e Escola Municipal Professora Luzia Cândida de Andrade Morais do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo-MG.

VALOR OFERTADO

Sendo o valor total registrado: **R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)**

Data do Contrato: **09/06/2020**
Vigência: 60 dias

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 09 de junho de 2020

ANTÔNIO JANUÁRIO QUINTÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:C3875C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 054/2020

EXTRATO DE CONTRATO N°0054/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 054/2020 – Credenciamento n° 007/2020 – PRC 063/2020. Tendo como contratada a empresa CLILAF LTDA., CNPJ: 18.111.182/0001-33. OBJETO: Abertura em caráter emergencial de credenciamento para contratação de profissional médico para prestação de serviços médicos clínico geral para ampliar o atendimento da saúde municipal de São Pedro Dos Ferros enquanto perdurar o período de pandemia em razão do novo Coronavírus (covid-19),

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de agosto de 2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:85E4C179

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS – EXTRATO DO EDITAL - CREDENCIAMENTO 008/2020 – PRC 065/2020 **- OBJETO: Abertura em caráter emergencial de credenciamento para contratação de profissional PSICÓLOGO para prestação de serviços de psicologia para ampliar o atendimento da saúde municipal de São Pedro Dos Ferros enquanto perdurar o período de pandemia em razão do novo Coronavírus (covid-19)**. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. com a devida identificação. Período compreendido para credenciamento 07/08/2020 a 08/09/2020. Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro – São Pedro dos Ferros – MG. 06 de agosto de 2020.Informações (33) 3352-1286 – Ramal 210.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:CB0F28F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 85/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: POSTO PALMITAL LTDA, inscrita no CNPJ no. 11.404.749/0001-10, situado na Rua 21 de outubro, no. 274, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Ailton de Souza Dutra, portador do CPF no. 373.771.676-53 e RG nº. M – 1.622.935, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira Pereira, no. 130, Bairro: Pioneiros, na cidade de Ouro Branco/MG, CEP: 36.420-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
22	Gasolina Comum (sede)	R$ 4,14	R$ 4,43

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 04 de Agosto de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Posto Palmital LTDA
AILTON DE SOUZA DUTRA
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 -_____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:49BCF239

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20178601 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 86/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL SA, inscrita no CNPJ no. 02.558.157/0001-62, situado na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro: Cidade Monções, na cidade de São Paulo-SP, Cep: 04.571-936, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Menezes Valério Nunes, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade 103765475 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o no. 042.426.737-36 e pelo Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Carteira de Identidade 0074157181 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o no. 072.582.787-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa autorizada/concessionária de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP e serviços de telefonia móvel celular - SMC, nas modalidades local (VC1, VC2, VC3) com fornecimento de 39 (trinta e nove) aparelhos em comodato, e 39 (trinta e nove) chips, para tráfego de voz, inclusos 02 (dois) aparelhos com pacote de dados de 3GB, fica prorrogada até 31/12/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 31 de Julho de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

TELEFÔNICA BRASIL S/A
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:AE105BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 115 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 89/2018

DISPENSA Nº. 12/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: MARCOS EVANGELISTA COELHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 061.610.446-41 e RG nº. MG - 13.496.901 SSP/MG, residente e domiciliado na comunidade de Patrício, Zona Rural em Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **locação de imóvel destinado à instalação e manutenção da área de transbordo de resíduos domiciliares e urbanos do Município de Senhora dos Remédios, terreno este que fica localizado na comunidade de Vargas, de propriedade do Sr. Marcos Evangelista Coelho**, fica prorrogada até 31/12/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 31 de Julho de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Locatário

MARCOS EVANGELISTA COELHO
Locador

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:5B28B9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 37 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: CONTRUTORA HCG LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.036.620/0001-67, estabelecida na Rua Hilário Guedes, nº. 525, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subseqüentes, pelo Senhor Hélcio Carlos Godinho, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº. M-4 221.178 e do CPF nº. 650.202.516.15 residente e domiciliado à Rua José Tafuri, 108, Bairro Machados na cidade de Senhora dos Remédios e comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação em poliedros e/ou blocos de concreto hexagonais em diversas vias públicas da sede e bairros do Município (COHAB, Rua Ana Paulina de Jesus – Japão e Rua Zulmira Nicomedes – Palmital dos Carvalhos), conforme Contrato de Repasse no. 837951/2016 firmado entre Ministério das Cidades e o município de Senhora dos Remédios,** fica prorrogada até 31/12/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 31 de Julho de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

CONTRUTORA HCG LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:C56C6496

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: GERALPOÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.222.244/0001-67, estabelecida na Avenida Sete, nº. 270 A, Térreo Loja 16, Bairro Conjunto Habitacional Vereador José Custódio no município de Contagem/MG, Cep: 32.370-150, legalmente aqui representada na forma de seu (Contrato Social e Alterações subsequentes), pelo Senhor Reginaldo Lázaro de Souza Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro geólogo, portador da cédula de identidade RG nº. M – 2.285.119 SSP/MG e do CPF nº. 508.150.246-49 residente e domiciliado na Rua Crisândalia, nº. 34, Apto 401, Bairro Caiçara na cidade de Belo Horizonte/MG, Cep: 30.770-400.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para construção de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea destinada ao abastecimento público, na comunidade de Palmital dos Carvalhos, zona rural do município de Senhora dos Remédios/MG**, fica prorrogada até 30/09/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 31 de Julho de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

GERALPOÇOS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:9421C8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 04 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 86/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA DE PAULA SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.775.996/0001-66 estabelecida na Rua Fugêncio de Carvalho nº. 08, Centro na cidade de Senhora dos Remédios/MG, legalmente aqui representada na forma de seu (Contrato Social e Alterações subsequentes), pela Sra Adriana Aparecida de Paula Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. MG – 18.755.590 e do CPF nº. 115.806.986-38, residente e domiciliado na Rua Fugêncio de Carvalho nº. 08, Apto 102, Centro na cidade de Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para realização de obras de melhorias, como fechamento, iluminação e pintura na Quadra Poliesportiva da comunidade da Carranca, Zona Rural do município de Senhora dos Remédios/MG,** fica prorrogada até 31/12/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 31 de Julho de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

ADRIANA APARECIDA DE PAULA SOUZA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:7EC26B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 75/2020, PP 43/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade e aquisição de kits de higienização para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Coronavírus (COVID-19) em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura: 19/08/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:42F1AC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 76/2020, PP 44/2020. Objeto: Aquisição de reservatório metálico tubular para água potável com capacidade para 150.000 litros em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 19/08/2020 às 13:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:7AAF1448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
ADITIVO TOMADA DE PREÇO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 01 do Contrato nº. 019/2019 - Processo nº 014/2019 – Tomada de Preços Nº. 001/2019 – Objeto: execução de Obras e serviço de Ampliação na Unidade Básica de Saúde Neuza Siqueira de Rezende Ferreira na sede do Município de Ubaporanga/MG. Contratada: ECO VIA CONSTRUTORA EIRELI. Fica prorrogado o presente contrato por um período de 11 (onze) meses

Ubaporanga/MG – 14/07/2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:7E51434B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 029/2020. Objeto: Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o Edital e seus anexos. ABERTURA 19/08/2020 as 16:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 06 de agosto de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:4FF9313E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG -
SECRETARIA DE SAUDE - RESULTADO PROVISORIO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 13/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 13/2020
RESULTADOPROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDEDO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°13/2020.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDETORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2020.
2. De acordo com a cláusula5.11. do Edital Normativo nº 13/2020, a Classificação provisória será publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Vazante, sendo a aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 5.12.
3. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
a) protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.
b) Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital do processo seletivo não serão avaliados.
c) Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
d) Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
f) O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
g)O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
4. A divulgação dos julgamentos dosrecursos impetrados, e o resultadofinal da classificação deste processo Simplificado se dará até o dia **11/08/2020**.
5. De acordo com o item 11.5, nasdisposições finais: "O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória".

Vazante, 06 deagosto de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 12-2020 –SECREETARIA DA SAÚDE
CARGO: TÉCNICO SERVIÇOS SAÚDE – ESPECIALIDADE TÉCNICO ENFERMAGEM – UBS VAZAMOR

Nome		Nota
01	Maria Emília Catarina do Prado	17
02	Rayani Cristine Pereira Silva	07

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E0DBF00F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
O Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, inscrito no CNPJ sob o n. 18.137.927/0001-33, por intermédio da pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público **a RETIFICAÇÃO** do edital **Processo Licitatório nº 096/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020,** visando à aquisição de material de consumo destinado à manutenção das atividades do Laboratório do Município de Visconde do Rio Branco (MG). Ficando suprimido os itens 3 e 11 da planilha de quantidade, especificações e orçamento do Termo de Referência e planilha de modelo de proposta. Fica mantida a data de abertura para dia 07/08/2020, às 09:00 hs.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:5EC34E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: F A CONSTRUTURA E ENGENHARIA EIRELI – OBJETO: Construção de muro de fechamento na Creche Municipal Guilherme Benatti. **Valor: R$159.299,95; DATA: 31/07/2020 – VIGÊNCIA: 31/01/2021.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:DFABADC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020– PREGÃO Nº 033/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TOLEDO E SEGURO LTDA– OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências. **VALOR REGISTRADO**: R$ 236.496,00; **DATA:** 05/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 04/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020– PREGÃO Nº 033/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MERCEARIA DOIS IRMÃOS RIOBRANQUENSE– OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências. **VALOR REGISTRADO**: R$ 388.318,00; **DATA:** 05/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 04/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020– PREGÃO Nº 033/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA– OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências. **VALOR REGISTRADO**: R$ 920.965,00; **DATA:** 05/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 04/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020– PREGÃO Nº 033/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA– OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências. **VALOR REGISTRADO**: R$ 2.300,00; **DATA:** 05/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 04/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020– PREGÃO Nº 039/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA– OBJETO: Aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada. **VALOR REGISTRADO**: R$ 121.524,40; **DATA:** 06/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 05/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020– PREGÃO Nº 039/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AUGUSTO PNEUS EIRELI– OBJETO: Aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada. **VALOR REGISTRADO**: R$ 331.824,20; **DATA:** 06/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 05/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020– PREGÃO Nº 039/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA– OBJETO: Aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada. **VALOR REGISTRADO**: R$ 121.524,40; **DATA:** 06/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 05/08/2021.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:73FB1AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMOS DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TOLEDO E SEGURO LTDA – OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG): **TOUCA DESCARTAVEL TNT 25X42 CM:** valor reajustado R$ 25,96. **Data: 03/07/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:8B53E1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO PREGÃO Nº 042/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 - A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Presencial nº 042/2020, que tem por objeto seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de materiais de automação para semáforos em ruas e avenidas do Município de Visconde do Rio

Branco, incluindo recursos do Multran e Convênio, tendo em vista a necessidade de apreciação de impugnação tempestiva ao instrumento convocatório, sendo que o seguimento do processo poderá ser comprometido se modificado o instrumento convocatório. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Visconde do Rio Branco - MG, 06 de agosto de 2020.

FLAVIANA LIMA TEIXEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:90B1B344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 048/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando a prestação de serviços de recarga de cartuchos, para impressoras das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e fornecimento de peças de reposição de equipamentos de processamentos de dados. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **21/08/2020 às 09:00** horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:37B535E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PORTARIA SAP / DP N° 441/2020

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços abaixo identificados, de acordo com o disposto em cláusula terceira, dos seguintes servidores:

Mat	Nome	Função	Admissão	Rescisão
10816	Greice Kelly Lucas da Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista	01/01/2019	30/06/2020
10677	Rafaela Cristina Ribeiro Cruz	Técnico em Enfermagem Plantonista	01/07/2018	30/06/2020
11271	Sanderson Matilde Correa da Silva	Servente de Capina e Poda	18/05/2020	02/07/2020
11119	Adrine Aparecida Tavares	Auxiliar de Educação	03/02/2020	31/07/2020

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 06 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:34011CFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO E ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS

PORTARIA SAP / DP N° 442/2020

"CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO E ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS".

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e estatuto dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar, Felipe do Nascimento Rosa, servidor efetivo do Município, com férias registradas para o período de 01 de julho a 30 de julho de 2020, conforme Portaria nº. 436/2020, para retornar ao trabalho a partir de 23 de julho de 2020, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23/07/2020.

Visconde do Rio Branco, 06 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:69293399

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE TÉRMINO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA

PORTARIA SAP / DP N° 443/2020

Dispõe sobre término de ampliação de jornada

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município- LOM,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER ao Servidor **CLOVIS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, nos termos da Lei Complementar n° 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, **TÉRMINO** de **REDUÇÃO DE JORNADA,** concedida através da PORTARIA SAP / DP N° 569/2018, de 11/08/2018, retificada pela PORTARIA SAP / DP N° 618/2018, de 20/09/2020. Desta forma o servidor supracitado passa a cumprir a carga horária expressa em seu cargo de Motorista (44 horas semanais) a partir de 01/07/2020.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

Visconde do Rio Branco, 06 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1189C464

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR INTEGRANTE DOS QUADROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA SAP / DP N° 444/2020

Dispõe sobre a progressão horizontal do servidor integrante dos Quadros do Magistério Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos arts. 14 e 114 da Lei Complementar n. 026/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de Visconde do Rio Branco;
Considerando que Progressão Horizontal é a passagem de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, com acréscimo de 5% (cinco por cento) em relação ao anterior de acordo com as Tabelas contidas nos anexos IV e V que são partes integrantes da Lei Complementar n. 026/2009;
Considerando que o servidor cumpriu todos os requisitos previstos no art. 115 e não incorre nas causas de interrupção do período aquisitivo previstas no art. 117, ambos da referida Lei Complementar n. 026/009;
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, a partir desta data, progressão horizontal ao servidor conforme padrão das Tabelas IV e V, integrantes da Lei Complementar n. 026/2009.
Art. 2º. O Servidor terá o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento do primeiro contracheque já com o valor correspondente à Progressão Horizontal ora concedia para apresentar recurso administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração, que proferirá decisão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3° - Após a resposta dos recursos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, será expedido o ato de retificação da progressão, caso ele esteja incompatível com o nível correspondente ao cargo do servidor.

Art. 4°.O quadro abaixo refere-se à progressão horizontal do servidor em virtude da concessão decorrente desta Portaria:

Mat.	Servidor	Cargo	Nível atual	Progressão
4822	Amanda Correa Moreira	Professor PEB II	D	E
4820	Jaqueline de Almeida Pereira	Professor PEB II	D	E
4817	Leonardo Cirnon da Silva	Professor PEB III	F	G
4802	Maria Aparecida Rodrigues Cunha	Servente Escolar	D	E
10122	Paula Aparecida dos Santos Pereira	Especialista	A	B
10118	Rossana Muller Bittencourt Silva	Especialista	A	B

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos 01 de maio de 2020.

Visconde do Rio Branco, 06 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:226FFF71

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DO BAIRRO RESIDENCIAL VISCONDE DO RIO BRANCO I E II NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

LEI N° 1513/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DO BAIRRO RESIDENCIAL VISCONDE DO RIO BRANCO I E II NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovam e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Praça João Martins de Andrade (Dandão), a praça do Bairro Residencial Visconde do Rio Branco I e II onde se encontra, o equipamento público I, localizada no município de Visconde do Rio Branco.
Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 06 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:9BA63BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO CONTRATO 04/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditamento ao Contrato 04/2020. Contratado: Padaria Itapoa de Pirapora Ltda – CNPJ 00.379.843/0001-40. Processo 215/2019 – Pregão Presencial 43/2019. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Pães de sal e pães de doce. Altera em 25% o quantitativo inicial contratado. Valor deste aditamento: R$6.592,50. Data assinatura aditamento: 06/08/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:BC453A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 094/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020
ATA 82/2020
REALINHAMENTO 03

DO OBJETO:
I - Aquisição de eletrodomesticos, eletroportáteis e eletroeletronicos para atender as demandas de diversas secretarias;

2. DO REALINHAMENTO: Fica realinhado o preço das quantidades remanescentes da ata, conforme parecer do controle interno, conforme previsto na legislação vigente.

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	11	un	Fogão domestico 5 bocas de piso com forno a gás Grades e nichos da mesa individuais; Trava deslizante do vidro interno do forno;. Queimador Tripla- Chama;. Prateleiras reguláveis e deslizantes; 01 prateleira manual e 1 deslizante. Grafismo a laser; Painel na mesa;.Botões removíveis;. Acendimento automático;. Puxador de aço pintado;.Sistema Corta Gás; Porta do forno removível, Forno autolimpante, Garantia 01 ano	780,00	980,00
1	19	un	Freezer Horizontal Mínimo 519 litros 127v, possuir controle eletrônico, , permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Possui duas portas, dreno frontal, Conta com 4 rodinhas nos pés que facilitam a movimentação do produto, classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Potencia 160W,Largura 150 cm, Altura 97,3cm, Profundidade 80cm 12 Meses de garantia.	2290,00	2596,00

Arcos, 07 de julho de 2020

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

_____
BET MAGAZINE EIRELI

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:827DD786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO PROCESSO 123/2020 - PREGÃO 063/2020

O Prefeito Municipal de Barroso, usando de suas atribuições legais, **DECLARA** o Processo em epígrafe, referente à **Recarga de Botijão de Gás de cozinha** como licitação **DESERTA**, uma vez que não compareceram licitantes para o certame,conforme Ata de Sessão.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE:**AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS**

Àshoras do dia, no endereço, reuniram-se o pregoeiro:**LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria:**472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº:**0063/2020**, processo administrativo nº:**000123/20**- que tem por objeto a aquisição de**AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS**para:

Aquisição de recarga de botijão de gás de 13 kg, para serem utilizados nas escolas de ensino fundamental, ensino infantil e creches da rede municipal de educação, na Casa de Passagem "Lar Feliz" e nos Projetos de Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos do CRAS, CREAS, nos PSF's, na Saúde Mental, na Fisioterapia, na Farmácia, na Vigilância Sanitária e no Prédio dos Três Poderes. Atendendos seguintes Secretarias: Saúde, Administração, Desenvolvimento Social e Educação..
CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem de valor, na seguinte conformidade:

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
	_____
	LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
	CPF:579.824.226-91
	Pregoeiro(a)
	_____
	CELIANA VENTURA PONTES
	CPF:029.046.956-21
	Equipe
	_____
	JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
	CPF:065.126.356-55
	Equipe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B750BE41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3° BIMESTRE MAIO E JUNHO DE 2020

Digitally signed by REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVAO:59852917668
Date: 2020.08.06 10:56:18 -03:00
Reason: SIOPS Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Minas Gerais Municipio: Curvelo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3° Bimestre Maio e Junho de 2020

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.498.311,04	27.498.311,04	15.099.071,67	54,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.524.447,00	12.524.447,00	6.839.980,07	54,61
IPTU	9.339.015,00	9.339.015,00	6.249.362,71	66,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.185.432,00	3.185.432,00	590.617,36	18,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.953.286,00	3.953.286,00	688.456,08	17,41
ITBI	3.953.286,00	3.953.286,00	688.456,08	17,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.303.301,04	8.303.301,04	5.818.315,37	70,07
ISS	7.468.296,04	7.468.296,04	5.738.570,14	76,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	835.005,00	835.005,00	79.745,23	9,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.717.277,00	2.717.277,00	1.752.320,15	64,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.915.892,00	91.915.892,00	43.706.395,70	47,55
Cota-Parte FPM	47.726.415,00	47.726.415,00	19.024.800,81	39,86
Cota-Parte ITR	368.419,00	368.419,00	84.207,85	22,86
Cota-Parte do IPVA	12.185.776,00	12.185.776,00	11.350.123,84	93,14
Cota-Parte do ICMS	30.797.930,00	30.797.930,00	13.130.568,82	42,63
Cota-Parte do IPI - Exportação	688.724,00	688.724,00	116.694,38	16,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	148.628,00	148.628,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	148.628,00	148.628,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	119.414.203,04	119.414.203,04	58.805.467,37	49,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.569.650,00	9.550.650,00	3.930.011,46	41,15	2.612.291,60	27,35	2.060.724,75	21,58	1.317.719,86
Despesas Correntes	9.465.475,00	9.455.475,00	3.930.011,46	41,56	2.612.291,60	27,63	2.060.724,75	21,79	1.317.719,86
Despesas de Capital	104.175,00	95.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.421.567,00	19.041.067,00	12.811.244,57	67,28	6.974.426,27	36,63	6.767.644,48	35,54	5.836.818,30
Despesas Correntes	18.382.467,00	19.001.967,00	12.809.494,57	67,41	6.973.551,29	36,70	6.766.769,50	35,61	5.835.943,28
Despesas de Capital	39.100,00	39.100,00	1.750,00	4,48	874,98	2,24	874,98	2,24	875,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	588.670,00	595.670,00	283.817,26	47,65	209.680,51	35,20	155.239,65	26,06	74.136,75
Despesas Correntes	586.170,00	593.170,00	283.817,26	47,85	209.680,51	35,35	155.239,65	26,17	74.136,75
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	502.265,00	502.265,00	229.894,96	45,77	174.354,36	34,71	139.534,94	27,78	55.540,60
Despesas Correntes	500.265,00	500.265,00	229.894,96	45,95	174.354,36	34,85	139.534,94	27,89	55.540,60
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.849.750,00	1.839.750,00	1.051.179,92	57,14	817.702,52	44,45	638.452,27	34,70	233.477,40
Despesas Correntes	1.835.550,00	1.825.550,00	1.051.179,92	57,58	817.702,52	44,79	638.452,27	34,97	233.477,40
Despesas de Capital	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	138.178,00	138.678,00	58.781,23	42,39	44.573,98	32,14	31.793,50	22,93	14.207,25
Despesas Correntes	132.928,00	133.428,00	58.781,23	44,05	44.573,98	33,41	31.793,50	23,83	14.207,25
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.259.387,00	3.261.387,00	1.657.119,64	50,81	1.088.546,27	33,38	1.031.278,02	31,62	568.573,37
Despesas Correntes	3.231.287,00	3.233.287,00	1.657.119,64	51,25	1.088.546,27	33,67	1.031.278,02	31,90	568.573,37
Despesas de Capital	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	34.329.467,00	34.929.467,00	20.022.049,04	57,32	11.921.575,51	34,13	10.824.667,61	30,99	8.100.473,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.022.049,04	11.921.575,51	10.824.667,61
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.022.049,04	11.921.575,51	10.824.667,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.820.820,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	11.201.228,94	3.100.755,41	2.003.847,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,05	20,27	18,41

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor aplicado além do limite mínimo (n) = (m - l), se < 0, então (n) = 0	Total inscrito em RP no exercício (o)	RPNP Inscritos Indevidamente no considerado no Limite (q) Exercício sem Disponibilidade Financeira p = (XIIId)	Valor inscrito em RP = (o - n) se < 0, então (p) = (o)	Total de RP pagos (r)	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados aplicado além do limite e ou prescritos (q) total de RP cancelados(r)	Diferença entre o valor = (n - q)
Empenhos de 2020	8.820.820,10	11.921.575,51	3.100.755,41	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2019	15.423.311,77	28.682.456,14	13.259.144,37	2.186.086,68	0,00	0,00	2.123.279,45	62.807,23	0,00	13.259.144,37
Empenhos de 2018	13.537.451,81	25.173.294,73	11.635.842,92	555.373,10	555.373,10	0,00	0,00	527.605,18	27.767,92	11.608.075,00
Empenhos de 2017	12.481.057,72	25.702.647,24	13.221.589,52	1.048.362,05	0,00	0,00	1.025.241,34	0,00	23.120,71	13.198.468,81
Empenhos de 2016	12.216.185,66	23.499.724,82	11.283.539,16	968.953,25	0,00	0,00	952.254,39	0,00	16.698,86	11.266.840,30
Empenhos de 2015	11.082.725,81	21.728.091,34	10.645.365,53	606.656,71	606.656,71	0,00	545.785,08	0,00	60.871,63	10.584.493,90
Empenhos de 2014	10.363.811,63	20.842.319,72	10.478.508,09	1.003.732,10	888.682,26	0,00	964.338,73	0,00	39.393,37	10.439.114,72
Empenhos de 2013	9.298.557,34	18.565.589,66	9.267.032,32	368.311,38	0,00	0,00	344.688,99	0,00	23.622,39	9.243.409,93
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-u)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	52.124.476,00	52.124.476,00	34.138.584,89	65,49
Provenientes da União	43.754.716,00	43.754.716,00	31.544.253,29	72,09
Provenientes dos Estados	8.369.760,00	8.369.760,00	2.594.331,60	31,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.101,00	35.101,00	22.269,60	63,44
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	52.159.577,00	52.159.577,00	34.160.854,49	65,49

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.054.552,00	12.405.635,61	6.187.459,85	49,88	5.229.673,24	42,16	4.182.795,61	33,72	957.786,61
Despesas Correntes	7.784.152,00	9.911.195,84	5.960.564,95	60,14	5.193.108,34	52,40	4.176.360,66	42,14	767.456,61
Despesas de Capital	2.270.400,00	2.494.439,77	226.894,90	9,10	36.564,90	1,47	6.434,95	0,26	190.330,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.285.500,00	51.167.904,04	42.485.450,14	83,03	24.314.611,18	47,52	23.942.155,81	46,79	18.170.838,96
Despesas Correntes	35.003.325,00	40.639.059,23	36.671.433,84	90,24	18.500.594,88	45,52	18.150.219,51	44,66	18.170.838,96
Despesas de Capital	4.282.175,00	10.528.844,81	5.814.016,30	55,22	5.814.016,30	55,22	5.791.936,30	55,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.060.000,00	1.214.843,85	478.884,18	39,42	240.505,88	19,80	162.460,28	13,37	238.378,30
Despesas Correntes	1.056.850,00	1.151.256,85	444.832,58	38,64	213.180,73	18,52	136.078,63	11,82	231.651,85
Despesas de Capital	3.150,00	63.587,00	34.051,60	53,55	27.325,15	42,97	26.381,65	41,49	6.726,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	119.150,00	167.900,00	68.449,69	40,77	37.394,40	22,27	25.613,02	15,25	31.055,29
Despesas Correntes	101.300,00	150.050,00	68.449,69	45,62	37.394,40	24,92	25.613,02	17,07	31.055,29
Despesas de Capital	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.520.350,00	1.486.880,00	702.014,04	47,21	514.210,10	34,58	414.618,33	27,89	187.803,94
Despesas Correntes	1.147.450,00	1.113.980,00	663.824,33	59,59	485.276,86	43,56	388.719,59	34,89	178.547,47
Despesas de Capital	372.900,00	372.900,00	38.189,71	10,24	28.933,24	7,76	25.898,74	6,95	9.256,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	18.125,00	55.837,42	8.007,60	14,34	6.115,92	10,95	652,22	1,17	1.891,68
Despesas Correntes	18.125,00	20.865,35	2.588,00	12,40	696,32	3,34	652,22	3,13	1.891,68
Despesas de Capital	0,00	34.972,07	5.419,60	15,50	5.419,60	15,50	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	108.725,00	514.739,15	391.909,27	76,14	387.913,53	75,36	230.704,88	44,82	3.995,74
Despesas Correntes	84.725,00	490.739,15	391.909,27	79,86	387.913,53	79,05	230.704,88	47,01	3.995,74
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	52.166.402,00	67.013.740,07	50.322.174,77	75,09	30.730.424,25	45,86	28.959.000,15	43,21	19.591.750,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.624.202,00	21.956.285,61	10.117.471,31	46,08	7.841.964,84	35,72	6.243.520,36	28,44	2.275.506,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	57.707.067,00	70.208.971,04	55.296.694,71	78,76	31.289.037,45	44,57	30.709.800,29	43,74	24.007.657,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.648.670,00	1.810.513,85	762.701,44	42,13	450.186,39	24,87	317.699,93	17,55	312.515,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	621.415,00	670.165,00	298.344,65	44,52	211.748,76	31,60	165.147,96	24,64	86.595,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.370.100,00	3.326.630,00	1.753.193,96	52,70	1.331.912,62	40,04	1.053.070,60	31,66	421.281,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	156.303,00	194.515,42	66.788,83	34,34	50.689,90	26,06	32.445,72	16,68	16.098,93
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.368.112,00	3.776.126,15	2.049.028,91	54,26	1.476.459,80	39,10	1.261.982,90	33,42	572.569,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	86.495.869,00	101.943.207,07	70.344.223,81	69,00	42.651.999,76	41,84	39.783.667,76	39,03	27.692.224,05
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	52.159.577,00	67.006.915,07	50.322.174,77	75,10	30.730.424,25	45,86	28.959.000,15	43,22	19.591.750,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.336.292,00	34.936.292,00	20.022.049,04	57,31	11.921.575,51	34,12	10.824.667,61	30,98	8.100.473,53

FONTE: SIOPS, Curvelo

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:056C842C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019, FIRMADO EM 08/04/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA REMO LTDA.

OBJETO:

O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dos itens abaixo, de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

]	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNIT. MÉDIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), TIPO: COMPACTA, MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) E TRANSFORMADORES**	-	-	-	-
1.1	MT PROTEGIDA TRIF. 50mm², BT ISOLADA TRIF. 70MM², SEM IP (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	10	CJ	R$ 3.156,82	R$31.568,20

1.3	MT PROTEGIDA MONO. 50mm², BT ISOLADA BIF. 70MM², SEM IP (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	10	CJ	R$ 2.545,62	R$25.456,20
1.5	FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VÃO BT (BT ISOLADA 70MM², SEM IP) (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E 100ACESSÓRIOS)	50	CJ	R$ 3.008,34	R$150.417,00
1.6	POSTE RDU COM MT E NEUTRO EXISTENTE EQUIPAR BT ISOLADA 70MM, SEM TROCA DO POSTE (45 METROS DE REDE COM, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	30	CJ	R$ 779,49	R$23.384,70
1.7	POSTE RDU COM BT EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DO POSTE (45 METROS DE REDE COM, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	30	CJ	R$ 1.512,00	R$45.360,00
1.8	TRANSFORMADOR 10kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	6	CJ	R$ 3.197,03	R$19.182,18
1.11	TRANSFORMADOR 45kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	5	CJ	R$ 8.238,22	R$41.191,10
1.17	MÃO DE OBRA DE POSTE A RETIRAR	20	UND	R$ 599,15	R$11.983,00
1.18	MÃO DE OBRA DE POSTE A INSTALAR	60	UND	R$ 1.791,02	R$107.461,20
1.19	MÃO DE OBRA DE POSTE A APROVEITAR NORMAL	60	UND	R$ 299,57	R$17.974,20
1.20	MÃO DE OBRA DE POSTE A APROVEITAR COMPLEXO	25	UND	R$ 427,97	R$10.699,25
SUBTOTAL ITEM 1				**R$484.677,03**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID.**	**PREÇO UNIT. MÉDIO**	**PREÇO TOTAL (R$)**
2	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), TIPO: COMPACTA, MÉDIA TENSÃO (MT) BAIXA TENSÃO (BT) E ILUMINAÇÃO A LED**	-	-	-	-
2.1	FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VÃO BT (BT ISOLADA 70MM², COM IP A LED 40W A 60W QUE ATENDA AS NORMA ABNT) (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E 100ACESSÓRIOS)	40	CJ	R$ 4.386,36	R$175.454,40
2.2	MT PROTEGIDA TRIF. 50mm², BT ISOLADA TRIF. 70MM², COM IP A LED 40W A 60W QUE ATENDA AS NORMA ABNT (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	15	CJ	R$ 6.274,70	R$94.120,50
2.3	FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VÃO BT (BT ISOLADA 70MM², COM IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT) (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E 100ACESSÓRIOS)	25	CJ	R$ 5.223,24	R$130.581,00
2.4	MT PROTEGIDA TRIF. 50mm², BT ISOLADA TRIF. 70MM², COM IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	5	CJ	R$ 7.111,57	R$35.557,85
2.6	POSTE DE AÇO GALVANIZADO COM 12 M DE ALTURA LIVRE COM INSTAÇÃO DE 04(QUATRO) IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT	12	CJ	R$ 6.309,07	R$75.708,84
SUBTOTAL ITEM 2				**R$511.422,59**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID.**	**PREÇO UNIT. MÉDIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
4	**FORNECIMENTO E INTALAÇÕS LUMINÁRIAS VIARIAS, COMPLETA COM BRAÇOS, LAMPADAS, REATORES, RELES, CABOS ELETRICOS E ACESSÓRIOS**	-	-	-	-
4.1	FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ (ILUMINAÇÃO VS 100W) BRAÇO CURTO/MÉDIO	100	CJ	R$ 749,79	R$74.979,00
4.2	FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ (ILUMINAÇÃO VS 150W) BRAÇO MÉDIO	60	CJ	R$ 885,43	R$53.125,80
4.3	FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ (ILUMINAÇÃO VS 250W) BRAÇO PESADO	30	CJ	R$ 1.175,09	R$35.252,70
4.4	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE LUMINARIA COMPLETA, BRAÇO (CURTO, MEDIO E PESADO).	100	CJ	R$ 179,30	R$17.930,00
4.5	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA COMPLETA, BRAÇO CURTO	100	CJ	R$ 100,00	R$10.000,00
4.6	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA COMPLETA, BRAÇO MEDIO	100	CJ	R$ 120,00	R$12.000,00
SUBTOTAL ITEM 4				**R$203.287,50**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID.**	**PREÇO UNIT. MÉDIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
5	**FORNECIMENTO E INTALAÇÕS DE POSTES E LUMINÁRIAS PARA VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, PRAÇAS, ORLAS, CEMITÉRIOS E/OU SIMILARES**	-	-	-	-
5.1	INSTALAÇÃO DE POSTE TELECÔNICO (6m RETO SIMPLES SEM FLANGE (ENSGASTADO NO PISO))	30	UN	R$ 1.080,39	R$32.411,70
5.3	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA COMPLETA EM POSTE 150W VAPOR DE SÓDIO	30	UN	R$ 583,50	R$17.505,00
5.7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE SUPORTE PARA 02 PÉTALAS	30	UN	R$146,46	R$4.393,80
5.15	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (ENVELOPAMENTO DE DUTOS)	40	M3	R$ 67,44	R$2.697,60
5.16	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (SOLO MOLE)	400	M3	R$ 16,20	R$6.480,00
5.17	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (SOLO DURO)	150	M3	R$ 18,89	R$2.833,50
5.18	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (PISO CIMENTADO)	250	M3	R$ 22,50	R$5.625,00
5.19	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (LAJE DE CONCRETO	150	M3	R$ 25,17	R$3.775,50
5.20	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (PISO ASFALTICO)	150	M3	R$ 26,93	R$4.039,50
5.21	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (QUE NECESSITE SR UTILIZADO MARTELETE PNEUMATICO)	150	M3	R$ 58,43	R$8.764,50
5.23	RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO	250	M3	R$ 62,09	R$15.522,50
5.24	RECOMPOSIÇÃO DE PISO ASFALTICO	150	M3	R$ 117,01	R$17.551,50
5.28	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	50	UM	R$ 135,05	R$6.752,50
5.29	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 1"	2.000	M	R$ 3,51	R$7.020,00
5.31	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 1,5 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL	1.000	M	R$ 1,15	R$1.150,00
5.34	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 16 MM2, 0,6/1KV (1 CONDUTOR) TP - FLEXÍVEL	3.000	M	R$ 4,80	R$14.400,00
5.37	COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A	5	CJ	R$ 207,80	R$1.039,00
5.38	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 1"	10	M	R$ 19,81	R$198,10
5.40	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 2400 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	10	UM	R$ 24,00	R$240,00
SUBTOTAL ITEM 5				**R$152.399,70**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID.**	**PREÇO UNIT. MÉDIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
6	**PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E EXTENSÃO DE REDE**	-	-	-	-
6.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU, REDE E IP POR POSTE INSTALADO	200	SV	R$ 89,87	R$17.974,00
6.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	200	SV	R$ 60,59	R$12.118,00
6.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	200	SV	R$ 121,54	R$24.308,00
SUBTOTAL ITEM 6				**R$54.400,00**	
VALOR GLOBAL				**R$1.406.186,82**	

Quadro 2 – item e valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

]	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNIT. MÉDIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), TIPO: COMPACTA, MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) E TRANSFORMADORES**	-	-	-	-
1.1	MT PROTEGIDA TRIF. 50mm², BT ISOLADA TRIF. 70MM², SEM IP (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	2	CJ	R$ 3.156,82	R$ 6.313,64
1.3	MT PROTEGIDA MONO. 50mm², BT ISOLADA BIF. 70MM², SEM IP (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	2	CJ	R$ 2.545,62	R$ 5.091,24
1.5	FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VÃO BT (BT ISOLADA 70MM², SEM IP) (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E 100ACESSÓRIOS)	12	CJ	R$ 3.008,34	R$ 36.100,08
1.6	POSTE RDU COM MT E NEUTRO EXISTENTE EQUIPAR BT ISOLADA 70MM, SEM TROCA DO POSTE (45 METROS DE REDE COM, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	7	CJ	R$ 779,49	R$ 5.456,43
1.7	POSTE RDU COM BT EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DO POSTE (45 METROS DE REDE COM, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	7	CJ	R$ 1.512,00	R$ 10.584,00
1.8	TRANSFORMADOR 10kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	1	CJ	R$ 3.197,03	R$ 3.197,03
1.11	TRANSFORMADOR 45kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	1	CJ	R$ 8.238,22	R$ 8.238,22

1.17	MÃO DE OBRA DE POSTE A RETIRAR	5	UND	R$ 599,15	R$ 2.995,75
1.18	MÃO DE OBRA DE POSTE A INSTALAR	15	UND	R$ 1.791,02	R$ 26.865,30
1.19	MÃO DE OBRA DE POSTE A APROVEITAR NORMAL	15	UND	R$ 299,57	R$ 4.493,55
1.20	MÃO DE OBRA DE POSTE A APROVEITAR COMPLEXO	6	UND	R$ 427,97	R$ 2.567,82
SUBTOTAL ITEM 1				**R$ 111. 903,06**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID.**	**PREÇO UNIT. MÉDIO**	**PREÇO TOTAL (R$)**
2	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), TIPO: COMPACTA, MÉDIA TENSÃO (MT) BAIXA TENSÃO (BT) E ILUMINAÇÃO A LED**	-	-	-	-
2.1	FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VÃO BT (BT ISOLADA 70MM², COM IP A LED 40W A 60W QUE ATENDA AS NORMA ABNT) (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E 100ACESSÓRIOS)	10	CJ	R$ 4.386,36	R$ 43.863,60
2.2	MT PROTEGIDA TRIF. 50mm², BT ISOLADA TRIF. 70MM², COM IP A LED 40W A 60W QUE ATENDA AS NORMA ABNT (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	3	CJ	R$ 6.274,70	R$ 18.824,10
2.3	FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VÃO BT (BT ISOLADA 70MM², COM IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT) (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E 100ACESSÓRIOS)	6	CJ	R$ 5.223,24	R$ 31.339,44
2.4	MT PROTEGIDA TRIF. 50mm², BT ISOLADA TRIF. 70MM², COM IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	1	CJ	R$ 7.111,57	R$ 7.111,57
2.6	POSTE DE AÇO GALVANIZADO COM 12 M DE ALTURA LIVRE COM INSTAÇÃO DE 04(QUATRO) IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT	3	CJ	R$ 6.309,07	R$ 18.927,21
SUBTOTAL ITEM 2				**R$ 120.065,62**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID.**	**PREÇO UNIT. MÉDIO**	**PREÇO TOTAL (R$)**
4	**FORNECIMENTO E INTALAÇÕS LUMINÁRIAS VIARIAS, COMPLETA COM BRAÇOS, LAMPADAS, REATORES, RELES, CABOS ELETRICOS E ACESSÓRIOS**	-	-	-	-
4.1	FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ (ILUMINAÇÃO VS 100W) BRAÇO CURTO/MÉDIO	25	CJ	R$ 749,79	R$ 18.744,75
4.2	FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ (ILUMINAÇÃO VS 150W) BRAÇO MÉDIO	15	CJ	R$ 885,43	R$ 13.281,45
4.3	FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ (ILUMINAÇÃO VS 250W) BRAÇO PESADO	7	CJ	R$ 1.175,09	R$ 8.225,63
4.4	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE LUMINARIA COMPLETA, BRAÇO (CURTO, MEDIO E PESADO).	25	CJ	R$ 179,30	R$ 4.482,50
4.5	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA COMPLETA, BRAÇO CURTO	25	CJ	R$ 100,00	R$ 2.500,00
4.6	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA COMPLETA, BRAÇO MEDIO	25	CJ	R$ 120,00	R$ 3.000,00
SUBTOTAL ITEM 4				**R$ 50.234,33**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID.**	**PREÇO UNIT. MÉDIO**	**PREÇO TOTAL (R$)**
5	**FORNECIMENTO E INTALAÇÕS DE POSTES E LUMINÁRIAS PARA VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, PRAÇAS, ORLAS, CEMITÉRIOS E/OU SIMILARES**	-	-	-	-
5.1	INSTALAÇÃO DE POSTE TELECÔNICO (6m RETO SIMPLES SEM FLANGE (ENSGASTADO NO PISO))	7	UN	R$ 1.080,39	R$ 7.562,73
5.3	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA COMPLETA EM POSTE 150W VAPOR DE SÓDIO	7	UN	R$ 583,50	R$ 4.084,50
5.7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE SUPORTE PARA 02 PÉTALAS	7	UN	R$146,46	R$ 1.025,22
5.15	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (ENVELOPAMENTO DE DUTOS)	10	M3	R$ 67,44	R$ 674,40
5.16	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (SOLO MOLE)	100	M3	R$ 16,20	R$ 1.620,00
5.17	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (SOLO DURO)	37	M3	R$ 18,89	R$ 698,93
5.18	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (PISO CIMENTADO)	62	M3	R$ 22,50	R$ 1.395,00
5.19	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (LAJE DE CONCRETO	37	M3	R$ 25,17	R$ 931,29
5.20	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (PISO ASFALTICO)	37	M3	R$ 26,93	R$ 996,41
5.21	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (QUE NECESSITE SR UTILIZADO MARTELETE PNEUMATICO)	37	M3	R$ 58,43	R$ 2.161,91
5.23	RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO	62	M3	R$ 62,09	R$ 3.849,58
5.24	RECOMPOSIÇÃO DE PISO ASFALTICO	37	M3	R$ 117,01	R$ 4.329,37
5.28	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	12	UM	R$ 135,05	R$ 1.620,60
5.29	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 1"	500	M	R$ 3,51	R$ 1.755,00
5.31	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 1,5 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL	250	M	R$ 1,15	R$ 287,50
5.34	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 16 MM2, 0,6/1KV (1 CONDUTOR) TP - FLEXÍVEL	750	M	R$ 4,80	R$ 3.600,00
5.37	COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A	1	CJ	R$ 207,80	R$ 207,80
5.38	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 1"	2	M	R$ 19,81	R$ 39,62
5.40	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 2400 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	2	UM	R$ 24,00	R$ 48,00
SUBTOTAL ITEM 5				**R$ 36.887,86**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID.**	**PREÇO UNIT. MÉDIO**	**PREÇO TOTAL (R$)**
6	**PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E EXTENSÃO DE REDE**	-	-	-	-
6.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU, REDE E IP POR POSTE INSTALADO	50	SV	R$ 89,87	R$ 4.493,50
6.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	50	SV	R$ 60,59	R$ 3.029,50
6.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	50	SV	R$ 121,54	R$ 6.077,00
SUBTOTAL ITEM 6				**R$ 13.600,00**	
VALOR GLOBAL				**R$ 332.690,87**	

O valor total aditado é de R$ 332.690,87 (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.25.0752.0006.2064.33.90.39.00.00, Ficha: 293, Fonte: 117 - Secretaria Municipal de Governo.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D40B8FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020, FIRMADO EM 20/02/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar o valor dos itens 001, 002, 003 e 004, bem como o valor geral do contrato, passando de R$ 4.804,75 (quatro mil oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) para R$ 5.266,75 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Quantid.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina a Belo Horizonte	25	UN	109,69	2.742,25	
00002	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina a Curvelo	20	UN	48,90	978,00	
00003	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina a Sete Lagoas	10	UN	85,25	852,50	

00004	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina a Turmalina	10	UN	69,40	694,00	
Total Geral						**R$5.266,75**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0036.2244.3.3.90.39.00.00 Ficha: 1473 Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de desenvolvimento Social.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F601CAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020, FIRMADO EM 30/06/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA JOSÉ ANDRADE & CIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % o saldo do item n° 001 de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Quantid.	Unid.	Valor (R$)
00001	MARMITEX Marmitex contendo: arroz, feijão tropeiro(com ovo e bacon), batata palito frita, filé frito (carne de boi de primeira), salada de tomate.OBS: capacidade do marmitex - 480 ml. O restaurante deverá fornecer os talheres(colher ou garfo de plástico). as refeições deverão ser fornecidas em dois Horarios diários sendo: 1° Ás 12h00, 2° Ás 18h30	1.000	UN	14,30
Total Geral				**R$ 14.300,00**

Quadro 2 – item e valor aditado em 25%

Item	**Descrição do Produto**	**Quantid.**	**Unid.**	**Valor (R$)**
00001	MARMITEX Marmitex contendo: arroz, feijão tropeiro(com ovo e bacon), batata palito frita, filé frito (carne de boi de primeira), salada de tomate.OBS: capacidade do marmitex - 480 ml. O restaurante deverá fornecer os talheres(colher ou garfo de plástico). as refeições deverão ser fornecidas em dois Horarios diários sendo: 1° Ás 12h00, 2° Ás 18h30	250	UN	14,30
Total Geral				**R$ 3.575,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JOSÉ ANDRADE & CIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1710.04.0122.0024.2142.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1174, Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5A595E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 89/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. "Prof. Darcy Ribeiro", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 4 de agosto de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Anexo I – E. M. "Prof. Darcy Ribeiro" – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do Servidor Convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Maria do Carmo Silva Santos	2017477	Supervisor Orientador de Ensino	Planejamento das atividades REAPNP.	2ª feira	9h às 12h	A partir de 13/07/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Gilmara Cordeiro	99015880	PAEIAIEF	Planejamento das atividades REAPNP.	2ª feira	9h às 12h	A partir de 13/07/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Flávia Oliveira Souza	99035245	Assistente Educacional	Planejamento das atividades REAPNP.	2ª feira	9h às 12h	A partir de 13/07/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4281DE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 88/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI "Nossa Senhora das Graças", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 4 de agosto de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CMEI "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" – Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	Nº. da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser Desenvolvido	Período de trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Luzia Dejanira Carlota Oliveira	99015887	Servente escolar	Limpeza e higienização da cozinha, despensa e refeitório. Atendimento de telefone e outros.	2ª feira 3ª feira	8h às 12h	A partir de 6 de agosto de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC493366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 87/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CEAE – Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 4 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

Nome da instituição: CEAE – Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	Nº. da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Lucimeire Ana dos Santos Ribeiro	99032501	ASSISTENTE SOCIAL	Contato com familiares e escolas, entregas de encaminhamentos e organização do setor.	2ª feira	13h às 17h	A partir de 10/08/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19
Luana Morais Oliveira Conrado	99035831	ASSISTENTE SOCIAL	Contato com familiares e escolas, entregas de encaminhamentos e organização do setor.	2ª feira	7h às 11h	A partir de 10/08/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19
Maria Laura Amaral Faria Silva	99036916	SOE	Organização dos cadernos de atividade pedagógica e atividades pertinentes ao setor.	5ª feira	13h às 17h39	A partir de 10/08/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19
Erika Muniz Oliveira Leão	99015878	SOE	Organização dos cadernos de atividade pedagógica e atividades pertinentes ao setor.	5ª feira	7h às 11h39	A partir de 10/08/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19
Eliane Maria Arcanjo Almeida	99015726	SERVENTE ESCOLAR	Limpeza e manutenção do espaço escolar	2ª feira 5ª feira 6ª feira	12h às 18h 12h às 18h 7h às 13h	A partir de 10/08/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19
Lucas Martins de Morais	99022476	TÉCNICO ESCOLAR	Disponibilização de arquivos sigilosos necessários à equipe por meio remoto. Quadro de frequência. Consultas de dados nos prontuários para informação no CENSO 2020. Outras demandas da secretaria.	2ª feira 5ª feira	12h às 18h	A partir de 10/08/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19
Luciana Gonçalves	99021245 2017132	PAEIAIEF PAEIAIEF Responsável pelo CEAE	Acompanhamento do serviço presencial, elaboração e consultas em documentos, verificação do espaço, demais demandas da função.	2ª feira 5ª feira	7h às 11h39 13h às 17h39	A partir de 10/08/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19
Renata Rodrigues de Moura	2032972	PAEIAIEF Em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Disponibilização de arquivos sigilosos necessários à equipe por meio remoto. Quadro de frequência. Outras demandas da secretaria.	2ª feira 5ª feira	7h às 11h30	A partir de 10/08/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69A3547D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 3º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO ANEXO VI (LRF, art. 52, incisos I e II, alíneas a e b)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		3º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	145.299.800,00	145.299.800,00	27.054.353,00	21.387.717,41	78.367.965,00	69.216.517,78	76.083.282,22
Tributárias	1.053.700,00	1.053.700,00	377.602,00	129.087,56	659.513,00	267.695,00	786.005,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.053.700,00	1.053.700,00	377.602,00	129.087,56	659.513,00	267.695,00	786.005,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.032.000,00	3.032.000,00	447.220,00	449.053,86	1.385.927,00	1.451.106,11	1.580.893,89
Patrimoniais	1.657.000,00	1.657.000,00	267.487,00	116.974,11	838.299,00	419.372,25	1.237.627,75
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	14.368.300,00	14.368.300,00	2.584.495,00	2.315.967,94	7.142.666,00	6.816.749,72	7.551.550,28
Transferências Correntes	110.069.300,00	110.069.300,00	19.460.606,00	16.434.211,57	59.941.914,00	54.818.873,03	55.250.426,97
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.119.500,00	15.119.500,00	3.916.943,00	1.942.422,37	8.399.646,00	5.442.721,67	9.676.778,33
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	225.000,00	225.000,00	0,00	420.227,00	0,00	1.408.015,36	-1.183.015,36
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.700,00	-207.700,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	225.000,00	225.000,00	0,00	420.227,00	0,00	1.200.315,36	-975.315,36
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	14.954.800,00	14.954.800,00	2.491.472,00	1.953.578,75	7.474.408,00	7.902.685,07	7.052.114,93
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	**130.570.000,00**	**130.570.000,00**	**24.562.881,00**	**19.854.365,66**	**70.893.557,00**	**62.721.848,07**	**67.848.151,93**

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		3º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	121.386.500,00	136.354.807,53	18.230.404,87	1.578.964,91	16.950.064,46	74.502.688,70	4.740.234,61	46.550.204,55	61.852.118,83
Pessoal/Encargos Sociais	65.722.886,50	69.119.400,56	10.628.074,19	22.072,01	10.661.392,63	29.691.813,38	29.966,47	29.502.496,02	39.427.587,18

Juros/Encargos da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	20.895,08	200.000,00	0,00	65.925,50	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		3º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.463.613,50	67.035.406,97	7.602.330,68	1.556.892,90	6.267.776,75	44.610.875,32	4.710.268,14	16.981.783,03	22.424.531,65
DESPESAS DE CAPITAL (F)	7.528.500,00	19.503.831,37	2.777.736,69	4.660,00	532.833,12	7.186.560,92	11.910,01	3.159.547,73	12.317.270,45
Investimentos	7.078.500,00	19.053.831,37	2.777.736,69	4.660,00	462.676,29	6.736.560,92	11.910,01	2.949.156,29	12.317.270,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	70.156,83	450.000,00	0,00	210.391,44	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	72.271,63	0,00	72.271,63	2.728,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**130.570.000,00**	**157.513.638,90**	**21.008.141,56**	**1.583.624,91**	**17.482.897,58**	**81.761.521,25**	**4.752.144,62**	**49.782.023,91**	**75.752.117,65**

DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU RESERVA DO RPPS		
NÚMERO DO ATO	DATA DO ATO	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU RESERVA DO RPPS

	3º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada		(1.153.775,90)		(19.039.673,18)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	2.371.468,08		12.939.824,16	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:015675DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 3º BIMESTRE - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.495.000,00	157.438.638,90	19.424.516,65	76.937.105,00	99,91	80.501.533,90	17.482.897,58	49.709.752,28	99,85	107.728.886,62
Legislativa	3.940.000,00	3.940.000,00	258.834,37	1.151.387,57	1,50	2.788.612,43	328.606,85	963.677,72	1,94	2.976.322,28
Ação Legislativa	3.940.000,00	3.940.000,00	258.834,37	1.151.387,57	1,50	2.788.612,43	328.606,85	963.677,72	1,94	2.976.322,28
Judiciária	215.000,00	260.000,00	28.860,40	90.278,86	0,12	169.721,14	28.860,40	90.278,86	0,18	169.721,14
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	215.000,00	260.000,00	28.860,40	90.278,86	0,12	169.721,14	28.860,40	90.278,86	0,18	169.721,14
Administração	15.033.200,00	16.346.338,52	1.391.116,42	8.316.041,85	10,80	8.030.296,67	1.855.362,36	6.144.915,77	12,34	10.201.422,75
Administração Geral	11.249.000,00	12.076.938,52	914.824,06	6.417.453,94	8,33	5.659.484,58	1.336.197,81	4.580.495,69	9,20	7.496.442,83
Administração Financeira	2.326.500,00	2.466.700,00	259.222,96	1.117.214,19	1,45	1.349.485,81	295.483,06	825.176,24	1,66	1.641.523,76
Controle Interno	339.200,00	339.200,00	50.846,47	162.281,49	0,21	176.918,51	51.224,08	161.233,24	0,32	177.966,76
Comunicação Social	148.500,00	493.500,00	22.381,49	192.747,95	0,25	300.752,05	28.615,97	151.666,32	0,30	341.833,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	970.000,00	970.000,00	143.841,44	426.344,28	0,55	543.655,72	143.841,44	426.344,28	0,86	543.655,72
Segurança Pública	2.699.500,00	2.682.500,00	225.473,66	1.062.518,14	1,38	1.619.981,86	309.889,24	842.818,73	1,69	1.839.681,27
Defesa da Ordem Jurídica	16.500,00	16.500,00	0,00	12.953,56	0,02	3.546,44	1.231,52	5.516,99	0,01	10.983,01
Policiamento	2.683.000,00	2.666.000,00	225.473,66	1.049.564,58	1,36	1.616.435,42	308.657,72	837.301,74	1,68	1.828.698,26
Assistência Social	7.162.000,00	9.571.152,66	377.377,56	4.580.808,27	5,95	4.990.344,39	853.915,51	2.845.644,47	5,72	6.725.508,19
Administração Geral	1.370.840,00	1.321.140,00	114.093,60	698.073,42	0,91	623.066,58	144.039,49	479.588,95	0,96	841.551,05
Assistência ao Idoso	395.000,00	556.827,55	0,00	46.531,42	0,06	510.296,13	0,00	43.071,42	0,09	513.756,13
Assistência ao Portador de Deficiência	388.000,00	483.000,00	0,00	250.000,00	0,32	233.000,00	25.000,00	187.500,00	0,38	295.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.536.660,00	3.069.318,36	101.462,96	1.160.717,81	1,51	1.908.600,55	230.396,32	761.687,55	1,53	2.307.630,81
Assistência Comunitária	2.261.500,00	3.930.866,75	161.821,00	2.300.533,03	2,99	1.630.333,72	454.479,70	1.309.574,20	2,63	2.621.292,55
Ensino Superior	210.000,00	210.000,00	0,00	124.952,59	0,16	85.047,41	0,00	64.222,35	0,13	145.777,65
Saúde	43.314.700,00	51.014.859,05	6.717.592,36	26.542.466,92	34,47	24.472.392,13	5.661.693,54	15.436.525,21	31,01	35.578.333,84
Administração Geral	3.720.100,00	4.293.857,01	537.045,98	2.413.680,37	3,13	1.880.176,64	732.344,27	1.598.076,23	3,21	2.695.780,78
Atenção Básica	8.988.300,00	10.947.933,13	1.528.252,71	5.411.561,02	7,03	5.536.372,11	1.591.256,84	4.469.934,69	8,98	6.477.998,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.096.700,00	31.806.768,91	4.283.587,83	16.701.817,52	21,69	15.104.951,39	2.916.804,32	8.131.982,49	16,34	23.674.786,42
Suporte Profilático e Terapêutico	1.104.500,00	1.513.600,00	155.367,38	981.128,90	1,27	532.471,10	175.208,37	383.235,60	0,77	1.130.364,40
Vigilância Sanitária	520.000,00	730.600,00	46.167,95	328.894,86	0,43	401.705,14	48.943,92	295.477,60	0,59	435.122,40
Vigilância Epidemiológica	1.885.100,00	1.722.100,00	167.170,51	705.384,25	0,92	1.016.715,75	197.135,82	557.818,60	1,12	1.164.281,40
Trabalho	433.000,00	430.855,83	28.904,06	213.930,22	0,28	216.925,61	64.249,42	145.290,52	0,29	285.565,31
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	0,00	4.324,38	0,01	5.675,62	697,48	3.487,40	0,01	6.512,60
Empregabilidade	423.000,00	420.855,83	28.904,06	209.605,84	0,27	211.249,99	63.551,94	141.803,12	0,28	279.052,71
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.495.000,00	157.438.638,90	19.424.516,65	76.937.105,00	99,91	80.501.533,90	17.482.897,58	49.709.752,28	99,85	107.728.886,62
Educação	24.814.100,00	27.543.838,67	2.851.434,46	12.690.072,13	16,48	14.853.766,54	2.692.763,60	9.938.962,87	19,96	17.604.875,80
Administração Geral	2.254.300,00	4.518.419,15	149.015,09	3.731.777,93	4,85	786.641,22	267.591,69	3.019.319,18	6,07	1.499.099,97
Ensino Fundamental	10.779.700,00	10.973.542,23	1.559.576,18	4.950.118,85	6,43	6.023.423,38	1.301.500,00	3.547.239,76	7,13	7.426.302,47
Educação Infantil	11.780.100,00	12.051.877,29	1.142.843,19	4.008.175,35	5,20	8.043.701,94	1.123.671,91	3.372.403,93	6,77	8.679.473,36
Cultura	1.431.500,00	1.539.500,00	58.317,92	461.291,29	0,60	1.078.208,71	78.530,45	314.132,80	0,63	1.225.367,20

Difusão Cultural	1.431.500,00	1.539.500,00	58.317,92	461.291,29	0,60	1.078.208,71	78.530,45	314.132,80	0,63	1.225.367,20
Direitos da Cidadania	128.500,00	132.600,00	9.964,43	53.001,97	0,07	79.598,03	13.658,90	39.907,88	0,08	92.692,12
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	128.500,00	132.600,00	9.964,43	53.001,97	0,07	79.598,03	13.658,90	39.907,88	0,08	92.692,12
Urbanismo	7.418.500,00	16.619.500,00	2.070.055,81	6.154.620,20	7,99	10.464.879,80	801.577,99	2.426.441,89	4,87	14.193.058,11
Infra-Estrutura Urbana	1.384.500,00	10.320.500,00	1.809.650,19	2.449.535,78	3,18	7.870.964,22	54.737,00	165.709,60	0,33	10.154.790,40
Serviços Urbanos	5.990.000,00	6.255.000,00	279.029,61	3.693.529,50	4,80	2.561.470,50	744.954,78	2.257.726,02	4,54	3.997.273,98
Preservação e Conservação Ambiental	44.000,00	44.000,00	-18.623,99	11.554,92	0,02	32.445,08	1.886,21	3.006,27	0,01	40.993,73
Habitação	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Habitação Urbana	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Saneamento	12.895.000,00	15.395.000,00	3.607.271,37	8.854.252,59	11,50	6.540.747,41	2.474.143,89	6.198.423,80	12,45	9.196.576,20
Administração Geral	4.572.500,00	5.317.500,00	737.933,03	3.051.624,52	3,96	2.265.875,48	894.553,92	2.384.022,95	4,79	2.933.477,05
Saneamento Básico Urbano	7.054.000,00	8.659.000,00	2.655.162,04	5.126.743,95	6,66	3.532.256,05	1.364.701,51	3.157.827,20	6,34	5.501.172,80
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transporte Rodoviário	1.266.000,00	1.416.000,00	214.176,30	675.884,12	0,88	740.115,88	214.888,46	656.573,65	1,32	759.426,35
Gestão Ambiental	2.383.000,00	3.197.750,00	108.463,21	2.666.842,61	3,46	530.907,39	411.411,55	1.142.395,70	2,29	2.055.354,30
Preservação e Conservação Ambiental	714.000,00	714.000,00	74.683,21	317.415,63	0,41	396.584,37	88.408,87	253.424,99	0,51	460.575,01
Controle Ambiental	1.594.000,00	2.322.750,00	0,00	2.315.646,98	3,01	7.103,02	323.002,68	888.970,71	1,79	1.433.779,29
Recursos Hídricos	75.000,00	161.000,00	33.780,00	33.780,00	0,04	127.220,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Agricultura	252.500,00	256.844,17	-4.737,72	151.420,72	0,20	105.423,45	27.324,59	87.877,41	0,18	168.966,76
Extensão Rural	252.500,00	256.844,17	-4.737,72	151.420,72	0,20	105.423,45	27.324,59	87.877,41	0,18	168.966,76
Comércio e Serviços	773.500,00	923.900,00	27.760,48	432.616,44	0,56	491.283,56	35.684,53	323.679,00	0,65	600.221,00
Promoção Comercial	59.000,00	59.000,00	0,00	10.881,11	0,01	48.118,89	683,97	5.634,09	0,01	53.365,91
Turismo	714.500,00	864.900,00	27.760,48	421.735,33	0,55	443.164,67	35.000,56	318.044,91	0,64	546.855,09
Transporte	948.000,00	948.000,00	44.921,37	459.953,87	0,60	488.046,13	111.488,84	345.773,56	0,69	602.226,44
Administração Geral	948.000,00	948.000,00	44.921,37	459.953,87	0,60	488.046,13	111.488,84	345.773,56	0,69	602.226,44

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.495.000,00	157.438.638,90	19.424.516,65	76.937.105,00	99,91	80.501.533,90	17.482.897,58	49.709.752,28	99,85	107.728.886,62
Desporto e Lazer	2.636.000,00	2.626.000,00	137.959,05	918.966,11	1,19	1.707.033,89	157.736,57	660.053,91	1,33	1.965.946,09
Desporto de Rendimento	120.000,00	110.000,00	0,00	88.593,60	0,12	21.406,40	14.765,60	44.296,80	0,09	65.703,20
Desporto Comunitário	2.516.000,00	2.516.000,00	137.959,05	830.372,51	1,08	1.685.627,49	142.970,97	615.757,11	1,24	1.900.242,89
Encargos Especiais	2.345.000,00	2.338.000,00	1.484.947,44	2.136.635,24	2,77	201.364,76	1.575.999,35	1.762.952,18	3,54	575.047,82
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,84	0,00	91.051,91	276.316,94	0,56	373.683,06
Outros Encargos Especiais	1.695.000,00	1.688.000,00	1.484.947,44	1.486.635,24	1,93	201.364,76	1.484.947,44	1.486.635,24	2,99	201.364,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.000,00	75.000,00	0,00	72.271,63	0,09	2.728,37	0,00	72.271,63	0,15	2.728,37
Saneamento	75.000,00	75.000,00	0,00	72.271,63	0,09	2.728,37	0,00	72.271,63	0,15	2.728,37
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	72.271,63	0,09	2.728,37	0,00	72.271,63	0,15	2.728,37
TOTAL (III) = (I + II)	130.570.000,00	157.513.638,90	19.424.516,65	77.009.376,63	100,00	80.504.262,27	17.482.897,58	49.782.023,91	100,00	107.731.614,99

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:DC5BB200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 3º BIMESTRE - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.495.000,00	157.438.638,90	19.424.516,65	76.937.105,00	99,91	80.501.533,90	17.482.897,58	49.709.752,28	99,85	107.728.886,62
Legislativa	3.940.000,00	3.940.000,00	258.834,37	1.151.387,57	1,50	2.788.612,43	328.606,85	963.677,72	1,94	2.976.322,28
Ação Legislativa	3.940.000,00	3.940.000,00	258.834,37	1.151.387,57	1,50	2.788.612,43	328.606,85	963.677,72	1,94	2.976.322,28
Judiciária	215.000,00	260.000,00	28.860,40	90.278,86	0,12	169.721,14	28.860,40	90.278,86	0,18	169.721,14
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	215.000,00	260.000,00	28.860,40	90.278,86	0,12	169.721,14	28.860,40	90.278,86	0,18	169.721,14
Administração	15.033.200,00	16.346.338,52	1.391.116,42	8.316.041,85	10,80	8.030.296,67	1.855.362,36	6.144.915,77	12,34	10.201.422,75
Administração Geral	11.249.000,00	12.076.938,52	914.824,06	6.417.453,94	8,33	5.659.484,58	1.336.197,81	4.580.495,69	9,20	7.496.442,83
Administração Financeira	2.326.500,00	2.466.700,00	259.222,96	1.117.214,19	1,45	1.349.485,81	295.483,06	825.176,24	1,66	1.641.523,76
Controle Interno	339.200,00	339.200,00	50.846,47	162.281,49	0,21	176.918,51	51.224,08	161.233,24	0,32	177.966,76
Comunicação Social	148.500,00	493.500,00	22.381,49	192.747,95	0,25	300.752,05	28.615,97	151.666,32	0,30	341.833,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	970.000,00	970.000,00	143.841,44	426.344,28	0,55	543.655,72	143.841,44	426.344,28	0,86	543.655,72
Segurança Pública	2.699.500,00	2.682.500,00	225.473,66	1.062.518,14	1,38	1.619.981,86	309.889,24	842.818,73	1,69	1.839.681,27
Defesa da Ordem Jurídica	16.500,00	16.500,00	0,00	12.953,56	0,02	3.546,44	1.231,52	5.516,99	0,01	10.983,01
Policiamento	2.683.000,00	2.666.000,00	225.473,66	1.049.564,58	1,36	1.616.435,42	308.657,72	837.301,74	1,68	1.828.698,26
Assistência Social	7.162.000,00	9.571.152,66	377.377,56	4.580.808,27	5,95	4.990.344,39	853.915,51	2.845.644,47	5,72	6.725.508,19
Administração Geral	1.370.840,00	1.321.140,00	114.093,60	698.073,42	0,91	623.066,58	144.039,49	479.588,95	0,96	841.551,05
Assistência ao Idoso	395.000,00	556.827,55	0,00	46.531,42	0,06	510.296,13	0,00	43.071,42	0,09	513.756,13
Assistência ao Portador de Deficiência	388.000,00	483.000,00	0,00	250.000,00	0,32	233.000,00	25.000,00	187.500,00	0,38	295.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.536.660,00	3.069.318,36	101.462,96	1.160.717,81	1,51	1.908.600,55	230.396,32	761.687,55	1,53	2.307.630,81
Assistência Comunitária	2.261.500,00	3.930.866,75	161.821,00	2.300.533,03	2,99	1.630.333,72	454.479,70	1.309.574,20	2,63	2.621.292,55
Ensino Superior	210.000,00	210.000,00	0,00	124.952,59	0,16	85.047,41	0,00	64.222,35	0,13	145.777,65
Saúde	43.314.700,00	51.014.859,05	6.717.592,36	26.542.466,92	34,47	24.472.392,13	5.661.693,54	15.436.525,21	31,01	35.578.333,84
Administração Geral	3.720.100,00	4.293.857,01	537.045,98	2.413.680,37	3,13	1.880.176,64	732.344,27	1.598.076,23	3,21	2.695.780,78
Atenção Básica	8.988.300,00	10.947.933,13	1.528.252,71	5.411.561,02	7,03	5.536.372,11	1.591.256,84	4.469.934,69	8,98	6.477.998,44

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.096.700,00	31.806.768,91	4.283.587,83	16.701.817,52	21,69	15.104.951,39	2.916.804,32	8.131.982,49	16,34	23.674.786,42
Suporte Profilático e Terapêutico	1.104.500,00	1.513.600,00	155.367,38	981.128,90	1,27	532.471,10	175.208,37	383.235,60	0,77	1.130.364,40
Vigilância Sanitária	520.000,00	730.600,00	46.167,95	328.894,86	0,43	401.705,14	48.943,92	295.477,60	0,59	435.122,40
Vigilância Epidemiológica	1.885.100,00	1.722.100,00	167.170,51	705.384,25	0,92	1.016.715,75	197.135,82	557.818,60	1,12	1.164.281,40
Trabalho	433.000,00	430.855,83	28.904,06	213.930,22	0,28	216.925,61	64.249,42	145.290,52	0,29	285.565,31
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	0,00	4.324,38	0,01	5.675,62	697,48	3.487,40	0,01	6.512,60
Empregabilidade	423.000,00	420.855,83	28.904,06	209.605,84	0,27	211.249,99	63.551,94	141.803,12	0,28	279.052,71

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.495.000,00	157.438.638,90	19.424.516,65	76.937.105,00	99,91	80.501.533,90	17.482.897,58	49.709.752,28	99,85	107.728.886,62
Educação	24.814.100,00	27.543.838,67	2.851.434,46	12.690.072,13	16,48	14.853.766,54	2.692.763,60	9.938.962,87	19,96	17.604.875,80
Administração Geral	2.254.300,00	4.518.419,15	149.015,09	3.731.777,93	4,85	786.641,22	267.591,69	3.019.319,18	6,07	1.499.099,97
Ensino Fundamental	10.779.700,00	10.973.542,23	1.559.576,18	4.950.118,85	6,43	6.023.423,38	1.301.500,00	3.547.239,76	7,13	7.426.302,47
Educação Infantil	11.780.100,00	12.051.877,29	1.142.843,19	4.008.175,35	5,20	8.043.701,94	1.123.671,91	3.372.403,93	6,77	8.679.473,36
Cultura	1.431.500,00	1.539.500,00	58.317,92	461.291,29	0,60	1.078.208,71	78.530,45	314.132,80	0,63	1.225.367,20
Difusão Cultural	1.431.500,00	1.539.500,00	58.317,92	461.291,29	0,60	1.078.208,71	78.530,45	314.132,80	0,63	1.225.367,20
Direitos da Cidadania	128.500,00	132.600,00	9.964,43	53.001,97	0,07	79.598,03	13.658,90	39.907,88	0,08	92.692,12
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	128.500,00	132.600,00	9.964,43	53.001,97	0,07	79.598,03	13.658,90	39.907,88	0,08	92.692,12
Urbanismo	7.418.500,00	16.619.500,00	2.070.055,81	6.154.620,20	7,99	10.464.879,80	801.577,99	2.426.441,89	4,87	14.193.058,11
Infra-Estrutura Urbana	1.384.500,00	10.320.500,00	1.809.650,19	2.449.535,78	3,18	7.870.964,22	54.737,00	165.709,60	0,33	10.154.790,40
Serviços Urbanos	5.990.000,00	6.255.000,00	279.029,61	3.693.529,50	4,80	2.561.470,50	744.954,78	2.257.726,02	4,54	3.997.273,98
Preservação e Conservação Ambiental	44.000,00	44.000,00	-18.623,99	11.554,92	0,02	32.445,08	1.886,21	3.006,27	0,01	40.993,73
Habitação	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Habitação Urbana	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Saneamento	12.895.000,00	15.395.000,00	3.607.271,37	8.854.252,59	11,50	6.540.747,41	2.474.143,89	6.198.423,80	12,45	9.196.576,20
Administração Geral	4.572.500,00	5.317.500,00	737.933,03	3.051.624,52	3,96	2.265.875,48	894.553,92	2.384.022,95	4,79	2.933.477,05
Saneamento Básico Urbano	7.054.000,00	8.659.000,00	2.655.162,04	5.126.743,95	6,66	3.532.256,05	1.364.701,51	3.157.827,20	6,34	5.501.172,80
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transporte Rodoviário	1.266.000,00	1.416.000,00	214.176,30	675.884,12	0,88	740.115,88	214.888,46	656.573,65	1,32	759.426,35
Gestão Ambiental	2.383.000,00	3.197.750,00	108.463,21	2.666.842,61	3,46	530.907,39	411.411,55	1.142.395,70	2,29	2.055.354,30
Preservação e Conservação Ambiental	714.000,00	714.000,00	74.683,21	317.415,63	0,41	396.584,37	88.408,87	253.424,99	0,51	460.575,01
Controle Ambiental	1.594.000,00	2.322.750,00	0,00	2.315.646,98	3,01	7.103,02	323.002,68	888.970,71	1,79	1.433.779,29
Recursos Hídricos	75.000,00	161.000,00	33.780,00	33.780,00	0,04	127.220,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Agricultura	252.500,00	256.844,17	-4.737,72	151.420,72	0,20	105.423,45	27.324,59	87.877,41	0,18	168.966,76
Extensão Rural	252.500,00	256.844,17	-4.737,72	151.420,72	0,20	105.423,45	27.324,59	87.877,41	0,18	168.966,76
Comércio e Serviços	773.500,00	923.900,00	27.760,48	432.616,44	0,56	491.283,56	35.684,53	323.679,00	0,65	600.221,00
Promoção Comercial	59.000,00	59.000,00	0,00	10.881,11	0,01	48.118,89	683,97	5.634,09	0,01	53.365,91
Turismo	714.500,00	864.900,00	27.760,48	421.735,33	0,55	443.164,67	35.000,56	318.044,91	0,64	546.855,09
Transporte	948.000,00	948.000,00	44.921,37	459.953,87	0,60	488.046,13	111.488,84	345.773,56	0,69	602.226,44
Administração Geral	948.000,00	948.000,00	44.921,37	459.953,87	0,60	488.046,13	111.488,84	345.773,56	0,69	602.226,44

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.495.000,00	157.438.638,90	19.424.516,65	76.937.105,00	99,91	80.501.533,90	17.482.897,58	49.709.752,28	99,85	107.728.886,62
Desporto e Lazer	2.636.000,00	2.626.000,00	137.959,05	918.966,11	1,19	1.707.033,89	157.736,57	660.053,91	1,33	1.965.946,09
Desporto de Rendimento	120.000,00	110.000,00	0,00	88.593,60	0,12	21.406,40	14.765,60	44.296,80	0,09	65.703,20
Desporto Comunitário	2.516.000,00	2.516.000,00	137.959,05	830.372,51	1,08	1.685.627,49	142.970,97	615.757,11	1,24	1.900.242,89
Encargos Especiais	2.345.000,00	2.338.000,00	1.484.947,44	2.136.635,24	2,77	201.364,76	1.575.999,35	1.762.952,18	3,54	575.047,82
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,84	0,00	91.051,91	276.316,94	0,56	373.683,06
Outros Encargos Especiais	1.695.000,00	1.688.000,00	1.484.947,44	1.486.635,24	1,93	201.364,76	1.484.947,44	1.486.635,24	2,99	201.364,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.000,00	75.000,00	0,00	72.271,63	0,09	2.728,37	0,00	72.271,63	0,15	2.728,37
Saneamento	75.000,00	75.000,00	0,00	72.271,63	0,09	2.728,37	0,00	72.271,63	0,15	2.728,37
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	72.271,63	0,09	2.728,37	0,00	72.271,63	0,15	2.728,37
TOTAL (III) = (I + II)	130.570.000,00	157.513.638,90	19.424.516,65	77.009.376,63	100,00	80.504.262,27	17.482.897,58	49.782.023,91	100,00	107.731.614,99

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:D20617B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 3º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**
FONTE:								

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:7F2B1ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 3º BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	131.532.556,48	61.241.561,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.043.700,00	5.616.955,52
I.P.T.U.	3.748.000,00	593.450,29
I.S.S.	6.258.000,00	2.502.808,30
I.T.B.I.	2.220.000,00	1.058.067,42
I.R.R.F.	2.764.000,00	1.194.934,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.053.700,00	267.695,00
Contribuições	3.032.000,00	1.451.106,11
Receita Patrimonial	1.582.000,00	347.100,62
Aplicações Financeiras(II)	1.467.000,00	286.676,35
Outras Receitas Patrimoniais	115.000,00	60.424,27
Transferências Correntes	96.377.056,48	46.916.187,96
Cota-Parte do FPM	33.250.000,00	12.878.326,84
Cota-Parte do ICMS	23.200.000,00	11.887.469,75
Cota-Parte do IPVA	6.240.000,00	6.736.657,82
Cota-Parte do ITR	59.200,00	380,03
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	107.910,76
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	5.690.583,23
Outras Transferências Correntes	20.307.856,48	9.614.859,53
Demais Receitas Correntes	14.497.800,00	6.910.210,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.497.800,00	6.910.210,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	130.065.556,48	60.954.884,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	225.000,00	1.408.015,36
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	207.700,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	207.700,00
Transferências de Capital	225.000,00	1.200.315,36
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	225.000,00	1.200.315,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	225.000,00	1.408.015,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**130.290.556,48**	**62.362.900,09**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	136.354.807,53	69.762.454,09	46.550.204,55	44.166.243,64	2.536.617,11	1.226.085,05	1.204.413,05
Pessoal e Encargos Sociais	69.119.400,56	29.661.846,91	29.502.496,02	27.968.238,92	153.705,55	6.374,46	6.374,46
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	200.000,00	65.925,50	65.925,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.035.406,97	39.900.607,18	16.981.783,03	16.132.079,22	2.382.911,56	1.219.710,59	1.198.038,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	67.035.406,97	39.900.607,18	16.981.783,03	16.132.079,22	2.382.911,56	1.219.710,59	1.198.038,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	136.154.807,53	69.562.454,09	46.484.279,05	44.100.318,14	2.536.617,11	1.226.085,05	1.204.413,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.503.831,37	7.174.650,91	3.159.547,73	3.011.881,29	437.754,61	3.239.230,83	3.235.647,87
Investimentos	19.053.831,37	6.724.650,91	2.949.156,29	2.801.489,85	437.754,61	3.239.230,83	3.235.647,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	450.000,00	210.391,44	210.391,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.053.831,37	6.724.650,91	2.949.156,29	2.801.489,85	437.754,61	3.239.230,83	3.235.647,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**156.788.638,90**	**76.287.105,00**	**49.433.435,34**	**46.901.807,99**	**2.974.371,72**	**4.465.315,88**	**4.440.060,92**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**8.046.659,46**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-816.500,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	331.751,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	65.925,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.312.485,70**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.031.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.048.133,37	1.837.741,93

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DEDUÇÕES (XXIX)	44.565.626,04	56.065.604,33
Disponibilidade de Caixa	44.564.473,04	56.064.451,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.557.812,57	56.108.614,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.993.339,53	44.163,31
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-42.517.492,67	-54.227.862,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**11.710.369,73**
JUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.949.176,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**8.761.193,51**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**8.495.367,27**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.756.082,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		20.756.082,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:2BBC2AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 3º BIMESTRE - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.990.000,00	14.990.000,00	5.349.260,52	35,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.748.000,00	3.748.000,00	593.450,29	15,83
1.1.1- IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	295.856,41	12,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.348.000,00	1.348.000,00	297.593,88	22,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	1.058.067,42	47,66
1.2.1- ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	1.058.067,42	47,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.258.000,00	6.258.000,00	2.502.808,30	39,99
1.3.1- ISS	6.100.000,00	6.100.000,00	2.435.800,62	39,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	158.000,00	158.000,00	67.007,68	42,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.764.000,00	2.764.000,00	1.194.934,51	43,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.024.000,00	78.024.000,00	39.513.430,27	50,64
2.1- Cota-Parte FPM	40.750.000,00	40.750.000,00	16.097.908,35	39,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.500.000,00	37.500.000,00	16.097.908,35	42,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	14.859.336,97	51,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	134.888,44	33,72
2.5- Cota-Parte ITR	74.000,00	74.000,00	474,99	0,64
2.6- Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	7.800.000,00	8.420.821,52	107,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	93.014.000,00	93.014.000,00	44.862.690,79	48,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	2.119,37	42,39
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.493.000,00	1.493.000,00	534.009,39	35,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	991.000,00	991.000,00	377.759,98	38,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	460.000,00	460.000,00	144.253,00	31,36
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	11.030,68	36,77
5.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	965,73	8,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	152.600,00	152.600,00	27.534,95	18,04

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.650.600,00	1.650.600,00	563.663,71	34,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.954.800,00	14.954.800,00	7.902.685,07	52,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.500.000,00	7.500.000,00	3.219.581,51	42,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.800.000,00	5.800.000,00	2.971.867,22	51,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	26.977,68	33,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.800,00	14.800,00	94,96	0,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.684.163,70	107,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.075.000,00	13.075.000,00	5.696.567,83	43,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	5.690.583,23	43,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.000,00	75.000,00	5.984,60	7,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.954.800,00	-1.954.800,00	-2.212.101,84	113,16
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.953.000,00	10.943.000,00	4.473.226,52	40,88	4.473.226,52	40,88
13.1- Com Educação Infantil	5.671.000,00	5.661.000,00	2.246.452,50	39,68	2.246.452,50	39,68
13.2- Com Ensino Fundamental	5.282.000,00	5.282.000,00	2.226.774,02	42,16	2.226.774,02	42,16
14- OUTRAS DESPESAS	2.122.000,00	2.314.201,07	1.133.015,50	48,96	1.133.015,50	48,96
14.1- Com Educação Infantil	1.638.000,00	1.804.351,60	853.273,50	47,29	853.273,50	47,29
14.2- Com Ensino Fundamental	484.000,00	509.849,47	279.742,00	54,87	279.742,00	54,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.075.000,00	13.257.201,07	5.606.242,02	42,29	5.606.242,02	42,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.606.242,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,59

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.101.000,00	11.422.087,87	3.760.644,38	32,92	3.273.273,05	28,66
22.1- Creche	5.694.000,00	5.907.343,24	1.780.686,74	30,14	1.572.226,49	26,61
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.473.000,00	3.606.343,24	1.483.644,26	41,14	1.483.644,26	41,14
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.221.000,00	2.301.000,00	297.042,48	12,91	88.582,23	3,85
22.2- Pré-escola	5.407.000,00	5.510.008,36	1.977.336,72	35,89	1.698.942,36	30,83
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.836.000,00	3.859.008,36	1.616.081,74	41,88	1.616.081,74	41,88
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.571.000,00	1.651.000,00	361.254,98	21,88	82.860,62	5,02
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.053.000,00	14.383.849,47	8.111.338,50	56,39	6.293.428,51	43,75
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.766.000,00	5.791.849,47	2.506.516,02	43,28	2.506.516,02	43,28
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.287.000,00	8.592.000,00	5.604.822,48	65,23	3.786.912,49	44,07
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	23.154.000,00	25.805.937,34	11.871.982,88	46,00	9.566.701,56	37,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.212.101,84
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	4.589,60
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-2.207.512,24
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	11.774.213,80
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	996.000,00	996.000,00	579.719,14	58,20	223.350,97	22,42
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	649.500,00	727.201,33	238.370,11	32,78	148.910,34	20,48
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.645.500,00	1.723.201,33	818.089,25	47,47	372.261,31	21,60
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	24.799.500,00	27.529.138,67	12.690.072,13	46,10	9.938.962,87	36,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.550,00	4.589,60
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.550,00	4.589,60

44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	688.732,35	307.153,22
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.690.583,23	377.759,98
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.721.390,37	228.409,29
47.1 Orçamento do Exercício	5.229.540,37	212.564,23
47.2 Restos a Pagar	491.850,00	15.845,06
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.984,60	381,56
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	663.909,81	456.885,47
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	663.909,81	456.885,47
FONTE:		
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3] Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.		
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:C5ED1518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 3º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	SALDO(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					2.000,00	207.868,25	-205.868,25
Receita de Alienação De Bens Móveis					0,00	207.700,00	-207.700,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					2.000,00	168,25	1.831,75
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (d)	DESPESAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.709,96	2.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.709,96	2.000,00
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.709,96	2.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2019(i)	Em 2020(j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					5.540,09	92.158,29	97.698,38
FONTE:							

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:36BF8630

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 3º BIMESTRE - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	129.570.065,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:0E433701

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 3º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.990.000,00	14.990.000,00	5.349.478,00	35,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.748.000,00	3.748.000,00	593.506,39	15,84
IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	295.912,51	12,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.348.000,00	1.348.000,00	297.593,88	22,08
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	1.058.067,42	47,66
ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	1.058.067,42	47,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.258.000,00	6.258.000,00	2.502.906,23	40,00
ISS	6.100.000,00	6.100.000,00	2.435.898,55	39,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	158.000,00	158.000,00	67.007,68	42,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.764.000,00	2.764.000,00	1.194.997,96	43,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.774.000,00	74.774.000,00	39.513.430,27	52,84
Cota-Parte FPM	37.500.000,00	37.500.000,00	16.097.908,35	42,93
Cota-Parte ITR	74.000,00	74.000,00	474,99	0,64
Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	7.800.000,00	8.420.821,52	107,96
Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	14.859.336,97	51,24
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	134.888,44	33,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**89.764.000,00**	**89.764.000,00**	**44.862.908,27**	**49,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.333.000,00	3.858.600,00	2.284.897,06	59,22	1.527.081,14	39,58	1.425.505,97	36,94	-
Despesas Correntes	4.253.000,00	3.828.400,00	2.274.105,06	59,40	1.517.269,14	39,63	1.415.693,97	36,98	-
Despesas de Capital	80.000,00	30.200,00	10.792,00	35,74	9.812,00	32,49	9.812,00	32,49	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.605.700,00	19.797.519,14	12.525.162,56	63,27	6.647.911,16	33,58	6.233.477,18	31,49	-
Despesas Correntes	15.754.700,00	18.411.050,00	12.396.776,33	67,33	6.568.446,72	35,68	6.159.557,66	33,46	-
Despesas de Capital	851.000,00	1.386.469,14	128.386,23	9,26	79.464,44	5,73	73.919,52	5,33	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	662.500,00	918.000,00	639.946,65	69,71	208.442,90	22,71	201.779,97	21,98	-
Despesas Correntes	642.500,00	912.500,00	639.946,65	70,13	208.442,90	22,84	201.779,97	22,11	-
Despesas de Capital	20.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	402.000,00	554.600,00	277.099,73	49,96	243.682,47	43,94	240.143,28	43,30	-
Despesas Correntes	397.000,00	412.245,00	135.339,73	32,83	101.922,47	24,72	98.383,28	23,87	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	5.000,00	142.355,00	141.760,00	99,58	141.760,00	99,58	141.760,00	99,58	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.524.100,00	1.109.100,00	539.913,32	48,68	435.479,34	39,26	413.809,57	37,31	-
Despesas Correntes	1.104.100,00	1.106.820,00	539.913,32	48,78	435.479,34	39,35	413.809,57	37,39	-
Despesas de Capital	420.000,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.689.700,00	3.707.800,00	2.344.081,37	63,22	1.533.325,33	41,35	1.363.296,63	36,77	-
Despesas Correntes	3.534.700,00	3.581.050,00	2.227.914,85	62,21	1.417.158,81	39,57	1.363.296,63	38,07	-
Despesas de Capital	155.000,00	126.750,00	116.166,52	91,65	116.166,52	91,65	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.217.000,00**	**29.945.619,14**	**18.611.100,69**	**62,15**	**10.595.922,34**	**35,38**	**9.878.012,60**	**32,99**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.611.100,69	10.595.922,34	9.868.486,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.611.100,69**	**10.595.922,34**	**9.868.486,08**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.729.436,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	11.881.664,45	3.866.486,10	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**41,48**	**23,62**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019	12.260.385,87	23.015.444,34	10.755.058,47	1.815.551,02	0,00	0,00	1.658.044,33	157.506,69	2.148,84	10.755.058,47
Empenhos de 2018	10.994.014,08	21.471.414,80	10.477.400,72	32.144,73	0,00	0,00	495,00	31.649,73	0,00	10.477.400,72
Empenhos de 2017	9.748.374,25	17.535.491,06	7.787.116,81	4.560,00	0,00	0,00	0,00	4.560,00	0,00	7.787.116,81
Empenhos de 2016 e anteriores	9.275.423,77	18.265.594,54	8.990.170,77	14.134,50	0,00	0,00	0,00	14.134,50	0,00	8.990.170,77
Empenhos de 2016 e anteriores	8.209.995,71	9.462.580,66	1.252.584,95	475,76	0,00	0,00	0,00	475,76	0,00	1.252.584,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.973.800,00	6.973.800,00	3.963.914,55	56,84
Proveniente da União - Fundo a Fundo	4.460.000,00	4.460.000,00	2.597.281,61	58,24
Proveniente dos Estados	2.513.800,00	2.513.800,00	1.366.632,94	54,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	750.000,00	750.000,00	339.404,51	45,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.723.800,00**	**7.723.800,00**	**4.303.319,06**	**55,72**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.655.300,00	7.089.333,13	3.126.663,96	44,10	2.942.853,55	41,51	2.790.006,69	39,35	-
Despesas Correntes	4.655.300,00	6.761.073,13	3.098.515,29	45,83	2.916.193,54	43,13	2.763.346,68	40,87	-
Despesas de Capital	0,00	328.260,00	28.148,67	8,58	26.660,01	8,12	26.660,01	8,12	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.491.000,00	11.261.271,93	4.176.654,96	37,09	1.484.071,33	13,18	1.469.687,16	13,05	-
Despesas Correntes	10.491.000,00	10.885.739,66	4.046.754,96	37,17	1.484.071,33	13,63	1.469.687,16	13,50	-
Despesas de Capital	0,00	375.532,27	129.900,00	34,59	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	442.000,00	595.600,00	341.182,25	57,28	174.792,70	29,35	125.962,10	21,15	-

Despesas Correntes	442.000,00	595.600,00	341.182,25	57,28	174.792,70	29,35	125.962,10	21,15	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	118.000,00	176.000,00	51.795,13	29,43	51.795,13	29,43	49.684,68	28,23	-
Despesas Correntes	118.000,00	176.000,00	51.795,13	29,43	51.795,13	29,43	49.684,68	28,23	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	361.000,00	613.000,00	165.470,93	26,99	122.339,26	19,96	113.535,35	18,52	-
Despesas Correntes	361.000,00	613.000,00	165.470,93	26,99	122.339,26	19,96	113.535,35	18,52	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.400,00	586.057,01	69.599,00	11,88	64.750,90	11,05	62.470,90	10,66	-
Despesas Correntes	30.400,00	586.057,01	69.599,00	11,88	64.750,90	11,05	62.470,90	10,66	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.097.700,00**	**20.321.262,07**	**7.931.366,23**	**39,03**	**4.840.602,87**	**23,82**	**4.611.346,88**	**22,69**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.988.300,00	10.947.933,13	5.411.561,02	49,43	4.469.934,69	40,83	4.215.512,66	38,51	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.096.700,00	31.058.791,07	16.701.817,52	53,77	8.131.982,49	26,18	7.703.164,34	24,80	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.104.500,00	1.513.600,00	981.128,90	64,82	383.235,60	25,32	327.742,07	21,65	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	520.000,00	730.600,00	328.894,86	45,02	295.477,60	40,44	289.827,96	39,67	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.885.100,00	1.722.100,00	705.384,25	40,96	557.818,60	32,39	527.344,92	30,62	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.720.100,00	4.293.857,01	2.413.680,37	56,21	1.598.076,23	37,22	1.425.767,53	33,20	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**43.314.700,00**	**50.266.881,21**	**26.542.466,92**	**52,80**	**15.436.525,21**	**30,71**	**14.489.359,48**	**28,82**	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**43.314.700,00**	**50.266.881,21**	**26.542.466,92**	**52,80**	**15.436.525,21**	**30,71**	**14.489.359,48**	**28,82**	-

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:58F44E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 3º BIMESTRE - RREO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	130.570.000,00
Previsão Atualizada	131.832.556,48
Receitas Realizadas	62.721.848,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	25.681.082,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	130.570.000,00
Créditos Adicionais	26.943.638,90
Dotação Atualizada	157.513.638,90
Despesas Empenhadas	77.009.376,63
Despesas Liquidadas	49.782.023,91
Despesas pagas	47.250.396,56
Superavit Orçamentário	12.939.824,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	77.009.376,63
Despesas Liquidadas	49.782.023,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	121.008.179,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.658.179,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.658.179,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	220.227,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	220.227,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		11.031.000,00	8.312.485,70	75,36
Resultado Primário		-816.500,00	8.046.659,46	-985,51
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.593.604,91	18.291,68	4.440.060,92	2.135.252,31
EXECUTIVO	6.560.817,86	18.291,68	4.408.526,76	2.133.999,42
LEGISLATIVO	32.787,05	0,00	31.534,16	1.252,89
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.993.339,53	0,00	2.974.371,72	18.967,81
EXECUTIVO	2.971.007,61	0,00	2.952.039,80	18.967,81
LEGISLATIVO	22.331,92	0,00	22.331,92	0,00
TOTAL:	**9.586.944,44**	**18.291,68**	**7.414.432,64**	**2.154.220,12**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.772.109,60	25%	26,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.473.226,52	60%	78,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.174.650,91	12.329.180,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	207.868,25	-205.868,25
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.595.922,34	15,00	23,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:74AE9E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 14 da Lei 5.373, de 05 de janeiro de 2017, convoca os aprovados abaixo relacionados para comparecerem à UNICA – Unidade Integrada da Cidadania e Ação-, no dia 07 de agosto de 2020, para posse coletiva, nos horários designados.
Recomenda-se aos aprovados o estrito cumprimento do horário agendado para sua posse, a fim de evitar aglomerações e previnir a contaminação pelo novo Coronavírus.
Em caso de eventual impossibilidade de comparecimento no horário preestabelecidos, fica facultado, excepcionalmente, o comparecimento no período compreendido entre 13:30 às 17:00 horas, no mesmo local, mediante controle de acesso.

09:00 HORAS:

NOME	CARGO
ROSANGELA FREITAS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARIO SERGIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ANNA ROSE NERY VARDIERO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
IVONE DE MELO CARDOSO FORTUNATO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
IANE AUGUSTA LEOCADIO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
SIMONE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA DAS DORES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ELIZABETH MOTTA DE AVILA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LAIS RODRIGUES GONCALVES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
DALBERTO LUIZ GOMES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
SUZANA GONCALVES BRITO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ANA MARIA FIGUEIREDO MAZZINI MENDES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ANA LUIZA BERNARDO CIRILO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANA BEATRIZ DE LIMA ALVIM	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
THAISA SILVA FERREIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
SARAH SUZANO DO NASCIMENTO FARIA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CARMELITA DE MORAES MILHOMEM ANDRADE	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MARINQUI HELENA DE PAULA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RITA ANGELICA PORTELA CAMPOS E SILVA SALES	PROFESSOR - LINGUA PORTUGUESA
RINARA PEDROSA DE SOUZA	PROFESSOR - LINGUA PORTUGUESA
DEBORA VIEIRA WANDELLI	PROFESSOR - LINGUA PORTUGUESA
WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA	PROFESSOR - MATEMATICA
RHAYANNE CRISTINA FIALHO DE MOURA	PROFESSOR - MATEMATICA
CAMILA SILVA SALES	SECRETÁRIO ESCOLAR
RODRIGO MARTINS RODRIGUES	SECRETÁRIO ESCOLAR
LARISSA SILVA CARNEIRO	SUPERVISOR PEDAGOGICO
PERCILIA ROCHA DE AGUIAR	SUPERVISOR PEDAGOGICO
ALESSANDRA SEXTO BERNARDES	SUPERVISOR PEDAGOGICO

10:00 HORAS:

ROSANIA FERREIRA DOS PRAZERES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA EVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
NILMA APARECIDA CAMPOS DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ANA MARIA DO PRADO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
SELMA DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
JAQUELINE SOARES BELGA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARILIA LEONARDO MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA SALOME CRISTIANE COSER	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS MATOS	PROFESSOR - ARTES
WILLIAM FRANCISCO DE PAULO	PROFESSOR - ARTES
IGOR GAVIOLE GIAROLA	PROFESSOR - ARTES
LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
AMANDA CABRAL GOULART	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIANE CLARA DE FREITAS	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
SABRINA BITENCOURT SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
HOKSANA PAULA MOTTA GUSMAN	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
INARA DE LIMA E SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
KATIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MARINA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS AREDES	SECRETÁRIO ESCOLAR
DEBORA PINHEIRO MONTES	SECRETÁRIO ESCOLAR
CINTIA LOPES ALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR
ANGELICA MAURA BRAGA ROCHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
THIAGO DA SILVA RAMOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FACANHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
FRANCYANE DA SILVA NOGUEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR

10:30 HORAS:

SERGIO LIMA ALVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
FRANCELINO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ISABEL EVA ROSENE PRADO DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
EDINA HENRIQUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
JOSE DAMACENO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
GERSON PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ROBERTO CARLOS CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ANDREA CRISTINA COELHO DE BEM SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LUCILEIA DA COSTA MELO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
JULIANA MARIA DE SOUZA PERCINO	PROFESSOR - CIENCIAS
THIAGO CESAR DA SILVA	PROFESSOR - CIENCIAS
LUDIMILY APARECIDA CABRAL	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
SILVANA FERREIRA SOARES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LARISSA PACHECO INACIO FERREIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
EDIR CLEMENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
JONAS BRAGA DE AZEREDO	PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO
MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO
GISA FERNANDA SIEGA ROCHA	PROFESSOR - GEOGRAFIA
THAIS PEREIRA CUNHA	PROFESSOR - GEOGRAFIA
LEANDRO DOS SANTOS FARIA	PROFESSOR - GEOGRAFIA
SERZENANDO ALVES VIEIRA NETO	PROFESSOR - HISTORIA
TALLES OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR - HISTORIA
IGLIA THICIANI MARTINS FERREIRA	PROFESSOR - HISTORIA
TIAGO BARROSO SOUZA	PROFESSOR - HISTORIA
DENISE MARIA LEITE MACIEL	PROFESSOR - LINGUA INGLESA
DEBORA REZENDE RIOS SIMOES	PROFESSOR - LINGUA INGLESA

11:00 HORAS:

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARLEY JOSE CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

LUCENIRA JOSE DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MONICA PEREIRA LOPES DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ALEXSSANDRA ALMEIDA VENANCIO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
IRACINIA MARIA MOREIRA GALVAO FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
EVA DE OLIVEIRA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
SILVANE GARCIA DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ELISA MARQUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARCIA REGINA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MARCELA SILVA CARVALHO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
VANEIDE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
DAYANE MOTA MARQUES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
JOAO ABELAR TEIXEIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
DAYANA MELO DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ALINE MARIA SANTANA ARAUJO NOE	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ANA MARIA BENEVENUTI OLIVEIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RAQUEL MARQUES SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CAMILA DIAS LEAO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR - MATEMATICA
TAYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO	PROFESSOR - MATEMATICA
VALERIA HENRIQUE CORREA	PROFESSOR - MATEMATICA
SABRINA MAYRINK CIULDIN	PROFESSOR - MATEMATICA
BRUNA DE CASSIA SOARES CAMARGO	PROFESSOR - MATEMATICA

11:30 HORAS:

RITA DE CASSIA VALENTE LIGIERO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
SANDRA IZABEL LANDY DA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARLI DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
VANDA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
JANETE ERMELINDA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ALESSANDRA SOARES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARLI APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
SIMONE DIAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MAURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ANDRELI DE FREITAS NEIVA TANUS BAHIA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NEEMIAS SANTOS ODIRCIO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
VERONICA OLIVEIRA VARGAS MARQUES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LAUCIANE ALVES DE PAULA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CIMARA MARQUES DO CARMO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
SARA APARECIDA HENRIQUES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ANNA CAROLINA IORIO MAGALHAES ARCANJO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NILCEIA GONCALVES PEREIRA PORTES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLAUDIA NUNES DE MELLO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
JANE DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ROSEMERE PEREIRA DE ARAUJO BOUSADA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ALINE MEDEIROS MELATO MENDES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RAMILA GOMES MONTES BATISTA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
TATIANE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
POLIANA FONSECA ALMEIDA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

12:00 HORAS

ELLEN RAVAGLIA LOMEU	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
THAIS DA SILVEIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CAMILA BRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
KATHE MARA JANUARIO GOMES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
HELENA APARECIDA SILVA AFONSO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MEIRIELY PINTO DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MARINEZ FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ORSILENE RAMOS DE MELLO AMORIM	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PERCILIANA HENRIQUE GARCIA ALVES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
FERNANDA ROSA SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NILVA CLAUDIA SOARES XAVIER	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RENATA SOUZA SILVA LAIA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
AMANDA CUNHA COURRADESQUI	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PRISCILA DE MELO SOUZA FERREIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CLAUDIA ROSA DIAS	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CARLIANE DE FATIMA FERREIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ILRIA PIO DE MOURA NUNES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ROBSON SILVA LUCA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

THAIS DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ANELIZE KELLY VAZ	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELISA DA SILVA LOPES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
DAYANA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

12:30 HORAS:

JONIELE DA SILVA GOMES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MAXIMA CELIA NAZIOZENO SEVENINI	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LORENA PRAXEDES CARVALHO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ROBERTA NICOLAU DA SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MATHEUS GONCALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ERIKA ESTEVAM SILVA JULIO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANE RESENDE SILVEIRA BRANDAO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CARMEN LUCIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MAYARA MAGALHAES DE OLIVEIRA GARCIA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MONICA MACHADO CUSTODIO DE BEM	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LIDIA MARIA LAVIOLA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RICARDO PRATA DE SOUZA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
JOELMA DE FATIMA DA COSTA NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MARCELA TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CAETANO TEIXEIRA FIORI MOTTA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ROSEANE DE SOUZA PINHEIRO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RONALIA ALVES DE ASSIS	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
KEVINLYN INGRET DA SILVA QUINTAO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITAO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MONIKE BANNI DE PAULA PIRES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATHALIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
SHEILA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LARISSA ROCHA MOTA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

13:00 HORAS:

DAYANE COSTA SILVA BELOTE	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
DENISE CRISTINA COSTA GLANZMANN	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
GABRIELA DE ABREU SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
SABRINA DE OLIVEIRA LADEIRA DA MATA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
JAILSON PIRES DE SOUZA	PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO
SANZZIA DE OLIVEIRA E SOUZA FIGUEIRA	PROFESSOR - LINGUA PORTUGUESA
JADE AYRES BARBEDO MARTINS	PROFESSOR - CIENCIAS
ROBERTA SANTIAGO GODINHO	PROFESSOR - ENSINO INFANTIL
RIVIA DE SOUZA MAIA BRETTAS	PROFESSOR - ENSINO INFANTIL
CARLA CRISTINA BRAGA ROCHA	PROFESSOR - ENSINO INFANTIL
LAIS QUEIROZ DE PAULA	PROFESSOR - ENSINO INFANTIL
SEBASTIAO BONIFACIO JUNIOR	PROFESSOR - LINGUA PORTUGUESA
ELOISA ALDALINE DE SOUSA	PROFESSOR - ENSINO INFANTIL
JOSE IGNACIO RIBEIRO MARINHO PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA

Muriaé, 06 de agosto de 2020.

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C6EEDCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 012, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 083/2020, que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento,

manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
316/2020	IRENE OLIVEIRA ROCHA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 18 – QUADRA 20A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, 290, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 17, numa extensão de 20,00 metros ; pela esquerda, com o Lote 19, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 07, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m², registrado na **Matrícula nº 14.289**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
278/2020	RAQUEL DE SOUZA SILVA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 02 – QUADRA 100A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Av. Presidente Vargas, 1.449, Bairro São João, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00mts de frente para a Av. Presidente Vargas; igual medida de fundo, confrontando com o Patrimônio Público; 30,00 mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 01 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 03, com a área total de 360,00m² registrado na **Matrícula n° 6.186**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
279/2020	RAIMUNDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 01 – QUADRA 10A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, 409, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 11,00 metros; pela direita, com a Rua Orcalino Costa, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 02, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 24, numa extensão de 11,00 metros, totalizando a área de 220,00m², registrado na **Matrícula n° 14.249**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
281/2020	EDUARDO VICENTE FERREIRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 15 – QUADRA 113, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Pedro Inácio da Silva, 236, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 met. De frente para a Rua Pedro Inácio da Silva; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 16; 30,00 mts. do lado direito, confrontando com os lotes 17e 18 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 13, com a área total de 360,00m², registrado na **Matrícula n° 5.922**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
328/2020	MARIA BORGES VIANA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 10 – QUADRA 30A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, 739, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,30 metros; pela direita, com o Lote 09; numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 11, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 15, numa extensão de 9,60 metros e com o Lote 16, numa extensão de 0,70 metros, totalizando a área de 206,00m², registrado na **Matrícula n° 14.355**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
312/2020	ANALICE BENEDITA DA MOTA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 23 – QUADRA 10A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 120, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 22; numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 24, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 02, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m², registrado na **Matrícula nº 14.227**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
335/2020	MARIA RAIMUNDA SOARES	Uma casa de morada, inserida no LOTE 11 – QUADRA 20A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 629, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 10; numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 12, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 14, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m², registrado na **Matrícula nº 14.296**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Nova Ponte, 06 de agosto de 2020.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:CA7E9153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2020

" *Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências....*"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Andreia Aparecida da Silva	Professor P1	00086-0	01/02/2019 a 31/01/2020	Férias Escolares
02	Arminda Aparecida Silva Dutra	Professor P1	00108-2	30/06/2019 a 29/06/2020	Férias Escolares
03	Celeida Maria de Castro	Professor P1	00213-9	01/02/2019 a 31/01/2020	Férias Escolares
04	Geraldo Bernardes	Motorista	11410-8	06/01/2019 a 05/01/2020	30/06/2020 a 29/07/2020
05	João Batista dos Santos Filho	Auxiliar do Serviço Público	01120-5	12/01/2019 a 11/01/2020	02/07/2020 a 31/07/2020
06	Juliana Geralda Teixeira Mendes	Professor P1	00361-6	30/06/2019 a 29/06/2020	Férias Escolares
07	Leonardo Lopes Xavier	Agente de Combate a Endemias	11845-7	03/01/2019 a 02/01/2020	02/07/2020 a 31/07/2020
08	Liliane de Oliveira Felipe	Professor P1	00370-7	30/06/2019 a 29/06/2020	Férias Escolares

09	Lúcia Lélia Nunes	Servente Escolar	08087-0	28/07/2019 a 27/07/2020	06/08/2020 a 04/09/2020
10	Magda Maria de Oliveira Silva	Auxiliar do Serviço Público	07862-7	05/05/2019 a 04/05/2020	Férias Escolares
11	Márcia de Sousa Caetano	Técnico de Nível Médio	02100-6	06/06/2016 a 05/06/2017	03/08/2020 a 01/09/2020
12	Maria Aparecida Mendes	Professor P1	02070-1	30/06/2019 a 29/06/2020	Férias Escolares
13	Maria Auxiliadora Andrade Araújo	Coordenador de Escola e Creche	04219-3	05/06/2019 a 04/06/2020	Férias Escolares
14	Maria Terezinha Rosária	Auxiliar do Serviço Público	10669-2	01/02/2019 a 31/01/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
15	Meire Aparecida da Silva	Professor P1	00620-6	01/02/2019 a 01/02/2020	Férias Escolares
16	Mileny Caetano Sousa	Agente de Saúde	11887-9	08/05/2019 a 07/05/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
17	Milton Caetano de Faria	Agente Administrativo	01562-9	14/03/2019 a 13/03/2020	Férias Escolares
18	Rosângela Geralda Gonçalves de Sousa	Servente Escolar	04308-4	03/06/2019 a 02/06/2020	Férias Escolares
19	Rozélia Geralda de Oliveira	Chefe da Divisão de Educação	01740-1	30/06/2019 a 29/06/2020	Férias Escolares
20	Valdenice Lopes Elias dos Santos	Técnico de Higiene Bucal	08044-0	01/07/2019 a 30/06/2020	02/07/2020 a 31/07/2020

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 04 de Agosto de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:664ECA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 086/2020

Abre Crédito Extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

CONSIDERANDO o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "*estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)*";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 18 de março de 2020, que "*declara a situação de Emergência em Saúde Pública, em razão da doença infecciosa viral respiratória - 1.5.1.1.0 - causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19)*;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 31 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, (COVID-19)"; e

CONSIDERANDO as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Extraordinários que passam a fazer parte do Orçamento vigente, no valor de R$ 5.176.551,00 (cinco milhões cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais).

Unidade Orçamentária	10002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0105	Melhoria de qualidade dos serviços de saúde			
Ação	1.837	Enfrentamento da emergência COVID 19			
Elemento de Despesa	**Descrição**	**Fonte de Recurso**	**Destinação**	**Ficha**	**Valor**
339030	Material de Consumo	Outras transferências de recursos do SUS	154	1243	R$ 500.000,00
339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Outras transferências de recursos do SUS	154	1244	R$ 3.000.000,00
449052	Equipamentos e material permanente	Outras transferências de recursos do SUS	154	1256	R$ 1.676.551,00
TOTAL				**R$ 5.176.551,00**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
Descrição	**Valor**

Excesso de Arrecadação	R$ 5.176.551,00
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 5.176.551,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de julho de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Julho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3586B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4431/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 5º da Lei Muncipal n°1963/2020 que Institui o Programa Merenda Escolar em Casa e dá outras providências, de 27 de Abril de 2020
.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.306.0003.2.272 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EM CASA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	825	SEMINC	100	151.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**151.800,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	378	SEMINC	100	151.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**151.800,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**151.800,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 06 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:F67D5437

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4432/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentaria Anual n°1945 de 09 de Dezembro de 2019
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.05.16.482.0029.1.066 - DESENV HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL				
459061 - Aquisicao de Imoveis	206		100	200.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS	**200.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	85		100	10.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86		100	20.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.164 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	87		100	50.000,00
02.06.28.843.0002.0.024 - GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	275		100	20.000,00
02.07.03.12.363.0007.2.018 - CUSTEIO TRANSP A ESTUDANTES TEC.PROFISSIONALIZANTE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	375	SEMINC	100	20.000,00
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	378	SEMINC	100	30.000,00
02.09.17.452.0032.2.073 - MANUT ATIVID COLETA TRANSP E DEST RESIDUOS SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	508		100	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**200.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 06 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:C75D7C1D

CONTABILIDADE
DECRETO N°4434/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 159.846,47 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	81		100	4.000,00
02.06.04.122.0053.2.231 - EVENTOS PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	246		100	5.000,00
02.06.04.122.0053.2.231 - EVENTOS PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	247		100	2.000,00
02.06.04.128.0015.2.258 - BOLSA DE ESTUDO PARA ESPECIALISTAS				
339020 - Aux. Financeiro a Pesquisadores	256		100	1.000,00
02.08.17.512.0031.1.023 - REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST AGUA - DISTRITOS				
449051 - Obras e Instalacoes	439		100	5.000,00
02.09.04.122.0048.2.139 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	488		100	17,00
02.09.20.608.0050.2.149 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	530		100	42.829,47
TOTAL DE RECURSOS				**159.846,47**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.812.0054.1.076 - REALIZ DE CONST/REFOR/AMPLIA GINASIO POLIESPORTIVO				
449051 - Obras e Instalacoes	73		100	100.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				

02.04.03.27.812.0054.1.075 - REALIZ DE CONST/REFOR/AMPLIACAO QUADRA ESPORTIVA				
449051 - Obras e Instalacoes	72		100	104.000,00
02.06.04.122.0002.0.025 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	207		100	6.000,00
02.06.04.128.0018.2.240 - APERFEICOAMENTO TREINAMENTO RECICLAGEM SERVIDORES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260		100	2.000,00
02.08.04.128.0036.2.264 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	420		100	5.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	477		100	17,00
02.09.15.451.0033.2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
339030 - Material de Consumo	496		100	42.829,47
TOTAL DE CRÉDITOS				**159.846,47**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 06 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:971318A6

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO - EDITAL 19.2020 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº19/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **MÉDICO PSIQUIATRA.**
As funções serão regidas por contrato administrativo conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções existentes no município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos:

1. DA VAGA
1.1. A contratação temporária será para o cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA,** para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas de forma online, no período **de 10 à 14 de agosto de 2020** e o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e enviar a mesma digitalizada juntamente com CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional Competente, Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Psiquiatria e Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1) para o endereço eletrônico: **editais@santabarbara.mg.gov.br**
2.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Médico Psiquiatra – João Silva*.
2.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto dos documentos obrigatórios e dos títulos para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto ou incompleto das inscrições.
2.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do processo o candidato que preencher o formulário de forma incompleta ou enviar a documentação fora do prazo descrito acima.
2.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios, não terá sua inscrição efetivada.
2.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação conforme quadro do item 4.1, sob pena de não ter os pontos computados.
2.7. A inscrição será gratuita.
2.8. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013.
2.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
2.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
2.11. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição nos prazos estabelecidos do presente edital, para o cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

Cargo	Vagas	Carga horária	Salário mensal	Qualificação Exigida
Médico Psiquiatra	CR	08h (Semanais)	R$ 4.221,70	Curso Superior em Medicina Completo; Registro no Conselho Profissional Competente; Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Psiquiatria.

2.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato.
2.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citado no edital.
2.14. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço e número do telefone do candidato, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
2.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:
a) Possuir qualificação exigida pelo quadro do item 2.11;
b) Enviar para o e-mail **editais@santabarbara.mg.gov.br** os seguintes documentos digitalizados: Ficha de Inscrição (ANEXO I), CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional Competente, Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Psiquiatria e Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Médico Psiquiatra – João Silva*.
3.2. São requisitos gerais para a contratação do candidato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
f) Documentos listados no item 7.8.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

MÉDICO PSIQUIATRA		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Médico Psiquiatra**, sendo 06 (seis) pontos a cada ano completo. (Máximo 30 pontos – 05 anos).	30	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO correspondente.
Especialista ou Especialização em Crianças e Adolescentes	20	Declaração ou certificado. (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior à data de publicação do edital)
Participação em cursos na área de Psiquiatria, sendo que, serão computados cursos acima de 40 (quarenta) horas, obedecendo ao limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 1,0 pontos.	10	Declaração ou certificado. (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior à data de publicação do edital)
Carteira de habilitação – Categoria B	10	Cópia da CNH.

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
4.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado como empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período;
d) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
4.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.
4.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
4.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I – em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;
II – maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados;
IV – candidato com maior idade.
4.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
4.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo e computar-se-á o ano completo de serviço.
4.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
4.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.
4.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com pessoal designado e treinado da Secretaria Municipal de Saúde, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
4.10. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

5. DOS RECURSOS:
5.1. Serão admitidos recursos dirigidos para o e-mail **editais@santabarbara.mg.gov.br** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação, do resultado final.

5.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO II contendo:
a) nome completo do candidato;
b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se;
c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

5.3. **Não serão aceitos** os pedidos de recursos formulados fora do prazo e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste edital.

6. DO RESULTADO FINAL
6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com pessoal designado e treinado da Secretaria Municipal de Saúde, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros: www.diariomunicipal.com.br. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias (à contar com o dia da convocação), para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, 122 – Centro / Santa Bárbara – MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 7.8 deste Edital.
7.3. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
7.4. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
7.5. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
7.6. O contratado receberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
7.7. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do Município.
7.8. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018:
a) Carteira de identidade;
b) CPF ;
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
f) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);
j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;
k) Declaração de bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
l) Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de conta bancária para depósito da remuneração;
n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
o) Certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);
p) Laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
q) Caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;
r) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;
s) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
t) Original do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional.
7.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as funções relativas ao cargo descritas no ANEXO III deste edital.
7.10. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.
7.11. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação, sendo que, na ausência de manifestação, a Administração convocará os próximos candidatos aprovados da listagem.
7.12. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1.O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
8.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
8.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
8.5. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
8.6. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação.
8.7. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: ____
Endereço:___ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
Número de desempregados na família:____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
Habilitação:

( ) CPF, RG e Comprovante de Residência
( ) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo
( ) Registro no Conselho Profissional
( ) Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Psiquiatria
Títulos:

MÉDICO PSIQUIATRA		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Médico Psiquiatra**, sendo 06 (seis) pontos a cada ano completo. (Máximo 30 pontos – 05 anos).	30	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO correspondente.
Especialista ou Especialização em Crianças e Adolescentes.	20	Declaração ou certificado. (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior à data de publicação do edital)
Participação em cursos na área de Psiquiatria, sendo que, serão computados cursos acima de 40 (quarenta) horas, obedecendo ao limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 1,0 pontos.	10	Declaração ou certificado. (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior à data de publicação do edital)
Carteira de habilitação – Categoria B	10	Cópia da CNH.

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)
ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e demais documentos necessários para a pontuação
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 19/2020
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) para a função de ____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ e inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____
Item do edital ___.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.
Atenciosamente,

____
Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____
ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO PSIQUIATRA

Descrição Sumária do Cargo, conforme Lei Complementar nº 1935/2019:

Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em psiquiatria, de acordo com as normas legais vigentes. Consultas e atendimentos médicos a pacientes no tratamento e prevenção de doenças psiquiátricas, em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico psiquiatra compreende a assistência médica integral ao paciente que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Publicado por:
Tamiris Aparecida Araújo Carneiro
Código Identificador:A4ED0B81

SEC. DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020 DESTINAÇAO DE ESPAÇOS COMERCIAIS DO MERCADO MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1773/2015 e nº 1950/2019 e Decreto Municipal n.º 2959/2015, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de organizações sociais e empreendedores privados para manifestarem interesse em ocupar espaços existentes no mercado municipal, em atividades comerciais.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 O processo administrativo para destinação de 04 (quatro) salas comerciais do mercado municipal para organizações sociais sem fins lucrativos que prestem serviços relevantes para a comunidade local e empreendedores privados, na forma de Microempreendedor Individual, obedecerá ao disposto nas legislações supracitadas e neste edital de convocação.

1.2 As vagas serão distribuídas conforme segmentos especificados no quadro abaixo, de forma a valorizar e fomentar os produtos artesanais regionais:

QUADRO DE VAGAS E SEGMENTOS	
SEGMENTOS	**QUANT. VAGAS**
01 – Produtos Alimentícios Regionais, cafeteria e/ou lanchonete	01
02 – Produtos artesanais (local e, ou, regional)	01
03 – Comercio Varejista	01
04 – Organizações sociais sem fins lucrativos	01

DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A manifestação de interesse por parte dos interessados deverá ocorrer no período de 10/08/2020 a 25/08/2020 eletronicamente no link: https://forms.gle/hw3iwN7UfnEuxaAQA no site oficial da Prefeitura ou fisicamente pelo Correios ou pessoalmente na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável no endereço: Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/nº, Centro, Parque Recanto Verde, Santa Bárbara.

- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

2.1.1 - **Segmentos 1, 2 e 3, empreendedores privados, conforme quadro de vagas e segmentos, deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar os seguintes documentos:**

Preenchimento do Formulário eletrônico de manifestação de interesse devidamente preenchido, conforme modelo anexo I deste edital;
Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI;
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Nacional de Pessoa Jurídica)
Cópia da Carteira de identidade e CPF da física representante legal da pessoa jurídica;
Regularidade fiscal perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
Apresentar o original e entregar fotocópia do comprovante de endereço, com no máximo 03 (três) meses de expedição;

2.1.2 Para fins de **PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, o empreendedor referente aos itens 1,2 e 3 do quadro de vagas e segmentos, também deverá apresentar a seguinte documentação, conforme:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Único emitido pelo "MEU CADUNICO" e/ou apresentação do número do NIS;
Cópia da Prova de Estado Civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de óbito do cônjuge ou Declaração de União Estável;
Em casos de Pessoa com deficiência no grupo familiar: Atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência, a Classificação Internacional de Doenças – CID e a classificação da deficiência;
Em casos de empreendedores que pagam aluguel residencial: Cópia e original do Contrato de aluguel, com firma reconhecida em Cartório;
Entregar fotocópia dos comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar, quais seja: Extrato previdenciário; e/ou Cópia do Holerites; e/ou Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) – página da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho ou atual e página seguinte em branco;
Declaração de próprio punho de cada integrante indicando a renda bruta familiar mensal inclusive recebimento ou não de pensão alimentícia dos dependentes;

2.1.3 Vale ressaltar que os atendimentos do setor do Cadastro Único estão suspensos para emissão de comprovante de Cadastramento (Folha Resumo), e em casos de impossibilidade da apresentação do documento supramencionado no subitem "a" do item 2.1.2, o empreendedor poderá informar no ato da inscrição para que a equipe responsável por realizar as inscrições possam emitir o documento.

2.1.4 Os casos em que o empreendedor apresentar documentação que se difere do item 2.1.2, poderá, o Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção, subsidiar análise para comprovação ou não dos critérios de pontuação previstos no item 3.

2.1.5 A não apresentação dos documentos previstos no item 2.3, não acarretará desclassificação do empreendedor, mas servirá como base de análise para comprovação dos critérios de pontuação e sua classificação.

2.2. Do segmento 4, das organizações sociais, conforme quadro de vagas e segmentos, deverão ser apresentados OBRIGATORIAMENTE:

Formulário de manifestação de interesse devidamente preenchido conforme anexo III deste edital;
Carteira de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
Cópia do cartão do CNPJ atualizado;
Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
Indicação de telefone de contato e email;
Declaração especificando as atividades comercial a ser desenvolvida;

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação e seleção dos inscritos, EMPREENDEDORES PRIVADOS, referentes ao item 1,2 e 3 do quadro de vagas e segmentos, serão realizadas por profissional com formação em Serviço Social do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção por meio de pontuação conforme anexo II, a serem atribuídos conforme os seguintes critérios:

Empreendedora MULHER que representam a única responsável pela unidade familiar, quais sejam, aquelas que possuem dependentes que não são casadas, que não convivam em união estável, ou que não possuem companheiro que façam parte do mesmo núcleo familiar.
Empreendedores que possuem em seu grupo familiar, pessoas portadoras de necessidades especiais.
Empreendedores que pagam Aluguel residencial.
Empreendedores beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF.
Empreendedores com menor Renda Familiar per capita.

3.1.2 Em casos de empate, será atribuído os seguintes critérios adicionais:
Menor renda *per capta*;
Maior número de dependentes;

3.2 A classificação e seleção dos inscritos referentes ao item 4 do quadro de vagas e segmentos que se refere as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS sem fins lucrativos será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, conforme os seguintes critérios:

Os interessados serão classificados em ordem crescente segundo a finalidade social classificada pelo número de pessoas associadas ou atendidas;
O tempo de localização no município será utilizado como critério de classificação apenas quando a consideração da finalidade social não for suficiente.

3.2.1 Em caso de empate entre as organizações sociais sem fins lucrativos será realizado sorteio entre as entidades habilitadas em data, horário e local a ser definido pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

3.3. Após a classificação, será publicada lista de interessados contemplados e que foram consideradas aptas a ocuparem espaço comercial no mercado municipal, de acordo com cada ramo de atividade, designando-se data para a realização de sorteio dos espaços comerciais, para constatação de qual sala o empreendedor será alocado.

3.4 Os eventuais interessados excedentes formarão cadastro de reserva e serão comunicados caso surjam novas vagas.

3.4 No dia e hora designados serão realizados o sorteio dos espaços comerciais do mercado municipal, observando-se a lista de interessados classificados.

3.5 Concluído o sorteio, o procedimento será homologado e os interessados serão convocados a assinarem termo de compromisso e responsabilidade e terão o prazo de 30 (trinta) dias para ocuparem o espaço que receberem.

3.6 Todo e qualquer cidadão poderá apresentar impugnação à lista de interessados prevista no item anterior, no prazo de 03 dias, que será decidida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

3.7 Da lista prevista no item 3.3 caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação.

3.8A impugnação poderá ser enviada pelo e-mail sustentabilidade@santabárbara.mg.gov.br ou fisicamente na sede da Secretaria.

3.9 Em casos em que o número de inscritos for proporcional ao número de vagas previstas no item 1.2, não é necessário realizar análise social para pontuação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 O interessado que informar dados inverídicos ou que de qualquer forma agir para tentar se beneficiar indevidamente no processo de destinação das vagas comerciais do mercado municipal será definitivamente excluído do processo, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal 2959/2015.

4.2 A administração municipal poderá realizar diligências para a confirmação de dados declarados pelo interessado.

4.3. Todo e qualquer requerimento relativo a este procedimento será decidido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, assim como os casos omissos, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal 2959/2015.

4.4. As salas comerciais do mercado municipal poderão ser visitadas pelos interessados no período de convocação, mediante prévio agendamento perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

4.5. Todas as dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone 31 3832-2458 ou de forma presencial nos horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

4.6. O interessado que manifestar interesse em participar do procedimento disciplinado neste edital declara concordar expressamente com seus termos e se compromete a cumprir com todas as previsões nele contidas, sob pena de exclusão.

4.7. Nos termos do art. 3°, § 2° da Lei Municipal n° 1.773/2015, pela utilização do espaço do mercado municipal será cobrado o valor correspondente 0,5 UFISBAs no primeiro ano de utilização, de 1,0 UFISBAs no período de 1 ano até 5 anos e de 2,0 UFISBAs pelo período acima de 5 anos, valor este que será utilizado prioritamente na sua manutenção e conservação, mediante Guia de Arrecadação Municipal, conforme minuta do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

4.8 Não serão admitidas as manifestações de interesse que não estiverem acompanhadas dos documentos especificados no item 3.

4.9. O Presente edital terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4.10. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de manifestação de interesse referente ao item 1,2 e 3 do quadro de vagas e segmentos

Anexo II – Pontuação para classificação dos empreendedores referente ao item 1,2 e 3 do quadro de vagas e segmentos
Anexo III – Termo de manifestação de interesse - organizações sociais sem fins lucrativos (item 4 do quadro de vagas e segmentos)
Anexo IV - Termo de compromisso e responsabilidade

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2020.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I
TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REFERENTE AO ITEM 1,2 E 3 DO QUADRO DE VAGAS E SEGMENTOS:

O interessado abaixo qualificado vem, na forma do art. 6º, I, do Decreto Municipal n.º 2959/2015 e em conformidade com a convocação publicada no Diário Oficial **MANIFESTAR INTERESSE** em concorrer a um espaço comercial no Mercado Municipal, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1773/2015 e Lei Municipal nº 1950/2019.

SEGMENTO:

( ) Produtos Alimentícios Regionais, cafeteria e/ou lanchonete
( ) Produtos artesanais (local e, ou, regional)
( ) Comercio Varejista

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:
Nome Empreendedor: _____
DN: _____/_____/_____CPF: _____Telefone:_____
CNPJ:_____Responsável: _____
Profissão Responsável:_____
Ocupação Atual RF:_____
Estado Civil do RF: _____
Endereço:_____N°:_____
Bairro:_____ P. Referência: _____

N°	Membro Familiar	Idade	Parentesco	Ocupação	Renda
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					

Moradia:
( ) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada

Possui em seu grupo familiar Pessoa com Deficiência:
( ) Sim ( ) Não

É Beneficiário do Programa Bolsa Família - PBF:
( ) Sim NIS:_____ ( ) Não

O interessado se declara ciente de que ao informar dados inverídicos ou que de qualquer forma agir para tentar se beneficiar indevidamente no processo de destinação das vagas comerciais do mercado municipal será definitivamente excluído do processo, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal 2959/2015.

Santa Bárbara _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do interessado.

ANEXO II
PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDEDORES REFERENTE AO ITEM 1,2 E 3 DO QUADRO DE VAGAS E SEGMENTOS:

CRITÉRIOS	Cálculo dos Pontos	Limite de pontuação
a) Empreendedora MULHER que representam a única responsável pela unidade familiar, quais sejam, aquelas que possuem dependentes que não são casadas, que não convivam em união estável, ou que não possuem companheiro que façam parte do mesmo núcleo familiar.	SIM = 10 pts NÃO = 0 pt	10
b) Empreendedores que possuem em seu grupo familiar, pessoas portadoras de necessidades especiais.	SIM =5 pts NÃO = 0 pt	10
c) Empreendedores que pagam Aluguel residencial.	SIM =5 pts NÃO = 0 pt	5
d) Empreendedores beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF.	SIM =10 pts NÃO = 0 pt	10
e) Empreendedores com menor Renda Familiar per capita	Inferior ou igual a ¼ do Salário Mínimo = 15pt*	15
	Entre ¼ do Salário Mínimo a ½ Salário Mínimo = 10pt*	10
	Entre ½ Salário Mínimo a 1 salário mínimo = 5pt*	5

Superior a 1 salário mínimo = 0 pt*	0

* Os itens mencionados não são cumulativos.

ANEXO III

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS (ITEM 4 DO QUADRO DE VAGAS E SEGMENTOS):

O interessado abaixo qualificado vem, na forma do art. 6º, I, do Decreto Municipal n.º 2959/2015 e em conformidade com a convocação publicada no Diário Oficial **MANIFESTAR INTERESSE** em concorrer a um espaço comercial no Mercado Municipal, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1773/2015 e Lei Municipal 1950/2019.

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO
Nome da organização:_____
Data da fundação:____/____/_____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Email: _____
Lei que declara de utilidade pública: _____
Finalidade social: _____
Numero de cooperados/ pessoas atendidas (mediante declaração ou outro documento equivalente): _____

2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome: _____
CPF: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Email: _____
Período de Mandato: _____

2.1. VICE RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome: _____
CPF: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Email: _____

O interessado se declara ciente de que o descumprimento das disposições do Decreto Municipal n.º 2959/2015, incluindo-se a prestação de informação inverídica, resultará na exclusão do processo de destinação dos espaços comerciais.

Santa Bárbara ___ de _____ de 2020

_____
Assinatura do interessado.

- Documento em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, estabelecida na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/nº – Centro – fone: (31) 3832-2458, CEP: 35.960.000 – Santa Bárbara – MG, na pessoa do Secretário Municipal, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e Nome:_____, CPF:_____
Endereço:_____, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, têm firmado entre si o presente **Termo de COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, que será regido pela Lei Municipal n.º 1773/2015, Decreto Municipal n.º 2959/2015 e Lei nº 1950/2019, bem como conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. Através do presente termo, o COMPROMISSÁRIO assume o compromisso de atender a todas as exigências constantes da Lei Municipal n.º 1773/2015, Decreto Municipal n.º 2959/2015 e Lei nº1950/2019, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas com fundamento na referida legislação.

2. O COMPROMISSÁRIO está ciente e de acordo com todos os termos do Edital 001/2020, no qual, por meio de sorteio, restou beneficiado com o espaço comercial SALA _____.

3. O COMPROMISSÁRIO fica autorizado desde já a adentrar nas dependências do espaço comercial para fins de planejamento do início de suas atividades no mercado municipal, ciente, também, de que a cobrança pela utilização do espaço comercial terá início a partir do mês subsequente a assinatura deste termo.

4. Nos termos do art. 2º, da Lei Municipal n.º 1950/2019, fica estabelecido o valor de 0,5 UFISBA's a serem cobrada pela utilização dos espaços no mercado municipal, no primeiro ano de utilização, de 1,0 UFISBA's no período de 1 ano até 5 anos e de 2,0 UFISBA's pelo período acima de 05 anos, valor este que será utilizado prioritariamente na sua manutenção e conservação.

5. O pagamento do valor previsto no item 4 deverá ocorrer por meio de Guia de Arrecadação Municipal, a ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração Pública e paga impreterivelmente até o dia 10 (dez) de cada mês

6. O COMPROMISSÁRIO não poderá realizar qualquer intervenção sem prévia licença e autorização do poder municipal, ficando desde já advertido de que não poderá furar paredes, intervir de qualquer forma em instalações elétricas, hidráulicas, ou realizar qualquer intervenção, melhoramento, adequação sem a permissão da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

7. O COMPROMISSÁRIO está ciente de que deverá, em primeiro lugar, planejar a instalação de seu empreendimento, em seguida, obter autorização do poder público para eventuais adaptações ou intervenções de que trata o item 6, para, somente depois, instalar-se no local e realizar as ações licenciadas.

8. O COMPROMISSÁRIO está ciente de que deverá arcar com as despesas relativas ao consumo de água e energia elétrica (COPASA e CEMIG) e, para tanto, munido deste termo de compromisso, procederá à alteração da titularidade do medidor perante a concessionária de serviço público correspondente ao início da utilização do espaço.

9. O COMPROMISSÁRIO está ciente de que terá as seguintes obrigações:
I – Pagar pontualmente o valor cobrado pela utilização do espaço e cumprir todas as demais condições estabelecidas no Decreto Municipal 2959/2015 e no regimento interno do mercado municipal a ser aprovado;
II – Cumprir a legislação municipal vigente em relação a atividade exercida, cadastrando-se no setor de tributação da Prefeitura Municipal e se submetendo à fiscalização tributária, ambiental, sanitária e de posturas;
III – Não ceder, sublocar ou, de qualquer forma, transferir ou negociar a utilização do espaço para outra pessoa física ou jurídica, sob pena de perda definitiva do espaço;
V – Conservar o espaço público da forma como o recebeu, zelando por sua manutenção e conservação;
VI – Não adotar práticas comerciais que prejudiquem a utilização do espaço por outras pessoas;
VII – Não fornecer bens ou serviços que desrespeitem a legislação vigente;
VIII – Observar o Código de Defesa do Consumidor;
IX – Comparecer, por si ou por procurador regularmente constituído, às reuniões que forem designadas para tratar de assuntos relacionados ao mercado municipal ou justificar a ausência;
X – Arcar com as despesas de água e energia elétrica relativas ao espaço que ocupa e contribuir para o custeio dessas despesas quando se referirem a espaços comuns;
XI – Acatar as normas internas e as decisões da administração municipal, bem como do Conselho Gestor do Mercado Municipal.
XII – Obter previamente autorização/licença para toda e qualquer intervenção a ser feita no espaço comercial recebido, não podendo fixar placas, furar paredes, intervir em rede elétrica, hidráulica, sanitária, ou em qualquer outra estrutura sem a devida autorização da administração.
XIII – fazer uso apenas do espaço comercial previsto neste termo, abstendo-se de utilizar espaços comuns;
XIV – manter a limpeza do espaço comercial recebido, desde o recebimento das chaves;
XV – responsabilizar-se pelas chaves do espaço comercial, inclusive custeando eventual reposição em caso de perda ou extravio;
XVI – responsabilizar-se exclusivamente pelos bens guardados no espaço comercial.

10. O COMPROMISSÁRIO perderá o direito à vaga no prédio do mercado municipal em caso de descumprimento das obrigações contidas neste termo, mediante procedimento estabelecido no Decreto Municipal 2959/2015.

11. O COMPROMISSÁRIO está ciente e de acordo que há o Conselho Gestor do Mercado Municipal, composto por 05 (cinco) membros, da seguinte forma:
I – Coordenador do Mercado Municipal, nomeado pelo Poder Executivo, que presidirá o Conselho Gestor;
II – 02 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;
II – 02 (dois) membros indicados pelas pessoas físicas e jurídicas que utilizarem espaços comerciais no mercado municipal.

11.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável publicará convocação para que os interessados em compor o Conselho Gestor se cadastrem. Havendo mais interessados do que vagas disponíveis, a composição do Conselho será feita em assembleia com a presença dos órgãos e entidades interessadas mediante consenso, votação ou sorteio.

11.2. As funções de membro do Conselho Gestor são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

11.3. Para cada membro titular do Conselho Gestor corresponderá um suplente.

11.4. O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 02 (dois) anos, admitida a recondução. O membro Coordenador do Mercado Municipal terá mandato idêntico ao período de sua designação.

11.5. Competirá ao Conselho Gestor do Mercado Municipal:
a) elaborar e aprovar o seu regimento interno e o regimento interno do mercado municipal;
b) processar e julgar os procedimentos instaurados por descumprimento das obrigações dos comerciantes;
c) propor medidas para melhor utilização do mercado municipal;
d) propor a realização de obras;
e) propor alterações legislativas;
f) atuar na fiscalização e direção do Mercado Municipal;
g) monitorar, controlar e avaliar a política de utilização do mercado municipal.

12. O COMPROMISSÁRIO desde já se compromete a tomar conhecimento e a cumprir integralmente os termos do regimento interno a ser aprovado pelo Conselho Gestor do Mercado Municipal, ciente de que poderá perder o direito à utilização do espaço comercial em caso de descumprimento.

13. O COMPROMISSÁRIO também deverá observar todos e quaisquer atos normativos editados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável com fundamento no art. 19 do Decreto Municipal n.º 2959/2015.

14. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Compromisso não solucionadas administrativamente por consenso.

15. E para validade do que pelas partes ficou convencionado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2020.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

_____
XXXXXXXXXXXXXXX
CPF: xxxxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Maria das Dores Dias
Código Identificador:0A0A13F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2448 DE 21 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, COM A FINALIDADE DE CRIAR AÇÕES E DOTAÇÕES PARA RELATIVAS ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS NO ORÇAMENTO DE 2020E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$647.600,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), em favor de diversas secretarias Municipais, com a finalidade de cobrir as despesas relativas às emendas impositivas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.10.06.10.302.0125.1359	102	Aquisição de equipamentos para Centro de Hemodiálise	44.90.52.00	324.300,00
02.10.06.10.302.0125.1360	102	Aquisição de Material de EPI's para a UBS de Guarda dos Ferreiros	33.90.30.00	10.000,00
02.05.01.17.512.0104.1358	100	Construção de Galeria Pluvial no cruzamento da Rua José Marinho com a Rua Juvelina Ferreira de Camargos	44.90.51.00	45.000,00
02.13.01.27.811.0113.1362	100	Subvenção- Associação Esportiva Fênix de Futebol Clube de SG	33.50.43.00	10.000,00
02.13.01.27.811.0113.2552	100	Subvenção – Sparta Esporte Clube	33.50.43.00	5.000,00
02.13.01.27.811.0113.2508	100	Subvenção – LSD – Liga Sangotardense de Desportes	33.50.43.00	4.000,00
02.10.05.10.244.0112.2504	100	Subvenção - Associação de Ação Humanitária	33.50.43.00	10.000,00
02.10.03.10.304.0112.2553	100	Associação Vira Lata de Raça	33.50.43.00	16.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	102	Aquisição de Material de EPI's	33.90.30.00	58.000,00
02.03.04.13.392.0109.2539	100	Subvenção Creche Josa Ribeiro	33.50.43.00	8.000,00
02.03.01.12.244.0108.2509	100	Associação de Estudantes UFV	33.50.43.00	5.000,00
CÓDIGO	**FONTE**	**PROGRAMAÇÃO**	**NAT.**	**VALOR**
02.03.04.13.392.0109.2534	100	Abrigo Lar Renascer	33.50.43.00	5.000,00
02.03.04.13.392.0109.2541	100	Subvenção Associação Agrovila	33.50.43.00	5.000,00
02.03.04.13.392.0109.2554	100	Associação Capelinha Abaeté	33.50.43.00	4.000,00
02.03.04.13.392.0109.2512	100	Associação dos Aposentados e Pensionistas	33.50.43.00	15.000,00
02.03.04.13.392.0109.2507	100	Associação de Moradores -AMABEVI	33.50.43.00	7.000,00
02.03.04.13.392.0109.2510	100	Associação de São Benedito	33.50.43.00	3.000,00
02.03.04.13.392.0109.2516	100	Associação dos Filhos de N. S. do Rosário	33.50.43.00	30.000,00
02.05.03.15.451.0103.1363	100	Instalação de Sinalização Horizontal e rampa elevada para pedestres na Avenida Prefeito Erotides Batista	44.90.51.00	24.400,00
02.03.04.13.392.0109.1364	100	Subvenção OMESG - Ordem Municipal do Exercício Social de SG	33.50.43.00	10.000,00
02.05.03.04.244.0110.1361	100	Subvenção à Associação Beneficente Comunitária Educativa – Projeto Vida Melhor	33.50.43.00	29.400,00
02.05.03.04.244.0110.2387	100	Subvenção à Associação Comunitária dos Moradores de Guarda dos Ferreiros	33.50.43.00	19.500,00
TOTAL				**647.600,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$647.600,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de julho de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F8464CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2454 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R$82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00674 - 020701 080110 1.0190 339032 000000	Aquis Doação Cestas Básicas Fam	01 0000 0000 0000	20.000,00
00674 - 020701 080110 1.0190 339032 000000	Aquis Doação Cestas Básicas Fam	01 0056 0056 0056	30.000,00
00125 - 020204 040119 2.0125 339039 000000	Manut Atividades Setor Rec Humanos	01 0000 0000 0000	32.000,00
TOTAL			**R$82.000,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00661 - 020701 080110 2.0240 319016 000000	Manutenção Atividades Conselho Tutelar	01 0000 0000 0000	20.000,00
00696 - 020701 080110 2.0431 339048 000000	Benefícios Eventuais	01 0056 0056 0056	30.000,00
00613 - 020701 080117 2.0223 339030 000000	Manutenção Frota Secret Assistencia Social	01 0000 0000 0000	32.000,00
			R$82.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de agosto de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6F6D03DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - MÊS DE JULHO/2020

	Rol do Contratos e Termos Aditivos						
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2020.07-001	01/07/2020	01/07/2021	R$ 2,47	0023/2020	Inexigibilidade	BANCO DO BRASIL SA
C	2020.07-005	05/07/2020	31/12/2020	R$ 103.244,65	0218/2020	Dispensa	Sanches Pre - Moldados e Construções Eireli
C	2020.07-002	06/07/2020	06/07/2021	R$ 27.000,00	0171/2020	Pregão eletrônico	João Marcos Sabino de Souza
C	2020.07-003	06/07/2020	31/12/2020	R$ 19.200,00	0214/2020	Dispensa	Acolher Espaço Terapeutico Ltda
TA	1	09/07/2020	13/09/2021	R$ 0,00	0024/2020	Tomada de Preços	Madson Industria e Comercio de Materiais de Construção Ltda
TA	5	10/07/2020	30/09/2020	R$ 22.228,43	0333/2018	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	5	13/07/2020	13/07/2021	R$ 21.900,00	0185/2018	Pregão eletrônico	Santana Rastreamento e Monitoramento Ltda - EPP
TA	1	16/07/2020	31/12/2020	R$ 558,72	0170/2019	Pregão eletrônico	Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda
TA	2	16/07/2020	31/12/2020	R$ 13,68	0170/2019	Pregão eletrônico	Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda
C	2020.07-004	20/07/2020	31/12/2020	R$ 11.937,52	0200/2020	Pregão eletrônico	Auto Z Peças e Serviços Ltda
TA	3	22/07/2020	31/12/2020	R$ 4.847,86	0001/2020	Pregão eletrônico	Auto Posto Aguás de São Lourenço Ltda
C	2020.07-007	22/07/2020	22/07/2021	R$ 7.150,00	0206/2020	Pregão eletrônico	Espaço Vida Com. e Dist. de Produtos Nutricionais Ltda
C	2020.07-008	22/07/2020	31/12/2020	R$ 1.918,90	0194/2020	Pregão eletrônico	J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eilreli
C	2020.07-009	22/07/2020	31/12/2020	R$ 132,00	0194/2020	Pregão eletrônico	Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME
C	2020.07-010	22/07/2020	31/12/2020	R$ 1.299,00	0194/2020	Pregão eletrônico	Via Lumen´s Audio, Vídeo e Informática Ltda
C	2020.07-011	22/07/2020	31/12/2020	R$ 4.092,24	0203/2020	Pregão eletrônico	Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda
C	2020.07-012	22/07/2020	31/12/2020	R$ 5.765,00	0203/2020	Pregão eletrônico	Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME
C	2020.07-013	22/07/2020	31/12/2020	R$ 5.237,99	0203/2020	Pregão eletrônico	Jose Neymar Mendes Gonaçlves
C	2020.07-014	22/07/2020	31/12/2020	R$ 3.780,00	0203/2020	Pregão eletrônico	Via Lumen´s Audio, Vídeo e Informática Ltda
C	2020.07-015	22/07/2020	31/12/2020	R$ 5.850,00	0203/2020	Pregão eletrônico	RPA Comércio e Representações Ltda
C	2020.07-016	22/07/2020	31/12/2020	R$ 5.110,00	0203/2020	Pregão eletrônico	M & R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA
C	2020.07-017	22/07/2020	31/12/2020	R$ 4.779,90	0203/2020	Pregão eletrônico	Lettech Industrial e Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda - EPP
C	2020.07-018	22/07/2020	22/07/2021	R$ 8.627,90	0111/2020	Pregão eletrônico	Jose Neymar Mendes Gonaçlves
C	2020.07-019	22/07/2020	22/07/2021	R$ 8.000,50	0111/2020	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2020.07-020	22/07/2020	22/07/2021	R$ 2.418,88	0111/2020	Pregão eletrônico	G.A. FIX Construções Eireli
C	2020.07-021	22/07/2020	22/07/2021	R$ 2.858,19	0111/2020	Pregão eletrônico	Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME
TA	9	23/07/2020	28/08/2020	R$ 382,29	0232/2018	Pregão eletrônico	Mapfre Seguros Gerais
C	2020.07-022	23/07/2020	23/08/2020	R$ 13.129,55	0221/2020	Dispensa	Moraes e Campos Construtora Ltda ME
C	2020.07-023	23/07/2020	31/12/2020	R$ 9.000,00	0223/2020	Dispensa	COMUNIDADE TERAPEUTICA PROJETO KAIROS
TA	1	24/07/2020	12/09/2026	R$ 0,00	0152/2016	Concorrências	Marco Antônio Ferreira

TA	2	24/07/2020	29/09/2034	R$ 0,00	0087/2014	Concorrências	José Aparecido Palma
C	2020.07-024	24/07/2020	24/07/2021	R$ 2.625,00	0199/2020	Pregão eletrônico	Bella´s Gráfica Eirelli - ME
C	2020.07-025	24/07/2020	24/07/2021	R$ 13.605,00	0199/2020	Pregão eletrônico	Seven Copy Comercial Ltda
C	2020.07-026	24/07/2020	24/07/2021	R$ 56.429,00	0199/2020	Pregão eletrônico	Belô Gráfica Ltda
TA	6	28/07/2020	28/11/2020	R$ 0,00	0314/2018	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	3	29/07/2020	31/12/2020	R$ 10.098,94	0376/2017	Pregão eletrônico	TIM S/A
C	2020.07-027	30/07/2020	31/12/2020	R$ 290.000,00	0196/2020	Pregão eletrônico	San Marino Onibus Ltda
TA	3	31/07/2020	31/12/2020	R$ 11.882,76	0001/2020	Pregão eletrônico	Posto Arco Iris Ltda
C	2020.07-028	31/07/2020	31/12/2020	R$ 232.000,00	0195/2020	Pregão eletrônico	Gaplan Caminhões Ltda
C	2020.07-029	31/07/2020	31/12/2020	R$ 125.000,00	0228/2020	Dispensa	TECNOWORLD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3F0C3A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5670

DECRETO MUNICIPAL Nº 5670

CANCELA EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014, 2015, 2018 E 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º –Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, lançados em Restos a Pagar nos exercícios de 2018 e 2019, referente à anulação total de empenhos não processados ou não liquidados, onde os produtos ou serviços não foram nem serão entregues, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 10511	06/12/2019	3.975,80	ANTONIO DIVINO RIBEIRO FRANCA
EO 10512	06/12/2019	430,00	ANTONIO DIVINO RIBEIRO FRANCA
EO 10458	29/11/2019	7.700,00	ELTON MARTINS DA CRUZ
SE 03525 011	27/12/2019	952,00	CINTRA LATICINIOS EIRELI EPP
SE 10576 001	16/12/2019	600,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
SE10571 001	18/12/2019	200,00	SEGUROS SURA S.A
EO 9946	18/12/2018	556,32	ANA VALERIA TONELOTTO -EPP
EO 10986	17/12/2019	1.421,00	JAGS DROGARIA LTDA ME
EO 09836	05/12/2018	3.450,00	MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
TOTAL		R$ 19.285,12	

Art. 2º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, lançados em Restos a Pagar nos Exercícios de 2013, 2015 e 2017, referentes à anulação parcial de empenhos cujos produtos ou serviços não foram nem serão entregues, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 11283	27/12/2019	1.330,40	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COM. LTDA
EO 10985	17/12/2019	3.803,57	JAGS DROGARIA LTDA-ME
EO 11281	27/12/2019	0,34	LUMAR COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
EO 11232	27/12/2019	870,28	JAGS DROGARIA LTDA-ME
EO 09152	23/10/2019	60,80	ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAM. LTDA
EO 07613	30/08/2019	7,80	ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAM. LTDA
EO 08863	30/09/2019	2.350,00	ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAM. LTDA
EO 11278	27/12/2019	7,03	MED CENTER COM. LTDA
SE 00043 173	27/12/2019	30.980,83	BANCO DO BRASIL S.A
EO 11275	27/12/2019	27,74	LUMAR COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
EO 10039	27/11/2019	11,90	MED CENTER COM. LTDA
EE 04656	20/05/2019	59.394,00	INSTITUTO MINEIRO DE ADM. MUNICIPAL
TOTAL		R$ 98.844,69	

Art. 3º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, lançados em Restos a Pagar nos Exercícios de 2015 e 2016, referentes à anulação parcial de empenhos de folha de pagamento que foram pagas em acordo judicial, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 11752	23/10/2015	848,54	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07074	30/06/2016	21,48	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07144	30/06/2016	893,93	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07402	19/07/2016	572,38	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03932	31/03/2016	617,27	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03966	31/03/2016	782,77	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05714	31/05/2016	136,33	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 09921	10/10/2016	918,13	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
MD 06417	15/06/2016	298,98	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 14373	21/12/2015	3.684,89	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 09876	06/10/2016	1.100,53	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO

MD 09177	27/09/2016	4.120,74	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 08524	31/08/2016	171,56	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 08525	31/08/2016	146,95	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
TOTAL		R$ 14.314,48	

Art. 4º –Ficam canceladas as OP´s abaixo relacionados, lançados em Restos a Pagar no exercício de 2019, que foram empenhadas em duplicidade, ou indevidamente, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº OP´s	Data	Valor	Favorecido
OP 00039	11/06/2019	2.640,00	INSS-INST.NAC.SEGURO SOCIAL
OP 00043	24/07/2019	18,25	INSS-INST.NAC.SEGURO SOCIAL
OP 00072	02/12/2019	16,13	INSS-INST.NAC.SEGURO SOCIAL
TOTAL		R$ 2.674,38	

Art. 5º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, processados ou não processados referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em exercícios anteriores, por prescrição quinquenal, observada a legislação pertinente e o interesse da Administração Pública Municipal, conforme Decreto Lei nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 14228	28/11/2014	7.978,00	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS
EO 01244	23/01/2015	6.000,00	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
EO 07974	30/06/2015	9.840,00	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
EO 11217	29/08/2014	8.796,00	AIALA EVENTOS LTDA ME
EO 04040	17/03/2014	5.360,00	AMCOR FLECIBLES BRASIL LTDA
EO 04947	28/04/2015	1.845,00	ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO
EO 04697	10/04/2015	4.725,00	ANGIOMEDICAL COM. DE PRODUTOS
EO 04830	28/03/2014	6.405,00	ATELNEX RADIO COMUNICAÇÃO
EO 06471	28/05/2015	3.060,00	ATELNEX RADIO COMUNICAÇÃO
EO 10447	19/08/2014	5.595,00	BEIJA FLORZINHO MATERIAIS
EO 09148	16/07/2014	7.700,00	BH FARMA COMÉRCIO LTDA
EO 11521	16/09/2014	31.169,69	BH FARMA COMÉRCIO LTDA
EO 03075	27/02/2015	2.814,00	BH FARMA COMÉRCIO LTDA
EO 07032	01/06/2015	2.204,99	BH FARMA COMÉRCIO LTDA
EO 07033	01/06/2015	1.575,00	BH FARMA COMÉRCIO LTDA
EO 07976	30/06/2015	2.473,00	BH FARMA COMÉRCIO LTDA
SE 06005 001	15/05/2015	6.424,00	CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME
EO 14347	05/12/2014	5.500,00	CALDAS INDÚSTRIA QUIMICA LTDA
EO 01190	21/01/2015	6.601,98	CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS
EO 03648	25/03/2015	11.960,00	CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS
EO 07068	03/06/2015	7.957,00	CASA CAPITOLIO LTDA
EO 04785	16/04/2015	7.000,00	CENTRAL DO MICRO LTDA ME
EO 00799	02/01/2015	6.598,40	CISSUL-CONS. INTERM. SAUDE
SE 00782 038	23/12/2014	46.500,00	CLINICA ARANTES E OLIVEIRA S/S
SE 00782 039	30/12/2014	21.000,00	CLINICA ARANTES E OLIVEIRA S/S
EO 08957	04/07/2014	10.520,00	D´AQUINO IND.COM. DE MÓVEIS
EO 05148	30/04/2015	3.011,81	DIPROM DIST DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
EO 07123	11/06/2015	750,00	DOMINGOS BENEDITO DOS REIS
EO 06118	18/05/2015	3.327,40	ELETRICA UNALUZ EIRELI-ME
EO 06119	18/05/2015	4.224,75	ELETRICA UNALUZ EIRELI-ME
SE 00026 006	02/06/2014	7.550,08	EMPRESA ASSIST.TEC. EXTENSAO RURAL
SE 00056 003	02/03/2015	12.081,00	EMPRESA ASSIST.TEC. EXTENSAO RURAL
EO 02262	20/02/2015	100.415,02	ENDOCARDIO MATERIAL MEDICO LTDA
SE 04858 001	24/04/2015	8.524,08	ESPAÇO VIDA COM. DISTR. PRODUTOS
EO 05859	30/04/2015	32.527,10	ESPAÇO VIDA COM. DISTR. PRODUTOS
EO 05860	30/04/2015	1.079,64	ESPAÇO VIDA COM. DISTR. PRODUTOS
EO 07044	01/06/2015	25.276,00	ESPAÇO VIDA COM. DISTR. PRODUTOS
EO 07921	30/06/2015	870,00	ESPAÇO VIDA COM. DISTR. PRODUTOS
EO 07137	11/06/2015	1.828,50	EVOLUÇÃO PET COM. PROD. BANHO/TOSA
EO 07205	12/06/2015	5.440,00	EVOLUÇÃO PET COM. PROD. BANHO/TOSA
EO 07983	30/06/2015	588,00	FARMACONN LTDA
EO 02043	09/02/2015	34.000,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
EO 05893	30/04/2015	8.280,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
EO 05915	30/04/2015	8.628,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
EO 06399	26/05/2015	3.456,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
EO 07049	02/06/2015	1.724,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
EO 07912	30/06/2015	690,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
EO 12474	13/10/2014	6.929,00	FDA ALLERGENIC LAB. DE FORM.
EO 06225	21/05/2015	3.600,00	FLY EVENTOS LTDA
EO 06226	21/05/2015	3.000,00	FLY EVENTOS LTDA
EO 06229	21/05/2015	1.800,00	FLY EVENTOS LTDA
SE 06003 001	15/05/2015	5.210,00	GEORDANE JOSE MENDONÇA E CIA
EO 06186	20/05/2015	2.293,87	GIMENES E PAVAN LTDA ME
EO 03053	24/02/2014	3.117,99	GRAFICA YAGO LTDA-ME
EO 00924	02/01/2015	1.717,00	GRAFICA YAGO LTDA-ME
EO 11716	22/09/2014	56.594,60	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS
EO 09849	30/07/2014	181,67	HENRIQUE MANDELLO-ME
EO 00805	02/01/2015	26.213,38	HORMOPARAISO LABORAT. DE ANALISE
EO 02044	09/02/2015	29.400,00	J DE O SOUZA EVENTOS
EO 00803	02/01/2015	1.167,67	LABORATORIO DE ANALISES SÃO LUCAS
EO 06797	20/05/2014	8.200,00	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA ME
SE 00774 002	30/06/2015	1.656,00	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP
SE 03112 019	06/04/2015	630,24	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP
SE 03112 024	23/04/2015	2.035,50	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP
SE 03112 027	30/04/2015	625,66	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP
SE 03112 036	04/05/2015	6.180,30	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP
SE 03112 043	19/05/2015	3.437,50	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP

SE 03112 069	12/06/2015	15.794,10	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP
SE 03112 070	12/06/2015	14.420,70	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP
EO 09915	31/07/2014	11.936,03	M MARRAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
EO 06116	18/05/2015	1.038,28	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME
EO 06117	18/05/2015	1.188,20	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME
EO 07888	30/06/2015	1.622,35	MAX 3 DISTRIBUIDORA PRODUTOS
EO 7900	30/06/2015	1.430,60	MAX 3 DISTRIBUIDORA PRODUTOS
SE 00571 008	25/08/2014	3.499,00	MOREIRA DIAS ASSESSORIA
SE 00571 009	25/09/2014	3.499,00	MOREIRA DIAS ASSESSORIA
EO 00780	02/01/2015	3.499,00	MOREIRA DIAS ASSESSORIA
SE 00365 001	12/01/2015	1.188,00	MUSCHIONI ADIMINIST. PARTICIP.
SE 00565 004	12/06/2015	1.518,00	MUSCHIONI ADIMINIST. PARTICIP.
EO 11396	09/09/2014	22.680,00	NACIONAL COM. HOSPITALAR LTDA
EO 13206	31/10/2014	3.884,41	NACIONAL COM. HOSPITALAR LTDA
EO 13209	31/10/2014	7.476,99	NACIONAL COM. HOSPITALAR LTDA
EO 07253	15/06/2015	2.444,00	NACIONAL COM. HOSPITALAR LTDA
EO 02218	31/01/2014	2.010,00	NAYANDRA GRAFICA E EDITORA LTDA
EO 00088	02/01/2014	91.065,60	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA
EO 07938	30/06/2015	848,00	OTAIDES SOARES ANDRADE
EO 09321	28/07/2014	13.120,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 00862 007	05/03/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 00862 008	13/03/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 001	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 002	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 003	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 004	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 005	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 006	11/06/2015	200,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 007	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 008	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 009	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 010	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
EO 09917	31/07/2014	11.601,55	PHD EVENTOS LTDA-ME
SE 00284 009	22/05/2015	162.663,00	PTAH CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
EO 08426	27/06/2014	7.500,00	REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS
EO 00956	02/01/2014	11.709,50	RODRIGO TONELOTTO EPP
EO 09899	31/07/2014	2.798,39	RODRIGO TONELOTTO EPP
EO 09998	31/07/2014	7.508,55	RODRIGO TONELOTTO EPP
EO 10215	12/08/2014	8.954,62	RODRIGO TONELOTTO EPP
EO 07311	18/06/2015	1.957,20	RODRIGO TONELOTTO EPP
SE 06004 001	15/05/2015	3.600,00	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME
SE 04044 008	20/12/2013	8.000,00	SERGIO SANTOS RODRIGUES SOCIEDADE
SE 04044 009	20/12/2013	8.000,00	SERGIO SANTOS RODRIGUES SOCIEDADE
EO 03911	30/03/2015	5.000,00	SP NORTE VEICULOS LTDA-ME
EO 03561	20/03/2015	31.400,00	SRT NASCIMENTO MERCANTIL
EO 00796	01/01/2015	4.521,72	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO
SE 06271 049	13/11/2014	757,74	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS
SE 00599 027	27/05/2015	295,83	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS
SE 06008 001	20/05/2015	10.970,00	VISAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSP.
EO 05974	07/05/2015	2.684,90	VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
TOTAL		R$ 1.203.929,08	

Art. 6º –Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados que se tornaram precatórios judiciais, alterando assim sua natureza de empenhamento e pagamento sendo a mesma empenhada em 339091, precatórios judiciais.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 03468	17/03/2015	556,79	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 05158	30/04/2015	690,98	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 08346	17/07/2015	30.779,56	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 10583	23/09/2015	181,92	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 11459	09/10/2015	1.095,26	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 11460	09/10/2015	23.169,93	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 13361	30/11/2015	795,00	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 13362	30/11/2015	3.975,00	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 02007	23/02/2016	3.975,00	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 5415	17/05/2016	1.176,00	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 05416	17/05/2016	3.975,00	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
SE 00275 012	01/12/2014	10.729,65	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 007	13/03/2014	11.000,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 008	13/03/2014	9.522,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 009	28/03/2014	9.240,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 010	28/03/2014	10.212,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 011	03/05/2014	8.635,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 012	13/05/2014	10.718,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 013	25/06/2014	11.546,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 014	25/06/2014	8.580,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 015	25/07/2014	11.055,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 016	25/07/2014	12.466,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 017	04/09/2014	9.075,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 018	04/09/2014	8.832,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 019	21/11/2014	11.592,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 020	04/12/2014	8.694,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 021	18/12/2014	11.178,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 001	05/01/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 002	02/02/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 003	02/03/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 004	01/04/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 005	04/05/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE

SE 00001 006	01/06/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 007	01/07/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 008	03/08/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 009	01/09/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 010	01/10/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 011	03/11/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 012	01/12/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00473 001	23/01/2015	10.120,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00473 002	09/02/2015	8.878,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00473 003	16/03/2015	1.564,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 001	04/01/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 002	23/02/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 003	01/03/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 004	05/04/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 005	02/05/2016	12,273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 006	01/06/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 007	01/07/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 008	01/08/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 009	01/09/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 010	03/10/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 011	01/11/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 012	01/12/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00042 005	02/05/2017	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00042 006	01/06/2017	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00042 007	03/07/2017	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00042 008	01/08/2017	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00042 009	01/09/2017	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00042 010	04/10/2017	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00042 011	01/11/2017	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00042 012	04/12/2017	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 06207 001	30/06/2017	6.550,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 06207 002	03/08/2017	9.650,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 001	09/01/2018	13.782,61	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 002	04/06/2018	13.132,01	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 003	04/06/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 004	04/06/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 005	04/06/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 006	04/06/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 007	02/07/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 008	22/08/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 009	03/09/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 010	01/10/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 011	07/11/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 012	03/12/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00053 001	14/01/2019	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00053 002	11/03/2019	13.918,90	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00053 003	11/03/2019	13.918,90	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00053 004	01/04/2019	13.918,90	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00053 005	02/05/2019	13.918,90	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
EO 05551	24/05/2016	24.480,00	COMERCIAL DIFRAM LTDA
EO 06478	23/06/2016	798,00	COMERCIAL DIFRAM LTDA
EO 06479	23/06/2016	3.300,00	COMERCIAL DIFRAM LTDA
EO 06480	23/06/2016	16.830,00	COMERCIAL DIFRAM LTDA
EO 07068	03/06/2015	7.957,00	CASA CAPITOLIO LTDA
EO 14224	28/11/2014	35.691,80	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 14225	28/11/2014	15.255,22	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03902	31/03/2016	5.772,17	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03903	31/03/2016	68,53	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03904	31/03/2016	7.123,53	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05133	29/04/2016	5.129,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05134	29/04/2016	44,59	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05136	29/04/2016	857,08	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05137	29/04/2016	3.315,51	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 02281 001	29/02/2016	533,50	LABTEST DIAGNOSTICA LTDA S/A
EO 02281 002	29/02/2016	528,17	LABTEST DIAGNOSTICA LTDA S/A
EO 01929	18/02/2016	14.996,05	LABTEST DIAGNOSTICA LTDA S/A
EO 01690	29/01/2016	8.047,40	LABTEST DIAGNOSTICA LTDA S/A
EO 03806	31/03/2016	6.965,51	LABTEST DIAGNOSTICA LTDA S/A
EO 09219	28/09/2016	6.775,24	LABTEST DIAGNOSTICA LTDA S/A
EO 08269	15/08/2016	18.568,69	LABTEST DIAGNOSTICA LTDA S/A
TOTAL		R$ 1.077.676,51	

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de julho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:19554A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA - RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2020

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA/CORRIGENDA
O Presidente da Comissão de Licitações com base em suas atribuições legais torna público aos interessados esta ERRATA com o objetivo de corrigir a Publicação Edição 2813 de 05/08/2020 no Diário dos Municípios Mineiros; onde se :Lê **Processo Licitatório Nº 034/2020**, **Leia-se Processo Licitatório Nº 034/2019.**
Assim sendo republica o Resumo do Termo do Contrato Administrativo Nº 067/2020

Simão Pereira, 05 de agosto de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 067/2020, Processo Licitatório Nº 034/2019

Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número do Contrato	067/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**Anderson de Melo Firmino 05018597640** CNPJ: 17.944.204/0001-83
Objeto Resumido	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de roçadas manual e mecanizada das estradas rurais/vicinais e urbanas, jardins, praças, campo da balança, registro de Paraibuna e cemitérios do município de Simão Pereira-MG**,** conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência (Anexo I) do Edital
Fundamento	Lei Federal nº 8.666/ 93
Dotação Orçamentária	As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias do ano 2020 nº: 3.3.90.39.00.2.04.00.26.453.0010.2.0055 00.01.00 PROGRAMA DE ACESSO DAS COMUNIDADES RURAIS, 3.3.90.39.00.2.09.00.27.812.0018.2.0079 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR, 3.3.90.39.00.2.08.00.13.391.0016.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL
Da Vigência do Contrato	03/08/2020 à 31/12/2020
Valor	R$22.717,72 (vinte e dois mil setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)
Data de assinatura	03 de agosto de 2020
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Anderson de Melo Firmino 05018597640

Simão Pereira, 05 de agosto de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:C8FBED7E

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL- CONTRATO Nº012/2020- AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 012/2020**

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Adenésia Pelinson Resende Batista** CPF Nº 035.873.686-27
Objeto Resumido	**Contratação para: A** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE, **para os meses de Agostoro a 31 de dezembro de 2020**, conforme descrito nos itens enumerados na **Cláusula Sexta do Contrato**, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2020** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.03.00.12.306.0006.2.0026 3.3.90.30.00.2.03.00.12.306.0004.2.0025 3.3.90.30.00.2.03.00.12.306.0003.2.0024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.122.0002.2.0059
Vigência	01/08/2020 a 31/12/2020
Valor Global – Inicio do Contrato.	9.269,34 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
Data de assinatura	31 de julho de 2020
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva-Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Adenésia Pelinson Resende Batista - Agricultora Familiar

Simão Pereira, 03 de agosto de 2020

GUIDO GOUVEA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:D8EA04B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADM - OBRAS E SERVIÇOS - RESULTADO PROVISÓRIO SELETIVO EDITAL Nº. 14/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 14/2020
RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°14/2020.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços, TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2020.

2. De acordo com a clausula 6.11. do Edital Normativo nº 14/2020, a Classificação provisória será publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Vazante, sendo a aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos, nos termos da clausula 6.12.

3. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
a) enviar recurso via e-mail para o endereço eletrônico da Secretaria de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, semob@vazante.mg.gov.br, em uma via de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.
b) Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital do processo seletivo não serão avaliados.
c) Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
d) Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
f) O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
g)O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

4. A divulgação dos julgamentos dosrecursos impetrados, e o resultadofinal da classificação deste processo Simplificado se dará até o dia **11/08/2020**.

5. De acordo com o item 12.5, nasdisposições finais: “O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória”.

Vazante, 06 de agosto de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 – RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 14/2020

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CARGO: Agente de Administração Pública I

ESPECIALIDADE: GARI

Nº	NOME	DOCUMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	Dimaura Batista dos Santos	MG- 15.058.312	20	Classificada
2	Claudiana Maria de Oliveira	M-7.995.449	20	Classificada
3	Lucimar Marques dos Santos	MG- 18.625.876	20	Classificada
4	Sandra Maria de Jesus	MG-14.419.465	20	Classificada
5	Mônica Soares de Jesus	MG-10.102.985	20	Classificada
6	Irene Batista dos Santos Tavares Ferreira	MG-16.840.557	20	Classificada
7	Leidiane Antônia dos Santos	MG-15.987.979	20	Classificada
8	Bruna Marques Santos	MG-19.674.518	20	Classificada
9	Lauane Elizabete de Lima	MG-21.615.906	20	Classificada
10	Luciana Gomes de Sousa	MG-18.599.998	19	Classificada
11	Marli Vieira da Silva	MG-23.011.867	19	Classificada
12	Luciene Morais Pessoa	MG-19.580.652	19	Classificada
13	Clarisdete Ramos dos Santos	MG-13.925.478	19	Classificada
14	Érica Cristina Duarte Osório	MG-10.962.187	19	Classificada
15	Claudirene Barbosa Assunção	MG-14.516.823	19	Classificada
16	Andreza Gomes Araújo Sousa	MG-18.599.711	19	Classificada
17	Maria Aparecida Souza Amaral	MG-20.668.930	19	Classificada
18	Edna Luiza Paulino da Silva	2.338.212	0	Desclassificada
19	Eliane da Fonseca de Carvalho	MG-16.661.809	0	Desclassificada

CARGO: Agente de Administração Pública I

ESPECIALIDADE: OPERÁRIO DE OBRAS - SERVIÇO BRAÇAL EM OBRAS PÚBLICAS

Nº	NOME	DOCUMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	Elias Reis de Jesus	MG-6.487.084	33	Classificado
2	João Paulo Soares	MG-20.672.494	22	Classificado
3	Carlos Eduardo Gomes Amorim	MG-20.730.650	22	Classificado

4	José Lucas Pereira da Silva	MG-16.505.694	21	Classificado
5	Matheus Isaac Silva Pereira	MG-18.599.830	21	Classificado
6	Djalma Silva Araújo	M-1.706.880	20	Classificado

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7A6D72F8



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 3º BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.871.986,25	9.229.764,67	9.320.345,75	10.011.905,06	9.295.781,61	16.443.970,34	14.001.985,78	13.073.947,29	11.951.040,50	8.729.555,17	9.215.938,92	12.171.778,49	135.317.999,83	146.481.356,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.191.876,08	1.029.797,07	998.040,03	1.219.219,99	1.014.260,31	1.185.609,35	1.071.277,94	969.017,56	882.272,26	646.035,04	985.769,20	1.062.583,52	12.255.758,35	16.043.700,00
I.P.T.U.	228.678,03	154.667,92	133.148,00	92.239,94	64.453,30	64.015,41	79.119,39	76.073,49	64.491,71	31.999,64	140.366,43	201.455,73	1.330.708,99	3.748.000,00
I.R.R.F	224.773,91	172.199,76	141.193,54	219.049,72	170.603,29	265.917,16	237.537,06	225.556,66	194.263,32	175.774,97	187.444,06	174.421,89	2.388.735,34	2.764.000,00
I.S.S.	459.931,04	454.937,07	487.709,58	511.863,74	534.562,16	512.862,03	527.414,40	419.812,41	453.975,94	335.134,15	380.756,77	385.812,56	5.464.771,85	6.258.000,00
I.T.B.I.	214.629,37	198.303,80	195.315,67	354.823,88	214.442,97	314.392,70	182.456,12	207.844,24	136.528,24	82.133,17	222.950,32	226.155,33	2.549.975,81	2.220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.863,73	49.688,52	40.673,24	41.242,71	30.198,59	28.422,05	44.750,97	39.730,76	33.013,05	20.993,11	54.251,62	74.738,01	521.566,36	1.053.700,00
Contribuições	203.157,33	229.366,89	219.429,88	224.193,58	269.078,61	245.469,71	263.237,08	264.645,39	233.844,77	240.325,01	220.527,97	228.525,89	2.841.802,11	3.032.000,00
Receita Patrimonial	166.188,51	134.961,22	122.974,05	134.316,18	99.991,10	117.676,90	101.064,35	78.020,54	37.818,62	13.223,00	61.711,92	55.262,19	1.123.208,58	1.582.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.794,10	2.952,69	2.521,77	4.682,45	3.813,02	20.297,05	6.096,71	7.827,12	9.262,45	36.370,11	276,30	591,58	109.485,35	115.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	151.394,41	132.008,53	120.452,28	129.633,73	96.178,08	97.379,85	94.967,64	70.193,42	28.556,17	-23.147,11	61.435,62	54.670,61	1.013.723,23	1.467.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.383.800,34	1.260.150,08	1.186.644,72	1.282.431,33	1.128.229,12	1.509.624,34	1.152.718,41	1.086.466,66	1.202.465,49	1.059.131,22	1.138.510,78	1.177.457,16	14.567.629,65	14.364.800,00
Transferências Correntes	8.902.380,84	6.563.318,03	6.775.094,74	7.127.987,62	6.773.275,55	13.385.634,02	11.402.923,69	10.661.863,04	9.556.800,93	6.763.073,80	6.800.500,06	9.633.711,51	104.346.563,83	111.331.856,48
Cota-Parte do F.P.M.	3.451.587,63	2.519.423,63	2.242.658,58	2.064.658,47	2.802.036,98	4.777.010,51	2.830.296,28	4.089.651,79	2.391.332,58	2.344.035,31	2.448.986,24	1.993.606,15	33.955.284,15	40.750.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.940.514,61	2.046.520,97	2.452.247,91	2.755.068,23	2.123.803,87	3.227.109,14	2.525.007,74	2.829.607,85	3.282.409,53	1.671.736,61	1.933.148,85	2.617.426,39	30.404.601,70	29.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	242.509,97	236.461,56	188.421,05	145.924,68	97.102,58	287.466,55	4.075.638,38	1.728.195,23	1.509.088,45	373.763,11	367.866,05	366.270,30	9.618.707,91	7.800.000,00
Cota-Parte do ITR.	71,61	162,24	2.101,89	55.445,66	799,93	379,94	205,96	85,19	50,42	12,32	34,82	86,28	59.436,26	74.000,00
Outras Transferências Correntes	1.329.643,06	1.010.156,42	1.059.783,95	1.179.473,70	939.455,64	3.976.681,25	823.454,69	938.276,28	1.325.835,31	1.613.231,15	1.216.258,90	3.697.803,20	19.110.053,55	20.307.856,48
Transferências da LC 61/1989	29.368,78	26.282,50	31.908,55	28.238,25	29.653,57	34.854,78	23.716,73	25.654,56	23.675,42	21.371,43	21.308,26	19.162,04	315.194,87	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	908.685,18	724.310,71	797.972,81	899.178,63	780.422,98	1.082.131,85	1.124.603,91	1.050.392,14	1.024.409,22	738.923,87	812.896,94	939.357,15	10.883.285,39	13.000.000,00
Outras Receitas Correntes	24.583,15	12.171,38	18.162,33	23.756,36	10.946,92	-43,98	10.764,31	13.934,10	37.838,43	7.767,10	8.918,99	14.238,22	183.037,31	127.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.057.676,31	965.770,03	983.467,43	1.009.866,88	1.010.679,22	1.379.675,10	1.890.972,85	1.734.638,78	1.441.311,09	882.183,60	954.268,70	999.310,05	14.309.820,04	14.954.800,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.057.676,31	965.770,03	983.467,43	1.009.866,88	1.010.679,22	1.379.675,10	1.890.972,85	1.734.638,78	1.441.311,09	882.183,60	954.268,70	999.310,05	14.309.820,04	14.954.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	10.814.309,94	8.263.994,64	8.336.878,32	9.002.038,18	8.285.102,39	15.064.295,24	12.111.012,93	11.339.308,51	10.509.729,41	7.847.371,57	8.261.670,22	11.172.468,44	121.008.179,79	131.526.556,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	10.564.309,94	8.263.994,64	8.336.878,32	9.002.038,18	8.285.102,39	14.964.295,24	12.111.012,93	11.339.308,51	10.509.729,41	7.847.371,57	8.261.670,22	11.172.468,44	120.658.179,79	131.526.556,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	10.564.309,94	8.263.994,64	8.336.878,32	9.002.038,18	8.285.102,39	14.964.295,24	12.111.012,93	11.339.308,51	10.509.729,41	7.847.371,57	8.261.670,22	11.172.468,44	120.658.179,79	131.526.556,48
FONTE:														

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:839BA476

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 3º BIMESTRE - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.302,35	2.964.037,18	2.974.371,72	-	18.967,81	291.791,62	6.301.813,29	4.465.256,42	4.440.060,92	18.291,68	2.135.252,31	2.154.220,12
EXECUTIVO	29.302,35	2.941.705,26	2.952.039,80	0,00	18.967,81	291.791,62	6.269.026,24	4.433.722,26	4.408.526,76	18.291,68	2.133.999,42	2.152.967,23
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29.302,35	2.748.830,54	2.759.165,08	0,00	18.967,81	178.906,89	4.498.023,98	3.602.990,85	3.577.795,35	18.291,68	1.080.843,84	1.099.811,65
GABINETE DO PREFEITO	0,00	48.828,05	48.828,05	0,00	0,00	0,00	178.597,23	94.994,01	94.994,01	14,03	83.589,19	83.589,19
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	1.091,63	1.091,63	0,00	0,00	0,00	21.624,25	19.924,25	19.924,25	0,00	1.700,00	1.700,00
RESTOS A PAGAR	46,68	0,00	0,00	0,00	46,68	809,08	0,00	0,00	0,00	0,00	809,08	855,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	0,00	28.809,71	28.809,71	0,00	0,00	0,00	57.939,81	50.275,11	50.275,11	300,00	7.364,70	7.364,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.129,00	127.714,91	127.714,91	0,00	1.129,00	11.051,79	114.534,74	13.017,77	13.017,77	554,85	112.013,91	113.142,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	562,00	38.377,05	38.939,05	0,00	0,00	575,00	92.128,34	91.628,34	91.628,34	0,00	1.075,00	1.075,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	14.004,76	14.004,76	0,00	0,00	0,00	2.421,36	2.421,36	2.421,36	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	895,00	13.948,36	14.843,36	0,00	0,00	0,00	55.033,44	45.807,61	45.807,61	0,00	9.225,83	9.225,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	323,40	202.558,01	202.881,41	0,00	0,00	4.589,60	634.949,68	633.399,68	633.399,68	4.589,60	1.550,00	1.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	32.124,05	32.124,05	0,00	0,00	0,00	24.011,34	24.011,34	24.011,34	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	394.032,74	394.032,74	0,00	0,00	109.990,00	37.411,20	5.903,20	5.903,20	0,00	141.498,00	141.498,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	8.554,14	134.851,02	143.405,16	0,00	-0,00	0,00	2.595.336,75	2.146.268,58	2.146.268,58	0,00	449.068,17	449.068,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.792,13	1.658.883,65	1.658.883,65	0,00	17.792,13	51.891,42	661.911,81	453.715,57	428.520,07	12.833,20	272.449,96	290.242,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA	0,00	53.606,60	53.606,60	0,00	0,00	0,00	22.124,03	21.624,03	21.624,03	0,00	500,00	500,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	192.874,72	192.874,72	0,00	0,00	112.884,73	1.771.002,26	830.731,41	830.731,41	0,00	1.053.155,58	1.053.155,58
ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	0,00	189.122,66	189.122,66	0,00	0,00	35.600,00	1.771.002,26	797.849,20	797.849,20	0,00	1.008.753,06	1.008.753,06
DIRETORIA	0,00	3.752,06	3.752,06	0,00	0,00	77.284,73	0,00	32.882,21	32.882,21	0,00	44.402,52	44.402,52
LEGISLATIVO	0,00	22.331,92	22.331,92	0,00	0,00	0,00	32.787,05	31.534,16	31.534,16	0,00	1.252,89	1.252,89
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	22.331,92	22.331,92	0,00	0,00	0,00	32.787,05	31.534,16	31.534,16	0,00	1.252,89	1.252,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**29.302,35**	**2.964.037,18**	**2.974.371,72**	**0,00**	**18.967,81**	**291.791,62**	**6.301.813,29**	**4.465.256,42**	**4.440.060,92**	**18.291,68**	**2.135.252,31**	**2.154.220,12**
FONTE:												

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:E4C56A8F